



Diário Oficial

do Estado de Roraima

PODER EXECUTIVO

Edilson Damião Lima
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Boa Vista-RR, segunda-feira, 27 de abril de 2026

Edição N°: 5150

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	43
PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA	45
SECRETARIAS DE ESTADO	45
SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO	45
SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	84
SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	106
SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	107
SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO	110
SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL	111
SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	112
SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	113
SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	114
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	116
SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA	116
SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	116
SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	135
SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	137
CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA	167
PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA	167
PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA	169
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	171
ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA	171
CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA	176
FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA	176
FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	177
IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA	179
IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA	179
RADIORAIMA - RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA	189
UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA	190
ATOS MUNICIPAIS	193
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	193
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS	193

Esta edição circula com 193 páginas



Edilson Damião Lima

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADORIA			
CASA CIVIL	DELCHELLY ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA Secretária-Chefe da Casa Civil	CASA MILITAR	CEL PM MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Militar da Governadoria
COGER	MANOEL DANTAS DIAS Controlador Geral do Estado de Roraima	PGE/RR	TYRONE MOURÃO PEREIRA Procurador Geral do Estado de Roraima
SEEAI	ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos	SEEDHS	SORAIMA RODRIGUES DO CARMO Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social
SERI	FRANCISCO FLAMARION PORTELA Secretário de Estado Extraordinário de Relações Institucionais		

SECRETARIADO

CBMRR	CEL QOCBM ANDERSON CARVALHO DE MATOS Comandante Geral do Corpo de Bombeiros de Roraima	PCRR	LUCIANO PEREIRA SILVESTRE Delegado Geral da Polícia Civil de Roraima
PMRR	CEL PM OVERLAN LOPES ALVES Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima	SEADI	MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação
SEED	MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD Secretário de Estado da Educação e Desporto	SEFAZ	LUIZ CARLOS MOREIRA GOMES Secretário de Estado da Fazenda
SECIDADES	EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios	SECOM	RAIMUNDO WEBER ARAÚJO NEGREIROS JÚNIOR Secretário de Estado de Comunicação Social
SECULT	CÁSSIO MURILO GOMES Secretário de Estado da Cultura e Turismo	SEGAD	JULIANO BACARIM Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
SEGOD	PAULO CESAR MARTINS TORRES Secretário de Estado de Governo Digital	SEINF	EMERSON DE PAULA OLIVEIRA Secretário de Estado da Infraestrutura
SEJUC	MICHELLY REGINA VIAU FERNANDES Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania	SELC	ALYNE COSME DO VALE Secretária de Estado de Licitação e Contratação
SEPLAN	FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento	SERBRAS	CÂNDIDA ALZIRA BENTES DE MAGALHÃES Secretária da Representação do Governo de Roraima em Brasília
SESAU	RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO Secretário de Estado da Saúde de Roraima	SESP	VINÍCIUS DE SOUZA GONÇALVES Secretário de Estado da Segurança Pública
SETRABES	GIZELY CAETANO DAMIÃO LIMA Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	SEPI	SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA Secretária de Estado dos Povos Indígenas
SECONV	GLAUCIA ANE MACHADO RODRIGUES Secretária de Estado de Convênios		

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA							
ADERR		MARCELO AUGUSTO PARISI Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima		CAER		JAMES DA SILVA SERRADOR Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	
CERR		VITOR VICENTE DE PAULA ANANIAS DE JESUS Diretor Presidente da Companhia Energética de Roraima		CODESAIMA		ANABEL MOTA E SILVA Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima	
DESENVOLVE/RR		ADAILTON ALVES FERNANDES Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado de Roraima		DETRAN		GUERES PEREIRA MESQUITA Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito	
FAPERR		PEDRO DE JESUS CERINO Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Roraima		FEMARH		WAGNER SEVERO NOGUEIRA Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
IATER		MARCELO DA SILVA PEREIRA Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural		IDJUV		SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ Presidente do Instituto de Desporto, Juventude e Lazer do Estado de Roraima	
IERR		VIRLANDIA LACERDA DINIZ ALCOFORADO Reitora Instituto de Educação de Roraima		IPEM		ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	
IPER		RAFAEL DAVID AIERES ALENCAR Presidente do Instituto de Previdência		ITERAIMA		IONILSON SAMPAIO DE SOUZA Presidente do Instituto de Terras e Colonizações	
JUCERR		VICENTE RICARTE BEZERRA NETO Presidente da Junta Comercial		RADIORAIMA		DAMIÃO MARQUES DE LIMA Presidente da Rádio e Televisão Difusora de Roraima	
UERR		CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO Reitor da Universidade Estadual de Roraima					



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL WALTER BUSS

SEGAD/DIO	HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
SEGAD/DIO/NPAG	ANTONIO RETICLICI DA ROCHA GUIMARÃES Gerente do Núcleo de Publicações e Artes Gráficas
SEGAD/DIO/NCD	IVONETE LIMA DA SILVA Gerente do Núcleo de Custo e Distribuição

Normas de Publicação

Click e saiba mais...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 818-P, DE 27 DE ABRIL DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima, RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

ORD.	NOME	CPF	CARGO	CÓD.
1.	ANA KAROLINE ALVES RAMOS	009.227.722-58	ASSISTENTE EXECUTIVO	CNEI-I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.
EDILSON DAMIÃO LIMA
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 40.490-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026
Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.423.319,00 para os fins que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.423.319,00 (seis milhões e quatrocentos e vinte e três mil e trezentos e dezenove reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
390	15301	Instituto de Previdência do Estado de Roraima	6.423.319,00
TOTAL			6.423.319,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.
(assinatura eletrônica)
EDILSON DAMIÃO LIMA
Governador do Estado de Roraima
(assinatura eletrônica)
FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 390						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15301 - Instituto de Previdência do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
09	122	010	4309	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPER - Estado	S	33903500	1.802	0000	Não	NO	2.200.000,00	
						S	33903700	1.802	0000	Não	NO	986.000,00	
						S	33909200	1.802	0000	Não	NO	60.000,00	
09	122	010	4409	9900	Administração de Recursos Humanos do IPER - Estado	S	31901100	1.802	0000	Não	NO	1.000.000,00	
						S	31901600	1.802	0000	Não	NO	920.000,00	
						S	31909400	1.802	0000	Não	NO	34.919,00	
						S	31911300	1.802	0000	Não	NO	70.000,00	
09	122	010	4509	9900	Ações de Informática do IPER - Estado	S	33904000	1.802	0000	Não	NO	450.000,00	
09	122	010	4409	9900	Administração de Recursos Humanos do IPER - Estado	S	31919200	1.802	0000	Não	NO	500.000,00	
						S	31919600	1.802	0000	Não	NO	200.000,00	
						S	33900800	1.802	0000	Não	NO	2.400,00	
TOTAL GERAL:												6.423.319,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 390						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15301 - Instituto de Previdência do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
09	122	010	4109	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPER - Estado	S	33903700	1.802	0000	Não	NO	120.000,00	

						S	33903900	1.802	0000	Não	NO	100.000,00
09	122	010	4309	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPER - Estado	S	33901400	1.802	0000	Não	NO	100.000,00
						S	33903300	1.802	0000	Não	NO	70.000,00
						S	33903900	1.802	0000	Não	NO	2.645.000,00
						S	33904700	1.802	0000	Não	NO	3.100.000,00
09	122	010	4409	9900	Administração de Recursos Humanos do IPER - Estado	S	31900800	1.802	0000	Não	NO	2.400,00
						S	31909200	1.802	0000	Não	NO	102.099,00
						S	31909600	1.802	0000	Não	NO	120.000,00
09	272	065	2383	9900	Educação Previdenciária - Estado	S	33903900	1.802	0000	Não	NO	63.820,00
TOTAL GERAL:												6.423.319,00



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 17/04/2026, às 19:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22094206** e o código CRC **F3225497**.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22103719** e o código CRC **B99ED921**.

DECRETO Nº 40.491-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.950.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
373	23603	Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência	1.950.000,00
TOTAL			1.950.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 373					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23603 - Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	242	085	2479	9900	Fortalecimento da Política de Inclusão e Atenção Integral à Pessoa com Deficiência - Estado	S	33504100	1.500	0000	ECNI	NO	1.950.000,00
TOTAL GERAL:												1.950.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 373						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	121	018	2246	9900	Gestão dos Instrumentos de Planejamento do Estado - Estado	F	33504100	1.500	0000	ECNI	NO	300.000,00
						F	33903600	1.500	0000	ECNI	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:												400.000,00
PROCESSO FIPLAN Nº: 373						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23601 - Fundo Estadual de Assistência Social						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	244	055	2244	9900	Fortalecimento da Proteção Social Especial - Estado	S	33504100	1.500	0000	ECNI	NO	1.050.000,00
						S	33903900	1.500	0000	ECNI	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:												1.550.000,00

	Documento assinado eletronicamente por Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento , em 22/04/2026, às 09:05, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 22105329 e o código CRC 22262649 .
--	--

	Documento assinado eletronicamente por Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima , em 25/04/2026, às 18:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 22108836 e o código CRC 0C9DDFF5 .
--	--

DECRETO Nº 40.492-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
311	20601	Fundo Estadual de Saúde	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------



PROCESSO FIPLAN Nº: 311						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
10	302	078	3299	1000	Construção de Unidades de Saúde - Uiramutã	S	44404100	1.500	0000	ECI	NO	400.000,00
TOTAL GERAL:												400.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 311						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
26	782	075	2226	9900	Manutenção de Estradas Vicinais - Estado	F	33903900	1.500	0000	ECI	NO	400.000,00
TOTAL GERAL:												400.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 22/04/2026, às 13:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22114970** e o código CRC **11DB6394**.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22123918** e o código CRC **B2C6D7CA**.

DECRETO Nº 40.493-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.276.754,68 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.276.754,68 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
319	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura	1.276.754,68
TOTAL			1.276.754,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------

PROCESSO FIPLAN Nº : 319						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	451	043	3467	0100	Construção de Prédios Públicos - Boa Vista	F	44909300	2.700	0000	Não	NO	817.784,85

25	752	048	3450	9900	Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica - Estado	F	44909300	2.700	0000	Não	NO	201.274,64
26	782	075	3341	0800	Construção de Obras de Artes Especiais - São João da Baliza	F	44909300	2.700	0000	Não	NO	257.695,19
TOTAL GERAL:												1.276.754,68



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 22/04/2026, às 10:31, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22107195** e o código CRC **A2E4BB8E**.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22136949** e o código CRC **EA4EFF62**.

DECRETO Nº 40.494-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 786.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
352	18101	Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI	786.000,00
TOTAL			786.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 352					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
20	608	073	2208	9900	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal - Estado	F	44905200	2.500	0000	Sim	NO	122.619,02
						F	44905200	2.700	0000	Não	NO	663.380,98
TOTAL GERAL:												786.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/04/2026, às 11:12, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22133136** e o código CRC **83F24483**.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22139327** e o código CRC **D2037408**.

DECRETO Nº 40.495-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 905.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
212	22301	Junta Comercial do Estado de Roraima	905.000,00
TOTAL			905.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 212						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
23	122	010	4334	0100	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da JUCERR - Boa Vista	F	33909200	1.501	0150	Não	NO	25.000,00
23	122	010	4434	0100	Administração de Recursos Humanos da JUCERR - Boa Vista F	F	31909200	1.501	0150	Não	NO	25.000,00
							31919600	1.501	0150	Não	NO	155.000,00
23	691	063	2248	0100	Serviços de Registros Mercantis - Boa Vista	F	33904100	1.500	0000	Não	NO	700.000,00
TOTAL GERAL:												905.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 212						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22301 - Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
23	122	010	4434	0100	Administração de Recursos Humanos da JUCERR - Boa Vista F	F	31909100	1.501	0150	Não	NO	50.000,00
							31909600	1.501	0150	Não	NO	155.000,00
23	691	063	2248	0100	Serviços de Registros Mercantis - Boa Vista	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	700.000,00
TOTAL GERAL:												905.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/04/2026, às 14:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22139258** e o código CRC **602A8AFE**.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22145933** e o código CRC **55F2868C**.

DECRETO Nº 40.496-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
401	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 401					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
15	451	043	3536	0200	Obras de Infraestrutura Urbanística - Caracarái	F	33404100	1.500	0000	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:												1.000.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 401					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
04	451	043	2414	0100	Reforma de Prédios Públicos - Boa Vista	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:												1.000.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/04/2026, às 14:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22138392** e o código CRC **E8F70FE1**.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22146180** e o código CRC **6E5C0FE4**.

DECRETO Nº 40.497-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
306	22102	Operações Especiais	650.000,00
TOTAL			650.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 306					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22102 - Operações Especiais						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
845	061	2495	1100	Recursos de Transferência Especiais por Emenda Parlamentar - Cantá	F	44404100	1.500	0000	EITE	NO	650.000,00
TOTAL GERAL:											650.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 306					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22102 - Operações Especiais							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
28	845	061	2495	1100	Recursos de Transferência Especiais por Emenda Parlamentar - Cantá	F	44404100	1.500	0000	Não	NO	650.000,00
TOTAL GERAL:												650.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 23/04/2026, às 14:29, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22142904** e o código CRC **85BE92AF**.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22146310** e o código CRC **B650A9F6**.

DECRETO Nº 40.498-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.977.525,34 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, constante da Lei 1.168, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.977.525,34 (um milhão e novecentos e setenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
343	19103	Polícia Militar do Estado de Roraima	1.977.525,34
TOTAL			1.977.525,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------

PROCESSO : 343					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19103 - Polícia Militar do Estado de Roraima							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
06	181	037	3494	9900	Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR - Estado	F	44905100	2.706	3110	Não	NO	1.977.525,34
TOTAL GERAL:												1.977.525,34



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 24/04/2026, às 09:18, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22151592** e o código CRC **4D9F2C70**.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

IMPRESA
OFICIAL

GOVERNO
DE RORAIMA



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22155694** e o código CRC **E6CC94B7**.

DECRETO Nº 40.499-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.708,14 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.708,14 (vinte e nove mil e setecentos e oito reais e quatorze centavos) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
393	19101	Secretaria de Estado da Segurança Pública	29.708,14
TOTAL			29.708,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 393					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
06	181	037	2399	9900	Operacionalização dos Convênios do Sistema de Segurança - Estado	F	44905200	2.500	0000	Sim	NO	29.708,14
TOTAL GERAL:												29.708,14



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 24/04/2026, às 09:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22151143** e o código CRC **A2DBC99D**.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22157840** e o código CRC **AB97BECE**.

DECRETO Nº 40.500-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
417	18302	Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 417						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18302 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
20	609	033	2381	9900	Defesa Sanitária Animal - Estado F F	F	33903900	1.500	0000	ECNI NO NO	NO	35.000,00
						44905200	1.500	0000			216.910,00	
						33903000	1.500	0000			248.090,00	
TOTAL GERAL:												500.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 417						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18302 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
20	609	033	2381	9900	Defesa Sanitária Animal - Estado	F	33904800	1.500	0000	ECNI	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:												500.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 24/04/2026, às 10:27, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22153979** e o código CRC **53A03A66**.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22159895** e o código CRC **D7081F82**.

DECRETO Nº 40.501-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
424	17201	Universidade Estadual de Roraima	900.000,00
TOTAL			900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 424						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17201 - Universidade Estadual de Roraima						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	364	067	2314	9900	Desenvolvimento do Ensino Superior - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	900.000,00
TOTAL GERAL:												900.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 424						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
26	122	010	4218	0100	Manutenção de Serviços de Transportes da SEINF - Boa Vista	F	44905200	1.500	0000	Não	NO	900.000,00
TOTAL GERAL:												900.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 24/04/2026, às 11:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22158585** e o código CRC **48FEB7E2**.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22162327** e o código CRC **378CD83A**.

DECRETO Nº 40.502-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.505.184,30 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.505.184,30 (quinze milhões e quinhentos e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta centavos) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
389	17101	Secretaria de Estado da Educação e Desporto	15.505.184,30
TOTAL			15.505.184,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 389					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	368	080	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica - Estado	F	33903900	1.500	1001	Não	NO	12.077.966,22
						F	33909200	1.501	0000	Não	NO	3.427.218,08
TOTAL GERAL:												15.505.184,30

ANEXO II

DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO FIPLAN Nº: 389					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	368	080	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica - Estado	F	33903200	1.501	0000	Não	NO	3.427.218,08
12	368	080	2536	9900	Manutenção de Serviços de Transporte Escolar da Educação Básica - Estado	F	33903900	1.500	1001	Não	NO	12.077.966,22
TOTAL GERAL:												15.505.184,30

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 24/04/2026, às 13:48, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22165066** e o código CRC **74B55B0F**.

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damiano Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22166760** e o código CRC **9D5CD67C**.

DECRETO Nº 40.503-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.519.513,93 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.519.513,93 (três milhões e quinhentos e dezenove mil e quinhentos e treze reais e noventa e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
423	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura	3.519.513,93
TOTAL			3.519.513,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 423						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
15	451	043	3536	0100	Obras de Infraestrutura Urbanística - Boa Vista	F	44905100	2.500	0000	Sim	NO	688.864,74	
						F	44905100	2.700	0000	Não	NO	663.317,50	
26	782	075	2222	9900	Pavimentação de Rodovias Federais - Estado	F	44905100	2.500	0000	Sim	NO	1.690.561,49	
						F	44905100	2.700	0000	Não	NO	476.770,20	
TOTAL GERAL:												3.519.513,93	



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 24/04/2026, às 14:29, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22166348** e o código CRC **3062E5B4**.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damiano Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22166830** e o código CRC **9B1674E3**.

DECRETO Nº 40.504-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 17101.003754/2026.23,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, o cargo de Professor de Licenciatura Plena, ocupado pela servidora efetiva NATALIN MODESTO ROLIM, CPF nº 383.543.902-25, matrículas nº 050013361/0100896-0-01, nomeada pelo Decreto nº 66-P, de 3 de julho de 2002, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito expedida em 7 de outubro de 2025, pelo Tabelionato de Notas, Registro Civil, Protestos e Registro de Pessoas Naturais e Jurídicas do 2º Ofício da Comarca de Boa Vista - RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de outubro de 2025.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damiano Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21633575** e o código CRC **A1E95580**.

DECRETO Nº 40.505-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.000591/2026.45,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria por Invalidez, o cargo de Agente de Polícia Civil, ocupado pelo servidor efetivo DEUSIMAR LIMA BATISTA, CPF nº 382.915.172-15, matrículas nº 042000331/0128241-7-01, nomeado pelo Decreto nº 74-P, de 15 de julho de 2004, lotado na Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21635644** e o código CRC **3C2EC49D**.

DECRETO Nº 40.506-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.000616/2026.19,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor do Magistério, ocupado pela servidora efetiva DINÁ FIGUEIREDO SIQUEIRA, CPF nº 152.626.262-20, matrículas nº 050028058/0122823-4-01, nomeada pelo Decreto nº 17-P, de 16 de janeiro de 2003, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21635772** e o código CRC **FE811831**.

DECRETO Nº 40.507-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.000605/2026.21,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor do Magistério, ocupado pela servidora efetiva AUDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES CANTANHEDE, CPF nº 437.456.103-00, matrículas nº 050028355/0122467-0-01, nomeada pelo Decreto nº 17-P, de 16 de janeiro de 2003, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima





Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21635845** e o código CRC **F8D1FE0D**.

DECRETO Nº 40.508-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.000600/2026.06,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor da Educação Básica, ocupado pela servidora efetiva ANA MARIA BORGES DO NASCIMENTO, CPF nº 174.104.952-00, matrículas nº 050028067/0122061-6-01, nomeada pelo Decreto nº 17-P, de 16 de janeiro de 2003, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21635984** e o código CRC **AA6C7DBB**.

DECRETO Nº 40.509-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.000929/2026.69,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor do Magistério, ocupado pela servidora efetiva ANGELINA CRUZ DA SILVA, CPF nº 382.776.892-68, matrículas nº 050001271/0100954-0-01, nomeada pelo Decreto nº 1.238-P, de 28 de dezembro de 1994, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21679094** e o código CRC **A259387B**.

DECRETO Nº 40.510-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 20101.079622/2025.04,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por tomar posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Bioquímico, ocupado pela servidora efetiva ADRIANA TORRES

DE MELO BEZERRA GIRÃO, CPF nº 959.723.743-15, matrículas nº 044017141/0145471-4-01, nomeada pelo Decreto nº 2123-P, de 5 de novembro de 2013, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2025.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21679757** e o código CRC **9088BF20**.

DECRETO Nº 40.511-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.000940/2026.29,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, o cargo de Agente de Polícia Civil, ocupado pela servidora efetiva LUCIENE MARQUES DE SOUSA, CPF nº 382.900.222-04, matrículas nº 042000330/0127515-1-01, nomeada pelo Decreto nº 74-P, de 15 de julho de 2004, lotada na Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21680172** e o código CRC **E483159B**.

DECRETO Nº 40.512-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.000938/2026.50,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor da Educação Básica, ocupado pela servidora efetiva AURELENE DA COSTA NASCIMENTO SOUZA, CPF nº 447.139.752-49, matrículas nº 050028403/0122660-6-01, nomeada pelo Decreto nº 17-P, de 16 de janeiro de 2003, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

IMPRESA
OFICIAL

GOVERNO
DE RORAIMA



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21680230** e o código CRC **094E5F3D**.

DECRETO Nº 40.513-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.000935/2026.16,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria por Invalidez, o cargo de Professor da Educação Básica, ocupado pela servidora efetiva MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA, CPF nº 893.574.854-49, matrículas nº 043002634/0136461-8-03, nomeada pelo Decreto nº 963-P, de 14 de abril de 2009, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21680378** e o código CRC **496ECA01**.

DECRETO Nº 40.514-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.000932/2026.82,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor do Magistério, ocupado pelo servidor efetivo JOSE FERNANDO MOTA SILVA, CPF nº 248.641.702-82, matrículas nº 050000865/0108811-4-01, nomeado pelo Decreto nº 1.238-P, de 28 de dezembro de 1994, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21680468** e o código CRC **5534C37C**.

DECRETO Nº 40.515-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 20101.016761/2026.08,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, o cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora efetiva GILVANIA CARDOSO RICHIL, CPF nº 322.849.932-49, matrículas nº 044001085/0110547-7-02, nomeada pelo Decreto nº 912-P, de 31 de agosto de 2017, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RR, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito expedida em 24 de julho de 2025, pelo Tabelionato de Notas, Registro Civil, Protestos e Registro de Pessoas Naturais e Jurídicas do 2º Ofício da Comarca de Boa Vista - RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2025.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima





Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21704214** e o código CRC **A0963123**.

DECRETO Nº 40.516-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.000615/2026.66,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Compulsória, o cargo de Técnico em Laboratório de Solo, ocupado pelo servidor efetivo ANTONIO DE PÁDUA SOARES DE MELO, CPF nº 077.883.203-15, matrículas nº 042001034/0129341-9-01, nomeado pelo Decreto nº 306-P, de 9 de março de 2005, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2025.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21704588** e o código CRC **1BBBC9D4**.

DECRETO Nº 40.517-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 20101.015840/2026.93,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, o cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora efetiva PATRICIA MELO DA SILVA, CPF nº 700.518.102-63, matrículas nº 044008413/0152302-3-01, nomeada pelo Decreto nº 1011-P, de 19 de setembro de 2017, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito expedida em 5 de fevereiro de 2026, pelo Tabelionato de Notas, Registro Civil, Protestos e Registro de Pessoas Naturais e Jurídicas do 2º Ofício da Comarca de Boa Vista - RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21704752** e o código CRC **2263176C**.

DECRETO Nº 40.518-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.000946/2026.04,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor do Magistério, ocupado pela servidora efetiva ADRIANA SILVA DE AZEVEDO BEZERRA, CPF nº 031.338.747-80, matrículas nº 050000685/0112853-1-01, nomeada pelo Decreto nº 1.238-P, de 28 de dezembro de 1994, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21714319** e o código CRC **BF1AB7A4**.

DECRETO Nº 40.519-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.000945/2026.51,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, o cargo de Professor da Educação Básica, ocupado pela servidora efetiva NEIDE MARIA DA SILVA, CPF nº 381.876.632-00, matrículas nº 043002635/0135414-0-02, nomeada pelo Decreto nº 963-P, de 14 de abril de 2009, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21715270** e o código CRC **36C30278**.

DECRETO Nº 40.520-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.000944/2026.15,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor da Educação Básica, ocupado pela servidora efetiva FRANCESCA FAUSTINO DA SILVA ARAUJO, CPF nº 575.897.202-91, matrículas nº 050028518/0122080-2-01, nomeada pelo Decreto nº 17-P, de 16 de janeiro de 2003, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de março de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21716013** e o código CRC **9727639E**.

DECRETO Nº 40.521-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.000941/2026.73,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, o cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora efetiva MARGARETH DOS REIS ARAÚJO, CPF nº 229.736.302-82, matrículas nº 044005251/0144910-9-01, nomeada pelo Decreto nº 1862-P, de 19 de setembro de 2013, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21720163** e o código CRC **93C70AF6**.

DECRETO Nº 40.522-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.000972/2026.24,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor da Educação Básica, ocupado pela servidora efetiva ANTONIA JANAINA PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 447.287.272-20, matrículas nº 050001147/0101252-5-01, nomeada pelo Decreto nº 1.238-P, de 28 de dezembro de 1994, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21731347** e o código CRC **1324D642**.

DECRETO Nº 40.523-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.003467/2024.70,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor da Licenciatura Plena, ocupado pela servidora efetiva ANA CRISTINA VIEIRA BESERRA E SILVA, CPF nº 382.650.602-20, matrículas nº 050000425/0106009-0-01, nomeada pelo Decreto nº 1.238-P, de 28 de dezembro de 1994, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de dezembro de 2024.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima





Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21784295** e o código CRC **0CD616BE**.

DECRETO Nº 40.524-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.000978/2026.00,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo e Contribuição e Idade, o cargo de Auditor Fiscal, ocupado pela servidora efetiva LEA CRISTINA LINHARES VASCONCELOS, CPF nº 383.555.582-00, matrículas nº 050001644/0100142-6-01, nomeada pelo Decreto nº 2081-P, 1º de abril de 1996, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21791193** e o código CRC **FF446C5B**.

DECRETO Nº 40.525-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001084/2025.48,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria por Invalidez, o cargo de Professor do Magistério, ocupado pela servidora efetiva LUCIELIA MILIANO DE SOUZA CUNHA SERRANO, CPF nº 786.894.492-72, matrículas nº 050002456/0109501-3-01, nomeada pelo Decreto nº 66-P, de 3 de julho de 2002, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2025.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21909369** e o código CRC **963EFF44**.

DECRETO Nº 40.526-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 17101.004564/2023.81,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por tomar posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo servidor efetivo PAULO

ROBERTO CUNHA DA GAMA, CPF nº 684.448.002-44, matrículas nº 040004457/0126654-3-01, nomeado pelo Decreto nº 60-P, de 24 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de fevereiro de 2023.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21980241** e o código CRC **2C8A396E**.

DECRETO Nº 40.527-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso VII, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 17101.007501/2026.29,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor efetivo GIVANILDO ROQUE MELO, CPF nº 840.992.162-68, matrículas nº 040003218/0124473-6-01, nomeado pelo Decreto nº 29-P, de 2 de abril de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito expedida em 29 de dezembro de 2025, pelo Ofício Único da Comarca de Rorainópolis - RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de dezembro de 2025.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21980325** e o código CRC **57ECA05E**.

DECRETO Nº 40.528-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001217/2026.67,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, o cargo de Delegado de Polícia Civil, ocupado pela servidora efetiva DARLINDA DE MOURA SANTOS VIANA, CPF nº 743.575.493-53, matrículas nº 042000864/0128258-1-01, nomeada pelo Decreto nº 74-P, de 15 de julho de 2004, lotada na Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22037985** e o código CRC **4823F23D**.

DECRETO Nº 40.529-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001216/2026.12,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor do Magistério, ocupado pela servidora efetiva MARIA DE LOURDES DE SOUSA BARBOSA, CPF nº 644.545.922-68, matrículas nº 050028634/0122340-2-01, nomeada pelo Decreto nº 17-P, de 16 de janeiro de 2003, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22038887** e o código CRC **012D7EE9**.

DECRETO Nº 40.530-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001219/2026.56,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, o cargo de Agente de Polícia Civil, ocupado pelo servidor efetivo VALDEMIR APARECIDO BORTOLOTO, CPF nº 182.686.412-15, matrículas nº 042000108/0127465-1-01, nomeado pelo Decreto nº 74-P, de 15 de julho de 2004, lotado na Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA]

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22040890** e o código CRC **6A1B9433**.

DECRETO Nº 40.531-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001228/2026.47,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, o cargo de Delegado de Polícia Civil, ocupado pela servidora efetiva LUCIANA MACHADO MATOS KULAY DANTAS, CPF nº 267.632.628-76, matrículas nº 042000192/0127823-1-01, nomeada pelo Decreto nº 74-P, de 15 de julho de 2004, lotada na Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima





Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22045679** e o código CRC **D53EA6F5**.

DECRETO Nº 40.532-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001218/2026.10, RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor de Licenciatura Plena, ocupado pela servidora efetiva SHIRLEY DO SOCORRO GEMAQUE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº 164.341.372-49, matrículas nº 050000013/0107091-6-01, nomeada pelo Decreto nº 1.238-P, de 28 de dezembro de 1994, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22051114** e o código CRC **20DE6079**.

DECRETO Nº 40.533-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001287/2026.15, RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, o cargo de Escrivão de Polícia Civil, ocupado pela servidora efetiva DANIELI MOREIRA BEZERRA, CPF nº 693.327.972-34, matrículas nº 042000790/0127859-2-01, nomeada pelo Decreto nº 74-P, de 15 de julho de 2004, lotada na Polícia Civil do Estado de Roraima – PCRR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22093821** e o código CRC **CCED7417**.

DECRETO Nº 40.534-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001310/2026.71, RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor da Educação

Básica, ocupado pelo servidor efetivo ELIAS HENRIQUE RAPOSO, CPF nº 632.864.670-49, matrículas nº 050000061/0115972-0-01, nomeado pelo Decreto nº 1.238-P, de 28 de dezembro de 1994, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22115652** e o código CRC **2DD5697C**.

DECRETO Nº 40.535-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001299/2026.40,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor da Educação Básica, ocupado pela servidora efetiva RUTH PEREIRA DA SILVA, CPF nº 401.697.743-68, matrículas nº 050028320/0122522-7-01, nomeada pelo Decreto nº 17-P, de 16 de janeiro de 2003, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22115931** e o código CRC **0ECB4CF0**.

DECRETO Nº 40.536-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001292/2026.28,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor do Magistério, ocupado pelo servidor efetivo DULIO MONTEIRO DE MELO, CPF nº 153.887.192-00, matrículas nº 050001213/0110936-7-01, nomeado pelo Decreto nº 1.238-P, de 28 de dezembro de 1994, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

IMPRESA
OFICIAL

GOVERNO
DE RORAIMA



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22157169** e o código CRC **4BAAE13F**.

DECRETO Nº 40.537-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001262/2026.11,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor da Educação Básica, ocupado pela servidora efetiva CLAUDIA BETANIA ARAUJO DO PRADO, CPF nº 402.587.692-20, matrículas nº 050007181/0121030-0-01, nomeada pelo Decreto nº 66-P, de 3 de julho de 2002, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22157961** e o código CRC **BF0FD6B5**.

DECRETO Nº 40.538-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001256/2026.64,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor do Magistério, ocupado pela servidora efetiva MARCIA RODRIGUES MELO, CPF nº 382.707.572-68, matrículas nº 050001163/0107403-2-01, nomeada pelo Decreto nº 1.238-P, de 28 de dezembro de 1994, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22159268** e o código CRC **6E936EF0**.

DECRETO Nº 40.539-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001278/2026.24,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor da Educação Básica, ocupado pela servidora efetiva ISANE DE FATIMA SOARES PEDROSA, CPF nº 334.442.503-04, matrículas nº 050010247/0121470-5-01, nomeada pelo Decreto nº 66-P, de 3 de julho de 2002, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima





Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22162916** e o código CRC **24A31855**.

DECRETO Nº 40.540-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001277/2026.80,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor da Educação Básica, ocupado pela servidora efetiva ILANDIA PERES LIMA CRUZ, CPF nº 383.079.012-00, matrículas nº 050013216/0107896-8-01, nomeada pelo Decreto nº 66-P, de 3 de julho de 2002, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22166223** e o código CRC **9175E29C**.

DECRETO Nº 40.541-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001294/2026.17,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, o cargo de Professor da Educação Básica, ocupado pela servidora efetiva MARIA RAIMUNDA MARQUES DE ALMEIDA CEZAR, CPF nº 812.159.167-87, matrículas nº 050010344/0119156-0-01, nomeada pelo Decreto nº 66-P, de 3 de julho de 2002, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22166497** e o código CRC **61151BE0**.

DECRETO Nº 40.542-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001284/2026.81,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor do Magistério,

ocupado pela servidora efetiva LUCILENE LIMA DA SILVA, CPF nº 382.703.152-49, matrículas nº 050028280/0122359-3-01, nomeada pelo Decreto nº 17-P, de 16 de janeiro de 2003, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22166577** e o código CRC **C86C94B2**.

DECRETO Nº 40.543-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001280/2026.01,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor do Magistério, ocupado pela servidora efetiva MARILUCIA CASSIANO RIBEIRO, CPF nº 577.214.752-87, matrículas nº 050028519/0122937-0-01, nomeada pelo Decreto nº 17-P, de 16 de janeiro de 2003, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22166984** e o código CRC **DFA96B74**.

DECRETO Nº 40.544-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 17101.003542/2026.46,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por tomar posse em outro cargo inacumulável, o cargo de Professor da Educação Básica, ocupado pelo servidor efetivo FELIPE GOMES DA SILVA, CPF nº 021.152.812-92, matrículas nº 050099620/0162248-0-01, nomeado pelo Decreto nº 31.476-E, de 27 de dezembro de 2021, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

IMPRESA
OFICIAL

GOVERNO
DE RORAIMA



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22167181** e o código CRC **6E9378DF**.

DECRETO Nº 40.545-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001311/2026.16,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor do Magistério, ocupado pela servidora efetiva ALDENIZA MACEDO DA SILVA, CPF nº 382.501.442-87, matrículas nº 050000962/0119408-9-01, nomeada pelo Decreto nº 1.238-P, de 28 de dezembro de 1994, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22167245** e o código CRC **C849E5BA**.

DECRETO Nº 40.546-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001290/2026.39,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor do Magistério, ocupado pelo servidor efetivo ASSUERO DA SILVA SOUSA, CPF nº 225.552.932-72, matrículas nº 050000056/0109079-8-01, nomeado pelo Decreto nº 1.238-P, de 28 de dezembro de 1994, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22167329** e o código CRC **92D0BDD5**.

DECRETO Nº 40.547-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001282/2026.92,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor da Educação Básica, ocupado pela servidora efetiva NAILZA DE SOUZA ALVES, CPF nº 417.893.692-15, matrículas nº 050028338/0122634-7-01, nomeada pelo Decreto nº 17-P, de 16 de janeiro de 2003, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima





Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22167461** e o código CRC **CC32B801**.

DECRETO Nº 40.548-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001283/2026.37,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria de pessoa com deficiência, o cargo de Assistente Administrativo, ocupado pela servidora efetiva DEYZIMAR GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº 382.096.242-53, matrículas nº 040003728/0126577-6-01, nomeada pelo Decreto nº 60-P, de 24 de maio de 2004, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22167503** e o código CRC **3C3149AB**.

DECRETO Nº 40.549-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, e em conformidade com o Processo nº 15301.001264/2026.19,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade - Especial de Professor, o cargo de Professor do Magistério, ocupado pela servidora efetiva MARIA JOSE DE JESUS CARVALHO DA SILVA, CPF nº 446.352.492-04, matrículas nº 050008380/0108812-2-01, nomeada pelo Decreto nº 66-P, de 3 de julho de 2002, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de abril de 2026.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22167640** e o código CRC **71ED93EC**.

DECRETO Nº 40.550-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados 2 (dois) cargos de Assistente Executivo, CNEI-I, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, para a estrutura organizacional da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.
EDILSON DAMIÃO LIMA
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 40.551-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026
Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.608.312,00 para os fins que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.608.312,00 (um milhão e seiscentos e oito mil e trezentos e doze reais) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.
Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR SUPLEMENTADO
434	17101	Secretaria de Estado da Educação e Desporto		1.608.312,00
TOTAL				1.608.312,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.
(assinatura eletrônica)
EDILSON DAMIÃO LIMA
Governador do Estado de Roraima
(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 434						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	368	080	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica - Estado	F	33909200	1.500	0000	Não	NO	1.608.312,00
TOTAL GERAL:												1.608.312,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 434						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
16	122	010	4257	9900	Manutenção de Serviços de Transporte da CODESAIMA - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	200.000,00
16	122	010	4357	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODESAIMA - Estado	F	33903000	1.500	0000	Não	NO	200.000,00
						F	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.008.312,00
16	482	053	2301	9900	Apoio das Atividades do Setor Habitacional - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	200.000,00
TOTAL GERAL:												1.608.312,00

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 27/04/2026, às 13:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22186989** e o código CRC **CF300FA6**.

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 27/04/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22190826** e o código CRC **EFCA7911**.

DECRETO Nº 40.552-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.650.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
435	17101	Secretaria de Estado da Educação e Desporto	1.650.000,00
TOTAL			1.650.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 435		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED										
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
12	368	080	2534	9900	Fortalecimento da Alimentação Escolar da Educação Básica - Estado	F	33909200	1.500	0000	Não	NO	1.650.000,00
TOTAL GERAL:												1.650.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 435		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI										
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
20	122	010	4512	9900	Ações de Informática da SEADI - Estado	F	44905200	1.500	0000	Não	NO	1.000.000,00
20	605	034	2415	9900	Incentivo à Aquisição da Produção Agropecuária, Extrativista, Florestal e Agroindustrial - Estado	F	33903200	1.500	0000	Não	NO	650.000,00
TOTAL GERAL:												1.650.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 27/04/2026, às 13:48, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22187084** e o código CRC **E207D7DE**.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 27/04/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

IMPRESA
OFICIAL

GOVERNO
DE RORAIMA



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22190964** e o código CRC **86CB0CAF**.

DECRETO Nº 40.553-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.331.200,00 (seis milhões e trezentos e trinta e um mil e duzentos reais) para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.331.200,00 (seis milhões e trezentos e trinta e um mil e duzentos reais) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
430	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura	6.331.200,00
TOTAL			6.331.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 430						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
26	782	075	2227	9900	Manutenção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	5.000.000,00	
15	451	043	3536	0100	Obras de Infraestrutura Urbanística - Boa Vista	F	44905100	1.500	0000	Não	NO	1.331.200,00	
TOTAL GERAL:												6.331.200,00	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 430						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
04	451	043	2414	0100	Reforma de Prédios Públicos - Boa Vista	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	9.563,32	
04	451	043	2414	9900	Reforma de Prédios Públicos - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	1.321.636,68	
26	782	075	2226	9900	Manutenção de Estradas Vicinais - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	5.000.000,00	
TOTAL GERAL:												6.331.200,00	



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 27/04/2026, às 16:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22193100** e o código CRC **9FB2F21C**.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 27/04/2026, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22193580** e o código CRC **31D15AB7**.

DECRETO Nº 40.554-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.688.274,13 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.688.274,13 (dez milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos) para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
91	21101	Secretaria de Estado da Infraestrutura	10.688.274,13
TOTAL			10.688.274,13

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 91						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR	
26	782	075	2229	1400	Pavimentação de Rodovias Estaduais - Iracema	F	44905100	2.500	0000	Sim	NO	6.981.632,33	
						F	44905100	2.700	3120	Não	NO	3.706.641,80	
TOTAL GERAL:												10.688.274,13	



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 24/04/2026, às 14:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22165815** e o código CRC **A13FF95F**.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 27/04/2026, às 19:21, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22184550** e o código CRC **C9A1FB77**.

DECRETO Nº 40.555-E, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 194.886,73, para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 194.886,73 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto..

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
413	34601	Fundo Estadual da Cultura	194.886,73
TOTAL			194.886,73

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 413					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 34601 - Fundo Estadual da Cultura									
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR		
13	392	031	3564	9900	Ação de Enfrentamento Emergencial Decorrente do Coronavírus (COVID - 19) - Estado	F	33903900	2.719	0000	Não	NO	194.886,73		
TOTAL GERAL:												194.886,73		



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 27/04/2026, às 11:32, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22181728** e o código CRC **57BAA006**.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 27/04/2026, às 19:24, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22188071** e o código CRC **D04F49F9**.

DECRETO Nº 40.556-E, DE 27 DE ABRL DE 2026

Abre no Orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, da Lei nº 2.331, de 11 de fevereiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente, em favor da Unidade Orçamentária abaixo relacionada, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações elencada (s) do Anexo I deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
439	18201	Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

(assinatura eletrônica)

FÁBIO RODRIGUES MARTINEZ

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

ANEXO I	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-----------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 439					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH							
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
18	541	082	2305	9900	Promoção da Educação Ambiental - Estado	F	33903900	1.500	0000	Não	NO	2.500.000,00
TOTAL GERAL:												2.500.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO FIPLAN Nº: 439						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23601 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	CO	IC	TRO	VALOR
08	244	055	2244	9900	Fortalecimento da Proteção Social Especial - Estado S S	S	33903000	1.500	0000	Não	NO	400.000,00
						33903900	1.500	0000	Não	NO	100.000,00	
						33909200	1.500	0000	Não	NO	100.000,00	
08	244	055	2352	9900	Cofinanciamento da Proteção Social Especial - Estado	S	33419200	1.500	0000	Não	NO	400.000,00
08	244	083	2093	9900	Cofinanciamento de Ações Sociais Descentralizadoras da Proteção Social Básica - Estado	S	33419200	1.500	0000	Não	NO	300.000,00
08	244	083	2515	9900	Desenvolvimento da Primeira Infância e da Infância no SUAS - Estado S	S	33903200	1.500	0000	Não	NO	500.000,00
						33904800	1.500	0000	Não	NO	700.000,00	
TOTAL GERAL:												2.500.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigues Martinez, Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento**, em 27/04/2026, às 14:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22190863** e o código CRC **3EEE019C**.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 27/04/2026, às 19:21, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22191736** e o código CRC **3B7700A4**.



MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 40, DE 25 DE ABRIL DE 2026.**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,**

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 43, § 1º, da Constituição Estadual, **VETO PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 230/2025, que institui o Abril Verde como o mês de combate ao sedentarismo e de prevenção da obesidade em todas as idades, no âmbito do estado de Roraima e dá outras providências, conforme o Parecer nº 85/2026 PGE/GAB/ASSEJUR, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE.

RAZÕES DO VETO

O Projeto tem como finalidade de conscientizar a população sobre os riscos do sedentarismo e da obesidade, com ênfase em doenças associadas, como hipertensão, diabetes, doenças cardiovasculares e problemas osteoarticulares.

Nesse sentido, a Constituição Federal prevê que a União compete legislar sobre questões de predominante interesse Nacional, previstas no art. 22 da Constituição da República; aos Estados, sobre as de predominante interesse regional; e, por fim, aos municípios, sobre os assuntos de interesse local, conforme preceitua o art. 30, inciso I.

Assim, não há dúvidas que compete ao interesse regional, a implantação de uma política voltada para o incentivo e a conscientização da população sobre os riscos do sedentarismo e da obesidade, inexistindo, portanto, óbice à competência legislativa ao projeto em análise, que visa a adoção de políticas que contribuem para a proteção da saúde da população.

A matéria em apreço traz diretrizes para ações a serem executadas no mês de abril, tanto por instituições públicas como privadas, vez que não especificam nem obrigam qualquer uma das duas, tendo em vista que o art. 2º que versa sobre o poder público poderá e não deverá promover campanhas e ações educativas.

No entanto, o **artigo 4º versa**: “*As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*”

Assim o artigo acima encontra óbice no art. 63, II e V, da Constituição Estadual, estabelece que é da competência privativa do Governador a iniciativa de leis que disponham sobre o aumento de despesas públicas e atribuições a secretarias de estado, como se vê:

Art. 63. É da competência privativa do Governador a iniciativa de Leis que disponham sobre:

(...)

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

(...)

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.

Ademais, o **art. 5º** versa que “*O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.*” É certo que o referido artigo padece de inconstitucionalidade, pois se trata de competência do chefe do Poder Executivo (Constituição Federal/88 art. 84, IV e Constituição Estadual, art. 62, III) não sendo permitido ao Legislador constringer seu exercício, sob pena de afronta a separação dos poderes, como já reconhecido pelo STF na ADI nº 3.394/AM).

Portanto, com exceção dos arts. 4º e 5º que restam inconstitucionais, vê-se que o projeto se limitou a estimular a conscientização à população sobre os riscos do sedentarismo e da obesidade, sem atribuir de forma direta obrigações aos órgãos do Poder Executivo ou alterar sua estrutura administrativa.

Nesta senda, fundamentado nestes termos, disponho pela **SANÇÃO PARCIAL** do Projeto de Lei nº 230/2025, ocasião em que faço recair **VETO PARCIAL** aos artigos 4º e 5º.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22019785** e o código CRC **AA3809C5**.

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 41, DE 25 DE ABRIL DE 2026.**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,**

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 43, § 1º, da Constituição Estadual, **VETO PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 239/2025, que institui no âmbito do estado de Roraima, o Programa Papo Reto e Consciente nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências, conforme o Parecer nº 89/2026 PGE/GAB/ASSEJUR, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - PGE.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa parlamentar, tem por objetivo, instituir no âmbito do estado de Roraima, o Programa Papo Reto e Consciente

nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e o público-alvo do programa compreenderá alunos do ensino fundamental e médio da Rede Pública Estadual, bem como professores, equipe escolar, pais e responsáveis.

Ao analisar a matéria em comento, observa-se, de imediato, que os artigos: 6º e 7º, restam inconstitucionais, o art. 6º, encontra óbice no art. 63, II e V, da Constituição Estadual, que estabelece que é da competência privativa do Governador a iniciativa de leis que disponham sobre o aumento de despesas públicas e atribuições a secretarias de Estado.

Art. 63. É da competência privativa do Governador a iniciativa de Leis que disponham sobre:

[...]

II - criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa pública, no âmbito do Poder Executivo;

[...]

V - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública.

E o art. 7º, padece de inconstitucionalidade, pois dentre as competências e atribuições do Chefe do Poder Executivo encontra-se uma de alta importância, qual seja, sua faculdade regulamentar, a Constituição Federal dispõe no art. 84, IV e a Constituição Estadual, art. 62, III, que não é permitido ao Legislador constranger seu exercício, sob pena de afronta a separação dos poderes, como já reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal - STF, na ADI nº 3.394/AM.

Constituição Federal:

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

[...]

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

[...]

Constituição Estadual:

Art. 62. São atribuições privativas do Governador do Estado:

[...]

III - sancionar, promulgar e fazer publicar as Leis, bem como expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;

[...]

Nesta senda, fundamentado nestes termos, disponho pela **SANÇÃO PARCIAL** do Projeto de Lei nº 239/2025, que Institui no âmbito do estado de Roraima, o Programa Papo Reto e Consciente nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências, ocasião em que faço recair **VETO PARCIAL** aos artigos 6º e 7º.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima

	Documento assinado eletronicamente por Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima , em 25/04/2026, às 18:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 22034933 e o código CRC 3AB6B2AB .
--	--

LEI Nº 2.377, DE 25 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Abril Verde como o Mês de Combate ao Sedentarismo e de Prevenção da Obesidade em todas as idades, no âmbito do estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no estado de Roraima, o mês de abril, denominado Abril Verde, como o Mês de Combate ao Sedentarismo e de Prevenção da Obesidade em todas as idades.

Art. 2º Durante o mês de abril, o Poder Público poderá promover campanhas, ações educativas e atividades que tenham como objetivos:

I - estimular e promover a prática regular de atividades físicas, orientadas por profissionais habilitados, em todas as faixas etárias, como forma de prevenção e tratamento de comorbidades;

II - conscientizar a população sobre os riscos do sedentarismo e da obesidade, com ênfase em doenças associadas, como hipertensão, diabetes, doenças cardiovasculares e problemas osteoarticulares;

III - fomentar hábitos alimentares saudáveis aliados ao bem-estar físico e mental;

IV - integrar escolas, unidades de saúde, academias, empresas, entidades esportivas e organizações da sociedade civil em iniciativas conjuntas de conscientização e mobilização social;

V - realizar campanhas educativas sobre os impactos do sedentarismo na saúde e na qualidade de vida, inclusive por meio de campanhas publicitárias institucionais;

VI - estabelecer parcerias com os conselhos regionais e estadual de educação física, incentivando a realização de atividades físicas supervisionadas em

praças, parques, escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos.

Art. 3º As campanhas e ações poderão ser desenvolvidas em cooperação com órgãos públicos, entidades civis, instituições de ensino, clubes, associações de saúde, federações esportivas e demais organizações interessadas.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22020638** e o código CRC **AB-4F236E**.

LEI Nº 2.378, DE 25 DE ABRIL DE 2026.

Institui no âmbito do estado de Roraima, o Programa Papo Reto e Consciente nas escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do estado de Roraima, o Programa Papo Reto e Consciente, com a finalidade de promover espaços de diálogo, reflexão e conscientização entre alunos, professores, familiares e comunidade escolar, abordando temas relacionados ao respeito, à convivência pacífica e à prevenção de comportamentos de risco.

Art. 2º O Programa Papo Reto e Consciente tem como objetivos:

- I - incentivar o diálogo aberto e respeitoso entre alunos, professores e comunidade escolar;
- II - prevenir situações de *bullying*, intolerância, violência e indisciplina;
- III - informar sobre os riscos do contato precoce com drogas e do uso excessivo das redes sociais;
- IV- fortalecer o papel da escola como ambiente de acolhimento, respeito e cidadania;
- V - apoiar pais e professores na formação de jovens éticos, conscientes e comprometidos com o bem comum.

Art. 3º O Programa será desenvolvido por meio de:

- I - palestras e rodas de conversa conduzidas de forma acessível e dinâmica;
- II - atividades interativas, incluindo dinâmicas em grupo, dramatizações e debates;
- III - campanhas de conscientização, como cartazes, murais e conteúdos digitais elaborados pelos próprios alunos;
- IV - envolvimento da comunidade escolar, com participação de pais, professores e gestores nas atividades.

Art. 4º O público-alvo do Programa compreenderá alunos do ensino fundamental e médio da Rede Pública Estadual, bem como professores, equipe escolar, pais e responsáveis, conforme critérios definidos em regulamento.

Art. 5º A execução do Programa Papo Reto e Consciente ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, que poderá se articular com outras Secretarias Estaduais competentes sempre que os temas tratados demandarem ações conjuntas de prevenção, apoio psicológico, orientação social ou outras providências necessárias.

Art. 6º VETADO.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 25 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

EDILSON DAMIÃO LIMA

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Damião Lima, Governador do Estado de Roraima**, em 25/04/2026, às 18:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22038560** e o código CRC **7661ED57**.

CASA CIVIL

Portaria Nº 251/CASA MILITAR/DAA, DE 10 DE abril DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de policiais militares para o exercício de Funções Gratificadas pertencentes a Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria.”

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 618-P, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4913, de 29 de abril de 2025 c/c o disposto no art. 5º da Lei nº. 1.628, de 18/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4123, de 18/01/2022,

CONSIDERANDO a criação de Funções Gratificadas para atender o funcionamento da Estrutura Organizacional da Casa Militar da Governadoria, nos termos da Lei nº 1.628, de 18/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4123, de 18/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os policiais militares abaixo relacionados, para o exercício da Função Gratificada de Ajudante-de-Ordens, pertencente a estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria, a contar de 09/04/2026:

NOME	FUNÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (sobre o subsídio de Coronel, previsto na LC nº. 224, de 2014)
CEL PM R/R PAULO ROBERTO DOS SANTOS MACEDO	Ajudante-de-Ordens (Lei nº. 1.628/22)	200.000.222-68	Ativo	25%
2º TEN QEO PM CLAUMIR MEDEIROS RODRIGUES	Ajudante-de-Ordens (Lei nº. 1.628/22)	862.694.963-49	Ativo	25%
ST PM WILLY DA SILVA SOUZA	Ajudante-de-Ordens (Lei nº. 1.628/22)	935.771.682-34	Ativo	25%
ST PM DANIEL RODRIGUES CARVALHO	Ajudante-de-Ordens (Lei nº. 1.628/22)	006.348.422-69	Ativo	25%

Art. 2º Nomear os policiais militares abaixo relacionados, para o exercício da Função Gratificada de Coordenador de Segurança, pertencente a estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria, a contar de 09/04/2026:

NOME	FUNÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (sobre o subsídio de Coronel, previsto na LC nº. 224, de 2014)
1º TEN QCO PM EDNELMA RIBEIRO VERAS	Coordenador de Segurança (Lei nº. 1.628/22)	651.558.902-68	Ativo	25%
2º SGT PM FREDDY ORTIZ DA COSTA CAMPOS	Coordenador de Segurança (Lei nº. 1.628/22)	747.630.162-53	Ativo	25%
2º SGT RICARDO RODRIGUES SILVA	Coordenador de Segurança (Lei nº. 1.628/22)	678.824.122-87	Ativo	25%
2º SGT PM SILVAGNER SILVA RÉGIS	Coordenador de Segurança (Lei nº. 1.628/22)	719.645.682-34	Ativo	25%

Art. 3º Nomear os policiais militares abaixo relacionados, para o exercício da Função Gratificada de Agente de Segurança Operacional, pertencente a estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria, a contar de 09/04/2026:

NOME	FUNÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (sobre o subsídio de Coronel, previsto na LC nº. 224, de 2014)
1º TEN PM LUCIANO PEREIRA DIAS	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	590.998.012-20	Ativo	20%
2º TEN WILLIAM PASCOAL DA SILVA MEDEIROS	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	522.942.342-00	Ativo	20%
ST QEP PM AURENI FIAZ DE ARAÚJO	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	508.286.492-00	Ativo	20%
ST PM LUCINEIA BATISTA NASCIMENTO	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	936.028.392-49	Ativo	20%
ST PM IOLANDA DE ARAÚJO CARVALHO ZANETTI	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	863.703.162-53	Ativo	20%
2º SGT PM LUAN MAIK DINELLY ALVES	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	000.001.092-82	Ativo	20%
3º SGT PM LEOMIR MAXWELL PEREIRA DE SOUZA	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	813.721.162-49	Ativo	20%

3º SGT PM MICHELL ROUGLAS DA SILVA ARAGÃO	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	969.746.642-49	Ativo	20%
3º SGT PM ALDENOR PINAICOBO FLAUSINO	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	793.219.842-91	Ativo	20%
3º SGT PM EZEQUIEL COSTA BARBOSA	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	912.575.062-34	Ativo	20%
3º SGT PM WANDERSON SOUSA DOS SANTOS	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	007.736.742-17	Ativo	20%
3º SGT PM CLAISSON DE SOUSA MAIA	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	004.773.012-90	Ativo	20%
AL SGT PM FABIANO MOREIRA GANDRA	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	985.122.002-78	Ativo	20%
CB PM AILTON CHAVES DOS PÁSSAROS	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	926.528.592-34	Ativo	20%
SD PM DANIELLA CAMILA ARAÚJO DIAS	Agente de Segurança Operacional (Lei nº. 1.628/22)	064.186.524-44	Ativo	20%

Art. 4º Nomear os policiais militares abaixo relacionados, para o exercício da Função Gratificada de Chefe de Divisão, pertencente a estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria, a contar de 09/04/2026:

NOME	FUNÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (sobre o subsídio de Coronel, previsto na LC nº. 224, de 2014)
3º SGT PM EMANUEL LOPES AZEVEDO	Chefe de Divisão (Lei nº. 1.628/22)	011.855.934-62	Ativo	15%
3º SGT PM WALNEI LIMA DOS SANTOS	Chefe de Divisão (Lei nº. 1.628/22)	007.798.742-00	Ativo	15%
SD PM JULIANA DA SILVA MACIEL	Chefe de Divisão (Lei nº. 1.628/22)	011.296.032-45	Ativo	15%

Art. 5º Nomear os policiais militares abaixo relacionados, para o exercício da Função Gratificada de Assessor Técnico Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Militar da Governadoria, a contar de 09/04/2026:

NOME	FUNÇÃO	CPF	SITUAÇÃO	VALOR PERCENTUAL (sobre o subsídio de Coronel, previsto na LC nº. 224, de 2014)
3º SGT PM ROBSON DAVID MORAIS SILVA	Assessor Técnico Militar (Lei nº. 1.628/22)	007.983.672-02	Ativo	10%
3º SGT PM GUTEMBERG SOUSA PANTALEÃO	Assessor Técnico Militar (Lei nº. 1.628/22)	845.651.602-34	Ativo	10%

Art. 6º Determinar ao Departamento de Apoio Administrativo – DAA/CMG, que materialize as providências administrativas decorrentes das supracitadas nomeações, em consonância com as disposições da Lei nº 1.628, de 18/01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4123, de 18/01/2022.

Art. 7º. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(Assinado eletronicamente)

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA – CEL QOC PM

Secretário - Chefe da Casa Militar

Portaria Nº 282/CASA MILITAR/DTCL, DE 24 DE abril DE 2026.

“Dispõe sobre o pagamento de Diárias aos Servidores Públicos Estaduais e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 618-P, de 29 de Abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4913, de 29 de abril de 2025 e visando o cumprimento do **Decreto nº. 23.267-E, de 08 de junho de 2017**, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3019, de 08 de junho de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, com saída no dia 18 de abril de 2026 e retorno previsto para o dia 19 de abril de 2026, em apoio no Transporte da equipe de Coordenação e Alunos do I Curso Internacional de Segurança de Autoridades - I CIAP/CMG que deslocaram para a fase internacional do Curso na República Cooperativa da Guiana.

- 1º TEN QEO PM LUCIANO PEREIRA DIAS - Matrícula nº 0100295301;
- ST QPC PM PÂMELLA LÔBO DE MATOS - Matrícula nº 0143989801;
- 3º ALDENOR PINAICOBO FLAUSINO - Matrícula nº 0145927901;
- BRUNO SOUSA ARAÚJO - Matrícula nº 0166261901;
- ROSIVALDO DA SILVA PINHEIRO - Matrícula nº 0154442002
- JOSÉ MACHADO DA SILVA NETO – Matrícula nº 0170534203.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 18/04/2026.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA – CEL QOC PM

Secretário Chefe da Casa Militar da Governadoria

PGE/RR - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 318/PGE/GAB/UGAM/DRH, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA-INTERINO, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no Memorando Nº 56/2026/PGE/GAB/UGAM/DRH (22138198) de 23.04.2026.

Considerando o teor expresso no Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (22139003) de 23.04.2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora YARA ANDRADE CREMONESE, Gerente de Área de Pessoal – CDI-II, matrícula nº 0168101-0-03, CPF: 964.503.982-72, para responder como Gerente de Núcleo de Recursos Humanos-CDS-I, durante o período de licença médica da titular CLAUDIA ROBERTA GONÇALVES BEZERRA, matrícula nº 0128879-2-03, de 22ABR26 a 21MAI26.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 22ABR26.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“interino”



Documento assinado eletronicamente por Rondinelli Santos de Matos Pereira, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 23/04/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22140069 e o código CRC AD2F6972.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Portaria Normativa Nº 15/SEED/GAB, DE 22 DE abril DE 2026.

Estabelece normatização da atuação Docente referente à modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Roraima, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

CONSIDERANDO, a Constituição Federal (arts. 205 e 208) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96, arts. 37 e 38);

CONSIDERANDO, a Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – EJA nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância;

CONSIDERANDO, o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, instituído pelo Ministério da Educação, que visa ampliar o acesso, a permanência e a qualidade da oferta da EJA em todo o território nacional;

CONSIDERANDO, a Lei nº 892, de 25 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima – PCCREB;

CONSIDERANDO, a Resolução CEE/RR nº 23, de abril de 2001, que estabelece normas para a Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental e Médio, no âmbito do Sistema Estadual de Educação de Roraima;

CONSIDERANDO, a Portaria Normativa nº 18/SEED/GAB, de 07 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação das atividades extracurriculares previstas na legislação educacional e asseguradas no Plano de Cargos, conferidas pelo Decreto nº 1.142-P, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar um atendimento pedagógico especializado e adequado às especificidades andragógicas do público da EJA, visando à permanência e ao êxito escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a atuação do docente lotado na unidade de ensino para atuar na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Roraima.

Art. 2º Para exercício da docência na EJA, o profissional deverá comprovar habilitação em:

I – Licenciatura Plena na disciplina de atuação;

II – Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) em Educação de Jovens e Adultos ou áreas afins;

III – Experiência comprovada de regência de classe na modalidade EJA;

IV – Disponibilidade de horário compatível com o turno de oferta (notadamente o noturno), sem prejuízo de sua carga horária em outras matrículas;

V – Domínio de ferramentas digitais e tecnologias educacionais aplicáveis ao ensino;

VI – Conhecimento da legislação específica e das diretrizes curriculares da EJA.

VII – Cursos de Formação Continuada, ofertados pelo Centro de Formação de Professores de Roraima – CEFORR, comprovados por meio de certificados, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas anuais, ou participação nas Formações Continuadas do Pacto EJA;

VIII – Cursos de Formação Continuada ofertados pela plataforma AVAMEC (Plataforma Mais Professores Portal de Formação/MEC), comprovados por meio de certificados, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas anuais; e

IX – Cursos de Formação Continuada na área da Educação de Jovens e Adultos, à escolha do professor, comprovados por meio de certificados, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas anuais.

Parágrafo único. Para atuação na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, além das exigências formativas previstas para o exercício da docência na Rede Pública Estadual de Ensino, os cursos de formação continuada de que tratam os incisos VII, VIII e IX, do Art. 2º, deverão estar atualizados, considerando-se válidos aqueles realizados nos últimos 2 (dois) anos, contados a partir da data de emissão do certificado.

Art. 3º No processo de lotação e atribuição de aulas, observada a pontuação classificatória geral, terão prioridade na escolha de turmas da EJA, os docentes que comprovarem o atendimento aos critérios descritos nos incisos II e III do Art. 2º, desta Portaria.

Art. 4º O docente da EJA deverá adotar metodologia pautada na Andragogia, promovendo a contextualização dos conteúdos com a realidade de vida e trabalho dos estudantes, a flexibilização curricular e a valorização dos saberes prévios.

Art. 5º São atribuições específicas do docente da EJA, além daquelas previstas no Estatuto do Magistério:

I – Elaborar planejamento focado em sequências didáticas e projetos interdisciplinares;

II – Realizar busca ativa e acolhimento para combater a evasão escolar;

III – Desenvolver estratégias diferenciadas de recuperação de aprendizagem para estudantes com defasagem idade-série;

IV – Participar obrigatoriamente das formações continuadas específicas para a modalidade; e

V – Participar obrigatoriamente das atividades de planejamento e outras atividades previstas em Lei.

Art. 6º As formações continuadas serão ofertadas pelo Centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação (CEFORR) ou instituições parceiras, devendo o docente comprovar participação, para fins de manutenção de sua lotação na modalidade em exercícios subsequentes.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Educação Básica (DEB) em conjunto com a Divisão de Educação de Jovens e Adultos (DIEJA).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 24/04/2026, às 08:27, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22125463** e o código CRC **3CB897B0**.

PORTARIA NORMATIVA Nº 16/SEED/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a implantação do Programa Bandas Escolares na Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a Resolução CEE/RR nº 01/2019 e a Resolução CEE/RR nº 38/2021, que estabelecem normas complementares ao Documento Curricular de Roraima (DCRR);

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.320, de 12 de janeiro de 2026, que institui a Política Estadual de Incentivo a Bandas e Fanfarras;

CONSIDERANDO o investimento do Governo de Roraima na aquisição de instrumentos musicais e na estruturação de práticas integradoras que favoreçam o protagonismo juvenil e a redução da vulnerabilidade social;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar o Programa Bandas Escolares na Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino.

Art. 2º O Programa Bandas Escolares será desenvolvido no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima (SEED/RR), por intermédio do Departamento de Desenvolvimento de Políticas Educacionais (DEPE).

Art. 3º O Programa Bandas Escolares será implantado nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual gradativamente, por meio da entrega de instrumentos musicais e disponibilização de profissionais da área.

Art. 4º As Unidades de Ensino que integram o Programa Bandas Escolares devem seguir as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º São objetivos do Programa Bandas Escolares:

I – Estabelecer diretrizes pedagógicas, técnicas e operacionais para a organização, implementação, acompanhamento e avaliação das atividades de Bandas Escolares nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, em conformidade com os princípios da educação integral e da formação por competências previstos no DCRR;

II – Contribuir para a permanência, o engajamento e o sucesso escolar dos estudantes, por meio do desenvolvimento de práticas educativas integradoras que favoreçam a redução da vulnerabilidade social, da indisciplina, da evasão e da reprovação escolar;

III – Promover a musicalização instrumental como prática educativa no componente curricular Arte, assegurando o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à criação, fruição, apreciação e prática musical, conforme os objetos de conhecimento previstos no DCRR;

IV – Ampliar e fortalecer espaços de inclusão social, convivência e interação entre os estudantes, por meio do desenvolvimento de atividades artísticas e culturais que favoreçam a sociabilidade, o trabalho coletivo e o protagonismo juvenil; e

V – Valorizar as diversas manifestações da linguagem musical — locais, regionais, nacionais e internacionais — como forma de ampliar o repertório cultural dos estudantes, promovendo a compreensão da música como bem cultural, artístico e histórico, favorecendo o desenvolvimento do pensamento crítico, da sensibilidade estética e da identidade cultural.

Art. 6º Os profissionais responsáveis pela condução do Programa nas Unidades de Ensino serão:

I – Instrutores: com formação em nível médio e experiência comprovada em regência ou instrumentos musicais (metais, palhetas e percussão);

II – Regentes: com Licenciatura em Música ou Especialização na área.

Art. 7º O Programa Bandas Escolares tem como público-alvo os alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino.

Parágrafo único. O estudante poderá participar do Programa em Unidade de Ensino diversa daquela em que esteja matriculado, mediante justificativa formal, nos seguintes casos excepcionais:

I – Comprovada proximidade geográfica da residência do estudante em relação à Unidade de Ensino de destino, quando esta representar melhor acessibilidade e menor deslocamento;

II – Existência de familiar legalmente responsável, ou membro da família extensa, vinculado à Unidade de Ensino de destino, que acompanhe, auxilie ou se responsabilize pelo estudante durante as atividades do Programa;

III – Necessidade de continuidade pedagógica e formativa até a conclusão do ano letivo, nos casos em que o estudante já integre a banda escolar e tenha sido transferido para outra Unidade de Ensino;

IV – Situações que envolvam adequação de horário, transporte escolar ou logística familiar, devidamente comprovadas; e

V – Outras situações excepcionais, devidamente justificadas e analisadas pela gestão da Unidade de Ensino, com anuência da coordenação do Programa Bandas Escolares.

Art. 8º As salas destinadas ao Programa devem comportar os instrumentos musicais, móveis, equipamentos eletrônicos e materiais didáticos necessários às atividades teóricas e práticas.

Parágrafo único. É vedado o armazenamento de instrumentos musicais em locais sem ventilação e com umidade, visando garantir sua conservação e durabilidade.

Art. 9º A execução do Programa Bandas Escolares deverá ser articulada entre o Instrutor de Banda ou Regente e o Professor de Arte da Unidade de Ensino, visando o desenvolvimento da linguagem artística da Música, unidade temática do componente curricular Arte, assegurando a integração entre as atividades pedagógicas do Programa e o currículo escolar.

§ 1º O ensino de música no ambiente escolar deverá observar as diretrizes do Documento Curricular de Roraima (DCRR), respeitando as habilidades e competências previstas na Educação Básica.

§ 2º São objetos de conhecimento e habilidades, conforme o DCRR:

I – Elementos da Linguagem Musical: perceber, explorar e utilizar os elementos constitutivos da música, tais como altura, intensidade, timbre, melodia, ritmo e textura;

II – Materialidades: explorar fontes sonoras diversas, como as existentes no próprio corpo, na natureza e em objetos cotidianos; e

III – Notação e registro musical: explorar formas de registro musical não convencional, bem como procedimentos de registro em áudio e audiovisual, e reconhecer a notação musical convencional.

§ 3º A execução do Programa compreende a Música como linguagem indissociável das demais linguagens do componente Arte (Dança e Artes Visuais), atuando o professor de Arte de forma complementar ao Instrutor ou Regente na ampliação dos processos de criação e integração interdisciplinar. § 4º São diretrizes pedagógicas de que trata este artigo:

I – Planejar, de forma colaborativa, as ações pedagógicas alinhadas ao Projeto Pedagógico da Unidade de Ensino;

II – Articular os conteúdos musicais com o DCRR;

III – Promover a integração entre teoria e prática;

IV – Definir estratégias pedagógicas inclusivas;

V – Organizar o planejamento anual, bimestral ou semestral das atividades musicais;

VI – Estimular práticas interdisciplinares; e

VII – Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos estudantes conforme critérios pedagógicos da Rede.

Art. 10. Compete à Secretaria de Estado da Educação e Desporto (SEED/RR):

I – Garantir a operacionalização do Programa nas Unidades de Ensino;

II – Adquirir instrumentos musicais e equipamentos necessários;

III – Prover, lotar e acompanhar os profissionais vinculados ao Programa;

IV – Inserir no calendário escolar atividades voltadas às apresentações musicais e eventos cívico-culturais;

V – Oportunizar à banda escolar campeã do Festival Estadual a participação em eventos regionais e nacionais, conforme disponibilidade orçamentária;

VI – Promover formação continuada e capacitação técnica para os profissionais do Programa;

VII – Incentivar a participação em seminários e eventos técnicos da área; e

VIII – Firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas para fortalecimento do Programa.

Art. 11. Por meio da Divisão de Projetos Especiais (DIPE/DEPE), compete à Coordenação do Programa Bandas Escolares:

I – Estabelecer diretrizes pedagógicas alinhadas ao DCRR;

II – Instituir diretrizes para matrícula, avaliação e reconhecimento dos estudantes como estratégia formativa complementar;

III – Analisar e acompanhar os planos de trabalho dos instrutores e regentes;

IV – Monitorar as ações por meio de registros pedagógicos e visitas técnicas;

V – Prestar suporte técnico-pedagógico às equipes escolares;

- VI – Assessorar a gestão escolar na implementação do Programa;
- VII – Indicar referências teóricas e materiais didáticos para as aulas;
- VIII – Articular a integração dos profissionais no cotidiano escolar;
- IX – Participar de reuniões técnicas e administrativas do DEPE;
- X – Coordenar eventos externos, festivais e desfiles cívicos;
- XI – Articular formações junto ao CEFORR;
- XII – Elaborar plano de ação anual e relatórios periódicos ao DEPE;
- XIII – Emitir relatórios técnicos sobre a execução do Programa nas escolas;
- XIV – Realizar vistorias patrimoniais nos instrumentos musicais; e
- XV – Elaborar planejamento para ampliação e fortalecimento do Programa.

Art. 12. Compete aos Gestores das Unidades de Ensino:

- I – Garantir o cumprimento da Portaria na Unidade de Ensino;
- II – Incluir o Programa no Projeto Político-Pedagógico (PPP);
- III – Inserir as apresentações da Banda no calendário letivo da escola;
- IV – Acompanhar a Banda em eventos oficiais ou designar representante;
- V – Monitorar, junto à coordenação pedagógica, o plano de trabalho e a frequência dos profissionais;
- VI – Definir o horário de trabalho do instrutor/regente para melhor atender aos alunos;
- VII – Avaliar periodicamente as aulas e ensaios;
- VIII – Implementar estratégias para manutenção de materiais de consumo (peles, baquetas, palhetas, etc.) via planos de aplicação de recursos da escola;

e

- IX – Relatar à coordenação do Programa situações que demandem intervenção ou suporte técnico.

Parágrafo único. A guarda, conservação e a cautela dos instrumentos aos alunos são de responsabilidade solidária do Gestor, do Instrutor/Regente e do Conselho Escolar, sendo vedada a doação ou cessão sem autorização prévia.

Art. 13. Recomenda-se à gestão escolar:

- I – Evitar o afastamento ou suspensão de aluno integrante do Programa em períodos de apresentações oficiais, quando a medida prejudicar o conjunto musical, priorizando estratégias alternativas de sanção disciplinar, salvo em infrações graves.

§ 1º Em infrações não graves, a aplicação da sanção poderá ser postergada para após a apresentação programada.

§ 2º Em casos graves, a gestão adotará as medidas previstas no Regimento Escolar, comunicando formalmente o instrutor ou regente.

Art. 14. Compete aos Coordenadores Pedagógicos das Unidades de Ensino:

- I – Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades musicais;
- II – Promover a integração entre o instrutor/regente e os demais professores;
- III – Proporcionar suporte pedagógico; e
- IV – Integrar as ações da banda ao calendário escolar.

Art. 15. Compete ao Orientador Educacional ou Professor Orientador:

- I – Acompanhar a permanência e o sucesso escolar do aluno participante; e
- II – Dar suporte em questões disciplinares, familiares e socioemocionais relacionadas aos alunos do Programa.

Art. 16. Compete ao Instrutor ou Regente:

- I – Exercer as atribuições com ética, zelo e dedicação;
- II – Realizar conferência periódica do patrimônio (instrumentos e equipamentos);
- III – Participar de reuniões convocadas pelo DEPE/DIPE ou pela escola;
- IV – Buscar aperfeiçoamento técnico e pedagógico contínuo;
- V – Elaborar e executar o plano de ação na Unidade de Ensino;
- VI – Manter atualizado o diário de classe e registros de frequência;
- VII – Aplicar estratégias pedagógicas que evitem a evasão escolar;
- VIII – Encaminhar registros pedagógicos bimestralmente à Coordenação;
- IX – Responsabilizar-se pelo correto armazenamento e manuseio dos instrumentos;
- X – Cumprir o Regimento Escolar e manter conduta profissional;
- XI – Comunicar à gestão escolar situações disciplinares ou socioemocionais dos alunos;
- XII – Participar de eventos institucionais quando convocado pela SEED;
- XIII – Reportar ocorrências relevantes à DIPE/DEPE; e
- XIV – Inscrever e preparar os alunos para o Festival de Bandas Escolares.

Art. 17. É vedado ao Regente e ao Instrutor:

- I – Realizar eventos sem autorização da Gestão Escolar;
- II – Alienar, emprestar ou permutar instrumentos sem autorização formal;
- III – Convocar reuniões com pais sem ciência da Gestão;
- IV – Permitir a participação de pessoas sem vínculo de matrícula regular nos ensaios e apresentações;
- V – Integrar banda diversa daquela em que está lotado em prejuízo de suas funções;
- VI – Dificultar o acompanhamento institucional das redes sociais da banda; e
- VII – Adotar condutas que prejudiquem a comunicação institucional ou supervisão pedagógica.

Art. 18. Compete aos pais ou responsáveis:

- I – Autorizar a participação do aluno menor de idade;
- II – Acompanhar o desempenho do estudante nas atividades;
- III – Comparecer às reuniões quando convocados;
- IV – Garantir a presença do aluno em ações externas programadas;

V – Autorizar o uso de imagem para fins pedagógicos e institucionais; e

VI – Responsabilizar-se, mediante termo de cautela, pela guarda do instrumento emprestado ao aluno.

Art. 19. Compete ao aluno participante:

I – Cumprir as normas do Programa e o Regimento Escolar;

II – Manter assiduidade e pontualidade;

III – Zelar pelo instrumento sob sua responsabilidade; e

IV – Participar dos eventos institucionais da SEED.

Art. 20. Excepcionalmente, em municípios do interior e comunidades indígenas, será permitida a matrícula de alunos da rede municipal (concludentes do 5º ano).

§ 1º A matrícula depende de autorização dos pais e da gestão escolar estadual.

§ 2º O aluno deve seguir as normas da unidade de ensino estadual.

§ 3º A participação não gera vínculo escolar regular, restringindo-se às atividades do Programa.

Art. 21. Poderá ser autorizada a atuação de monitores voluntários (preferencialmente egressos), mediante aprovação da Gestão Escolar.

§ 1º A atuação será formalizada via Termo de Responsabilidade.

§ 2º A monitoria é voluntária e não gera vínculo empregatício.

§ 3º Limite de 05 (cinco) monitores por unidade, distribuídos nos naipes de sopro, percussão, aspectos artísticos, pavilhão nacional e mídias sociais.

§ 4º A distribuição das funções cabe ao instrutor/regente conforme necessidade técnica.

Art. 22. Compete ao monitor:

I – Observar o Regimento Escolar e as orientações do instrutor;

II – Apoiar a organização logística e pedagógica da banda;

III – Promover boas práticas de convivência entre os alunos;

IV – Acompanhar eventos quando designado; e

V – Zelar pela conservação dos materiais e espaços utilizados.

Art. 23. É vedado ao monitor:

I – Substituir permanentemente o instrutor ou regente;

II – Representar-se como aluno integrante em competições;

III – Utilizar bens do Programa para fins particulares;

IV – Realizar atividades paralelas sem autorização do instrutor;

V – Interferir em decisões técnicas do regente; e

VI – Convidar pessoas externas para integrar ensaios sem autorização formal.

Art. 24. O uso de redes sociais da Banda Escolar deve observar:

I – Autorização prévia da Gestão Escolar para criação de perfis oficiais;

II – Designação formal de responsáveis pelo gerenciamento;

III – Divulgação exclusiva de conteúdos pedagógicos e institucionais;

IV – Proteção integral à criança e ao adolescente e autorização de uso de imagem;

V – Proibição de conteúdos vexatórios ou discriminatórios;

VI – Observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

VII – Linguagem e materiais compatíveis com o ambiente educacional;

VIII – Atualização imediata de senhas e acessos em caso de desligamento de responsáveis;

IX – Revisão ou remoção de conteúdos a pedido da Coordenação ou Gestão; e

X – Responsabilização administrativa por uso indevido dos perfis.

Art. 25. As Unidades de Ensino, no exercício de sua autonomia pedagógica e observadas as normas regimentais, deverão estabelecer mecanismos para que o desempenho e o engajamento do estudante no Programa Bandas Escolares sejam integrados ao seu processo formativo, podendo os resultados alcançados serem considerados para fins de aproveitamento e registro de competências no componente curricular de Arte.

Parágrafo único. A participação efetiva do estudante poderá, a critério da equipe pedagógica, ser utilizada como estratégia de enriquecimento curricular ou para a composição da carga horária de atividades complementares, assegurando o registro da trajetória artística e cultural no histórico escolar ou portfólio do aluno.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela SEED/RR, por intermédio do DEPE.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 24/04/2026, às 08:27, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22147398** e o código CRC **6E87712D**.

TERMO ADITIVO - EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 61/2025 – PROJETO: REVITALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LÍGIA BRUNA BEZERRA DA SILVA – MUNICÍPIO DE MUCAJÁI/RR

Processo SEI nº: 17101.015982/2025.65.

Partes: Estado de Roraima, por meio da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, e o Município de Mucajaí/RR.

Objeto: Alteração da Cláusula Nona – Da Vigência do Convênio, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Vigência: de 15/10/2025 a 08/10/2026.

Prazo para Prestação de Contas: 60 (sessenta) dias após o término da vigência.

Fundamento Legal: Art. 11, inciso V, e art. 62, inciso XVIII, da Constituição do Estado de Roraima; Decreto nº 12.273-E/2011; Decreto nº 19.850-E/2015; Lei nº 2.036/2024 (LDO); Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 101/2000.

Data da Assinatura: 11/04/2026.

Signatários: Mikael Wallas Cunha Cury-Rad – Secretário de Estado da Educação e Desporto e Francisco Rufino de Souza – Prefeito do Município de Mucajaí/RR.

Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22138830** e o código CRC **019E4DDE**.

PORTARIA Nº 1632-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

CONSIDERANDO O PARECER 257/2026-SEGAD/CGRH/DPMST, DESPACHO 998/2026/SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 1140/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.005843/2026.12, que trata sobre READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) estadual VICÊNCIA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 188.727.782-04, Matrícula nº 050002479/0103590-8-01, cargo Professor Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria**. Devendo o servidor (a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22140042** e o código CRC **DF2876A1**.

PORTARIA Nº 1633-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

CONSIDERANDO O PARECER 271/2026-SEGAD/CGRH/DPMST, DESPACHO 6695/2026/SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 1124/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.013398/2025.75, que trata sobre READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) estadual MARIA LUCIRENE LIRA LIMA, CPF nº 338.280.322-49, Matrícula nº 043005043/0135976-2-02, cargo Professor Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **90 (noventa) dias, fora do ambiente escolar, a contar da data da publicação desta**

portaria. Devendo o servidor (a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22140214** e o código CRC **0928F2C7**.

PORTARIA Nº 1634-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

CONSIDERANDO O PARECER 273/2026-SEGAD/CGRH/DPMST, DESPACHO 1080/2026/SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 1123/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.018867/2022.08, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do (a) servidor (a) estadual **LUCIANA MARIA MARTINS DA SILVA**, CPF nº **000.398.354-48**, Matrícula nº **050025659/0115880-5-01**, cargo Professor Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **365 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria**. Devendo o servidor (a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22140369** e o código CRC **530B1F4D**.

PORTARIA Nº 1635-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, e em conformidade com o Processo SEI Nº [17101.009263/2026.96](#),

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto das férias da servidora **AMANDA KEITY CAETANO DOS SANTOS**, CPF nº **347.277.012-00**, ocupante do cargo Professor de Educação Básica, matrícula nº **0137725-6-01**, programadas para os períodos de **26/12/2023 a 24/01/2024** e **26/12/2025 a 24/01/2026**, referente aos **exercícios 2023 e 2025**, as quais foram concedidas através das **PORTARIA Nº 2950-P/2023/SEED/GAB, DOE Nº 4546**, 23 de outubro de 2023 e **PORTARIA Nº 4876-P/2025/SEED/GAB, DOE Nº 5041**, 04 de novembro de 2025, por motivo de licença para tratamento de saúde própria, conforme SEI nº 17101.014114/2022.15.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas logo após que cesse o impedimento homologado na última licença, na data **30/04/2026**, iniciando-se no período de **01/05/2026 a 30/05/2026 (30 dias) e 31/05/2026 a 29/06/2026 (30 dias)**, “**sem ônus**” para a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas de início dos respectivos períodos de férias, exclusivamente para fins de regularização da vida administrativa e funcional do servidor em tela.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024





Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22144304** e o código CRC **DD6B7DA0**.

PORTARIA Nº 1617-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

CONSIDERANDO O PARECER 239/2026-SEGAD/CGRH/DPMST, DESPACHO 825/2026/SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 1142/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.006712/2026.44, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do (a) servidor (a) estadual **ALUISIO RAIMUNDO DA COSTA SENA**, CPF nº **112.048.422-72**, Matrícula nº **050009457/0111925-7-01**, cargo Professor Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data da publicação desta portaria. Devendo o servidor (a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22132692** e o código CRC **F8C02995**.

PORTARIA Nº 1616-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

CONSIDERANDO O PARECER 254/2026-SEGAD/CGRH/DPMST, DESPACHO 956/2026/SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 1143/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.003408/2025.64, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do (a) servidor (a) estadual **CHRISTIANNE FERREIRA DE MATOS**, CPF nº **816.058.541-15**, Matrícula nº **050028871/0122616-9-01**, cargo Professor Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **730 (setecentos e trinta) dias**, a contar da data da publicação desta portaria. Devendo o servidor (a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22132480** e o código CRC **4E4762B3**.

PORTARIA Nº 305/SEED/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Fundamental Regular** e o **Ensino Médio Regular**, no ano letivo de 2025, da **Escola Estadual Antônio Augusto Martins**, localizada na Vila Central, no Município de Cantá-RR.

Ensino Fundamental Regular/2025

ID: 124.664.458.591 - Alina Josias Silva; ID: 127.438.781.690 - Arthur Ramos Cavalcante; ID: 124.660.499.960 - Bruno Gabriel Christ de Franca; ID: 130.357.228.706 - Bruna Gomes Lopes; ID: 127.396.608.049 - Carolina Francisco da Silva; ID: 127.393.921.250 - Dâmilly Mayana Silva Conceição; ID: 124.888.316.386 - Danilo Gomes da Silva; ID: 127.817.059.348 - Débora Aline Oliveira da Silva; ID: 120.362.617.367 - Deivid Gomes Pereira; ID: 150.213.470.984 - Edson Souza Luz; ID: 127.746.165.302 - Elaeni Lensi Gabriel; ID: 124.976.411.531 - Francisco Guilherme Alves Barros; ID: 124.385.174.090 - Francisco Rodrigo da Silva; ID: 127.397.584.720 - Geraldo Davyd Celestino Barbosa; ID: 127.397.605.230 - Helen Johnson; ID: 127.914.160.934 - Israel Caetano da Silva; ID: 130.459.478.914 - João Vitor Viana Coelho; ID: 127.395.998.030 - Kailane de Souza Barreto; ID: 127.389.422.105 - Katielly Barreto de Souza; ID: 124.097.795.499 - Liandra Rodrigues da Costa; ID: 127.340.657.389 - Lunna D'Lara Santos da Silva; ID: 127.446.280.424 - Maria Eduarda Silva Rodrigues; ID: 127.296.299.397 - Mesaque Alves da Silva; ID: 127.400.044.949 - Tainá Gabriel Pascoal; ID: 224.337.185.036 - Valeria Valentina Pinto Gascom; ID: 124.976.001.716 - Wellington Sargica Ribeiro; ID: 130.429.280.636 - Webert Daiam Galvão de Souza; ID: 124.406.969.437 - Witalo Ricardo de Sousa Aguiar; ID: 127.464.937.561 - Zirley José Rodrigues da Silva.

Ensino Médio Regular/2025

ID: 123.918.213.527 - Adonian Silva da Conceição; ID: 127.477.406.764 - Anastácia Francisca da Silva; ID: 123.806.336.216 - Carlos Eduardo Lima Ferreira; ID: 123.149.099.179 - Carlos Kayke Oliveira Soares; ID: 122.189.545.080 - Davi Cardoso dos Santos; ID: 124.902.707.372 - Débora Viana da Silva; ID: 123.778.351.981 - Emilly Bheatriz Ribeiro Napoleão; ID: 119.267.758.720 - Gabriel Moraes de Oliveira; ID: 123.762.396.169 - Isaías dos Santos Araújo; ID: 124.378.853.239 - Karieli Kaline da Silva Rodrigues; ID: 123.816.756.426 - Kacio Alejandro Galvão Sousa; ID: 122.960.787.535 - Kaik Avelino da Silva; ID: 121.457.547.928 - Kelly Alves da Silva; ID: 123.161.258.087 - Leticia Gomes da Silva; ID: 123.919.990.896 - Mariane Oliveira da Silva; ID: 185.878.484.101 - Narbelys Del Carmen Flores Calzadilla; ID: 122.402.468.989 - Neilson Rodrigues da Silva; ID: 123.935.447.557 - Pedro João da Silva dos Santos; ID: 120.286.728.982 - Pyetra Mariana Santos Vieira; ID: 121.908.185.528 - Railson Simplicio de Sousa; ID: 122.914.070.747 - Rauan Carlos Augusto da Silva Viana; ID: 122.957.918.047 - Riquelme Galvão Lopes; ID: 124.905.342.200 - Sabrine Laranjeira Macedo; ID: 123.185.826.964 - Sebila Vitória Menandro Christ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22144495** e o código CRC **B0257B49**.

PORTARIA Nº 306/SEED/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar público o nome dos alunos concludentes do **Ensino Médio Regular**, anos de 2010 e 2025; **Ensino Fundamental EJA**, anos 2015.2, 2019.1 e 2022.2; **Ensino Fundamental Regular**, anos de 2024 e 2025 e reconhecer a conclusão do **Ensino Médio**, realizado no exterior, ano 2026, do **Colégio Estadual Militarizado Cícero Vieira Neto**, localizada no município de Pacaraima-RR

ENSINO MEDIO REGULAR 2010

ID:120.658.948.813 Carmen Adriana Ruiz Reategui

ENSINO MEDIO REGULAR 2025

ID: 203.257.612.050 Eyxer Daniel Varela Flores; ID: 215.039.591.207 Franyer Junior de Jesus Moyetone Villasmil; ID: 125.366.204.509 Evandro Antonico; ID: 203.134.610.661 Eliana Jiret Berenguel Fuentes.

ENSINO FUNDAMENTAL EJA 2015.2

ID:178.419.072.060 Maycon Almeida da Silva

ENSINO FUNDAMENTAL EJA 2019.1

ID:115.306.542.548 Jiulia Gabrielly Gaudencio Vargas

ENSINO FUNDAMENTAL EJA 2022.2

ID:120.541.683.003 Gleydsson Otavio Lourenço da Conceição

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 2024

ID:223.038.574.226 Angelis del Valle Sanchez Dias

ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR 2025

ID:183.250.804.770 Danielys Nazareth Rodriguez Guzman

ENSINO MÉDIO – ANO 2026

Genesis Carolina Hernandez; Yulitza Carolina Almeda Romero; Sorangela Gil Hurtado; Leidy Karina Cardozo Guevara; Laura Carolina Mireles Silveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22144612** e o código CRC **2EB6FF36**.

PORTARIA Nº 307/SEED/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Fundamental Regular**, do ano letivo de 2025, da **Escola Estadual Indígena Eduardo Ribeiro**, no Município de Uiramutã-RR.

Ensino Fundamental Regular - 2025

ID. 171743260139 Edjane da Silva Fernandes; ID. 144775208755 Janieli de Souza Moreira; ID. 130520727494 Paulo Noé de Souza Moreira; ID. 144775592679 Raiane da Silva Fernandes; ID. 128349369603 Raelison da Silva Almeida e ID. 122917026455 Romenia de Souza Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22144700** e o código CRC **386BABAD**.

PORTARIA Nº 307/SEED/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Fundamental Regular**, do ano letivo de 2025, da **Escola Estadual Indígena Eduardo Ribeiro**, no Município de Uiramutã-RR.

Ensino Fundamental Regular - 2025

ID. 171743260139 Edjane da Silva Fernandes; ID. 144775208755 Janieli de Souza Moreira; ID. 130520727494 Paulo Noé de Souza Moreira; ID. 144775592679 Raiane da Silva Fernandes; ID. 128349369603 Raielison da Silva Almeida e ID. 122917026455 Romenia de Souza Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22144700** e o código CRC **386BABAD**.

PORTARIA Nº 308/SEED/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os nomes do aluno concludente do **Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos – EJA**, do ano letivo de 2008.1, e 2025, da **Escola Estadual em Tempo Integral José de Alencar**, localizada no Município de Rorainópolis/RR.

Educação de Jovens e Adultos – EJA – 2008.1

Elton Silva Gomes ID: 116804740903

Ensino Médio em tempo parcial - 2025

Dinael Gouveia Mendes ID: 121439033918.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22144733** e o código CRC **94E4F28A**.

PORTARIA Nº 309/SEED/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público nomes dos alunos concludentes do curso **Técnico em Radiologia e Técnico em Enfermagem**, no ano de 2025, do **Centro de Educação Profissional RHEMA LTDA**, localizado no Município de Boa Vista- RR.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – R-20.

CLESINEIDE MARIA DE CARVALHO, SISTEC: 19600/117827940 CM; JOÃO AUGUSTO DE ANDRADE DUTRA, SISTEC: 67090/135082923 CM; JORDANIA CASTRO DE OLIVEIRA, SISTEC: 97994/117827946 CM; KAUANA OLIVEIRA GOMES, SISTEC: 40947/117827910 CM; LIZ LANNE DA SILVA SALES, SISTEC: 97034/117827926 CM; PERSEVERANDO RIBEIRO MACHADO NETO, SISTEC: 90557/135149009 CM; VALDIANE MARIA DOS SANTOS, SISTEC: 55172/117827902 CM.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - A-139.3 ATA ESPECIAL.

ADAMS PANTOJA DOS SANTOS, SISTEC: 54167/135083327 CM; HELAINE CONCEIÇÃO SANTOS, SISTEC: 5969/135083295 CM; MARIA ROZIE NE FRANCO, SISTEC: 60191/135083383 CM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024





Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22144812** e o código CRC **00EF8488**.

PORTARIA Nº 310/SEED/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, e de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes da **Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio – EJA PROFISSIONALIZANTE e Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio – EJA PROFISSIONALIZANTE PRO Sesi/SENAI (CPMBV)**, no ano letivo de 2025, no **Centro de Educação do Trabalhador João de Mendonça Furtado**, localizado no Município de Boa Vista/RR.

EJA PRO 1

ID: 116896819420 - ALEX SANDRO COSTA COELHO; ID: 119692054585 - ALICHARDSSON RODRIGUES DA SILVA; ID: 120430779290 - ALINE PINTO MATOS; ID: 121386645388 - AMANDA RAIANA ARAUJO DA SILVA; ID: 119475098703 - ANTÔNIO CLERTON ARAÚJO; ID: 121792603508 - ANTONIO VINÍCIUS CASTRO PINHO; ID: 243076105980 - ARIANE OLIVEIRA DE FREITAS; ID: 130075622016 - BRUNO FREDERICO SOARES; ID: 122960824406 - CARLOS DANIEL PEREIRA DOS SANTOS; ID: 120798311273 - CARLOS EMANOEL PATRICIO DE OLIVEIRA; ID: 224876397765 - DANIELLA LIMA PEREIRA; ID: 214388650747 - DEIBIS LEONEL VARGAS GRIFFITH; ID: 120763114080 - EDAN PEREIRA SOBRINHO; ID: 121470111186 - EDUARDO DA SILVA BARBOSA; ID: 122266496386 - EDUARDO SOARES DA SILVA; ID: 192731690070 - ELISEU MOTA DA SILVA; ID: 183203560169 - ERICK JOSUE MORENO RAMIREZ; ID: 123127700244 - ESTER CARVALHO SILVA; ID: 110079951901 - FELIPE MATEUS DE JESUS ALVES; ID: 192769052518 - GERUSABETH DA CONCEIÇÃO ARAUJO; ID: 122409830004 - JOÃO VICTOR GOMES BECKMAN; ID: 121380708400 - JONATHA DE OLIVEIRA GUERREIRO; ID: 111851989381 - JOSÉ LIMA DE SÁ FILHO; ID: 206137955042 - JOSE VALENTIN VILLARROEL BARBOZA; ID: 120541453431 - JASMYN PEREIRA DOS ANJOS; ID: 122191669963 - LUIZ FILIPPE CASTRO SOARES; ID: 122943397201 - LUIZ HENRIQUE FRANCO RIVAS; ID: 122269541048 - KAYO OLIVEIRA DE ARAÚJO; ID: 116325942778 - HIRAMILTON GABRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO; ID: 113133342354 - MARIA LUCIA SALES DE SOUSA; ID: 121382992105 - MANOELA DE SOUZA DA SILVA; ID: 119008398221 - PEDRO GABRIEL DE SOUZA DUTRA; ID: 119289894384 - PHILLIPE LEMUEL CAXIAS DA SILVA; ID: 121440571502 - RIAN SOUSA ALMEIDA; ID: 12227774370 - RICHARDSON DMITRY LEAL ADORIAN; ID: 112493544470 - RICHARD DOUGLAS SILVA DE BARROS; ID: 12227774370 - RICHARDSON DMITRY LEAL ADORIAN; ID: 185068455805 - SANDRA MELVILLE DE SOUZA; ID: 120722693850 - SAMUEL FERREIRA SALES; ID: 117079577119 - SAIANY MÔNICA SOUSA CHAGAS; ID: 123782974246 - STERFANE REGINA OLIVEIRA DE SOUZA; ID: 121432329854 - SUSANA SHANDRA FEITOZA BROMCALES; ID: 120472529624 - VITÓRIA LORRANY CORRÊA LUCENA; ID: 122913791009 - WELLINGTON BRUNNO SERRÃO CUNHA;

EJA PRO 2

ID: 123268301567 - ALESSANDRA ANDRADE DE SOUZA; ID: 122213294495 - ANA VITORIA MOREIRA AZEVEDO; ID: 111852680902 - ARIDES JANE GALVÃO PAULINO; ID: 111241053447 - BRUNA DUARTE CORTEZ; ID: 120464286416 - GABRIEL CUNHA DE AGUIAR; ID: 123827085658 - FRANCISCA CLAUDIA DE SOUSA E SOUSA; ID: 112792610211 - GLEICIANE BRITO DA CUNHA; ID: 120504108408 - GIOVANA DE OLIVEIRA SANTOS; ID: 122912407655 - HELEN KRIS DA SILVA REIS; ID: 113245439147 - JANAINA CAMPELO SAMUEL; ID: 113018930990 - JHENNYFER MARCELA CAVALCANTE VASCONCELOS; ID: 120611669896 - JHONATHAN KAIO ANDRADE SOUZA; ID: 122347402403 - LILIAN BENTO OLIVEIRA; ID: 121446474029 - LYS LOHRAYNE DIOGO DA FONSECA; ID: 120785467717 - KLEVIANE DA CONCEIÇÃO SILVA; ID: 119869619311 - KETLE RAMOS CONSTANTINO; ID: 121592995100 - MARIA EDUARDA NOGUEIRA COSTA; ID: 113505187355 - RAQUEL CHALES DOS SANTOS; ID: 113698242620 - ROBNIA MASCARENHAS GOMES; ID: 121371448751 - SARA HAYATE DA LUZ BONATES; ID: 113813870048 - TAILANE PASSOS DE LIMA;

EJA PRO 3

ID: 111886852013 - ADEMILSON VIEIRA DO NASCIMENTO; ID: 120816489890 - ADRIELLE CAROLINE DOS SANTOS DOS SANTOS; ID: 113679431162 - DEIVID LIMA LUIZ; ID: 117173735180 - DINARA FARIAS AMORIM; ID: 114090567083 - ELISSANDRA DUARTE DA COSTA; ID: 122213213835 - GUSTAVO TRINDADE SOARES; ID: 122914017269 - HEDSON BOAZ VIEIRA HONORATO; ID: 121378135139 - ISABEL CHARLES DOS SANTOS; ID: 112037836987 - KAIRA ANA PEREIRA DOS SANTOS; ID: 113581089946 - KAIQUE ALVES OLIVEIRA; ID: 123780542462 - LUCAS COSTA BARBOSA; ID: 121457583215 - LUIZ GUSTAVO BRITO DE LIMA; ID: 120537023622 - LUIZ MARCELO PEREIRA DE ARRUDA; ID: 119167743691 - NOÉ CHARLES DOS SANTOS; ID: 120384564614 - RAIANE AMANDA TRINDADE RICHIL; ID: 122178985580 - RYAN GOMES BARROSO LIMA; ID: 116487606277 - RYAN MELK DA SILVA CADETE; ID: 116471042549 - SÁDIRA CRISTINY NUNES LIMA OLIVEIRA; ID: 120734567749 - SÁMILLY ARIANY NOGUEIRA NUNES; ID: 121459765744 - SAULO EMANUEL ABREU QUINTINO; ID: 118991429407 - SEREJO JÚNIOR ALMEIDA DE MELO; ID: 112037826752 - SUELEM RAISA DA SILVA LEITE; ID: 115303627410 - QUEZIA LETÍCIA SILVA DE SOUZA; ID: 121432507540 - TRÍNNITHY WÂNKEA DA SILVA GOMES; ID: 120549898351 - TYANA MARTINS ANDRADE; ID: 120413355569 - WESLEY KAWÁ DE SOUZA RODRIGUES;

EJA PRO 4

ID: 122229560645 - ANE CAROLINE DA SILVA PINHEIRO; ID: 242252173961 - ALMIR CORVAL DOS SANTOS; ID: 112450152228 - AMANDA RODRIGUES DA SILVA; ID: 242252257715 - ANA LUCIA DE NAZARE BARROS; ID: 112716983584 - ANGELA JOSÉ RODRIGUES; ID: 242252646703 - CACILDA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA; ID: 119061444941 - DAVI MAICON MOREIRA; ID: 121766266800 - ELIEZIO RIBEIRO MACIEL;

ID: 116485860826 - EVELYN ISABELI DE SOUZA RAMOS; ID: 119060030175 - EYSHILA SANTANA DERZI; ID: 110754442097 - ELIERIKA DA FONSECA LIMA; ID: 120882008357 - FÁBIO ALBINA; ID: 117081427706 - FABIOLA CARVALHO FERREIRA; ID: 120593487817 - GEDAIAS CHAVES DIAS; ID: 120717425591 - ISABELLE GOMES DOS SANTOS; ID: 120450441490 - ISLLA RAMOS DE SOUSA; ID: 110301780462 - JANAÍNA DA CONCEIÇÃO COSTA; ID: 112566022800 - JOÃO VICTOR DE SOUZA SILVA; ID: 115304930729 - JOYARA KAROLLYNE SILVA SOUSA; ID: 242253238030 - JUSSARA ALEIXO ÂNGELO; ID: 114665151635 - LEILANE GALVÃO PAULINO; ID: 127275767812 - LOHANA VITÓRIA CRUZ VALE; ID: 111539708216 - KAILANY DA SILVA MOURÃO; ID: 114925238107 - KELLY LUCIENE BARBOSA DE ALMEIDA; ID: 120499637509 - LAICI DE SOUZA SANTOS; ID: 243078996792 - LUIZ WEVERTON CHAVES WANDERLEY; ID: 111318291401 - NADIR SUELLEN DA SILVA COSTA; ID: 122215146965 - RAILA DAMASCENO DA SILVA; ID: 123954416513 - RAISSA DOS SANTOS ALVES; ID: 121437916669 - RAÍSSA VITÓRIA SILVA DE LIMA; ID: 122195427263 - RICHARD FERREIRA DE ARAÚJO; ID: 119155586545 - RIOMAR PEREIRA CARVALHO FILHO; ID: 112456614690 - SAMARA DA SILVA OLIVEIRA; ID: 123892851980 - STEPHANNY SABRINA BARBOSA DE OLIVEIRA; ID: 111851992846 - THIAGO DA SILVA TIMOTEO.

EJA PRO 2 (CPMBV)

ID: 110108998648 - ABIMAEEL CASTRO DE JESUS; ID: 115411643936 - ALCIDES CARLOS SILVA WILLIAMS; ID: 214577469217 - ALDISNEY CAVALCANTE DA SILVA; ID: 113094473147 - ALEX ALMEIDA LOPES; ENCCEJA: 242000406743 - ALISSON IURE DE OLIVEIRA VIANA; ENCCEJA: 232000150372 - ALTAMIR SOBRAL DE ARAÚJO; ID: 144869282029 - ANDRÉ CARNEIRO DE OLIVEIRA; ID: 128279230687 - ANTÔNIO CLAUDIO ALVES CANDIDO; ID: 115304381601 - ANTÔNIO MATOS NASCIMENTO; ENCCEJA: 242000455861 - AVELINO SOUZA DA SILVA; ID: 114358908410 - CARLOS HENRIQUE DE CASTRO REIS; ID: 119113015787 - CLEVER DA SILVA JUNIO; ENCCEJA: 242000407822 - DENISON OLIVEIRA RODRIGUES; ENCCEJA: 242000354278 - DIEGO SANTOS BANDEIRA; ID: 116327317200 - EDINALDO SILVA SANTOS; ENCCEJA: 232000173021 - ELIELTON DA SILVA MONTEIRO; ENCCEJA: 232000149728 - EURICO MARCOS DE SOUZA FRANCISCO; ID: 120539116032 - FLÁVIO DE SOUSA DA SILVA; ID: 114966679213 - GABRIEL PEREIRA BARROS; ID: 110982070097 - GEORGE CASTELO BRANCO; ID: 192499177836 - GERLE CELESTINO VIEIRA; ENCCEJA: 242000472680 - JAIME DA SILVA; ENCCEJA: 232000148652 - JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA; ENCCEJA: 232000150596 - JOSIAS LOPES RAMOS; ENCCEJA: 242000453868 - JOSIMAR CARDOSO TAVARES; ID: 203518374506 - LEANDRO DA SILVA; ID: 113169949291 - MARCELO AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA; ENCCEJA: 232000149516 - MARCOS PAULO SOUZA DA SILVA; ID: 116567065809 - MÁRIO ALEKSANDER COUTINHO MALCHER; ID: 113622751230 - MATEUS DAMASCENO DA SILVA; ID: 119423487890 - MATEUS DE SOUZA; ENCCEJA: 242000353984 - MIRACELIS SOBRAL DE ANDRADE; ID: 225843539545 - MIRACELIO DA SILVA SOUZA; ID: 112826166092 - NEUDSON DA SILVA MENEZES; ID: 214615408100 - PAULO ROBERTO MAGALHÃES LIMA; ID: 110377254095 - PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO MEDEIROS; ID: 114217317033 - RAFAEL NUNES RIBEIRO; ID: 114354520973 - RENATO AUGUSTO DE SOUZA AMURIM; ID: 110150927133 - RICARDO DA SILVA PEREIRA; ID: 110196127547 - ROBERT MOREIRA ALVES; ID: 119046743801 - ROGER BATALHA RODRIGUES; ENCCEJA: 232000149219 - SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA; ID: THALLIS DA SILVA; ID: 110191674329 - TIAGO ARAÚJO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22144867** e o código CRC **8BE0D46E**.

ERRATA

No **Art. 1º da PORTARIA Nº 15/SEED/GAB**, publicada no Diário Oficial nº 4597, de 11 de janeiro de 2024, da **Escola Estadual Militarizada Cicero Vieira Neto**, localizada no município de Pacaraima-RR.

ONDE SE LÊ: Ashtrid Alejandra Gonzalez Osorio

LEIA-SE: Ashtrid Alejandra **Venegas Gonzalez**

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22144920 e o código CRC 36CEDF75.

ERRATA

No Art. 1º da **PORTARIA Nº 32/SEED/GAB/RR**, publicada no Diário Oficial nº 5090, de 22 de janeiro de 2026, da **Escola Estadual Militarizada Cicero Vieira Neto**, localizada no município de Pacaraima-RR.

ONDE SE LÊ: Nicole Kaa Yee da Silva

LEIA-SE: Nicole **Ka** Yee **Lee** da Silva

ONDE SE LÊ: Nathaly Francheska Cespedes Martinez

LEIA-SE: Nathaly **Fransheska** Cespedes Martinez

ONDE SE LÊ: Mariana Alexandra Juliagarcia da Silva

LEIA-SE: Mariana Alexandra Juliagarcia **Dasilva**

ONDE SE LÊ: Ligia Yasnara de Oliveira Leão

LEIA-SE: Lígia Yasnara de Oliveira Leão **de Alencar**

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22144983 e o código CRC 3EF39A9F.

ERRATA

Na Portaria nº. 237/16/SEED/GAB/RR, publicada no Diário Oficial nº 2731, de 31 de março de 2016, da **Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral José de Alencar**, localizada no Município de Rorainópolis/RR.

ONDE SE LÊ: Alice de Assis Gomes

LEIA-SE: Alice de Assis Gomes **da Silva**

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22145175 e o código CRC 985B2488.

ERRATA

Na **Portaria Nº 210/SEED/GAB**, publicada no Diário Oficial nº 5120, de 06 de março de 2026, da **Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral José de Alencar**, localizada no Município de Rorainópolis/RR.

Onde se lê: Joaquim Carneiro Tavares

Leia-se: Joaquim Carneiro Tavares Neto

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22145271** e o código CRC **4D0D17C4**.

ERRATA

Na **Portaria nº 871/04/SECD/GAB/RR**, publicada no Diário Oficial nº 166, de 03 de setembro de 2004, da **Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral José de Alencar**, localizada no Município de Rorainópolis/RR.

Onde se lê: Francisca Maria Silva de Carvalho

Leia-se: Francisca Maria **Oliveira Silva**.

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22145316** e o código CRC **DA2AB7C2**.

ERRATA

Na **Portaria nº 46/SEED/GAB**, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4377, de 06 de fevereiro de 2023, do **Colégio Estadual Militarizado Desembargador Sadoc Pereira**, localizado no Município de Alto Alegre-RR.

ONDE SE LÊ: Jamili Lima de Paiva

LEIA-SE: Jamili Lima de **Andrade**

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22145412 e o código CRC 74A01482.

ERRATA

Na **Portaria nº 86/SEED/GAB**, DE 26 DE JANEIRO DE 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5094, de 28 de janeiro de 2026, do **Colégio Estadual Militarizado Desembargador Sadoc Pereira**, localizado no Município de Alto Alegre-RR.

Onde se lê: Luis Gustavo Guedelha Dos Santos.

Leia-se: Luis Fernando **Guedêlha** Dos Santos.

Onde se lê: Wesley Pietro De Pinho Dos Santos.

Leia-se: Wesly Pietro De Pinho Dos Santos.

Onde se lê: Thais kamile Pinto Guedelha.

Leia-se: Thays kamyille Pinto Guedêlha

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22145483 e o código CRC 5008A53B.

PORTARIA Nº 1631-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

CONSIDERANDO O PARECER 263/2026-SEGAD/CGRH/DPMST, DESPACHO 987/2026/SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 1148/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.007082/2024.63, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do (a) servidor (a) estadual **JOSÉ WALTER DE ARAÚJO FERREIRA**, CPF nº 996.670.964-91, Matrícula nº 043005451/050018603/0108562-0-01/0108562-0-02, cargo Professor Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria**. Devendo o servidor (a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22139673 e o código CRC A4A8F84D.



PORTARIA Nº 1615-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

CONSIDERANDO O PARECER 227/2026-SEGAD/CGRH/DPMST, DESPACHO 669/2026/SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 1126/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.023411/2024.13, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do (a) servidor (a) estadual **ALINE MONTEIRO DE MACEDO LIRA**, CPF nº 314.862.233-20, Matrícula nº 050099515/0162220-0-01, cargo Professor Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **730 (setecentos e trinta) dias, fora do contato com o aluno a contar da data da publicação desta portaria**. Devendo o servidor (a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)***MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22132291** e o código CRC **42ABB64F**.

PORTARIA Nº 1630-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

CONSIDERANDO O PARECER 288/2026-SEGAD/CGRH/DPMST, DESPACHO 1129/2026/SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 1122/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.006135/2023.48, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do (a) servidor (a) estadual **ANTONIO FRANCISCO LEITÃO**, CPF nº 199.961.792-49, Matrícula nº 042002254/050016510/0105527-5-02/0105527-5-01, cargo Professor Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **365 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria**. Devendo o servidor (a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)***MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22138854** e o código CRC **84ABDBCC**.

PORTARIA Nº 1629-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, e em conformidade com o Processo SEI Nº [19103.034601/2025.52](#),

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a Alteração de férias da servidora **MARIA LUCINEIA DA SILVA GUERREIRO**, CPF nº **070.644.892-87**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº **3336461**, no período de **02/01/2026 a 31/01/2026**, referente ao exercício de 2026, para serem gozadas no período de **02/03/2026 a 31/03/2026**, “*sem ônus*” para a Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas de início dos respectivos períodos de férias, exclusivamente para fins de regularização da vida administrativa e funcional do servidor em tela, considerando que as férias já foram usufruídas.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22138669** e o código CRC **126F6B71**.

PORTARIA Nº 1628-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, e em conformidade com o Processo SEI nº [17101.008022/2026.20](https://sei.rr.gov.br/autenticar),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELEUZA MENDES DE MORAIS**, CPF:446.648.932-72, ocupante do cargo Professor Educação Básica, matrícula nº **0137304-8-01**, para responder interinamente pela Escola Estadual Mário Homem de Melo, no período de **20/03/2026 a 04/04/2026**, em **substituição** a titular **ADRIANA DA SILVA NUNES**, CPF: **511.475.132-87**, ocupante do cargo Professor Educação Básica, matrícula nº **0122598-7-01**, por motivo de Férias, conforme **PORTARIA Nº 1165-P/2026/SEED/GAB**, publicada no **DOE Nº 5131**, de 25 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/03/2026, exclusivamente para fins de regularização da vida administrativa e funcional o servidor em tela.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22138447** e o código CRC **63CC435F**.

PORTARIA Nº 1614-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

CONSIDERANDO O PARECER 256/2026 - SEGAD/CGRH/DPMST, Despacho 993/2026/SEGAD/CGRH/DPMST e Nota Técnica SEGAD Nº 1131/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.016052/2022.86, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do (a) servidor (a) estadual **LINDECIR MOTA DOS SANTOS**, CPF nº **638.649.592-68**, Matrícula nº 050018658/0113105-2-01, cargo Professor (a) Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria**. Devendo o servidor (a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024





Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22132065** e o código CRC **BC295B48**.

PORTARIA Nº 1627-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, e em conformidade com o Processo SEI Nº [17101.006598/2025.71](#),

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto das férias da servidora **VILMA SILVA DE SOUZA**, CPF: **418.362.432-00**, ocupante do cargo Assessor de Gabinete, matrícula nº **0164079-8-01**, programadas para o período de **02/02/2026 a 03/03/2026**, referente ao **exercício 2026**, as quais foram concedidas pela **PORTARIA Nº 5962-P/2025/SEED/GAB**, publicadas no **DOE nº 5074**, de 24 de dezembro de 2025, em função da necessidade da Administração Pública.

Art. 2º As férias ora suspensas serão usufruídas no período de **05/05/2026 a 03/06/2026**, “*sem ônus*” para a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/02/2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22138230** e o código CRC **12105A0A**.

PORTARIA Nº 312/SEED/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concluintes do **Ensino Fundamental Regular**, no ano letivo de 2025, da **Escola Estadual Edmur Oliva**, localizada no Município de Caracaraí-RR.

Ensino Fundamental Regular - 2025

124.882.292.881 - José Vinícius Rodrigues, 127.251.238.905 - Luiz Fernando Joaquim Padrinho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22145598 e o código CRC 24A4BD1A.

PORTARIA Nº 313/SEED/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome da aluna concludente do **Ensino Médio**, ano 2010, do **Centro de Educação de Jovens e Adultos-CEJARR**, localizado Município de Boa Vista-RR.

Ensino Médio - 2010

Ely Vieira Garcia - RG Nº 229106 SESP/RR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22145612 e o código CRC 41CBC9BC.

PORTARIA Nº 314/SEED/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome da aluna concludente do **Ensino Médio**, letivo de 1995, da Escola Estadual Gonçalves Dias, localizada no município de Boa Vista-RR.

Ensino Médio - Técnico em Contabilidade - 1995.

Alessandra Lemos Ferreira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22145645 e o código CRC 9A5D104A.

PORTARIA Nº 315/SEED/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Médio**, ano 2024 e Ensino Médio EJA, anos 2023.1 e 2025, da **Escola Estadual**

Indígena Lino Augusto da Silva, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Ensino Médio Regular – 2024:

ID: 127.747.515.862 – Vicente Victor Moraes.

Ensino Médio EJA - 2023.1:

ID: 871.578.962-49 – Elvis Silva Santos; ID: 116.382.750.335 – Geisy Anne Bento Lima.

Ensino Médio EJA - 2025:

ID: 122.175.738.379 – Eduarda Vitória Marinho Evaristo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22145676** e o código CRC **8C4025AB**.

PORTARIA Nº 316/SEED/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Fundamental ENCCEJA, 2024** e **Ensino Médio Regular**, no ano letivo de 2025, da **Escola Estadual Professora Maria das Neves Rezende**, localizada no Município de Boa Vista-RR.

Ensino Fundamental - ENCCEJA - 2024

Francisco do Nascimento Netto - CPF: 108.035.402-64

Ensino Médio Regular 2025

Arthur Neuton Ferreira Araújo ID: 124.385.231.400; Davi Felipe Rocha Palhares ID: 123.865.065.847; Frank Dhone da Silva Gomes ID: 123.021.610.330;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22145721** e o código CRC **C4A389DA**.

PORTARIA Nº 317/SEED/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome da aluna concludente do **Ensino Médio EJA**, do ano letivo de **2022.1**, do **Colégio Estadual Militarizado Ovídio Dias de Sousa**, localizada no município de Amajari-RR.

Ensino Médio - EJA Ano -2022.1

1159344332715 – Deuzilene Ferreira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024





Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22145886** e o código CRC **0299EF70**.

PORTARIA Nº 318/SEED/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público o nome da aluna concludente do **Ensino Fundamental Regular**, no ano letivo de 2026, da **Escola Estadual Indígena Riachuelo**, localizada na Comunidade Indígena Sucuba, Município de Alto Alegre-RR.

Ensino Fundamental Regular 2026

ID Nº.116598352915 – Jucicleide Souza Da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22145961** e o código CRC **489F0825**.

PORTARIA Nº 319/SEED/GAB, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR nº 11/16,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público os nomes dos alunos concludentes do **Ensino Médio Regular**, do Ano Letivo de 2025, do **Colégio Estadual Militarizado Desembargador Sadoc Pereira**, localizado no Município de Alto Alegre/RR.

Regular Ensino Médio –2025:

121461802937 – Matheus Rickellmy Bruce Martins; 202770552890 - Yohan Xavier |Salcedo Miranda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22145997** e o código CRC **837E82C2**.



ERRATA

Na **PORTARIA Nº 111-P/2026/SEED/GAB**, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 5096, de 30 de janeiro de 2026, da **Escola Estadual Indígena Lino Augusto da Silva**, localizada no município de Boa Vista/RR.

ONDE SE LÊ: 123.763.688.390 – Yur Elir Trajano.

LEIA-SE: 123.763.688.390 – Ayu Elir da Silva Trajano

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22146037** e o código CRC **B714EA48**.

PORTARIA Nº 1618-P/2026/SEED/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº 270-P, de 8 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Lucas Vinicius dos Santos Alves** - Engenheiro Civil e **Rodolfo Roberto Rodrigues** - Engenheiro Civil, para atuarem como fiscais técnicos do Contrato 45 ([21861316](#)), inerente ao Processo SEI nº. [17101.002859/2026.65](#), cujo objeto trata da “Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial preventiva e corretiva; adequação, adaptação, reparação e/ou revitalização de infraestruturas e bens imóveis, com o fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços, na forma estabelecida pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominado SINAPI e, especificamente a base SINAPI 01/2026 - RR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22135359** e o código CRC **30B0487F**.

PORTARIA Nº 1626-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, e em conformidade com o Processo SEI Nº [17101.009456/2026.47](#),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **SARA SILVA ALVES**, CPF: **024.249.142-14**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº **0161926-8-02**, no período de **06/07/2026 a 15/07/2026 (10 dias)**, referente ao **exercício de 2026**, que haviam sido suspensas pela **PORTARIA Nº 129-P/2026/SEED/GAB**, publicada no DOE nº **5098** de 03 de fevereiro de 2026, “*sem ônus*” para a Administração Pública.

Art. 2º Os **20 (vinte) dias** restantes, serão usufruídos em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024





Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22137682** e o código CRC **C53235A6**.

PORTARIA Nº 1625-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, e em conformidade com o Processo SEI Nº [17101.009114/2026.27](#),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o usufruto de férias a servidora **ELLEN VIVIANE DA SILVA E SILVA**, CPF nº **025.125.602-28**, ocupante do cargo Assistente Educacional, matrícula nº **0170307201**, no período de **06/07/2026 a 05/08/2026**, referente ao **exercício de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22137468** e o código CRC **222FE289**.

PORTARIA Nº 1613-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, em conformidade com o Processo SEI nº [17101.009058/2026.21](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA PASTORA EVANGELISTA FREITAS**, CPF: **201.254.882-20**, ocupante do cargo Professor, matrícula nº **3218057**, para responder interinamente pela Escola Estadual Francisca Élzika de Souza Coelho, no período de **04/05/2026 a 03/06/2026**, em **substituição** a titular **GILMARLENE LIMA DE MEDEIROS** CPF: **382.461.122-87**, ocupante dos Cargos Professor Educação Básica/Gestor Escolar Pequeno Porte, matrículas nº **0113042-0-03/0113042-0-01**, por motivo de Férias, conforme **PORTARIA 1476-P/2026/SEED/GAB**, publicada no **DOE Nº 5142**, de 13 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22117014** e o código CRC **904BFC68**.



PORTARIA Nº 1622-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios e Utensílios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARCONDES DE SOUZA LIMA	MOTORISTA	368.538.872-04	R\$ 420,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	13/01/2026 À 16/01/2026
			R\$ 300,00	BONFIM/RR	21/01/2026 À 23/01/2026
			R\$ 420,00	UIRAMUTÃ/RR	26/01/2026 À 30/01/2026
			R\$ 60,00	PACARAIMA/RR	03/03/2026 À 03/03/2026
			R\$ 180,00	BOA VISTA - ZONA RURAL/RR	20/03/2026 À 21/03/2026
			R\$ 900,00	UIRAMUTÃ/RR	23/03/2026 À 30/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/01/2026.
(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD
Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22136822** e o código CRC **A257CA53**.

PORTARIA Nº 1623-P/2026/SEED/GAB
Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios e Utensílios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
RENE FERREIRA DE SOUSA MACHADO	ASSESSOR TÉCNICO	526.758.902-00	R\$ 60,00	MUCAJAÍ/RR	06/01/2026 À 06/01/2026
			R\$ 420,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	13/01/2026 À 16/01/2026
			R\$ 300,00	CANTÁ/RR	21/01/2026 À 23/01/2026
			R\$ 420,00	NORMANDIA/RR	26/01/2026 À 30/01/2026
			R\$ 60,00	NORMANDIA/RR	02/03/2026 À 02/03/2026
			R\$ 60,00	ALTO ALEGRE/RR	03/03/2026 À 03/03/2026
			R\$ 180,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	04/03/2026 À 05/03/2026
			R\$ 420,00	MUCAJAÍ, IRACEMA, CARACARAÍ, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	17/03/2026 À 20/03/2026
			R\$ 540,00	NORMANDIA/RR	23/03/2026 À 30/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/01/2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22136899** e o código CRC **F65D899B**.

PORTARIA Nº 1624-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios e Utensílios destinados ao preparo da merenda nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
FRANCLIN BARBOSA CARVALHO	ARTÍFICE	201.145.322-49	R\$ 60,00	MUCAJÁ E IRACEMA/RR	10/02/2026 À 10/02/2026
			R\$ 180,00	BOA VISTA ZONA RURAL/RR	25/02/2026 À 26/02/2026
			R\$ 60,00	AMAJARÍ/RR	06/03/2026 À 06/03/2026
			R\$ 420,00	UIRAMUTÃ/RR	10/03/2026 À 13/03/2026
			R\$ 420,00	MUCAJÁ, IRACEMA, CARACARÁI, RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	17/03/2026 À 20/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/02/2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22136965** e o código CRC **6B3AA470**.

PORTARIA Nº 1612-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, e em conformidade com o Processo SEI Nº [17101.004709/2025.13](#),

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o usufruto de férias do servidor **DIEGO DA SILVA SANTOS**, CPF **025.027.072-26**, ocupante do cargo Assistente Executivo, matrícula nº **0161304-9-02**, programadas para o período de **01/07/2026 a 30/07/2026**, que foram concedidas pela **PORTARIA 46-P/2026/SEED/GAB**, publicada no DOE Nº **5090**, de 22 de janeiro de 2026, referente ao **exercício 2026**, para serem usufruídas no dia **20/07/2026 a 18/08/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024





Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22116843** e o código CRC **4ACBEC8E**.

PORTARIA Nº 1620-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ROBERTO JAMES NASCIMENTO CARVALHO**, CPF 382.760.702-72, Cargo Motorista, da sede de Boa Vista, no dia 06/04/2026, com destino ao município de Mucajaí/RR, a fim de conduzir a Secretária Adjunta e técnicos da SEED, para realizar visita técnica nas unidades de ensino das sedes dos municípios de Mucajaí para reunião de alinhamentos administrativos e pedagógicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06/04/2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22136352** e o código CRC **3FA4C726**.

PORTARIA Nº 1619-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

CONSIDERANDO O PARECER 261/2026-SEGAD/CGRH/DPMST, DESPACHO 1000/2026/SEGAD/CGRH/DPMST e NOTA TÉCNICA SEGAD Nº 1141/2026/SEGAD/CGRH/DLP, do Processo SEI nº. 17101.001848/2026.68, que trata sobre **READAPTAÇÃO** do (a) servidor (a) estadual **ROSANGELA MENDONCA DE LIMA**, CPF nº **632.837.512-34**, Matrícula nº **050028615/0122731-9-01**, cargo Professor Educação Básica, Quadro Efetivo professor.

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o(a) servidor(a) supracitado(a), por **180 (cento e oitenta) dias, fora do Contato com aluno, a contar da data da publicação desta portaria**. Devendo o servidor (a) ser reavaliado após o término do período, com nova avaliação médica, seguida de documentação médica atualizada (laudo médico, atestado médico, exames e etc.) a fim de subsidiar a perícia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22136089** e o código CRC **2215145E**.

PORTARIA Nº 1637-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 23 de abril de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) **MARIETH COLARES REBELO**, Quadro União, C.P.F nº 202.493.572-91, Matrícula Siape nº 3492328, Cargo Professor (a) Regente de Ensino I, do **Município de Boa Vista - zona urbana** para o **Município de Cantá - zona rural**.

§ 1º A Remoção de que trata o *caput* deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do Art. 36 da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) servidor (a) passará a exercer suas atividades laborais no **Município de Cantá - zona rural**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22146727** e o código CRC **396657B2**.

CONTRATO - EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026**

Processo nº 17101.000339/2026.18;

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.092.354/0001-90**;

Contratado: **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.179.444/0001-00**;

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Quarteirização para conservação de veículos e maquinários para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED;

Valor do Contrato: R\$ 3.204.000,00 (três milhões duzentos e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21;

Data da assinatura: 16/04/2026

Signatários: **EDSON MENDONÇA FERREIRA**, Secretário de Gestão do Sistema Educacional-SAGSE/SEED/RR e **JÂNIO CORRÊA DA SILVA**, Representante do Contratado.

Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22136799** e o código CRC **CE22CD13**.

PORTARIA Nº 1611-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a suspensão de férias do servidor **MAURÍCIO DA SILVA**, CPF Nº **508.292.382-04**, ocupante dos cargos Professor de Educação Básica/Gestor Escolar, matrículas nº **0138520-8-01/0138520-8-04**, programadas para o período de **26/12/2025 a 24/01/2026**, referente ao exercício de 2025, conforme as **PORTARIAS 4876 E 4877-P/2025/SEED/GAB**, publicadas no **DOE Nº 5041**, de 04 de novembro de 2025.

Art. 2º As férias ora suspensas, foram usufruídas no período de **01/03/2026 a 30/03/2026**, “sem ônus” para a Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2025, exclusivamente para fins de regularização da vida administrativa e funcional do servidor em tela, considerando que as férias já foram usufruídas.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024





Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/04/2026, às 15:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22115798** e o código CRC **A7569DAA**.

PORTARIA Nº 1609-P/2026/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Remoção do (a) servidor (a) **ALYNE MYLLA LIMA DE OLIVEIRA SANTOS**, Quadro Efetivo, C.P.F nº 008.898.472-90, Matrícula nº 162194701/050099520, Cargo Professor (a) Educação Básica, do **Município de Iracema - zona rural** para o **Município de Mucajaí - zona rural**.

§ 1º A Remoção de que trata o *caput* deste artigo atende ao disposto no Inciso II, do art. 34 da Lei complementar nº 053/2001.

§ 2º A partir desta data, o (a) referido (a) servidor (a) passará a exercer suas atividades laborais no **Município de Mucajaí - zona rural**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/04/2026, às 11:32, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22114980** e o código CRC **3CB36809**.

EDITAL Nº 49/2026/SEED/GAB/RR

3ª CONVOCAÇÃO

3ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR FORMADOR DE LÍNGUAS INDÍGENAS E PROFESSOR FORMADOR PARA ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL CRIANÇA ALFABETIZADA – NO CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR, E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 270-P de 08/04/2024, torna público a 3ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR FORMADOR DE LÍNGUAS INDÍGENAS E PROFESSOR FORMADOR PARA ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL CRIANÇA ALFABETIZADA – NO CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR, E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA. nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

Boa Vista/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



ANEXO I**3ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR FORMADOR DE LÍNGUAS INDÍGENAS E PROFESSOR FORMADOR PARA ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL CRIANÇA ALFABETIZADA – NO CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR, E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.****1. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS**

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROTOCOLO	PCD	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Kerolayne Rodrigues Santos	016.021.122-07	Assistente Administrativo	Não	128	CONVOCADA
02	Eliane dos Santos Simas	753.110.382-68	Professor Formador Criança Alfabetizada	Não	115	CONVOCADA
03	Thaís Helena de Albuquerque Farias	034.879.282-48	Professor Formador Criança Alfabetizada	Não	110	CONVOCADA

ANEXO II**1. DA APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E LOTAÇÃO**

1.1. Os (as) convocados (as) para preenchimento das vagas de Profissional **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR FORMADOR DE LÍNGUAS INDÍGENAS E PROFESSOR FORMADOR NO PROGRAMA ESTADUAL CRIANÇA ALFABETIZADA** - no centro Estadual de Formação dos Profissionais da Educação de Roraima - CEFORR, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos – DRH/SEED-RR, situado na Av. Ene Garcez nº 550, Praça do Centro Cívico - Centro, Boa Vista - RR, no dia **30 de abril de 2026**, das 8h às 13h, devendo todos (as) os (as) convocados (as) estarem presentes no horário da chamada nominal, conforme preconizado no Edital.

1.2. Caso o (a) convocado (a) da ordem de classificação não esteja presente, no horário da chamada, será chamado o seguinte, mantendo-se o direito da vaga do candidato classificado ausente, conforme disponibilidade de lotação, até o encerramento do atendimento.

1.3. No ato de Cadastro o (a) convocado (a) deverá entregar dentro de envelope no formato A-4: 01 (uma) foto 3x4, Ficha de Cadastro (em PDF editável ou concedido pelo DRH), Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, e cópias dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência (**Todos os documentos devem estar legíveis e organizados em ordem**):

- cópia de documento de identificação com foto (Identidade, Passaporte Brasileiro, carteira nacional de habilitação);
- Certidão de Nascimento de Dependentes (Menores de 18 anos, no caso de filhos com Deficiência (PcD) maiores de idade Certidão de Nascimento e Laudo Médico);
- CPF;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Trabalho/PIS/NIS; com foto.
- E-Social;
- Para o cargo de **Assistente Administrativo**, Diploma ou Declaração de Conclusão do ensino médio, com Histórico Acadêmico;
- Para o cargo de **PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR FORMADOR DE LÍNGUAS INDÍGENAS E PROFESSOR FORMADOR NO PROGRAMA ESTADUAL CRIANÇA ALFABETIZADA**, Diploma ou Declaração de Conclusão com Histórico Acadêmico; da Licenciatura em Pedagogia concluída, com documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada.
- Comprovante de Residência; atualizado.
- Comprovante Bancário (Banco do Brasil);
- Comprovante de Vínculo Empregatício (Caso Houver);
- Certidão de Casamento ou União Estável;
- Declaração da Pessoa com Deficiência (Apenas para quem se declarar PcD, deverá apresentar no ato da lotação o laudo médico atestando a deficiência);
- Certidão de Antecedentes Criminais (Ambito Federal e Estadual);
- Declaração de não ter sofrido penalidades por PAD;
- Envelope formato A-4 (para inserir a documentação);
- 1 foto 3x4; e
- Comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do sexo masculino).

2. Cronograma de Atendimento para Contratação:

Data	Horário da Chamada
30/04/2026	07:30h

ANEXO III**DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD**

Eu,....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a), nº....., Bairro....., Município/UF....., declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo (Descrição Sumária da Deficiência – CID e anexar Laudo Médico).

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2026.

Candidato/Declarante

Observação: Anexar Laudo Médico atestando a deficiência, com CID-10

Ficha de Cadastro, Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas

CÓD. ARQ. _____(Uso da DICAD)



FICHA CADASTRAL
DADOS PESSOAIS

Contrato		Nome		Sexo	Nº RANI
C.P.F.		PIS/PASEP		Tipo de deficiência	
Endereço (Avenida, Rua, Travessa)				Nº	
Bairro			CEP		
Cidade		Estado	Telefones ()		
Celular ()		E-Mail			
Data de Nasc.	Natural de	Estado	Nacionalidade		
Nome do Pai					
Nome da Mãe					
Estado Civil		Nome do Cônjuge			Nº filhos
RG Nº		Data de Exp.	Órgão Exp.	U.F. Ex. RG RR	
Título de Eleitor nº		Seção	Zona	U.F. Exp. Título	
Escolaridade		Pós-Graduação	Cursando		

DADOS FUNCIONAIS

Lotação:				Município	
Função			Cargo		Nível
C.Horária	Matricula	Classe	Ref/Padrao	Admissão	

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRASIL	AG:	C. CORRENTE	C. CUSTOS
--------------	-----	-------------	-----------

DECRETO/PORTARIA

D.O.E.

Nº	DATA	Nº D.O.E	DATA D.O.E
----	------	----------	------------

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2026.

 Assinatura do Servidor

 Responsável pelo Cadastro

DEPENDENTES

Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /
Nome	Parentesco	Data de Nascimento / /

DATA: ____/____/____

ASSINATURA: _____

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº residente e domiciliado(a) na(o) nº, Bairro.....
 Município:.....Telefone/Celular....., declaro para fins de registro junto à Secretaria de Estado de Educação e Desporto que:
 () não possui bens.

() possuo os bens e valores abaixo relacionados:

Discriminação	Valor em R\$

Boa Vista - RR, .../...../.....

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS DO CÔNJUGE

Eu inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº residente e domiciliado (a) na (o) nº , Bairro.....Município:.....Telefone/Celular nº....., declaro para fins de registro junto à Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que:

- () Não possuo cônjuge
 () meu cônjuge não possui bens.
 () meu cônjuge possui os bens e valores abaixo relacionados:

Discriminação	Valor em R\$

Boa Vista-RR, .../...../.....

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº residente e domiciliado (a) na (o) nº Bairro.....Município:.....Telefone/Celular nº....., declaro que:

- () **não ocupo** outro cargo, emprego ou função pública.
 () **ocupo cargo efetivo estadual** de....., com carga horária de.....horas semanais, no Governo de Roraima, lotado no (a)
 () **ocupo cargo comissionado estadual** de....., com carga horária de.....horas semanais, no Governo de Roraima, lotado no (a)
 () **ocupo cargo federal** de....., com carga horária de.....horas semanais, lotado no (a)
 () **ocupo cargo efetivo municipal** de....., com carga horária de.....horas semanais, na Prefeitura Municipal de.....
 () **ocupo cargo comissionado municipal** de....., com carga horária de.....horas semanais, na Prefeitura Municipal de.....
 () **sou aposentado(a)** no cargo de, recebendo os proventos através do (a)

Boa Vista-RR, .../...../.....

Declarante

ANEXO V

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº residente e domiciliado(a) na(o)....., nº....., Bairro Município/UF....., declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR que estou **desistindo** da celebração de Contrato Temporário para **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** para atender o Centro Estadual de Formação Profissional da Educação - CEFORR e Formação de Cadastro Reserva.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2026.

ANEXO VI

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº residente e domiciliado(a) na(o)....., nº....., Bairro Município/UF....., declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR que estou **desistindo** da celebração de Contrato Temporário para **PROFESSOR FORMADOR NO PROGRAMA ESTADUAL CRIANÇA ALFABETIZADA** para atender o Centro Estadual de Formação Profissional da Educação - CEFORR e Formação de Cadastro Reserva.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2026.

ANEXO VII**MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – DO CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED/RR, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....

Nº do Contrato: XXX/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: 40 HORAS

Unidade de Exercício: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR

Lotação: CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR

Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – visando atender o CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR, Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD, RG nº e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, o (a) Sr. (a), RG nº CPF nº, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), acordam nas seguintes cláusulas:

- **DA FUNDAMENTAÇÃO**
- O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.
- **DO OBJETO**
- O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO visando atender o CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR,
- **DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**
- Manter arquivos e cadastros de informações atualizados; receber e enviar correspondências; elaborar relatórios, acompanhar o trabalho de logística do setor, executar funções administrativas, protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoque, atender chamadas telefônicas, responder e-mails, redigir correspondências, lidar com números, desenvolver boa comunicação escrita e verbal, utilizar programas de informática como Word e Excel; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta da Unidade; estabelecer e desenvolver estratégias de otimização do trabalho; Além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEED-RR e pela gestão do CEFORR.
- **DAS OBRIGAÇÕES**
- O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao CONTRATADO, a título de remuneração, o valor de R\$ 3.782,94 (três mil setecentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos), sobre o qual incidirá os descontos legais.
- **DA VIGÊNCIA**
- Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência até 30/12/2026, podendo ser aditivado se houver alteração do Calendário Escolar, para atender a conclusão do ano letivo.
- **DA RESCISÃO CONTRATUAL**
- Rescindir-se-á o presente contrato:
- pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- por iniciativa do (a) CONTRATADO (a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado.
- por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- por óbito do CONTRATADO.
- **DO FORO**
- As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, de de 2026.

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

CPF nº

Testemunha:

RG

CPF nº

ANEXO VIII**MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR FORMADOR PARA ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL CRIANÇA ALFABETIZADA – E A FORMAÇÃO CONTINUADA DO CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED/RR, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).....

Nº do Contrato: XXX/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Carga Horária: 30 HORAS

Unidade de Exercício: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR

Lotação: CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR

Função: PROFESSOR FORMADOR PARA ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL CRIANÇA ALFABETIZADA – E A FORMAÇÃO CONTINUADA DO CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED/RR. Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD, RG nº

..... e CPF nº, Decreto Nº 270-P de 08 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a)., RG nº, CPF nº, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

• **DA FUNDAMENTAÇÃO**

- O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

• **DO OBJETO**

- O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar como **PROFESSOR FORMADOR PARA ATENDER O PROGRAMA ESTADUAL CRIANÇA ALFABETIZADA – E A FORMAÇÃO CONTINUADA do CENTRO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEFORR/SEED-RR,**

• **DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO**

- Cumprir os dias letivos do programa; ter habilidade para planejar e ministrar as horas aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo aprendizagens, além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela CEFORR/SEED-RR e pela Coordenação Pedagógica.

• **DAS OBRIGAÇÕES**

- O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de **R\$ 4.160,20 (quatro mil cento e sessenta reais e vinte centavos)**, sobre o qual incidirá os descontos legais.

• **DA VIGÊNCIA**

Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência até 30/12/2026, podendo ser aditivado se houver alteração do Calendário Escolar, para atender a conclusão do ano letivo.

• **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- Rescindir-se-á o presente contrato:
- pelo término do prazo contratual, sem indenização;
 - por iniciativa do (a) **CONTRATADO (a)** sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado.
 - por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
 - por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
 - por óbito do **CONTRATADO**.

• **DO FORO**

- As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2026.

CONTRATADO (A)

Testemunha:

RG

CPF nº

Testemunha:

RG

CPF nº



Documento assinado eletronicamente por Mikael Wallas Cunha Cury Rad, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 27/04/2026, às 15:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22181902 e o código CRC 769CE1B4.

EDITAL Nº 50/2026/SEED/GAB/RR

12º CONVOCAÇÃO

12º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS); PROFESSOR AUXILIAR; PROFESSOR AUXILIAR EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS; PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS); MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO; ASSISTENTE SOCIAL; DOCENTE/SUPERVISOR (ADMINISTRAÇÃO OU RECURSOS HUMANOS, AGRONOMIA OU TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA COM HABILITAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO, SEGURANÇA DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SAÚDE COLETIVA E/OU EPIDEMIOLOGIA); INSTRUTOR DE BANDAS E FANFARRAS; REGENTE DE BANDAS E FANFARRAS; E LUTHIER – PERCUSSÃO E METAIS/PALHETAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR, DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – DATE, DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESTUDANTE -

DAE, DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL – DIPSE E DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ANTONIO DE PINHO LIMA – CEEPPAPL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED-RR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 270-P, de 08 de abril de 2024, torna público a 12º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS); PROFESSOR AUXILIAR; PROFESSOR AUXILIAR EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS; PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS); MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, DOCENTE/SUPERVISOR (ADMINISTRAÇÃO OU RECURSOS HUMANOS, AGRONOMIA OU TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA COM HABILITAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO, SEGURANÇA DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SAÚDE COLETIVA E/OU EPIDEMIOLOGIA); INSTRUTOR DE BANDAS E FANFARRAS; REGENTE DE BANDAS E FANFARRAS; E LUTHIER – PERCUSSÃO E METAIS/PALHETAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR, DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – DATE, DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESTUDANTE - DAE, DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL - DIPSE E DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ANTONIO DE PINHO LIMA - CEEPPAPL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, das Leis Federais nº 10.436/2002, 12.764/2012 e 13.415/2017, da Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva (2008), da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011, da Lei Estadual nº 053/2001, Portaria nº 02980/16/SEED/GAB/RR de 13/12/2016 (DOE/RR nº 2901 de 14/12/2016) e Portaria Normativa nº 07/22/SEED/GAB/RR de 08/06/2022 (DOE/RR nº 4217 de 08/06/2022), objeto do Edital 150/2025/SEED/GAB/RR, publicado no DOE/RR nº 5065 de 11/12/2025.

Boa Vista/RR, 27 de abril de 2026.
(assinatura eletrônica)
MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD
Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR
Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024

ANEXO ÚNICO

12º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS); PROFESSOR AUXILIAR; PROFESSOR AUXILIAR EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS; PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS); MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO; ASSISTENTE SOCIAL; DOCENTE/SUPERVISOR (ADMINISTRAÇÃO OU RECURSOS HUMANOS, AGRONOMIA OU TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA COM HABILITAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO, SEGURANÇA DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SAÚDE COLETIVA E/OU EPIDEMIOLOGIA); INSTRUTOR DE BANDAS E FANFARRAS; REGENTE DE BANDAS E FANFARRAS; E LUTHIER – PERCUSSÃO E METAIS/PALHETAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR, DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – DATE, DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESTUDANTE - DAE, DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL – DIPSE E DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ANTONIO DE PINHO LIMA – CEEPPAPL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED-RR.

1. DOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS

PROTOK.	NOME	CARGO	MUNICÍPIO/ZONA	COMPONENTE CURRICULAR	PCD	PTS.	CLASS	SITUAÇÃO
12210321	MARISA CAVALCANTE REIS	PROFESSOR AUXILIAR	ALTO ALEGRE (RURAL)	PROF. AUXILIAR	NÃO	45,00	14	CONVOCADA(O)
12200976	SIMONE PEREIRA COUTINHO DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	ALTO ALEGRE (RURAL)	PROF. AUXILIAR	NÃO	40,00	15	CONVOCADA(O)
12190711	KÁTIA JUSSARA DE LIMA	PROFESSOR AUXILIAR	BONFIM (SEDE)	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	5	CONVOCADA(O)
12190879	LUCIANE GOMES TRAJANO	PROFESSOR AUXILIAR	CANTÁ (RURAL)	PROF. AUXILIAR	SIM	55,00	4	CONVOCADA(O)
12210785	RAIMUNDA SOUSA MELO	PROFESSOR AUXILIAR	CANTÁ (SEDE)	PROF. AUXILIAR	NÃO	40,00	8	CONVOCADA(O)
12210466	JOUSE VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	CARACARAÍ (RURAL)	PROF. AUXILIAR	NÃO	40,00	19	CONVOCADA(O)
12190294	ILEANE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	RORAINÓPOLIS (RURAL)	PROF. AUXILIAR	SIM	20,00	4	CONVOCADA(O)
12190446	VANESSA RIBEIRO SOUSA	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	430	CONVOCADA(O)
12190848	KARINA DO CARMO MATOS	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	431	CONVOCADA(O)

12200882	CRISTIANE DOS SANTOS DA COSTA	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	432	CONVOCADA(O)
12200784	RENATA INHAMUNS DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	433	CONVOCADA(O)
12260264	FRANCINETE RAMOS MORAES	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	434	CONVOCADA(O)
12250248	ALESSANDRA MACIEL RODRIGUES SOARES	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	435	CONVOCADA(O)
12170532	FABIANA DELFINO PEREIRA	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	436	CONVOCADA(O)
12190856	JAINÉ RICARTE RAMOS	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	437	CONVOCADA(O)
12180918	GABRIELLE DA ROCHA CARNEIRO	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	438	CONVOCADA(O)
12210230	JAKELLINE RODRIGUES POLICARPO SAMPAIO	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	439	CONVOCADA(O)
12240268	CINTHIA KAMILA REIS DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	440	CONVOCADA(O)
12200388	LIDIA JOY PANTOJA MOURA	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	441	CONVOCADA(O)
12240275	ADRIANE DE SOUZA FARIAS	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	442	CONVOCADA(O)
12190807	ELISIANY PESSÔA DE ARAÚJO	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	443	CONVOCADA(O)
12170705	LUIZ ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	444	CONVOCADA(O)
12260829	FRANCIELI GALDINO LIMA	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	445	CONVOCADA(O)
12211121	JAILSON MORAIS CHAVES	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	446	CONVOCADA(O)
12190025	LETICIA DA SILVA DURANS	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	NÃO	55,00	447	CONVOCADA(O)
12261025	ANGELLY IELCNELE LIMA DE PAIVA	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	SIM	35,00	48	CONVOCADA(O)
12260053	BIANCA DE SOUZA LEOCÁDIO	PROFESSOR AUXILIAR	BOA VISTA	PROF. AUXILIAR	SIM	35,00	49	CONVOCADA(O)
12210373	LUDIMILA SILVA E SILVA	CUIDADORA	RORAINÓPOLIS (RURAL)	CUIDADORA	NÃO	60,00	4	CONVOCADA(O)
12240053	KAMILA PRYCILLA PLACIDO AGUIAR	CUIDADORA	SÃO JOÃO DA BALIZA (URBANO)	CUIDADORA	NÃO	95,00	1	CONVOCADA(O)
12211345	MATHEUS FERNANDES DA COSTA	CUIDADOR	SÃO LUIZ DO ANAUÁ (URBANO)	CUIDADOR	NÃO	45,00	7	CONVOCADA(O)
12260067	GUILHERME VITOR DA COSTA REGO	CUIDADOR	BOA VISTA	CUIDADOR	NÃO	75,00	168	CONVOCADA(O)
12260439	JOÃO VICTOR MARQUES DE SOUSA	CUIDADOR	BOA VISTA	CUIDADOR	NÃO	75,00	169	CONVOCADA(O)
12260355	MATEUS FAGUNDES DA SILVA	CUIDADOR	BOA VISTA	CUIDADOR	NÃO	75,00	170	CONVOCADA(O)
12190964	FHELIPE FRANCO DO NASCIMENTO	CUIDADOR	BOA VISTA	CUIDADOR	NÃO	75,00	171	CONVOCADA(O)
12190679	EDSON CAMPELO DE COUTO	CUIDADOR	BOA VISTA	CUIDADOR	NÃO	70,00	172	CONVOCADA(O)
12180142	TARCIZO ALMEIDA MAIA	CUIDADOR	BOA VISTA	CUIDADOR	NÃO	70,00	173	CONVOCADA(O)
12261198	OSVALDO PEREIRA FERREIRA FILHO	CUIDADOR	BOA VISTA	CUIDADOR	NÃO	70,00	174	CONVOCADA(O)
12200988	MÁRIO SANDES SILVA	CUIDADOR	BOA VISTA	CUIDADOR	NÃO	70,00	175	CONVOCADA(O)
12210353	ERALDO BARROS DA SILVA	CUIDADOR	BOA VISTA	CUIDADOR	NÃO	70,00	176	CONVOCADA(O)
12180486	RUBENS BRANDAO VASCONCELOS	CUIDADOR	BOA VISTA	CUIDADOR	NÃO	70,00	177	CONVOCADA(O)
12200092	JOSIRLEI ALVES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	BOA VISTA	CUIDADOR	NÃO	70,00	178	CONVOCADA(O)

12170534	ROSEMAR CRISPIM BRASIL	CUIDADOR	BOA VISTA	CUIDADOR	NÃO	70,00	179	CONVOCADA(O)
12210177	GUSTAVO GABRIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	BOA VISTA	CUIDADOR	SIM	30,00	19	CONVOCADA(O)
12220223	DAIANA MACEDO DOS SANTOS	CUIDADORA	BOA VISTA	CUIDADORA	NÃO	100,00	107	CONVOCADA(O)
12210169	DAJANE DE OLIVEIRA SOUZA	CUIDADORA	BOA VISTA	CUIDADORA	NÃO	100,00	108	CONVOCADA(O)
12180526	GABRIELA RODRIGUES FURTADO	CUIDADORA	BOA VISTA	CUIDADORA	NÃO	100,00	109	CONVOCADA(O)
12200052	DELIANE DA SILVA NUNES	CUIDADORA	BOA VISTA	CUIDADORA	NÃO	100,00	110	CONVOCADA(O)
12261144	ÉLY REGINA DÓRIA MARTINS MORIZ	CUIDADORA	BOA VISTA	CUIDADORA	NÃO	100,00	111	CONVOCADA(O)
12200949	JESUSLENE SILVA ALCÂNTARA	CUIDADORA	BOA VISTA	CUIDADORA	NÃO	100,00	112	CONVOCADA(O)
12200664	MARIZA ROST MITTANCK LEVI	CUIDADORA	BOA VISTA	CUIDADORA	NÃO	100,00	113	CONVOCADA(O)
12211319	NÁGELA MARIA BARRETO MATOS	CUIDADORA	BOA VISTA	CUIDADORA	NÃO	100,00	114	CONVOCADA(O)
12191146	MARIA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	CUIDADORA	BOA VISTA	CUIDADORA	SIM	70,00	13	CONVOCADA(O)
12211013	DANIEL LUIZ PEIXOTO	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	AMAJARI	PROF. DE GEOGRAFIA	NÃO	40,00	4	CONVOCADA(O)
12261105	RONI CAMARGO SARAIVA BRAGANÇA TEIXEIRA	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	CANTÁ	PROF. DE HISTÓRIA	NÃO	40,00	4	CONVOCADA(O)
12211197	HALANNA CHRISTINE CARVALHO BARROS	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	CARACARAÍ	PROF. DE LÍNGUA PORTUGUESA	NÃO	40,00	21	CONVOCADA(O)
12200445	MIRANDA DE JESUS MALAVÉ CAMPOS	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	PACARAIMA	PROF. DE FILOSOFIA	NÃO	50,00	2	CONVOCADA(O)
12210999	LILIANE ALVES DA PAIXAO	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	PACARAIMA	PROF. DE ENSINO RELIGIOSO	NÃO	50,00	1	CONVOCADA(O)
12200310	VICENTE DA SILVA GOMES NETO	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	RORAINÓPOLIS	PROF. DE LÍNGUA PORTUGUESA	NÃO	50,00	24	CONVOCADA(O)
12211033	SELMARA ALVES DE SOUSA	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	RORAINÓPOLIS	PROF. DE MATEMÁTICA	NÃO	60,00	11	CONVOCADA(O)
12180972	KAREN STHAYNNE PINHO DA SILVA	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE ARTE	SIM	50,00	1	CONVOCADA(O)
12170819	MARIA MARTA BARRETO SILVA	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NÃO	60,00	45	CONVOCADA(O)
12200222	ALRILENE DA CRUZ MELO	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NÃO	60,00	46	CONVOCADA(O)
12160458	NADYNNE KELLY	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NÃO	60,00	47	CONVOCADA(O)
12180033	GLÁUCIA APARECIDA GONÇALVES ARAGÃO	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	NÃO	60,00	48	CONVOCADA(O)
12260066	PAULO DIEGO CAETANO RODRIGUES	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	SIM	50,00	7	CONVOCADA(O)
12170344	LUCIRLEI MOREIRA DE LIMA	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE ENSINO RELIGIOSO	NÃO	40,00	35	CONVOCADA(O)
12160412	SHEILA DE MARIA LEITE CARVALHO	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE LÍNGUA PORTUGUESA	NÃO	60,00	96	CONVOCADA(O)

12170807	EVANILDE MIRANDA DE FREITAS GUIMARÃES	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE LÍNGUA PORTUGUESA	NÃO	60,00	97	CONVOCADA(O)
12160356	MONICA SABINE ANDRADE GALLEGOS LUGO	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE LÍNGUA PORTUGUESA	NÃO	60,00	98	CONVOCADA(O)
12190223	SERGIO ALBERTO GONZALEZ IDROGO	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE LÍNGUA PORTUGUESA	NÃO	60,00	99	CONVOCADA(O)
12200144	FRANCINALVA LEMOS FERREIRA	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE LÍNGUA PORTUGUESA	NÃO	60,00	100	CONVOCADA(O)
12190688	PALOMA AGUIAR DA SILVA	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE LÍNGUA PORTUGUESA	NÃO	60,00	101	CONVOCADA(O)
12211635	MIKAELLY SOARES DE OLIVEIRA TANO	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE LÍNGUA PORTUGUESA	NÃO	60,00	102	CONVOCADA(O)
12170306	VIVIANE DIAS ALBUQUERQUE	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE LÍNGUA PORTUGUESA	NÃO	60,00	103	CONVOCADA(O)
12260906	YASMIN VIANA DA SILVA	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE LÍNGUA INGLESA	NÃO	50,00	32	CONVOCADA(O)
12160443	CLARA BEATRIZ SANT ANA DA SILVA	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE LÍNGUA INGLESA	NÃO	50,00	33	CONVOCADA(O)
12170803	THALITA OLIVEIRA DE FARIAS	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE LÍNGUA INGLESA	NÃO	50,00	34	CONVOCADA(O)
12200179	FRANCIELE SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE LÍNGUA ESPANHOLA	NÃO	60,00	10	CONVOCADA(O)
12170140	EDINALDO GUIMARÃES DE FREITAS JUNIOR	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE MATEMÁTICA	NÃO	60,00	64	CONVOCADA(O)
12160315	FRANCINALDO DE CARVALHO NASCIMENTO	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE MATEMÁTICA	NÃO	60,00	65	CONVOCADA(O)
12230148	ANDREY INÁCIO GOMES	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE MATEMÁTICA	NÃO	60,00	66	CONVOCADA(O)
12191060	JERICA FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE MATEMÁTICA	NÃO	60,00	67	CONVOCADA(O)
12170301	LUIZ LENONN DA SILVA PANTOJA	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE MATEMÁTICA	NÃO	60,00	68	CONVOCADA(O)
12191076	WESLEY MONTEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE MATEMÁTICA	NÃO	60,00	69	CONVOCADA(O)
12200864	GLADISTON LOPES ALVES	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE MATEMÁTICA	NÃO	60,00	70	CONVOCADA(O)
12250152	NAYARA VITÓRIA SOUSA COSTA	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE MATEMÁTICA	NÃO	60,00	71	CONVOCADA(O)
12170700	FELICIANO SILVA JUNIOR	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE MATEMÁTICA	SIM	40,00	11	CONVOCADA(O)
12180915	TALITA GOMES LIRA	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO	60,00	8	CONVOCADA(O)
12180888	RAYKA RUCELIA ALMEIDA DE MAGALHÃES	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO	60,00	9	CONVOCADA(O)
12260374	RAJÁ VIDYA MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE QUÍMICA	NÃO	70,00	6	CONVOCADA(O)

12180563	GUSTAVO RAMIRES FERNANDES	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE SOCIOLOGIA	NÃO	60,00	11	CONVOCADA(O)
----------	---------------------------	--	-----------	---------------------	-----	-------	----	--------------

2. DA APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO E LOTAÇÃO

2.1. Quando da convocação dos (as) classificados (as) para assinatura do contrato, os mesmos serão atendidos no horário das 07h30min às 13h30min, no Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, situado na Av. Ene Garcez nº 550, Praça do Centro Cívico, Centro, Boa Vista-RR, **no dia 30/04/2026** devendo todos (as) os (as) convocados (as) estarem presentes no horário da chamada nominal, conforme preconizado no Edital.

2.2. Caso o (a) convocado (a) da ordem de classificação não esteja presente, no horário da chamada, será chamado o seguinte, mantendo-se o direito da vaga do candidato classificado ausente, conforme disponibilidade de lotação, até o encerramento do atendimento, exceto para as escolas que só tenham uma vaga.

2.3. No ato de Cadastro o (a) convocado (a) deverá entregar dentro de envelope no formato A4: 01 (uma) foto 3x4, Ficha de Cadastro (em PDF editável ou concedido pelo DRH), Declaração de Bens, Declaração de Bens do Cônjuge, Declaração de Acúmulo de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, e cópias dos documentos abaixo relacionados, com apresentação dos originais para conferência (**Todos os documentos devem estar legíveis e organizados em ordem**):

- cópia de documento de identificação com foto (Identidade, Passaporte Brasileiro, carteira nacional de habilitação);
- Certidão de Nascimento de Dependentes (Menores de 18 anos, no caso de filhos com Deficiência (PcD) maiores de idade Certidão de Nascimento e Laudo Médico);
- CPF;
- Título de Eleitor e Certidão Eleitoral;
- Carteira de Trabalho/PIS/NIS;
- E-Social;
- Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior e Histórico Acadêmico;
- Profissional de Educação Física (Registro do CREF)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante Bancário (Banco do Brasil);
- Comprovante de Vínculo Empregatício (Caso Houver);
- Certidão de Casamento ou União Estável;
- Declaração da Pessoa com Deficiência (Apenas para quem se declarar PcD);
- Certidão de Antecedentes Criminais (Âmbito Federal e Estadual);
- Declaração de não ter sofrido penalidades por PAD;
- Envelope formato A-4 (para inserir a documentação);
- Comprovante de quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; e
- 1 foto 3x4.

3. Cronograma de Atendimento para Contratação:

EVENTO	MUNICÍPIO	HORÁRIO	DATA
Apresentação dos convocados dos cargos de PROFESSOR AUXILIAR (CAPITAL E INTERIOR) para assinatura do contrato e lotação.	BOA VISTA ALTO ALEGRE BONFIM CANTÁ CARACARAÍ RORAINÓPOLIS	8H	30/04/2026

EVENTO	MUNICÍPIO	HORÁRIO	DATA
Apresentação dos convocados dos cargos de CUIDADOR (CAPITAL E INTERIOR) assinatura do contrato e lotação.	BOA VISTA RORAINÓPOLIS SÃO JOÃO SÃO LUIZ	8H	30/04/2026

EVENTO	MUNICÍPIO	HORÁRIO	DATA
Apresentação dos convocados dos cargos de PROFESSOR (CAPITAL E INTERIOR) pra assinatura do contrato e lotação.	BOA VISTA	8H	30/04/2026



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 27/04/2026, às 15:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22187396** e o código CRC **109AD093**.



ERRATA
ERRATA DA 1ª CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 270-P de 08 de abril de 2024, torna público a **ERRATA DA 1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO), ENSINO MÉDIO, MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA (2º E 3º SEGMENTOS); PROFESSOR AUXILIAR; PROFESSOR AUXILIAR EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS; PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS); MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, DOCENTE/SUPERVISOR (ADMINISTRAÇÃO OU RECURSOS HUMANOS, AGRONOMIA OU TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA COM HABILITAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, BIOMEDICINA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA, PSICOLOGIA, SECRETARIADO, SEGURANÇA DO TRABALHO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SAÚDE COLETIVA E/OU EPIDEMIOLOGIA); INSTRUTOR DE BANDAS E FANFARRAS; REGENTE DE BANDAS E FANFARRAS; E LUTHIER – PERCUSSÃO E METAIS/PALHETAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO - CAPITAL E INTERIOR, DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – DATE, DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO ESTUDANTE - DAE, DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PSICOSSOCIAL - DIPSE E DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROF. ANTONIO DE PINHO LIMA - CEEPPAPL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED/RR**, objeto do Edital 46/2026/SEED/GAB/RR, publicado no DOE/RR nº 5141 de 10/04/2026.

CONSIDERANDO a existência de erro material, apliquem-se as correções conforme segue:

ONDE SE LÊ:

1. DOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS

PROTOCOLO	NOME	CARGO	ZONA/LOCALIDADE	CARGO/DISCIPLINA	PCD	PTS.	CLASS	SITUAÇÃO
12180915	TALITA GOMES LIRA	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO	60,00		CONVOCADA(O)

LEIA-SE:

1. DOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS

PROTOCOLO	NOME	CARGO	ZONA/LOCALIDADE	CARGO/DISCIPLINA	PCD	PTS.	CLASS	SITUAÇÃO
12180915	TALITA GOMES LIRA	PROFESSOR EB-EF(6º A 9º ANO), EM E EJA (2º E 3º SEG)	BOA VISTA	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÃO	60,00	7	CAD. RESERVA

Boa Vista/RR, 27 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 270-P de 8 de abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Wallas Cunha Cury Rad**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 27/04/2026, às 15:59, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22187565** e o código CRC **A0BAA0B1**.

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO Nº 362, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios no Processo Sei nº 22101.004818/2026.43;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 362/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 13/04/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo VW/VOYAGE 1.6L MB5, ano/modelo 2019/2020, placa QZC7D58 e Chassi nº 98WDB45U0LT052249, de propriedade do Senhor FABIO GABRIEL NOGUEIRA DA COSTA, inscrito no CPF nº 029.713.652-63 - Representante do Menor MURILO GABRIEL SANTOS NOGUEIRA, data de nascimento 18/04/2025, inscrito no CPF nº 115.773.152-00, ambos residentes e domiciliados no Município de Manaus/RR, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do representante legal e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Parágrafo único. O disposto no caput inclui a inexistência de débitos vencidos e exigíveis de IPVA vinculados a veículos do requerente, admitindo-se, para esse fim, o parcelamento regularmente homologado, desde que todas as parcelas estejam sendo pagas nos prazos regulamentares.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2043, uma vez que o beneficiário completará 18 (dezoito) anos de idade em 18 de abril de 2043, hipótese em que se extingue o fundamento legal da isenção com base na representação legal da pessoa com deficiência, ou até a data em que o veículo completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, nos termos do § 3º do art. 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/04/2026, às 10:19, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22006588 e o código CRC C9A2BF00.

22101.004818/2026.43

ATO Nº 364, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1561-P, de 3 de novembro de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios no Processo Sei nº 22101.005092/2026.66;

CONSIDERANDO o TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE PROCESSO Nº 0832975-93.2023.8.23.0010;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 364/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 14/04/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo CHEVROLET/S10 LTZ DD4A, ano/modelo 2018/2019, placa NAV3F56 e Chassi nº 9BG148MK0KC425961, de propriedade da Senhora NEUSA ARAUJO DE ASSUNÇÃO, inscrita no CPF nº 195.493.262-68 - Representante do Menor (Termo de Guarda) ORLANDO ALBINO DE LIMA NETO, data de nascimento 02/12/2020, inscrito no CPF nº 095.031.482-00, ambos residentes e domiciliados no Município de Boa Vista/RR, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da representante legal e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Parágrafo único. O disposto no caput inclui a inexistência de débitos vencidos e exigíveis de IPVA vinculados a veículos do requerente, admitindo-se, para esse fim, o parcelamento regularmente homologado, desde que todas as parcelas estejam sendo pagas nos prazos regulamentares.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2038, uma vez que o beneficiário completará 18 (dezoito) anos de idade em 02 de dezembro de 2038, hipótese em que se extingue o fundamento legal da isenção com base na representação legal da pessoa com deficiência, ou até a data em que o veículo completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, nos termos do § 3º do art. 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/04/2026, às 10:19, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22010501 e o código CRC 2C7AF5A2.

22101.005092/2026.66

ATO Nº 365, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios no Processo Sei nº 22101.003744/2026.28;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 365/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 14/04/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo HYUNDAI/CRETA 16A ACTION, ano/modelo 2021/2021, placa NUK0C75 e Chassi nº 9BHGA811BMP237831, de propriedade do Senhor JUSCELINO DA SILVA SOARES JUNIOR, inscrito no CPF nº 843.115.502-78 - Representante do Menor GUSTAVO VIEIRA SOARES, data de nascimento 26/08/2019, inscrito no CPF nº 085.703.652-17, ambos residentes e domiciliados no Município de Boa Vista/RR, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do representante legal e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Parágrafo único. O disposto no caput inclui a inexistência de débitos vencidos e exigíveis de IPVA vinculados a veículos do requerente, admitindo-se, para esse fim, o parcelamento regularmente homologado, desde que todas as parcelas estejam sendo pagas nos prazos regulamentares.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2037, uma vez que o beneficiário completará 18 (dezoito) anos de idade em 26 de agosto de 2037, hipótese em que se extingue o fundamento legal da isenção com base na representação legal da pessoa com deficiência, ou até a data em que o veículo completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, nos termos do § 3º do art. 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 15/04/2026, às 09:11, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22012294 e o código CRC 2E5E3B02.

22101.003744/2026.28

ATO Nº 366, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios no Processo Sei nº 22101.003770/2026.56;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 366/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 14/04/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo JEEP/COMPASS SPORT TF, ano/modelo 2021/2022, placa NAU0F12 e Chassi nº 98867515RNKL30093, de propriedade do Senhor WILSON BOTELHO DO NASCIMENTO FILHO, inscrito no CPF nº 006.825.952-25 - Representante do Menor MURILO BOTELHO DE AMORIM, data de nascimento 16/06/2014, inscrito no CPF nº 046.743.222-86, ambos residentes e domiciliados no Município de Boa Vista/RR, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do representante legal e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Parágrafo único. O disposto no caput inclui a inexistência de débitos vencidos e exigíveis de IPVA vinculados a veículos do requerente, admitindo-se, para esse fim, o parcelamento regularmente homologado, desde que todas as parcelas estejam sendo pagas nos prazos regulamentares.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2032, uma vez que o beneficiário completará 18 (dezoito) anos de idade em 16 de junho de 2032, hipótese em que se extingue o fundamento legal da isenção com base na representação legal da pessoa com deficiência, ou até a data em que o veículo completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, nos termos do § 3º do art. 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/04/2026, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22013313 e o código CRC 31D341C0.

22101.003770/2026.56

ATO Nº 367, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios no Processo Sei nº 22101.004844/2026.71;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 367/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 14/04/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo TOYOTA HILUX CDSRVA4FD, ano/modelo 2023/2024, placa RZD7110 e Chassi nº 8AJBA3CD5R1798863, de propriedade do Senhor CLEDSON MARQUES FEITOSA, inscrito no CPF nº 518.712.702-00 - Representante do Menor RENATO VARELA CORRÊA FEITOSA, data de nascimento 14/01/2018, inscrito no CPF nº 068.315.172-00, ambos residentes e domiciliados no Município de Boa Vista/RR, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do representante legal e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Parágrafo único. O disposto no caput inclui a inexistência de débitos vencidos e exigíveis de IPVA vinculados a veículos do requerente, admitindo-se, para esse fim, o parcelamento regularmente homologado, desde que todas as parcelas estejam sendo pagas nos prazos regulamentares.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2037, uma vez que o beneficiário completará 18 (dezoito) anos de idade em 26 de agosto de 2037, hipótese em que se extingue o fundamento legal da isenção com base na representação legal da pessoa com deficiência, ou até a data em que o veículo completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, nos termos do § 3º do art. 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993.

Art. 5º Revogar o Ato nº 425, de 07 de junho de 2024.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/04/2026, às 10:21, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22016220 e o código CRC 23215887.

22101.004844/2026.71

ATO Nº 368, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.005625/2025.29;

CONSIDERANDO o Relatório SEFAZ Nº 110/2025/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEOM de 19/05/2025;

CONSIDERANDO o Relatório SEFAZ Nº 111/2025/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEOM de 19/05/2025;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 369/2026 SEFAZ DEPAR DITRI ISENÇÃO de 14/04/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para

a COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE MOVEIS E DERIVADOS DE MARCENARIAS DE BOA VISTA, CNPJ nº 04.488.499/0001-89, Título Definitivo de Doação nº 2030642.24, referente ao Lote de Terra Urbano nº 08, da Quadra XII Zona nº 13, com as seguintes confrontações: Frente com a Via de Acesso, medindo 41,50 mais 8,50 metros de canto morto; Fundos com o Lote nº 16, medindo 50,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 07, medindo 100,00 metros e Lado Esquerdo com a Via de Acesso, medindo 91,50 mais 8,50 metros, com área total de 4.984,50m² e perímetro de 300,00 metros, - Título Definitivo de Doação nº 2030061.25, referente ao Lote de Terra Urbano nº 16, da Quadra XII Zona nº 13, com as seguintes confrontações: Frente com a Via de Acesso, medindo 30,00 mais 20,00 metros de canto morto; Fundos com o Lote nº 08, medindo 50,00 metros; Lado Direito com a Via de Acesso, medindo 95,00 mais 20,00 metros de canto morto e Lado Esquerdo com o Lote nº 15, medindo 115,00 metros, com área total de 5.660,16m² e perímetro de 330,00 metros, ambos localizado no Bairro Governador Aquilino Mota Duarte, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 14 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 24/04/2026, às 10:00, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22025884 e o código CRC 383FEE43.

22101.005625/2025.29

ATO Nº 369, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.003474/2026.55;

CONSIDERANDO o PARECER 34/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMC de 13/04/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 370/2026 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 13/04/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora ALCILIANE ALBUQUERQUE DE SOUZA, CPF nº 382.232.602-04, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030316.25, referente ao Lote de Terra Urbano nº 18, da Quadra nº 119 (ant. 207 K), Zona nº 14, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Benjamim Pereira de Melo (ant. Rua N-15), medindo 8,31 mais 5,00 metros; Fundos com o Lote nº 17, medindo 13,31 metros; Lado Direito com parte do Lote nº 19, medindo 20,24 metros e Lado Esquerdo com a Rua Vereador Waldemar Gomes (ant. Rua S-7), medindo 15,24 mais 7,05 metros, com área total de 256,92 m² e perímetro de 69,15 metros, localizado no Bairro Pintolândia, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 14 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita





Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/04/2026, às 10:22, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22035805 e o código CRC 0D0C6710.

22101.003474/2026.55

ATO Nº 370, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente qualificada nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.002972/2026.81;

CONSIDERANDO o PARECER 28/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEGB de 13/04/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 371/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 13/04/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à herança do Falecido CARLOS ALBERTO GARCES MACHADO, CPF nº 706.354.032-77, conforme relação abaixo discriminado na cotação do ITCD, com fulcro no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

DESCRIÇÃO	VALOR	BC ITCD (50%)
Valor originário de R\$ 8.568,53, referente a: Motocicleta -honda/POP11 OI Valor R\$ 6.500,00 Conta- FGTS- Conta- pis/pasep: 140.18227.88-0 Matrícula: 70635403277, Carteira de trabalho: 471049-1 Valor R\$ 2.068,53.	R\$ 8.568,53	R\$ 4.284,27.

Conforme o Art. 76, inciso VII, da Lei Complementar nº 059/1993, são isentos do imposto os valores de herança, legado ou doação não recebidos em vida pelo falecido cujo o valor seja inferior a 50 UFERRS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/04/2026, às 10:24, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22038099 e o código CRC D1054586.

22101.002972/2026.81

ATO Nº 371, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº

22101.005213/2026.70;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 372/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 15/04/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo FIAT/MOBI DRIVE GSR, ano/modelo 2018/2018, placa NAR3F43 e Chassi nº 9BD341B80JY540589, de propriedade do Senhor JOSENILDO PINTO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 001.244.182-10, residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 15 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/04/2026, às 10:26, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22040021 e o código CRC BCFDD865.

22101.005213/2026.70

ATO Nº 372, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.003849/2026.87;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 373/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 15/04/2026,



DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo VW/NOVO GOL TL MBV, ano/modelo 2017/2018, placa NAP4631 e Chassi nº 9BWAB45U5JT100523, de propriedade do Senhor JAIME EDSON SIMON, inscrito no CPF nº 638.371.292-68 - Representante do Menor JAIME COSTA SIMON, data de nascimento 14/02/2017, inscrito no CPF nº 060.217.342-62, ambos residentes e domiciliados no Município de Boa Vista/RR, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

residente e domiciliado no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, o contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Parágrafo único. O disposto no caput inclui a inexistência de débitos vencidos e exigíveis de IPVA vinculados a veículos do requerente, admitindo-se, para esse fim, o parcelamento regularmente homologado, desde que todas as parcelas estejam sendo pagas nos prazos regulamentares.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato terá vigência até 31 de dezembro de 2035, uma vez que o beneficiário completará 18 (dezoito) anos de idade em 14 de fevereiro de 2035, hipótese em que se extingue o fundamento legal da isenção com base na representação legal da pessoa com deficiência, ou até a data em que o veículo completar mais de 10 (dez) anos de fabricação, nos termos do § 3º do art. 97 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 15 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/04/2026, às 10:25, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22040431 e o código CRC 705EADE0.

22101.003849/2026.87

ATO Nº 377, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.005221/2026.16;

CONSIDERANDO o Relatório SEFAZ Nº 128/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEFS de 15/04/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 377/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 17/04/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF nº 595.001.582-72, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030085.23, referente ao Lote nº 07, Quadra 218, Zona 14 com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Danilo Rodrigues da Silva (S-19), medindo 12,50 metros; Fundos com o Lote nº 12, medindo 12,50 metros; Lado Direito com o Lotes nºs 08 e 09, medindo 25,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 06, medindo 25,00 metros, com área total de 312,50 m² e perímetro de 75,00 metros, localizado no Bairro Senador Hélio Campos, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 17 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/04/2026, às 10:26, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22091309 e o código CRC B5B0E279.

22101.005221/2026.16

ATO Nº 378, DE 18 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.002115/2026.81;

CONSIDERANDO o PARECER SEFAZ Nº 12/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTECB;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 379/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 17/04/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor ANTÔNIO NETO MOREIRA FREIRE, CPF nº 701.354.792-15, 2ª Via do Título Definitivo nº 3729, referente ao Lote de Terra Urbano nº 102 da Quadra nº 22 e Zona nº 14 com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua CC-30, medindo 12,00 metros; Fundos com parte o Lote nº 462, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 114, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 090, medindo 30,00 metros, com área total de 360,00 m², localizado no Bairro Senador Hélio Campos (Conjunto Cidadão), no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Boa Vista-RR, 18 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/04/2026, às 10:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22094848 e o código CRC 69040EAC.

22101.002115/2026.81

ATO Nº 379, DE 18 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.005186/2026.35;

CONSIDERANDO o Relatório SEFAZ Nº 132/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEFS de 15/04/2026 ;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 380/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 18/04/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor HAROLDO DA COSTA PINTO, CPF nº 120.326.702-91, Título Definitivo nº 4324 e o Termo Aditivo nº 0009.26, referente ao Lote de Terra Urbano nº 330 da Quadra nº 514 e Zona nº 13 com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Rio Araguaia, medindo 12,00 metros; Fundos com parte do Lote nº 52, medindo 12,50 metros; Lado Direito com a Avenida Brilho do Sol, medindo 33,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 285, medindo 32,66 metros, com área total de 402,07m² e perímetro de 90,16 metros lineares, localizado no Bairro Bela Vista, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 18 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JUNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/04/2026, às 10:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22095359 e o código CRC F03B2CAC.

22101.005186/2026.35

ATO DECLARATÓRIO**ATO DECLARATÓRIO** Nº 007, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

(BENEFÍCIO FISCAL DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DO IPVA)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 1561-P, de 3 de novembro de 2025, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Estadual nº 059/1993, o Decreto nº 1083/1995 e a Instrução Normativa nº 01/2018 acerca do benefício fiscal de redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, a qual deu origem ao Processo Administrativo SEI nº 22101.004682/2026.71;

CONSIDERANDO que a instrução processual demonstra o atendimento integral de todos os requisitos legais e regulamentares pelo requerente;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação – DITRI, constante nos autos em questão;

DECLARA:

Art. 1º Fica reconhecido o benefício fiscal de redução de alíquota de IPVA em favor de PARIMA LOCAÇÃO BOAVISTA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.983.735/0001-69.

Art. 2º O reconhecimento do benefício objeto deste instrumento aplica-se, exclusivamente, aos veículos constantes na relação abaixo, com eficácia restrita ao exercício de 2026.

Art. 3º A manutenção deste reconhecimento para o exercício acima indicado está condicionada à permanência das condições que motivaram a sua concessão, ficando o beneficiário obrigado a comunicar qualquer alteração fática à SEFAZ/RR.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima se reserva o direito de solicitar a qualquer tempo da empresa beneficiada documentação comprobatória ou apresentação atestatória do(s) veículo(s) beneficiado(s), conforme §4º, do art. 5º, da IN n. 01/2018.

Art. 5º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos ao período acima mencionado.

RELAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) BENEFICIADO(S):

RZA3H13	104735-CHEV/ONIX 10MT HB
RZA3G83	104735-CHEV/ONIX 10MT HB
RZA3G73	104735-CHEV/ONIX 10MT HB
RZA3G93	104735-CHEV/ONIX 10MT HB
RZA3H03	104735-CHEV/ONIX 10MT HB
RZA2E03	202265-MMC/TRITON HPE AT4
RZA2E23	202265-MMC/TRITON HPE AT4
RZA2E53	202265-MMC/TRITON HPE AT4

Total de veículos beneficiados: 08 (oito).

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 24/04/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22136021 e o código CRC 86E32587.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380

- <https://www.sefaz.rr.gov.br>

22101.004682/2026.71

ATO DECLARATÓRIO**ATO DECLARATÓRIO**

(BENEFÍCIO FISCAL DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DO IPVA)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

conferidas pelo Decreto nº 1561-P, de 3 de novembro de 2025, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Estadual nº 059/1993, o Decreto nº 1083/1995 e a Instrução Normativa nº 01/2018 acerca do benefício fiscal de redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, a qual deu origem ao Processo Administrativo SEI nº 22101.003503/2026.89;

CONSIDERANDO que a instrução processual demonstra o atendimento integral de todos os requisitos legais e regulamentares pelo requerente;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação – DITRI, constante nos autos em questão;

DECLARA:

Art. 1º Fica reconhecido o benefício fiscal de redução de alíquota de IPVA em favor de PERIN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.011.746/0001-80.

Art. 2º O reconhecimento do benefício objeto deste instrumento aplica-se, exclusivamente, aos veículos constantes na relação abaixo, com eficácia restrita ao exercício de 2026.

Art. 3º A manutenção deste reconhecimento para o exercício acima indicado está condicionada à permanência das condições que motivaram a sua concessão, ficando o beneficiário obrigado a comunicar qualquer alteração fática à SEFAZ/RR.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima se reserva o direito de solicitar a qualquer tempo da empresa beneficiada documentação comprobatória ou apresentação atestatória do(s) veículo(s) beneficiado(s), conforme §4º, do art. 5º, da IN n. 01/2018.

Art. 5º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos ao período acima mencionado.

RELAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) BENEFICIADO(S):

NBA7E63	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1B14	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH3G04	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1B53	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1B33	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH3H34	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1B93	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1B83	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1B43	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1B13	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH0F53	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH2E43	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1D54	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1D44	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1D74	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NBA7E43	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NBA5D93	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1B73	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1B63	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH2E53	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH2E23	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH2D73	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1B54	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1A73	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1E14	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH3H04	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH2E13	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH3G14	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH4D84	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH2G13	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1C03	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH3G34	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH3G44	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH3G54	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1E04	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1E44	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1E24	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH1F24	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH2D43	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD
NUH2G23	233758-I/TOYOTA HILUX CDLOWM4FD

Total de veículos beneficiados: 41 (quarenta e um).
(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 24/04/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22113035 e o código CRC D3C2C2F4.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- <https://www.sefaz.rr.gov.br>

22101.003503/2026.89

ATO DECLARATÓRIO ATO DECLARATÓRIO

(BENEFÍCIO FISCAL DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DO IPVA)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 1561-P, de 3 de novembro de 2025, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Estadual nº 059/1993, o Decreto nº 1083/1995 e a Instrução Normativa nº 01/2018 acerca do benefício fiscal de redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, a qual deu origem ao Processo Administrativo SEI nº 22101.004070/2026.89;

CONSIDERANDO que a instrução processual demonstra o atendimento integral de todos os requisitos legais e regulamentares pelo requerente;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação – DITRI, constante nos autos em questão;

DECLARA:

Art. 1º Fica reconhecido o benefício fiscal de redução de alíquota de IPVA em favor de MM RENTAL CAR ALUGUEL DE CARROS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.884.875/0001-07.

Art. 2º O reconhecimento do benefício objeto deste instrumento aplica-se, exclusivamente, aos veículos constantes na relação abaixo, com eficácia restrita ao exercício de 2026.

Art. 3º A manutenção deste reconhecimento para o exercício acima indicado está condicionada à permanência das condições que motivaram a sua concessão, ficando o beneficiário obrigado a comunicar qualquer alteração fática à SEFAZ/RR.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima se reserva o direito de solicitar a qualquer tempo da empresa beneficiada documentação comprobatória ou apresentação atestatória do(s) veículo(s) beneficiado(s), conforme §4º, do art. 5º, da IN n. 01/2018.

Art. 5º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos ao período acima mencionado.

RELAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) BENEFICIADO(S):

RZB2E18	104690-CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ
RZD9B27	100751-VW/POLO TRACK MA
NUJ7A54	100751-VW/POLO TRACK MA
RZD9G77	100751-VW/POLO TRACK MA
NUJ7A34	100751-VW/POLO TRACK MA
RZC1F60	100324-VW/GOL MPI

Total de veículos beneficiados: 06 (SEIS).

(assinatura eletrônica)
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA





Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 24/04/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22133915 e o código CRC 13FE07D9.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- <https://www.sefaz.rr.gov.br>

22101.004070/2026.89

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 333, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

(BENEFÍCIO FISCAL DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DO IPVA)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 1561-P, de 3 de novembro de 2025, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Estadual nº 059/1993, o Decreto nº 1083/1995 e a Instrução Normativa nº 01/2018 acerca do benefício fiscal de redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, a qual deu origem ao Processo Administrativo SEI nº 22101.004095/2026.82 (n. 22101.012277/2025.46);

CONSIDERANDO que a instrução processual demonstra o atendimento integral de todos os requisitos legais e regulamentares pelo requerente;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação – DITRI, constante nos autos em questão;

DECLARA:

Art. 1º Fica reconhecido o benefício fiscal de redução de alíquota de IPVA em favor de M STRAPASSON, inscrita no CNPJ sob o nº 41.718.952/0001-22.

Art. 2º O reconhecimento do benefício objeto deste instrumento aplica-se, exclusivamente, aos veículos constantes na relação abaixo, com eficácia restrita ao exercício de 2025 (Proc. Adm. SEI n. 22101.012277/2025.46). Art. 3º A manutenção deste reconhecimento para o exercício acima indicado está condicionada à permanência das condições que motivaram a sua concessão, ficando o beneficiário obrigado a comunicar qualquer alteração fática à SEFAZ/RR.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima se reserva o direito de solicitar a qualquer tempo (observado o prazo decadencial) da empresa beneficiada documentação comprobatória ou apresentação atestatória do(s) veículo(s) beneficiado(s), conforme §4º, do art. 5º, da IN n. 01/2018.

Art. 5º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos ao período acima mencionado.

RELAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) BENEFICIADO(S):

Placa:	NAX2G82	Chassi:	8AP359AFVTU490638	Renavam:	01475381406	
--------	---------	---------	-------------------	----------	-------------	--

Total de veículo beneficiado: 01 (um).

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 24/04/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22110693 e o código CRC 81175EC4.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380
- <https://www.sefaz.rr.gov.br>

22101.004095/2026.82



ATO DECLARATÓRIO**ATO DECLARATÓRIO** Nº 335, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

(BENEFÍCIO FISCAL DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DO IPVA)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 1561-P, de 3 de novembro de 2025, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Estadual nº 059/1993, o Decreto nº 1083/1995 e a Instrução Normativa nº 01/2018 acerca do benefício fiscal de redução de alíquota do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;

CONSIDERANDO a solicitação da empresa abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, a qual deu origem ao Processo Administrativo SEI nº 22101.004095/2026.82;

CONSIDERANDO que a instrução processual demonstra o atendimento integral de todos os requisitos legais e regulamentares pelo requerente;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação – DITRI, constante nos autos em questão;

DECLARA:

Art. 1º Fica reconhecido o benefício fiscal de redução de alíquota de IPVA em favor de M STRAPASSON, inscrita no CNPJ sob o nº 41.718.952/0001-22.

Art. 2º O reconhecimento do benefício objeto deste instrumento aplica-se, exclusivamente, aos veículos constantes na relação abaixo, com eficácia restrita ao exercício de 2026.

Art. 3º A manutenção deste reconhecimento para o exercício acima indicado está condicionada à permanência das condições que motivaram a sua concessão, ficando o beneficiário obrigado a comunicar qualquer alteração fática à SEFAZ/RR.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima se reserva o direito de solicitar a qualquer tempo (observado o prazo decadencial) da empresa beneficiada documentação comprobatória ou apresentação atestatória do(s) veículo(s) beneficiado(s), conforme §4º, do art. 5º, da IN n. 01/2018.

Art. 5º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos ao período acima mencionado.

RELAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) BENEFICIADO(S):

Placa:	NAY1G41	Chassi:	9BD358ATSTYR22523	Renavam:	01479245388
Placa:	NAY1F41	Chassi:	9BD358ATSTYR23288	Renavam:	01479236753
Placa:	NAX2G82	Chassi:	8AP359AFVTU490638	Renavam:	01475381406
Placa:	NAX2G42	Chassi:	8AP359AFVTU490690	Renavam:	01475379614
Placa:	NAW8E21	Chassi:	9BD281AJPTYBD5036	Renavam:	01482944429
Placa:	RZA1B83	Chassi:	98859121FTKS27329	Renavam:	01481314103

Total de veículo beneficiado: 06 (SEIS).

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 24/04/2026, às 09:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22111628 e o código CRC 12AA711D.

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69301-380

- <https://www.sefaz.rr.gov.br>

22101.004095/2026.82



PORTARIA Nº 376/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor federal JAMILSON BATISTA CAMELO, Auxiliar Operacional, matrícula nº 001036623, CPF nº 074.696.752-72, que viajou com destino ao município de Rorainópolis-RR, com a finalidade de conduzir técnicos em refrigeração para realizar prestação de serviços no Posto Fiscal do Jundiá, no período de 10/04/2026 a 11/04/2026, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/04/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 22 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

LUIZ CARLOS MOREIRA GOMES

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos Moreira Gomes, Secretário de Estado da Fazenda, em 23/04/2026, às 17:44, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22110813 e o código CRC 3BC56481.

22101.004709/2026.26

PORTARIA Nº 377/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ NILTON PEREIRA, Auxiliar Operacional, matrícula nº 0710968, CPF nº 322.716.542-20, que viajou com destino ao município de Rorainópolis-RR, com a finalidade de conduzir técnicos em refrigeração para realizarem prestação de serviços no respectivo município, no período de 26/03/2026 a 27/03/2026, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 26/03/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 22 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

LUIZ CARLOS MOREIRA GOMES

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos Moreira Gomes, Secretário de Estado da Fazenda, em 23/04/2026, às 17:45, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22113743 e o código CRC 5836FAAC.

22101.008816/2025.42

PORTARIA Nº 380/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor SANDRO MORETT BRAGA, Chefe do Posto Fiscal do Jundiá, para viajar com destino ao município de Boa Vista, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Posto Fiscal do Jundiá, junto ao Gabinete e a Unidade Gestora – UGAM-II, nos períodos abaixo relacionados, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

SERVIDOR	PERÍODOS
Sandro Morett Braga	06/04/2026 a 13/04/2026
	20/04/2026 a 27/04/2026
	04/05/2026 a 11/05/2026
	18/05/2024 a 25/05/2026
	01/06/2026 a 08/06/2026
	15/06/2026 a 22/06/2026
	29/06/2026 a 06/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos ao dia 06/04/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 22 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

LUIZ CARLOS MOREIRA GOMES

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos Moreira Gomes, Secretário de Estado da Fazenda, em 23/04/2026, às 17:46, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22115986 e o código CRC 40BD460B.

22101.001211/2026.10

ATO Nº 381, DE 18 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.005354/2026.92;

CONSIDERANDO o Relatório SEFAZ Nº 137/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEFS de 15/04/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 382/2026 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 18/04/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA KREUTZ, CPF nº 241.625.152-04, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030824.24,

referente ao Lote de Terra Urbano nº 17, da Quadra nº 57, Zona nº 14, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Cezar Nogueira Junior (ant. N-07), medindo 15,40 metros; Fundos com o Lote nº 02, medindo 14,43 metros; Lado Direito com os Lotes nºs 18 e 19, medindo 29,66 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 16, medindo 29,97 metros, com área total de 443,62 m² e perímetro de 89,46 metros, localizado no Bairro Pintolândia, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 18 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/04/2026, às 11:48, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22095949 e o código CRC CCE0A975.

22101.005354/2026.92

ATO Nº 382, DE 18 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.005259/2026.99;

CONSIDERANDO o Relatório SEFAZ Nº 139/2026/SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEFS de 16/04/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 383/2026/SEFAZ/DEPAR/DITRI/ISENÇÃO de 18/04/2026,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora DALVINA COSTA ALVES, CPF nº 389.973.989-20, Título Definitivo nº 0013.13, referente ao Lote de Terra Urbano nº 320 da Quadra nº 03 e Zona nº 07 com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Edson Castro, medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 555, medindo 15,30 metros; Lado Direito com o Lote nº 335, medindo 53,65 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 305, medindo 55,60 metros, com área total de 827,56m² e perímetro de 139,55 metros lineares, localizado no Bairro Liberdade, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista-RR, 18 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/04/2026, às 11:49, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22096076 e o código CRC 2771AB1B.

22101.005259/2026.99

ATO Nº 383, DE 18 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.005219/2026.47;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO 134/2026 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEFS de 15/04/2026;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 384/2026 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 18/04/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor KEWYSON RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 026.391.692-89, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030208.25, referente ao Lote de Terra Urbano nº 61, da Quadra nº 103, Zona nº 17, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Olho de Tigre, medindo 12,14 metros; Fundos com o Lote nº 399, medindo 11,93 metros; Lado Direito com o Lote nº 73, medindo 24,56 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 49, medindo 24,48 metros, com área total de 295,00m², localizado no Bairro Pedra Pintada, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 18 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/04/2026, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22096129 e o código CRC D0F2CABF.

22101.005219/2026.47

ATO Nº 384, DE 21 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 655-P, de 7 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.002928/2026.71;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no PARECER/SEFAZ/DEPAR/DITRI Nº 137/2026 de 21/04/2026,

DECLARA



Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2026, referente ao veículo marca/modelo VW/POLO TRACK MA, ano/modelo 2025/2026, placa NUL3E34 e Chassi nº 9BWAG5R13TT005792, de propriedade da Senhora SÂMARA GARCIA MATOS, inscrita no CPF nº 447.158.112-00, residente e domiciliada no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

[...]

§9º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

Art. 2º A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

§ 1º A partir do exercício seguinte ao da concessão, a contribuinte somente fará jus à isenção do imposto mediante a apresentação anual deste Ato Declaratório à Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do caput do art. 10 da Instrução Normativa nº 001/2018.

§ 2º O IPVA será lançado regularmente a cada exercício, sendo a respectiva baixa condicionada à entrega do Ato Declaratório e à verificação da permanência das condições que fundamentaram a concessão da isenção.

§ 3º Será inserida no registro do veículo a anotação de “Restrição Tributária”, com validade até 31 de dezembro do exercício corrente, vedando a transferência de propriedade a terceiros enquanto não houver a regularização do imposto lançado.

Art. 3º Fica vedada a restituição de valores já recolhidos, nos termos do § 9º do art. 98 da Lei nº 59, de 28/12/93.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 21 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Adalberto Severo Alves Júnior, Diretor do Departamento da Receita, em 22/04/2026, às 11:50, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22102019 e o código CRC 8F6A731B.

22101.002928/2026.71

PORTARIA Nº 370/SEFAZ/UGAM/RH, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 651-P, de 07 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o 2º período de férias, referente ao exercício 2025/2026, da servidora ZANANDREIA PEREIRA MESQUITA NOGUEIRA, Chefe de Seção de Cadastro - CDI-II, matrícula n.º 0121377-6-02, CPF n.º 709.449.542-00, anteriormente programado por meio da Portaria nº 203/SEFAZ/UGAM/RH, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 5113 de 27/02/2026.

Art. 2º O referido período das férias será usufruído em data oportuna.

Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 17 de março de 2026.

(assinatura eletrônica)

LUIZ CARLOS MOREIRA GOMES

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos Moreira Gomes, Secretário de Estado da Fazenda, em 23/04/2026, às 12:51, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22079218 e o código CRC BD1D1E4B.

22101.013143/2025.42

PORTARIA Nº 372/SEFAZ/UGAM/RH, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 651-P, de 07 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o 2º período de férias, referente ao exercício 2025/2026, do servidor OSWALDO VEIGA DE LARA MENDES, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 0162856-9-01 e Chefe da Divisão de Tributação - CDS-I, matrícula nº 0162856-9-02, CPF nº 318.473.688-16, anteriormente programado para o período de 20/04/2026 a 24/04/2026.

Art. 2º O referido período férias será usufruído em data oportuna.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/04/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 22 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

LUIZ CARLOS MOREIRA GOMES

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Luiz Carlos Moreira Gomes, Secretário de Estado da Fazenda, em 23/04/2026, às 12:50, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22105901 e o código CRC 4A98E0C5.

22101.015330/2025.61

SECIDADES - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS**PORTARIA Nº 141/SECIDADES/UGAM/NP, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de Servidores Públicos lotados na Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 265-P, de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES.

Nº	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	DATA INÍCIO/FIM	DIAS/PERÍODO	EXERCÍCIO	VÍNCULO	
							EFE	C.C
01	ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS	815.601.762-53	0164347-9-01	18/05 a 01/06/2026	15/1º	2026		X
02	BRENNO STANLEY MESQUITA DE CARVALHO	868.565.022-49	0151181-5-04	04 a 18/05/2026	15/2º	2026		X
03	CRISSIANNE SARA BARBOSA SOUZA FERREIRA	035.434.283-57	0164732-6-02	04 a 15/05/2025	12/2º	2025		X
04	DIRLENE VASCONCELOS GUEDES	781.467.472-72	0161721-4-03	04 a 18/05/2026	15/1º	2026		X

Nº	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA	DATA INÍCIO/FIM	DIAS/PERÍODO	EXERCÍCIO	VÍNCULO	
							EFE	C.C
05	IZAEL PEREIRA GUIMARÃES	688.741.462-72	0116269-1-02	04/05 a 02/06/2026	30	2026		X
06	JONCIDAIVISON OLIVEIRA BRAGA	607.767.073-10	0168305-5-01	04/05 a 02/06/2026	30	2026		X
07	JULIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	033.979.852-18	0164086-0-02	04 a 18/05/2026	15/1º	2026		X
08	LAIS OLIVEIRA NEUCAMP	023.483.172-30	0168491-4-01	04 a 18/05/2026	15/1º	2026		X
09	MARIA ISABELA DE SOUZA MORAES	076.258.702-43	0169843-5-02	04 a 13/05/2026	10/2º	2026		X
10	MARIA RUBIERLANE DA SILVA SOUZA	013.524.652-05	0168393-4-02	04/05 a 02/06/2026	30	2026		X
11	MARLEIDE BARBOSA DA COSTA	199.602.472-87	0153830-6-02	04/05 a 02/06/2026	30	2026		X
12	MONICA FERREIRA FARIAS	511.643.372-20	0140002-9-02	25/05 a 03/06/2026	10/2º	2026		X
13	PAMMELA DAYANY DA MOTA MORENO	938.673.012-04	0167935-0-01	18/05 a 01/06/2026	15/1º	2026		X
14	SILVANA FERREIRA SILVA DOS SANTOS	383.224.122-15	0141465-8-02	04 a 18/05/2026	15/2º	2026		X
15	YAGO GADELHA FREITAS	012.338.912-78	0162339-7-02	11 a 30/05/2026	20/2º	2026		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

SECIDADES

SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Portaria Nº 126/SECULT/GAB/UGAM/NPC, DE 24 DE abril DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 631-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5137, de 06 de abril de 2026, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.408- E, de 09 de dezembro de 2021, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta execução dos contratos referentes aos processos nesta Portaria mencionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos** para os Processos:

34101.000489/2026.41, Contrato nº 77/2026, cujo objeto é a contratação da «**Banda Chimarruts**» artista de renome nacional para realização de **01 (um) show artístico musical**, a fim de compor a programação do evento «**Viva Roraima 2026**»;

34101.000501/2026.17, Contrato nº 78/2026, cujo objeto é a contratação da «**Banda Biquini Cavadão**» consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para realização de **01 (um) show artístico musical**, a fim de compor a programação do evento «**Viva Roraima 2026**»;

34101.000693/2026.61, Contrato nº 83/2026, cujo objeto é a Contratação da empresa **56.194.972 ANNE LOUISE LOURENCO DA COSTA**, representante da cantora «**ANNE LOUISE**», artista consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para realização de **01 (um) show artístico musical**, a fim de compor a programação do evento «**VIVA RORAIMA 2026**» ;

Art. 2º - Serão nomeados membros os servidores abaixo para fazer parte da Comissão, nos seguintes cargos:

Gestor dos Contratos: CIVANILDA FERREIRA CARVALHO - CPF nº 659.749.642-68;

Fiscal dos Contratos: JACIANE EDUARDA NASCIMENTO DA SILVA - CPF nº 032.231.122-51;

Fiscal Suplente dos Contratos: NAJANNA KAINGREE RODRIGUES PALHETA - CPF nº 819.996.312-34.

Art. 3º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos:

Acompanhar o andamento dos contratos dos processos;

Fiscalizar a execução das atividades contratadas, verificando a conformidade com os termos estabelecidos;

Identificar e propor soluções para eventuais problemas ou desvios no cumprimento dos contratos;

Elaborar relatórios periódicos detalhando o status de cada contrato e eventuais recomendações; e

Zelar pela transparência e eficiência na aplicação dos recursos destinados ao evento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 22/04/2026.

CASSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

SECULT/RR



AVISO DISPENSA LICITAÇÃO**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO DE RORAIMA – SECULT/RR**, inscrita no CNPJ sob o nº (preencher), com sede em (endereço completo), neste ato representada por sua autoridade competente, nos termos do artigo 75, inciso II, combinado com o §3º, da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, **torna público o interesse em realizar Dispensa de Licitação**, conforme as condições a seguir expostas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão do incentivo à cultura , contemplando cessão de licença de uso, implantação, parametrização, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção evolutiva, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo de Roraima – SECULT/RR.			
Item	Especificação	Unid.	Quantidade
01	Sistema informatizado para gestão de políticas de incentivo à cultura, com funcionalidades que contemplem cadastro de proponentes, inscrição e análise de projetos culturais, acompanhamento da execução, emissão de relatórios gerenciais, controle de prestação de contas, trilha de auditoria, controle de acesso por perfis, conformidade com a LGPD, hospedagem em ambiente seguro, suporte técnico contínuo, atualizações evolutivas, treinamento de usuários e integração com outros sistemas, quando aplicável.	Serviço	01

Considerando o exposto e a intenção de realização da dispensa de licitação para contratação direta do objeto acima especificado, a **Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – SECULT/RR**, por meio do setor competente, **TORNA PÚBLICO** o interesse da Administração em obter **propostas adicionais de eventuais interessados**, pelo prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data desta publicação.

A manifestação de interesse e proposta de preços devem ser enviadas para o e-mail: npc@secult.rr.gov.br, contendo os valores unitário e total, bem como, que seja demonstrado na proposta o método de atendimento na cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, para emissão e validação do certificado, e orientações aos titulares dos referidos certificados. Além disso, devendo conter as seguintes informações: Razão Social, CNPJ, Endereço Físico, Endereço de E-mail, Telefone para Contato, validade da proposta, datada e devidamente assinada pelo Representante Legal.

Assinado Eletronicamente

JOSÉ ALEX SOARES FERREIRA

Secretário de Estado da Cultura e Turismo - Em exercício

Conforme PORTARIA Nº 111/SECULT/GAB, DE 14 DE ABRIL DE 2026

SECULT/RR

Portaria Nº 120/SECULT/GAB, DE 22 DE abril DE 2026.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 631-p, de 06 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5137, de 06 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão Organizadora do Viva Roraima 2026.

Art. 2º- Autorizo a publicação nomear para compor as comissões que atuarão no Viva Roraima 2026 os servidores relacionados abaixo: a partir de hoje dia 22 de Abril de 2026.

01- COORDENAÇÃO GERAL – SECULT

Coordenador: Cássio Murilo Gomes

Membros da Comissão: José Alex Soares Ferreira

02- SUBCOORDENAÇÃO DERAL – PROMOÇÃO CULTURAL

Coordenador: Igor Borges Briglia

03- COORDENAÇÃO DE RECEPÇÃO

Membros da Comissão:

Barbara Assis Picanço

Nicole Lima Leal

Jaciane Eduarda Nascimento da Silva

Julianna Silva Sobral

Civanilda Ferreira Carvalho

04- COORDENAÇÃO DE CAMARIM

Membros da Comissão:

Isabelle Silva Crispiano

Francineide da Silva Alves

05- COORDENAÇÃO DE AMBULANTES

membros da Comissão:

Carlos Eduardo Negreiros Ferreira

Rildo Leandro de Melo Cesar

06- COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL – PALCOS

Membros da Comissão:

Kerolaine Bezerra Braga de Souza

Carla Conceição de Sousa

Mariana Leite Camoieiras Gracindo Marques

Djalma de Magalhães Cavalcante Neto

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 22 de Abril de 2026.

JOSÉ ALEX SOARES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Cultura e Turismo.



Portaria Nº 123/SECULT/GAB, DE 23 DE abril DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 629-P, de 06 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5137, de 06 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o art. 65 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), que estabelece que a prestação de contas e todos os atos de dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 27.971-E de 13 de novembro de 2019 instituiu o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como ferramenta oficial no Poder Executivo do Estado de Roraima,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.322-E de 24 de março de 2026, que estabelece que a prestação de contas que a prestação de contas deverá ser feita no sistema SEI com peticionamento eletrônico intercorrente e/ou outra plataforma que porventura venha a ser utilizada;

RESOLVE:

Art.1º Determinar que todos os documentos e formulários relativos à prestação de contas de convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação e instrumentos congêneres celebrados pela SECULT deverão ser apresentados por meio de Peticionamento Eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Art. 2º As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e demais proponentes deverão realizar o Cadastro de Usuário Externo no SEI, para fins de envio de documentos e cumprimento dos prazos.

Art. 3º Não serão aceitos documentos de prestação de contas entregues em formato físico (papel) ou via e-mail a partir da data de publicação desta Portaria, salvo em casos de indisponibilidade técnica, devidamente certificada pelo órgão gestor do SEI.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 23 de Abril de 2026.

JOSÉ ALEX SOARES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Cultura e Turismo.

Portaria Nº 122/SECULT/GAB, DE 23 DE Abril DE 2026.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 631-p, de 06 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5137, de 06 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Comissão Organizadora do Viva Roraima 2026.

Art. 2º- Autorizo a publicação nomear para compor as comissões que atuarão no Viva Roraima 2026 os servidores relacionados abaixo: a partir de hoje dia 23 de Abril de 2026.

01- COORDENAÇÃO GERAL – SECULT

Coordenador: Cássio Murilo Gomes

Membros da Comissão: José Alex Soares Ferreira

02- SUBCOORDENAÇÃO DERAL – PROMOÇÃO CULTURAL

Coordenador: Igor Borges Briglia

03- COORDENAÇÃO DE RECEPÇÃO

Membros da Comissão:

Barbara Assis Picanço

Laurivanda Leite da Silva

Beatriz Fernandes Marques

04- COORDENAÇÃO DE CAMARIM

Membros da Comissão:

Isabelle Silva Crispiano

Francineide da Silva Alves

05- COORDENAÇÃO DE AMBULANTES

membros da Comissão:

Carlos Eduardo Negreiros Ferreira

Rildo Leandro de Melo Cesar

06- COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL – PALCOS

Membros da Comissão:

Kerolaine Bezerra Braga de Souza

Carla Conceição de Sousa

Mariana Leite Camoelas Gracindo Marques

Djalma de Magalhães Cavalcante Neto

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista – RR, 23 de Abril de 2026.

JOSÉ ALEX SOARES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Cultura e Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2026 – REFERENTE AO PROCESSO SEI nº [34101.000693/2026.61](#)

EMPRESA: 56.194.972 ANNE LOUISE LOURENCO DA COSTA, CNPJ nº 56.194.972/0001-19

OBJETO: Contratação da empresa 56.194.972 ANNE LOUISE LOURENCO DA COSTA, representante da cantora “ANNE LOUISE”, artista consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para realização de 01 (um) show artístico musical, a fim de compor a programação do evento “VIVA RORAIMA 2026”.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação se encerra logo após a execução do objeto.

Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 34.101;

II – Programa de Trabalho: 13.392.031.2425/2428;

III – Elemento de Despesa: 33.90.39;

IV – Fonte de Recursos: 1.500;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026.**SIGNATÁRIOS:** Pelo contratante, o Sr. **CASSIO MURILO GOMES**, Secretário de Estado da Cultura e Turismo, e pela contratada, a Sr^a. **ANNE LOUISE LOURENÇO DA COSTA**.**Termo de Homologação**

Com fundamento no art. 6º, § 3º da Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, **HOMOLOGO** o ato autorizativo referente à **Certidão de Contratação Direta Nº 50/2026/SELC/SEC/COELIC/CODI** (Ep. [22147141](#)), oriundo do **Processo SEI nº 34101.000693/2026.61**, da **Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT**, tendo como objeto a **“Contratação da empresa representante da cantora “ANNE LOUISE”, artista consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para realização de 01 (um) show artístico musical, a fim de compor a programação do evento “VIVA RORAIMA 2026”, a ser realizado no período de 24 a 26 de abril de 2026”**, com execução prevista para o dia **25/04/2026 (sábado)**, no valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em favor da empresa **56.194.972 ANNE LOUISE LOURENÇO DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.194.972/0001-19.

Boa Vista – RR, 23 de abril de 2026.

CASSIO MURILO GOMES

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

SECULT/RR

SEGAD - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 2182/SEGAD/UGAM, DE 25 DE março DE 2026.

Constitui Equipe Técnica de Planejamento da SEGAD-RR, que objetiva contemplar a fase preparatória, aspirando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e conservação de áreas verdes, visando à manutenção adequada do gramado e jardim e limpeza de áreas verdes das dependências da nova sede da Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração - SEGAD com fornecimento de insumos e materiais, ferramentas e equipamentos necessários para atender as necessidades da SEGAD.

O Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº. 499, de 19 de julho de 2005 e pelo Decreto Nº.1473-P, de 27 de outubro de 2021, em especial o Documento de Formalização de Demanda (21662587).

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída equipe técnica de planejamento da contratação, aspirando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e conservação de áreas verdes, visando à manutenção adequada do gramado e jardim e limpeza de áreas verdes.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação desta Secretaria - SEGAD, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Área/Função	Servidor	Matrícula	Unidade	Atribuições
Integrante Requisitante	JANDERSON BEZERRA ALVES	Nº 0163683-9-02 Nº026006841	GERENTE DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO/ NAD	Responsável por Requisitar a demanda de acordo com a necessidade solicitada.
Integrante Técnico	ANDREY SOUZA CAETANO	Nº 0175020-8-01	CONSULTOR TECNICO/UGAM	Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência -TR, de acordo com os requisitos de negócio da demanda gerada.
Integrante Administrativo	CARLOS JOSE GONÇALVES QUINTA JUNIOR	Nº 0153872-1-02	ASSESSOR ESPECIAL/UGAM	Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência -TR, de acordo com os requisitos de negócio da demanda gerada.
Integrante Técnico	FRANCILENE COSTA ROCHA	Nº 0175107-7-01	ASSISTENTE/UGAM	Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência -TR, de acordo com os requisitos de negócio da demanda gerada.

Art. 3º A Equipe Técnica de Planejamento da Contratação deverá realizar as atividades da fase de planejamento da contratação (preparatória /interna) que antecede os procedimentos licitatórios (fase externa), além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor/executor dos serviços, quando solicitado pelas áreas responsáveis, em que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca dos termos do Termo de Referência e seus anexos, pertinentes ao objeto da contratação; até a conclusão do procedimento de seleção do executor, que se dará com a homologação da licitação.

Art. 4º As demandas relativas a fase preparatória/interna, deverão ser cumpridas em caráter prioritário e célere, observando ainda, o grau de prioridade da contratação, para a confecção dos seguintes artefatos: a) Documento de Formalização de Demanda; b) Estudo Técnico Preliminar; c) Pesquisa de preços de mercado; d) Matriz de Risco; e) Termo de Referência para fins de atendimento do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração



Portaria Nº 2782/SEGAD/UGAM/NP, DE 23 DE abril DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o processo SEI nº 15101.003676/2026.31.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AFASTAMENTO por 8 (oito) dias consecutivos, no período de 7/4/2026 a 14/4/2026, à servidora ELIENE GOMES MARIALVA, CPF nº 343.001.472-72, ocupante dos cargos Secretário de Diretor de Departamento de Gestão Logística - FAI - I, matrícula SIGRH nº 0174771-1-01, lotada nesta Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, nos termos do art. 90, da Lei Complementar nº 053/2001, em virtude do falecimento de seu pai LUIZ LOPES MARIALVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BACARIM

Secretário de Estado de Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 2756/SEGAD/GAB/NA, DE 22 DE abril DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.002603/2026.22,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, a servidora efetiva Maysa Karmina Moura da Costa, matrículas nº 043001067/0139747-8-01, cargo Administrador, CPF nº 670.599.882-20, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD, conforme período abaixo:

ITEM	DIAS	PERÍODO
01	10	19/03/2026 a 28/03/2026

Art. 2º Publique – se.

MARIA HELENA VIEIRA DO NASCIMENTO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 2776/SEGAD/GAB/NA, DE 23 DE abril DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 36101.000134/2026.87,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor efetivo Sandro Marcell Padilha Barbosa, CPF nº 720.890.752-87, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrículas nº 042001389/0129137-8-01, nos termos do art. 34 da Lei Complementar 053/2001, da Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, para a Secretaria de Estado de Governo Digital-SEGOD, a partir de 16 de abril de 2026.

Art. 2º Publique – se.

MARIA HELENA VIEIRA DO NASCIMENTO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

SEGOD - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DIGITAL

Errata

No Diário Oficial do Estado de Roraima, na Edição nº 5117, de 05 de março de 2026, referente à Portaria Nº 10/SEGOD/UGAM/NP, de 03 de março de 2026:

ONDE LÊ-SE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR		
								EFE	C.C	FED
2	FILIFE MATIAS DE SOUZA	0140973-5 -01/ 0140973-5-04	889.903.702-72	10	21/04/2026 A 30/04/2026		2025/2026	X	X	

LEIA-SE:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CPF	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR		
								EFE	C.C	FED
2	FILIFE MATIAS DE SOUZA	0140973-5 -01/ 0140973-5-04	889.903.702-72	10	13/07/2026 A 22/07/2026		2025/2026	X	X	

A presente errata refere-se à **Programação de Férias** do servidor **Filipe Matias de Souza**, CPF nº **889.903.702-72**, matrícula nº **0140973-5 -01/ 0140973-5-04**, ocupante do cargo de **Coordenador Geral**, lotado na **SEGOD/GAB/CNETS-I**, referente ao 2º período de férias aquisitivo **2025/2026**, permanecendo inalteradas as demais informações constantes no documento original.

Ressalta-se que a alteração ora promovida visa à adequação administrativa do 2º período de gozo de férias, não implicando prejuízo ao serviço público, tampouco aos direitos do servidor.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

PAULO CESAR MARTINS TORRES

Secretário de Estado de Governo Digital



SEINF - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2024/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17101.006651/2022.91

EMPRESA: CONSTRUELETO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 06.336.836/0001-48

OBJETO: alterar a CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO e CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026

SIGNATÁRIO: MIKAEL WALLAS CUNHA CURY-RAD, Secretário de Estado da Educação e Desporto de Roraima, Pelo Contratante, EMERSON DE PAULA OLIVEIRA, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, HANDISON NABUCO DE ARAUJO, Pela Contratada.

PORTARIA N.º 327/SEINF/DEIT/DEPT, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação, visando a contratação de empresa especializada para a execução das obras de **Implantação das Rodovias Vicinais Concurso e Concurso I, com Extensão total de 24,53 km, localizadas no Município do Bonfim/RR.**

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021; e conforme descrição da solução pretendida disposta no Documento de Formalização de Demanda ([21743658](#)).

RESOLVE:

Art. 1.º Fica constituída Equipe de Planejamento da Contratação, visando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de **Implantação das Rodovias Vicinais Concurso e Concurso I, com Extensão total de 24,53 km, localizadas no Município do Bonfim - RR**, oriundo do Processo SEI [21101.000811/2026.90](#).

Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação desta SEINF, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Área/ Função	Servidor	Matrícula	Unidade
Integrante Requisitante	Numeriano Dantas de Medeiros	0118605-1-03	Demandante/ Diretor do DEIT
Integrante Técnico	Ronaldo Rossi	0129156-4-03	Engenheiro Civil/ DEIT
Integrante Administrativo	Nayrana Rosely de Melo N. Figueira	0118348-6-04	Instrução Processual /Fase Interna
Integrante Administrativo	Kleber Linkou Miranda Rodrigues	0154221-4-01	Instrução Adm./ Orçamentária

Art. 3.º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação (**fase preparatória / interna**) que antecede os procedimentos licitatórios (fase externa), além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor/executor dos serviços/obra, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca dos Estudos e Planejamento da Contratação, até a conclusão do procedimento de contratação, que se dará como a homologação da licitação.

Art. 4.º As demandas relativas a fase preparatória/interna, deverão ser cumpridas em caráter **prioritário e célere**, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial os objetos de contratação custeados com **recursos oriundos de convênios**, para a confecção/obtenção dos seguintes artefatos: a) estudos técnicos preliminares e demais documentos técnicos que devam instruir o procedimento administrativo de contratação; b) projeto básico; c) pesquisa de preços de mercado e planilhas orçamentárias; e d) minuta do edital e do instrumento do contrato, para fins de atendimento do art. 18, Incisos I ao X, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

EMERSON DE PAULA OLIVEIRA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF



Documento assinado eletronicamente por Emerson de Paula Oliveira, Secretário de Estado, em 14/04/2026, às 11:25, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N.º 27.971-E/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21101.000334/2025.81

EMPRESA: 2P CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 35.085.081/0001-54

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução dos Serviços de Intervenções de Qualificação Viária no Perímetro Urbano do Município de Boa Vista - RR, com Construção de Calçadas no Distrito Industrial - Fase 2, (**Convênio nº 946062/2023-MCIDADES/CAIXA**).

PREÇO: R\$ 351.067,05

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 meses

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026

SIGNATÁRIOS: EMERSON DE PAULA OLIVEIRA, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, FRANCISCO EMANUEL DE SOUSA MARTINS FURTADO, Pela Contratada.



EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao **Convênio nº 63/2025** celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Mucajaí/RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e artigo 62, inciso XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto Estadual nº 40.322-E, de 24 de março de 2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.720, de 29 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 180 (cento e oitenta) dias, com vistas a dar continuidade ao “**Projeto Reforma da Quadra Aristeu Pereira dos Santos na Vila da Penha no Município de Mucajaí-RR**”, conforme solicitado nos expedientes **Ofício Nº 551/2026/SEINF/GAB (22110664)** e **OFÍCIO/GAB/078/2026/PMM (21578067)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

A **Cláusula Nona** - DA VIGÊNCIA passará a ter a seguinte redação:

O presente Convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e permanecerá em vigor **até o dia 28 de outubro de 2026** e o Município terá até 60 (sessenta) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS:

EMERSON DE PAULA OLIVEIRA - Secretário de Estado da Infraestrutura

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA – Prefeito do Município de Mucajaí/RR

SEJUC - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA**PORTARIA Nº 491/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias Exercício 2026, da servidora efetiva **KARINA HOLANDA FARIAS**, Policial Penal, matrículas nº. 0160702-2-02/044017520 e CPF nº. 036.659.753-10, do período de 14/02/2026 a 15/03/2026 para o período de **29/04/2026 a 28/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

MICHELLY R. VIAU FERNANDES

Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 495/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **SARA BRENDA DE SOUSA JESUS**, Policial Penal, matrículas nº. 044017714/0160830-4-02 e CPF nº. 031.683.502-14, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Almoxarifado - CDI-II, no período de 27/04/2026 a 16/05/2026, em substituição de férias exercício/2025, do cargo comissionado ocupado pela servidora efetiva **FERNANDA GUEDES MARQUES**, matrícula nº. 0142633-8-06 e CPF nº. 009.095.472-62.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

MICHELLY R. VIAU FERNANDES

Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 490/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora comissionada **ALESSANDRA NERES DE CARVALHO**, matrículas nº 0147683-1-02/020119241 e CPF nº. 678.464.242-20, para responder pelo cargo de Diretora Jurídica - CNES-II, no período de 05/05/2026 a 03/06/2026, em substituição de férias exercício 2026, do cargo comissionado ocupado pela servidora **HAYZA KALLEN PEREIRA DE MELO**, matrícula nº. 0157314-4-01/020118347 e CPF nº. 878.969.742-15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

MICHELLY R. VIAU FERNANDES

Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 488/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 17 DE abril DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias Exercício 2025, da servidora efetiva **LUCIANA CARVALHO ALMEIDA**, Policial Penal, matrículas nº. 044018363/0165952-9-02 e CPF nº. 527.483.242-34, do período de 20/05/2026 a 03/06/2026 para o período de **18/08/2026 à 01/09/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

MICHELLY R. VIAU FERNANDES

Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania

Portaria Nº 489/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 22 DE abril DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Federal **MARCÍLIO DUARTE DA SILVA**, matrícula nº 7009260 SIAPE e CPF nº. 375.991.192-72, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão Cartorial - CNES IV, no período de **04/05/2026 a 02/06/2026**, em substituição de férias exercício 2026, do cargo comissionado ocupado pelo servidor **JOÃO PEDRO DE BARROS MENEZES**, matrícula nº. 0170411-7-01 e CPF nº. 070.798.592-71.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

MICHELLY R. VIAU FERNANDES

Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 494/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias Exercício 2026, da servidora efetiva **EMYLE GABRIELLE SOUZA FONSECA**, Policial Penal, matrículas nº. 044017673/0160699-9-02 e CPF nº. 048.904.092-62, do período de 02/11/2026 a 01/12/2026 **para o período de 30/05/2026 à 28/06/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

MICHELLY R. VIAU FERNANDES

Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania

PORTARIA Nº 481/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **RICARDO CORREA BRANDAO**, Policial Penal, matrículas 044018378/0165821-2-02 e CPF nº. 029.679.072-94, para responder pelo cargo de Chefe de Seção de Segurança - CDI-II, no período de **22/04/2026 a 06/05/2026**, em substituição de férias exercício 2026, do cargo comissionado ocupado pelo servidor efetivo **RONAIR GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 0160869-0-02 e CPF nº. 018.934.371-08.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

MICHELLY R. VIAU FERNANDES

Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania

SELC - SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 111/SELC/SEC/COAM/DRH, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

“Substituição de Servidor.”

A Secretária de Estado de Licitação e Contratação, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº. 499, de 19/07/2005 e alterações, na Lei Nº 1.850, de 27 de julho de 2023, e que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 40-P de 06 de janeiro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, FRANCISCA CÉLIA NUNES VIEIRA, ocupante do cargo comissionado de Consultor Técnico - I, matrícula nº. 0147016-7-05, CPF nº 750.617.082-53, para responder pelo cargo de Coordenador de Apoio Operacional e Análise Especializada - CNETS-I, no período de 22/04/2026 a 24/04/2026 (03 dias), sem ônus, em razão de Licença para Tratamento de Saúde da titular, WHITNEY FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0158879-6-11, CPF nº 011.855.572-37.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de Abril de 2026.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

ALYNE COSME DO VALE

Secretária de Estado de Licitação e Contratação

PORTARIA Nº 112/SELC/SEC/GABEXEC, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento”

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC;

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.050-E, de 18 de agosto de 2025, que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a EQUIPE DE PLANEJAMENTO para os processos de contratação desta Secretaria.

Equipe de Planejamento da Contratação:

ANA GABRIELA ALVES PEDROSA CAVALCANTE - Assessora Especial;

ANA PAULA MELO FRAGA - Coordenadora de Atividade Meio;

FRANCISCO MALACARNE NETO - Assessor Especializado;

HAIRTON LEVEL SALOMÃO JÚNIOR - Gerente de Projetos I;

ISAAC GABRIEL SARAIVA DA SILVA - Assessor Especial;

LETÍCIA HEMÍLIA BARBOSA RUFINO - Assistente Executiva;

MARIANA MÁRCIA DE BRITO CORRÊA - Consultora Técnica;

NATASHA VASCONCELOS DOS SANTOS PEREIRA - Assessora Especial;

NORAMI ROTAVA FAITÃO - Assessora Especial;

PAOLA KAROLAINÉ FERREIRA DA CRUZ - Assessora Especial;

RALLF DE MARIA SILVA - Assessor Especializado;

VIRGINIA AGNES DE OLIVEIRA PEREIRA - Assessora Especial;

YZADORA RODRIGUES DA SILVA - Coordenadora de Planejamento e Compras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 20/SEL/SEC/GABEXEC, de 26 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, edição nº 5094, de 28 de janeiro de 2026.

(assinatura eletrônica)

ALYNE COSME DO VALE

Secretária de Estado de Licitação e Contratação

COMUNICADO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 075/2025

EDITAL NO PNCP Nº 42/2026 - Código da UASG nº 930800

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 53212344000120-1-000036/2026

PROCESSO Nº [21101.002357/2025.21](#) - INTERESSADO: SEINF

A Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, torna público o ADIAMENTO da Sessão agendada para o dia 28 de abril de 2026, às 09:00 (horário local), em razão de erro na publicação pela Imprensa Oficial, do Comunicado de Julgamento do certame licitatório, cujo objeto é a “Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução das Obras de Pavimentação da Rodovia Estadual RR-208, localizada no Município do Cantá - RR, dividido em 02 (dois) lotes: Lote I - Trecho: Entronc. BR-432-RR (Km 12,00) x RR-208 (Km 62,00), Subtrecho: RR- 208 (Km 11,00) x RR-208/CTA-131 (Km 30,78), com Extensão Total de 19,78Km; Lote II - Trecho: Entronc. BR-432-RR (Km 12,00) x RR-208 (Km 62,00), Subtrecho: RR-208/CTA-131 (Km 30,78) x RR-208 (Km 62,00),” no Regime de Execução - Empreitada por Preço Unitário, inversão de fases, lote: 02 (dois) lotes, critério de julgamento: menor preço, modo de disputa: Fechado e Aberto - de acordo o disposto nos art’s. 8º, §3º e 17, §1º da Lei nº 14.133/2021 e disciplinado no Edital Nº 075/2025 e seus anexos.

COMUNICAMOS as licitantes habilitadas, quanto à convocação para a Segunda Sessão Pública, agendada agora para o dia 04 de maio de 2026, às 09:00 (horário local), momento que reunir-se-á novamente, para a abertura dos Envelopes nº 02 -Proposta de Preços e para a fase de Lances, em atendimento ao item 14 disposto no edital, permanecendo as demais condições inalteradas.

(assinatura eletrônica)

WALTER LEITE JÚNIOR

Presidente da Comissão de Contratação – SELC

Em 27 de abril de 2026.

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 084/2025

PROCESSO Nº [21101.002529/2025.66](#)

EDITAL NO PNCP Nº 51/2025 - Código da UASG nº 930800

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 53212344000120-1-000045/2026

OBJETO: “Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras de Pavimentação da Rodovia Estadual RR-343, Trecho: km 0,00 x km 36,164; km 0,00 (Estaca 0,00) x km 36,164 (Estaca 1808+4,155), com Extensão total de 36,164 km, localizada no Município de Alto Alegre - RR.”

O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC torna público o resultado da Fase de Julgamento da Proposta de Preços no certame licitatório em referência, no qual, após análise do rol documental, conforme a Ata de Julgamento constante no evento [22173531](#):

A empresa PONTUAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 02.311.117/0001-11, fica declarada VENCEDORA no presente certame, em virtude de restar o menor preço e atender aos requisitos do Edital de Concorrência Presencial nº 084/2025, com valor global de R\$ 64.293.442,83 (sessenta e quatro milhões, duzentos e noventa e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), com prazo de execução dos serviços de 18 (dezoito) meses, cuja proposta apresenta deságio de 2,52% (dois vírgula cinquenta e dois por cento) em relação ao orçamento cotado pela Administração.

Conforme o subitem 14.6. do Edital, será divulgado o resultado do julgamento de classificação mediante comunicação direta às participantes, bem como será publicado na forma do subitem 28.2. do Edital, perfazendo a intimação aos licitantes. Será concedido o prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após a data da última publicação do comunicado para que os licitantes apresentem manifestação de intenção de recorrer da decisão, mediante documento formalizado, sob pena de preclusão, de acordo com o subitem 15.13. do Edital.

Como já houve apresentação de Recurso Administrativo, após o prazo previsto no subitem 15.13, será automaticamente aberto prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso, na forma do item 15.14. do Edital.

Os autos digitais do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, podendo ser requerido por e-mail, através do correio eletrônico: coelic@selc.rr.gov.br, ou por requerimento diretamente na Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, 472 - Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista/RR, no horário das 7h30 às 13h30 em dia normal de expediente.

(assinado eletronicamente)

AIRTON PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação - SELC

Em 27 de abril de 2026.

RESULTADO FINAL DA CONCORRÊNCIA Nº 046/2025

PROCESSO Nº [21101.003489/2024.99](#) (SEINF)

Nº EDITAL NO PNCP - 10/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - SELC, através da Agente de Contratação designada para conduzir a referida Concorrência, torna público o RESULTADO FINAL do certame licitatório referente à Concorrência nº 046/2025, cujo objeto é “Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução da Obra de Construção de Pontes de Madeira na Vicinal Eletrônica, com Extensão total de 135,00M, localizadas no Município de Amajari-RR.”, no qual DECLARA a Empresa MF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 09.481.241/0001-74, VENCEDORA da presente licitação, com valor global de R\$ 2.805.421,99 (dois milhões, oitocentos e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), com o prazo de execução dos serviços de 180 (cento e oitenta) dias, cuja proposta de preços, apresenta o deságio de 25% em relação ao valor orçado pela Administração.

(Assinado eletronicamente)

THAÍS MEDEIROS DE ABREU

Agente de Contratação/SELC

Em 27 de abril de 2026.



SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no art. 6º, § 3º da Lei nº 1.850, de 27 de julho de 2023, HOMOLOGO o ato autorizativo referente à Certidão de Contratação Direta Nº 48/2026/SELC/SEC/COELIC/CODI, vide Ep. (22129517), oriundo do Processo SEI nº 16101.000270/2026.60 da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada para fornecer a capacitação dos servidores da SEPLAN, através da inscrição de 04 (quatro) servidores no 13º Congresso Internacional e Compliance para aprimoramento dos processos de governança na gestão pública e, desta forma, atender a necessidade da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento”, no valor de R\$ 14.652,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme a Proposta de Preço no evento (21797910), em favor da empresa LEC EDITORA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 16.457.791/0001-13.

(assinado eletronicamente)

DANYEL BACELAR

Secretário de Estado Adjunto de Planejamento e Orçamento - SEPLAN

SERBRAS - SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA**PORTARIA Nº. 035/SERBRAS/2026 DE 23 DE ABRIL DE 2026**

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 592-P, publicado no DOE-RR nº 5134 de 30 de março de 2026,

Considerando o Processo SEI nº. 13111.000010/2026.87,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília:

Servidora	CPF	Matrícula	Cargo	Exercício /Período/Etapa
Priscilla Fernanda Tristão Guimarães	887.579.191-00	0168413-2-01	Gerente de Projetos II-CNES III	2026 – 13/10/2026 a 22/10/2026 = 10 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/10/2026.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026.

WILSON ALVES DE SOUSA JUNIOR

Secretário de Estado Adjunto

SESAU - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO AO CONTRATO Nº 137/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.091725/2025.34 – SULMEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, C.N.P.J 10.528.697/0001-21.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de OPME tela de SLING.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90065/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme artigo 107 da mesma Lei;

VALOR DO CONTRATO: O valor total para a referida aquisição é de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**.

Programa de Trabalho: 10.302.078.2434

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 1500.1002/1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.00543-7, de 20/03/2026, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **TOBIAS EMILIO BERGER**, pela Contratada.

EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2024 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.069591/2023.11 – EMPRESA RETINA RORAIMA S/S LTDA, C.N.P.J 29.554.802/0001-25.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover a **prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de 14,16% do Contrato n.º 097/2024**, referente a *Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade que disponibilize consultas, exames diagnósticos, pré-operatório, cirurgias e pós-operatório do aparelho ocular, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Roraima com sede na capital e nos municípios.*

VIGÊNCIA: Fica alterado o prazo de vigência do **Contrato n.º 097/2024 para 19/03/2026 a 19/03/2027**, consoante o disposto no art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR: **R\$ 7.287.329,20 (sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos).**

NOTA DE EMPENHO: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação foram emitidas as **Nota de Empenho nº 20601.0001.26.00257-8, tipo estimativo, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, e o valor restante será suplementado conforme disponibilidade orçamentária vindoura, através de apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026

SIGNATÁRIOS: Secretária de Estado da Saúde **ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA**, pelo Contratante, e o(a) Senhor(a), **DELCE MARIA RAUBER KLEIN LOPES**, pela contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 138/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.033694/2025.05 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J 12.418.191/0001-95.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos do Grupo 1 - Anti-Infecioso I, para atender as unidades de Saúde do Estado de Roraima.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90014/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de **24 (vinte e quatro) meses** contados da assinatura do instrumento contratual, nos termos do **art. 106, caput, da Lei 14.133/2021**, prorrogável por até 10 (dez) anos, conforme **art. 107, caput** da mesma Lei.

VALOR DO CONTRATO: O valor total para a contratação pelo período de 12 meses é de **R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**.

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251, 10.302.072.2434

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 1500.1002/1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.00967-1, de 15/04/2026**, no valor de **R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, pela Contratada.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.054926/2025.51– ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J 33.772.464/0001-75.

OBJETO: Aquisição de medicamentos Tópicos e outros, visando o abastecimento das Unidades de Saúde do Estado de Roraima

CONTRATO: 338/2025

DECISÃO

RELATÓRIO

Tratam os autos de **Aquisição de medicamentos Tópicos e outros**, pactuado por meio do Contrato nº 338/2025 (Ep. 18484810), firmado em 06/08/2025, com prazo de entrega máximo de 30 (trinta) dias corridos, conforme Cláusula Quarta. (...)

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, **RESOLVO EXTINGUIR DE FORMA CONSENSUAL O CONTRATO Nº 338/2025**, firmado com a empresa **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J nº 33.772.464/0001-75**, tendo em vista os princípios da motivação, razoabilidade, proporcionalidade, bem como, por razões de interesse público.

Notifique-se a Empresa, para tomar ciência da decisão.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Registre-se nos cadastros competentes.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026

SIGNATÁRIO: Senhor Secretário de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**.

EXTRATO AO TERMO EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 338/2025– REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.054926/2025.51– ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J 33.772.464/0001-75.

OBJETO: Aquisição de medicamentos Tópicos e outros, visando o abastecimento das Unidades de Saúde do Estado de Roraima

RESOLVE:

Art. 1º. Extinguir, de forma **CONSENSUAL**, o Contrato nº **338/2025**, Processo nº 20101.054926/2025.51, celebrado entre o **ESTADO DE RORAIMA**, representado por sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e a empresa **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J nº 33.772.464/0001-75**, com fulcro nos artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e lastro na **Cláusula Décima Quarta, item 14.2, “b” c/c 14.3 do Contrato nº 338/2025.Art.**

2º. Fica assegurado à empresa o pagamento dos serviços prestados durante toda a vigência do contrato em questão.

Art. 3º. Por força do presente Termo de Extinção Contratual, ficam isentos de qualquer vínculo com relação a direitos e obrigações futuras decorrentes do contrato em tela, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Art. 5º. Registre-se nos cadastros competentes.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026

SIGNATÁRIO: Senhora Secretária de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento** pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **Rafael de Faria e Silva**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 146/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.054926/2025.51– ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, C.N.P.J 33.772.464/0001-75.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Edital de Pregão eletrônico sob o sistema de registro de preço nº 90005/2025.

VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação será de **24 meses** contados da assinatura deste Contrato, nos termos do **artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021**, prorrogável por até 10 anos, conforme **art. 107** da mesma Lei.

VALOR DO CONTRATO: O valor total para a contratação pelo período de 12 meses é de **R\$ 1.385.896,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais)**.

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 1500.1002/1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.26.00462-7, de 18/03/2026**, no valor de **R\$ 1.385.896,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **Rafael de Faria e Silva, Usuário Externo**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 055/2026 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.057429/2025.12 – UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, C.N.P.J 60.665.981/0009-75.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos do Grupo 9 - TGI, Metabolismo e Nutrição.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: Pregão eletrônico sob sistema de registro de preço nº: 90004/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de **24 meses** contados da assinatura deste Contrato, nos termos do **artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021**, prorrogável por até 10 anos, conforme **artigo 107** da mesma Lei.

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado para o período de 12 meses é de **R\$1.096.500,00 (um milhão, noventa e seis mil e quinhentos**

reais).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251**Elemento de Despesa:** 33.90.30**Fonte:** 1600.0000/1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.26.0001.00372-8, de 16/03/2026, no valor de R\$1.096.500,00 (um milhão, noventa e seis mil e quinhentos reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026.

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde **RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **CRISTINA COSTA DA SILVA**, pela Contratada.

PORTARIA Nº 879/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.025473/2026.36**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.025473/2026.36	21822135	LUMA MARIA RICHIL DE CARVALHO ARAÚJO	0166979-6-03	046.170.182-04	GERENTE DE UNIDADE DE SAUDE DE GRANDE PORTE/ GERENCIA TÉCNICA	2026	17/03/2026 a 15/04/2026 (30 DIAS)	-	17/08/2026 A 15/09/2026 (30 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 18:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21913039** e o código CRC **0A9F175B**.

PORTARIA Nº 876/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.021712/2026.89**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.021712/2026.89	21599656	ANA CLAUDIA ALMEIDA DE SOUZA	40000330 0125551-7-01	611.270.352-15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2026	02/03/26 A 31/03/26 (30 DIAS)	-	25/06/26 A 09/07/26 (15 DIAS)
			44005466 0125551-7-02		TÉCNICO EM ENFERMAGEM				28/12/26 A 11/01/27 (15 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 18:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21912285** e o código CRC **0019AD05**.



PORTARIA Nº 877/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.015887/2026.57**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.015887/2026.57	21318229	CARLOS MARCELINO SILVA	3400639	446.285.102-10	AOSD	2026	01/05/26 A 30/05/26 (30 DIAS)	-	01/06/26 A 30/06/26 (30 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 18:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21912936** e o código CRC **CBCAE3E1**.

PORTARIA Nº 874/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.025734/2026.18**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.025734/2026.18	21837971	NELGIA PEREIRA DE MIRANDA	42002126 0113228-8-02	112.467.902-20	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	2026	05/01/26 A 03/02/26 (30 DIAS)	05/01/26 A 14/01/26 (10 DIAS)	21/10/26 A 30/10/26 (10 DIAS) 18/11/26 A 27/11/26 (10 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 18:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21910725** e o código CRC **72FAE50C**.

PORTARIA Nº 873/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.014592/2026.63**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
-----------------	-----------------------	----------	-----------------------	-----	-------	----------------------	-----------------	-------------------	--------------------

20101.014592/2026.63	21262496	Walterlan Marques do Nascimento	44007055 0146188-5-01	012.115.892-69	Técnico em Enfermagem	2026	05/01/2026 a 03/02/2026 (30 dias)	-	05/01/2026 À 14/01/2026 (10 DIAS) 04/04/2026 À 13/04/2026 (10 DIAS) 09/07/2026 À 18/07/2026 (10 DIAS)
--------------------------------------	--------------------------	---------------------------------	--------------------------	----------------	-----------------------	------	--------------------------------------	---	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 18:12, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21910548** e o código CRC **41AF776D**.

PORTARIA Nº 867/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.022756/2026.26**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.022756/2026.26	21662860	Kamylla Trindade Dornelles	21000026 0168909-6-01	000.463.722-45	Gerente de Núcleo	2026	05/01/2026 A 03/02/2026 (30 DIAS)	05/01/2026 A 24/01/2026 (20 DIAS)	22/04/2026 A 01/05/2026 (10 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 18:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21897003** e o código CRC **0873BF22**.

PORTARIA Nº 849/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.023623/2026.77**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.023623/2026.77	21709106	LYANE MOREIRA TEIXEIRA DE MORAES	43006401 0124334-9-02	584.576.232-49	ECONOMISTA	2026	24/03/26 A 22/04/26 (30 DIAS)	-	20/07/26 A 29/07/26 (10 DIAS) 14/09/26 A 23/09/26 (10 DIAS) 23/11/26 A 02/12/26 (10 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 06 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima





Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 17:53, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21883933** e o código CRC **862B0F67**.

PORTARIA Nº 866/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.022499/2026.22**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.022499/2026.22	21646330	GRACINEIDE LOPES DA SILVA QUEIROZ	40000331 0124532-5-01	199.911.932-00	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2026	06/04/26 A 05/05/26 (30 DIAS)	-	23/03/26 A 06/04/26 (15 DIAS) 06/07/26 A 20/07/26 (15 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 18:08, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21896793** e o código CRC **05A76ED5**.

PORTARIA Nº 865/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.023873/2026.15**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.023873/2026.15	21729078	NADIELE DE SOUSA ALVES	44004121 0152304-0-01	907.552.272-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2026	09/03/26 A 07/04/26 (30 DIAS)	09/03/26 A 18/03/26 (10 DIAS)	08/06/26 A 17/06/26 (10 DIAS) 30/09/26 A 09/10/26 (10 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 18:08, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21896197** e o código CRC **1026EE81**.

PORTARIA Nº 864/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.021384/2026.11**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.021384/2026.11	21577471	ALBERTO ARAUJO DE SOUZA CRUZ	44001547 0144972-9-01	512.818.052-20	PSICÓLOGO	2026	13/02/26 A 14/03/26 (30 DIAS)	-	13/02/26 A 27/02/26 (15 DIAS) 15/08/26 A 29/08/26 (15 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 18:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21896018** e o código CRC **D081903B**.

PORTARIA Nº 863/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.022842/2026.39**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.022842/2026.39	21669817	EMERSON MARTINS DE LIMA	43001512 0138788-0-01	800.192.262-68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2026	01/01/26 A 30/01/26 (30 DIAS)	-	16/05/26 A 25/05/26 (10 DIAS) 20/08/26 A 29/08/26 (10 DIAS) 01/11/26 A 10/11/26 (10 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 18:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21895721** e o código CRC **41DD05BC**.

PORTARIA Nº 894/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.022592/2026.37**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.022592/2026.37	21754984	SUZANA ANGELICA DE SOUZA	71706001	915.572.402-72	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/03/26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 18:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21932881** e o código CRC **5A2A15B1**.

PORTARIA Nº 889/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.023756/2026.43**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.023756/2026.43	21845008	CRISTIANA SARMENTO DE SENA	43001813 0138293-4-01	901.174.923-53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 18:21, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21924356** e o código CRC **C303D6BD**.

PORTARIA Nº 872/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.089792/2025.99**, que trata de publicação de Licença por Doação de Sangue, conforme preceito legal estabelecido no art. 90, inciso I da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) dia de ausência ao Trabalho Por Doação de Sangue, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	DIA DA LICENÇA
20101.089792/2025.99	19999523	WESLEY FERREIRA LIMA	40002897	382.975.662-34	Auxiliar de Enfermagem	01.04.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 18:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21910110** e o código CRC **595E8450**.

PORTARIA Nº 895/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.024877/2026.11**, que trata de publicação de concessão de ausência ao serviço público por Licença Paternidade, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 95, § VII, alínea a, da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima e Emenda Constitucional nº 046/2016. e mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo das unidades de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Licença Paternidade, sem quaisquer prejuízos a remuneração do servidor abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
20101.024877/2026.11	21815879	ALESSANDRO SILVA FERREIRA	71703615	035.526.522-21	AUX. DE SERV. DE SAÚDE- FUNÇÃO MAQUEIRO	18/03 A 06/04/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 12:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21932901** e o código CRC **A633915E**.

PORTARIA Nº 871/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.026718/2026.42**, que trata de publicação de concessão de ausência ao serviço público por Licença Paternidade, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 95, § VII, alínea a, da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima e Emenda Constitucional nº 046/2016. e mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo das unidades de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Licença Paternidade, sem quaisquer prejuízos a remuneração do servidor abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
20101.026718/2026.42	21886955	Rafael Chrusciak	26006313 0134924-4-03 43000104 0134924-4-02	684.464.702-68	Diretor de Departamento Químico	31.03.2026 a 19.04.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima





Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 12:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21909941** e o código CRC **4C11438E**.

PORTARIA Nº 844/SESAU/CGTES/NCP, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.024943/2026.44**, que trata de publicação de concessão de ausência ao serviço público por Licença Paternidade, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 95, § VII, alínea a, da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima e Emenda Constitucional nº 046/2016. e mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo das unidades de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Licença Paternidade, sem quaisquer prejuízos a remuneração do servidor abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
20101.024943/2026.44	21793170	EMERSON FERREIRA MARTINS	0127720002	749.419.092-91	BIÓGOLO	25.03.2026 a 13.04.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 31 de março de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 12:09, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21825441** e o código CRC **DEDD525C**.

PORTARIA Nº 1054/SESAU/CGTES/NCP, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.026676/2026.40**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.026676/2026.40	21887375	ALEXANDRE REBELO PANTOJA	44005194	528.911.352-53	ENFERMEIRO	04 A 11/04/2026	PAI - GENARDO PEREIRA PANTOJA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 17 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 12:05, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22083643** e o código CRC **8608AADF**.

PORTARIA Nº 896/SESAU/CGTES/NCP, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.025241/2026.88**, que trata de publicação de Licença Óbito Por Perda de Pessoa da Família em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 053/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado(a), oriundo da unidade de lotação do(a) servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Óbito Por Perda de Pessoa da Família sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA	PELO FALECIMENTO DO (A) – VÍNCULO E NOME DO FAMILIAR
20101.025241/2026.88	21836678	TICIANA BEZERRA MAGALHÃES	40000466	69037965253	AUX. DE ENFERMAGEM	23 A 30/03/2026	PAI - FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES
			44005494		TÉC. EM ENFERMAGEM		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 08 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 12:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21932953** e o código CRC **83574C74**.

PORTARIA Nº 844/SESAU/CGTES/NCP, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.024943/2026.44**, que trata de publicação de concessão de ausência ao serviço público por Licença Paternidade, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 95, § VII, alínea a, da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima e Emenda Constitucional nº 046/2016. e mediante solicitação efetivada através de expediente infra relacionado, oriundo das unidades de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Licença Paternidade, sem quaisquer prejuízos a remuneração do servidor abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
20101.024943/2026.44	21793170	EMERSON FERREIRA MARTINS	0127720002	749.419.092-91	BIÓGOLO	25.03.2026 a 13.04.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 31 de março de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 12:09, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21825441** e o código CRC **DEDD525C**.

PORTARIA Nº 842/SESAU/CGTES/NCP, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no

Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico SEI Nº 20101.022980/2026.18, que trata de publicação de Licença Casamento, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no Art. 90, § III, da Lei Complementar 053/2001 de 31.12.2001- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima, mediante solicitação efetivada através de expedientes infra relacionado, oriundo da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço público por ocorrência de Licença Casamento, sem quaisquer prejuízos a remuneração do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	CARGO	PERÍODO DA LICENÇA
20101.022980/2026.18	21679638	NILSON GOMES CRUZ	0145417001	659.552.732-15	Técnico em Radiologia	13.03.2026 A 20.03.2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 31 de março de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 12:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21822143** e o código CRC **D4E0D184**.

PORTARIA Nº 979/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº 20101.015644/2026.19, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA ALVES MENDONÇA**, matrícula nº **44001489**, Cargo: **Técnico em Saúde Bucal**, CPF: **447.405.812-72**, no(s) dia(s) **26 de fevereiro de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **PRESIDENTE DE MRV - MRV local: ESCOLA MUNICIPAL DALICIO FARIA FILHO** situado no endereço **RUA PIRAIBA 1.584 - SANTA TEREZA BOA VISTA/RR**, nas Eleições de **2020**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº **2/2026/SESAU/CGUE/PACS/DA/GNRH/AJFA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 14 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 12:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22018740** e o código CRC **68CD4185**.

PORTARIA Nº 976/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo SEI Nº 20101.014347/2026.56, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **SILDERLANE PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº **44006957**, Cargo: **Técnico em Enfermagem**, CPF: **66296005253**, no(s) dia(s) **26 e 27 de fevereiro de 2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **1º SECRETÁRIO - MRV - MRV local: ESCOLA ESTADUAL AMERICA SARMENTO RIBEIRO** situado no endereço **AV. RAIMUNDO RODRIGUES COELHO, S/N BOA VISTA/RR** nas Eleições de **2024**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº **1/2026/SESAU/CGUE/PACS/DA/GNRH/AJFA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 14 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima





Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 12:34, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22018271** e o código CRC **5DB53086**.

PORTARIA Nº 974/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo **SEI Nº 20101.027526/2026.53**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **NEIDE GOMES LOPES**, matrícula nº 44001386, Cargo: Técnica de Saúde Buca, CPF: 662.797.042-20, no(s) dia(s) 13,14,15 e 16/04 de 2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de 1º MESÁRIO local: PASTOR FERNANDO GRANGEIRO DE MENEZES E.E. situado à RUA EMILIA DA SILVA LAVOR, 1535 nas Eleições de **2018**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº **90/2026/SESAU/CGAE/GOE/CEO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 14 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 12:34, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22017342** e o código CRC **C511ADC6**.

PORTARIA Nº 973/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo **SEI Nº 20101.061663/2024.55**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **Nerlene Furtado de Amorim Nahmias**, matrícula nº 44000914, Cargo: Farmacêutica, CPF: 827.867.982-72, no(s) dia(s) **16/04/2026**, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de PRESIDENTE DE MRV - MRV local: ESCOLA ESTADUAL PENHA BRASIL situado no endereço RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 926 BOA VISTA/RR. nas Eleições de **2024**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº **420/2026/SESAU/CGVS/RH**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 14 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 12:34, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22016907** e o código CRC **44FB5ACA**.

PORTARIA Nº 972/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo **SEI Nº 20101.090030/2025.35**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de

setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **ALEXSANDRA SOARES DA SILVA**, matrícula nº **43001911/44000254**, Cargo: **TECNICO EM ENFERMAGEM/TECNICO EM ENFERMAGEM**, CPF: **222.809.988-07**, no(s) dia(s) 25.03.2026, 26.03.2026 Á 27.03.2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de 1º MESÁRIO - MRV - MRV local: ESCOLA MUNICIPAL DELACIR DE MELO LIMA . situado no endereço RUA SANTO AGOSTINHO, 173 - CENTENÁRIO BOA VISTA/ RR nas Eleições de **2024**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº **377/2026/SESAU/CGAE/DPSE/PCM/GA/NRH**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 14 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 12:34, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22016667** e o código CRC **D4227096**.

PORTARIA Nº 862/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.021571/2026.02**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.021571/2026.02	21588448	SIMONE RUFINO MARQUES	40000090 0125671-8-01	605.623.076-72	CIRURGIÃO DENTISTA	2026	23/02/26 A 24/03/26 (30 DIAS)	-	23/02/26 A 04/03/26 (10 DIAS) 04/05/26 A 13/05/26 (10 DIAS) 06/10/26 A 15/10/26 (10 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 18:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21895494** e o código CRC **8B132101**.

PORTARIA Nº 861/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.020553/2026.03**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
-----------------	-----------------------	----------	-----------------------	-----	-------	----------------------	-----------------	-------------------	--------------------

20101.020553/2026.03	21533933	ELIONAI ELEUTERIO FARIAS	43001081 0138482-1-01	750.070.457-72	ASSISTENTE SOCIAL	2026	06/04/26 A 05/05/26 (30 DIAS)	-	06/04/26 A 15/04/26 (10 DIAS) 01/07/26 A 10/07/26 (10 DIAS) 14/12/26 A 23/12/26 (10 DIAS)
--------------------------------------	--------------------------	--------------------------------	--------------------------	----------------	----------------------	------	----------------------------------	---	---

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 18:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21895189** e o código CRC **9D202EAA**.

PORTARIA Nº 860/SESAU/CGTES/NCP, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.022191/2026.87**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.022191/2026.87	21641638	INDIRA NAYADE FERREIRA DOS ANJOS	44003568 0145424-2-01	892.751.282-00	ENFERMEIRO	2026	05/01/26 A 03/02/26 (30 DIAS)	05/01/26 A 14/01/26 (10 DIAS)	15/06/26 A 24/06/26 (10 DIAS) 03/11/26 A 12/11/26 (10 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 07 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 18:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21892055** e o código CRC **4DFC20AC**.

PORTARIA Nº 855/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.023614/2026.86**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.023614/2026.86	21708637	ROSINALVA MARIA ALENCAR DE OLIVEIRA	40002711 0126320-0-01	330.761.972-15	FARMACÊUTICO	2026	02/01/26 A 31/01/26 (30 DIAS)	-	02/01/26 A 11/01/26 (10 DIAS) 03/11/26 A 22/11/26 (20 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 06 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 17:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21884644** e o código CRC **6F6DB717**.

PORTARIA Nº 854/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.020869/2026.97**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.020869/2026.97	21551588	POLIANA FREITAS NEVES	44014550 0150181-0-01	014.602.222-02	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2026	01/02/26 A 02/03/26 (30 DIAS)	-	01/05/26 A 10/05/26 (10 DIAS) 06/06/26 A 15/06/26 (10 DIAS) 04/07/26 A 13/07/26 (10 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 06 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 17:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21884576** e o código CRC **5FC77A45**.

PORTARIA Nº 853/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.020109/2026.80**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.020109/2026.80	21508619	EDINUZA RODRIGUES OLIVEIRA	43000512 0117207-7-02 44002402 0117207-7-03	644.315.412-68	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026	06/04/26 A 05/05/26 (30 DIAS)	-	29/06/26 A 13/07/26 (15 DIAS) 03/11/26 A 17/11/26 (15 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 06 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima





Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 17:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21884508** e o código CRC **1B27C1EE**.

PORTARIA Nº 852/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.023830/2026.21**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.023830/2026.21	21727796	JULIANA MARIUSSO SCIOTTI PINTO DA SILVA	42002258 0129528-4-01	222.241.428-89	FISIOTERAPEUTA	2026	19/01/26 A 17/02/26 (30 DIAS)	19/01/26 A 02/02/26 (15 DIAS)	20/07/26 A 03/08/26 (15 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 06 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 17:55, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21884443** e o código CRC **E87C7694**.

PORTARIA Nº 851/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.022690/2026.74**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.022690/2026.74	21659375	GLEICIANE MACHADO DE SOUSA MOREIRA	44002712 0138818-5-02	889.019.982-20	PSICÓLOGO	2026	06/04/2026 A 05/05/2026 (30 DIAS)	-	06/04/26 A 20/04/26 (15 DIAS) 14/09/26 A 28/09/26 (15 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

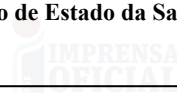
Boa Vista - RR, 06 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 17:55, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21884259** e o código CRC **FCE88B9E**.

PORTARIA Nº 850/SESAU/CGTES/NCP, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico **SEI Nº 20101.022140/2026.55**, que trata de publicação de alteração do período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a), conforme solicitação efetivada através de expedientes infra relacionados, oriundos da unidade de lotação do servidor(a);

RESOLVE:

Art. 1º - Informar a alteração de período de gozo de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo:

PROCESSO SEI Nº	DOCUMENTO SOLICITANTE	SERVIDOR	MATRÍCULA / MAT. SIGRH	CPF	CARGO	EXERCÍCIO FINANCEIRO	PERÍODO OFICIAL	PERÍODO USUFRUÍDO	PERÍODO A USUFRUIR
20101.022140/2026.55	21623406	JAIRON FERREIRA MELO	40000576 0124560-0-01	509.402.103-63	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026	16/02/26 A 17/03/26 (30 DIAS)	16/02/26 A 12/03/26 (25 DIAS)	02/04/26 A 06/04/26 (05 DIAS)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 06 de abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 17:54, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **21884177** e o código CRC **CDD4CDFA**.

PORTARIA Nº 975/SESAU/CGTES/NCP, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Estado da Saúde de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 644-P, de 7 de Abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima - Doe RR de nº 5138;

Considerando o teor contido no Processo Eletrônico Processo **SEI Nº 20101.097149/2024.58**, que trata de comunicação para concessão de ausência ao serviço público por Convocação da Justiça Eleitoral, em favor de servidor(a), conforme preceito legal estabelecido no art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa do Serviço Público, sem quaisquer prejuízos a remuneração, do (a) servidor (a) **ALINE DEODATO DA SILVA**, matrícula nº 44001461, Cargo: **FONOAUDIOLOGO**, CPF: 612.417.172-49, no(s) dia(s) 02.06.2026, 03.06.2026, 18.06.2026 e 19/06/2026, em razão da prestação de serviço por convocação da Justiça Eleitoral na condição de **1º MESÁRIO MRV - MRV local: ESCOLA ESTADUAL GONÇALVES DIAS, SITUADA NO ENDEREÇO AV. GETULIO VARGAS, 4333 BOA VISTA/RR**, nas Eleições de **2022**, conforme solicitação efetivada pelo Ofício nº **472/2026/SESAU/CGAE/DPSE/PCM/GA/NRH**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Boa Vista - RR, 14 de Abril de 2026.

RAFAELL AZEVEDO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rafaell Azevedo Nascimento**, Secretário de Estado da Saúde, em 22/04/2026, às 12:34, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22017959** e o código CRC **3B26A324**.

RESULTADO DE LICITAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

PROCESSO: 20101.043350/2024.15 – SESAU

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Agente de Contratação designada Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público o Resultado do certame licitatório referente ao pregão supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL (PRODUTOS QUÍMICOS) PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA (LACEN-RR)**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I**, conforme discriminado a seguir:

CNPJ	EMPRESA VENCEDORA	ITEM (NS)	VALOR TOTAL DOS ITEM (NS)
71.443.667/0001-07	ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	1 e 3	R\$ 12.484,00
45.812.327/0001-04	SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	2	R\$ 1.250,00
63.550.245/0001-02	SORA SCIENTIFIC BRASIL COMERCIAL LTDA	5	R\$ 4.000,00
CANCELADO		4	-
Valor Total: R\$ 13.130,00 (treze mil cento e trinta reais)			

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio <https://www.gov.br/pncp/pt-br>: Contratações – Código da UASG nº 456961.

Boa Vista – RR, 24 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU

RESULTADO DE LICITAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

PROCESSO: 20101.032232/2024.81 – SESAU

SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Agente de Contratação/ Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação – COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público o resultado do certame licitatório referente ao pregão supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO GRUPO 9 - TGI, METABOLISMO E NUTRIÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I**, conforme discriminado a seguir:

CNPJ	EMPRESA VENCEDORA	ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
09.351.116/0001-40	MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA	49	R\$ 6.845.517,00
Valor Total: R\$ 6.845.517,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais).			

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio <https://www.gov.br/pncp/pt-br>: Contratações – Código da UASG nº 456961.

Boa Vista – RR, 24 de abril de 2026.

(assinatura eletrônica)

INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Agente de Contratação/Pregoeira da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC/SESAU

SESP - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 59/FESP/SECEXEC, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a criação da Equipe de Planejamento para Disponibilizar arma de fogo, do tipo carabina, com a finalidade de fortalecer a estrutura operacional da Polícia Civil de Roraima no enfrentamento à criminalidade, bem como prover adequação técnica e segurança operacional nas ações policiais no âmbito da polícia judiciária, por meio do Fundo Estadual da Segurança Pública de Roraima.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FESP/RR, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 03-P, de 5 de Janeiro de 2026, c/c ao Decreto nº 28.035-E, de 25 de novembro de 2019, de acordo com as normas regentes:

RESOLVE: Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), com o objetivo de apresentar o planejamento para **Disponibilizar arma de fogo, do tipo carabina, com a finalidade de fortalecer a estrutura operacional da Polícia Civil de Roraima no enfrentamento à criminalidade, bem como prover adequação técnica e segurança operacional nas ações policiais no âmbito da polícia judiciária, por meio do Fundo Estadual da Segurança Pública de Roraima.**

2º A equipe será composta pelos seguintes integrantes:

ORD	NOME TITULAR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	INTEGRANTE	ATRIBUIÇÃO
1	WESLEY COSTA DE OLIVEIRA	PCRR	0127758-8-01	Requisitante	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos de negócio da demanda gerada.
2	ARTUR MOURA DE OLIVEIRA	PCRR	0127647-6-01	Técnico	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos técnicos da demanda gerada.
3	CLAUDINÁ MIRANDA E SILVA	PCRR	0113018-8- 03	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos administrativos da demanda gerada.
4	THAYANY LIMA REIS	FESP	020120624	Administrativo	Responsável pela conformidade e adequação do objeto a ser contratado, de acordo com os requisitos administrativos da demanda gerada.

§ 1º A EPC será coordenada pelo integrante requisitante, denominado coordenador de planejamento do projeto, a quem compete:

- I – coordenar as atividades da fase de planejamento do projeto;
- II – elaborar e controlar o cronograma de atividades da fase de planejamento do projeto, contemplando as etapas do art. 3º; e
- III - interagir com as partes envolvidas no projeto, internas ou externas, de modo a garantir a fluidez das atividades.
- Art. 3º Constituída a EPC, deverão ser realizadas as etapas de planejamento da contratação e seleção do fornecedor, abrangendo as seguintes atividades:
- I - elaboração do estudo técnico preliminar, realizado pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;
- II- pesquisa de preços e análise crítica com indicação do preço de referência, realizada pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;
- III - elaboração do Mapa de Risco;
- IV - elaboração do termo de referência/projeto básico;
- V - processo de aquisição, a ser executado pelo FESP/RR, mediante o apoio técnico – nos questionamentos, impugnações, recursos e assessoramento cabível – dos representantes da área demandante e técnica; e
- VI - a elaboração dos artefatos necessários para o planejamento da contratação, deverão ser realizados na unidade SEI - FESP/CTECPC para o apoio administrativo da equipe da Secretaria Executiva do FESP/RR, e
- VII - encaminhar para o FESP/RR para a elaboração e assinatura do contrato administrativo ou instrumento congênere.
- Parágrafo único. Após a assinatura do contrato, a EPC será automaticamente desconstituída.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.
- Jimmy Santana de Carvalho Segundo
- Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Roraima
- Vinícius de Souza Gonçalves
- Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 53/FESP/CTECSESP, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“”Dispõe sobre a criação da Equipe de Planejamento para Aquisição de Apetrechos Táticos e de Campanha, com a finalidade de atender às necessidades operacionais e administrativas das Instituições da Segurança Pública do Estado de Roraima, por meio do Fundo Estadual da Segurança Pública - FESP/RR.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FESP/RR, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 479-P, de 22 de Maio de 2024, de acordo com as normas regentes:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), com o objetivo de apresentar o planejamento para **AQUISIÇÃO DE APETRECHOS TÁTICOS E DE CAMPANHA** destinadas aos integrantes das Forças de Segurança Pública do Estado de Roraima, por meio do FESP/RR.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes integrantes:

ORD	NOME TITULAR	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	INTEGRANTE	ATRIBUIÇÃO
1	FRANCISCO SIMEÃO DE CARVALHO LIRA JÚNIOR	SESP/DA	0156675005	REQUISITANTE	RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE E ADEQUAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE NEGÓCIO DA DEMANDA GERADA.

2	MARIA POLYANA DA COSTA SILVA	SESP/FESP	01741845-01	TÉCNICO	RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE E ADEQUAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS ADMINISTRATIVOS DA DEMANDA GERADA.
3	THAYANY LIMA REIS	FESP	020120624	ADMINISTRATIVO	RESPONSÁVEL PELA CONFORMIDADE E ADEQUAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO, DE ACORDO COM OS REQUISITOS TÉCNICOS DA DEMANDA GERADA.

Parágrafo único. A EPC será coordenada pelo integrante requisitante, denominado **coordenador de planejamento do projeto**, a quem compete:

I – coordenar as atividades da fase de planejamento do projeto;

II – elaborar e controlar o cronograma de atividades da fase de planejamento do projeto, contemplando as etapas do art. 3º; e

III - interagir com as partes envolvidas no projeto, internas ou externas, de modo a garantir a fluidez das atividades.

Art. 3º Constituída a EPC, deverão ser realizadas as etapas de planejamento da contratação e seleção do fornecedor, abrangendo as seguintes atividades:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, realizado pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

II- pesquisa de preços e análise crítica com indicação do preço de referência, realizada pelos integrantes da unidade requisitante e da área técnica;

III - elaboração do Mapa de Risco;

IV - elaboração do termo de referência/projeto básico;

V - PROCESSO DE AQUISIÇÃO, A SER EXECUTADO PELO FESP/RR, MEDIANTE O APOIO TÉCNICO – NOS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E ASSESSORAMENTO CABÍVEL – DOS REPRESENTANTES DA ÁREA DEMANDANTE E TÉCNICA; E

V - A ELABORAÇÃO DOS ARTEFATOS NECESSÁRIOS PARA O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DEVERÃO SER REALIZADOS NA UNIDADE SEI - FESP/CTECPVIDA PARA O APOIO ADMINISTRATIVO DA EQUIPE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO FESP/RR, E

VI - ENCAMINHAR PARA O FESP/RR PARA A ELABORAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO. APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, A EPC SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCONSTITUÍDA.

EM BOA VISTA-RR, NA DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

VINÍCIUS DE SOUZA GONÇALVES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 4/2026/FESP/SECEXEC

PROCESSO Nº [19604.000240/2026.81](#)

EMPRESA: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA, CNPJ Nº 81.618.753/0001-67.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Freezers Científicos, para conservação de vestígios biológicos e químicos, visando atender as unidades periciais da Polícia Civil de Roraima.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

VALOR: R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 19604.06.181.037.2485 - Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE: 2713

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2026

SIGNATÁRIOS: Sr. Vinícius de Souza Gonçalves, Presidente do Conselho Gestor do FESP e Secretário de Estado da Segurança Pública pelo Contratante e a Sra. Luciana Janaynna Soares Lourenço dos Santos, CPF nº 057.XXX.XXX-64, representante legal da Contratada.

PORTARIA Nº 68/FESP/SECEXEC, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a instituição da Comissão de Fiscalização do processo de Aquisição de Freezers Científicos, para conservação de vestígios biológicos e químicos, visando atender as unidades periciais da Polícia Civil de Roraima”

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FESP/RR, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 03-P, de 5 de Janeiro de 2026, c/c com o Decreto nº 28.035-E de 25 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 3609, de 25 de novembro de 2019, e de acordo com as normas regentes:

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.408-E, de 09 de Dezembro de 2021, que estabelece regras e diretrizes para atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.223-E, de 24 de abril de 2023, que dispõe sobre a aplicação de regulamentos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO que desde o planejamento da aquisição dos bens e/ou contratação de serviços por meio de processo administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a **equipe/fiscal** é um grupo de **servidores/servidor** especialmente designado pela Administração Pública, por meio de Portaria, e deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; este registro pode ser eletrônico ou manual, planilhas ou livro-ata, da maneira mais simples e objetiva possível. Quando necessário, deverá informar ao gestor as faltas e os defeitos observados, na execução do contrato, seja na prestação do serviço ou na entrega dos bens;

CONSIDERANDO que a função da **equipe/fiscal** do processo é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que a **equipe/fiscal** deverão(á) possuir acesso eletrônico e/ou físico de todo o processo licitatório, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que a **equipe/fiscal** deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização, destinada ao acompanhamento, controle e fiscalização do Contrato 4/2026 (SEI nº [21743558](#)), autuado sob o Processo nº [19604.000240/2026.81](#), que tem como objeto a Aquisição de Freezers Científicos, para conservação de vestígios biológicos e químicos, visando atender as unidades periciais da Polícia Civil de Roraima com recursos oriundos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima (FESP/RR), no valor total de R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Gestor do contrato: MARCELA CAMPELO PEREIRA - Mat. 0126541-5-02;

II - Fiscal do contrato: MAYCOLN COUTINHO MONTEIRO - Mat. 01699849-02;

III - Fiscal do contrato suplente: EMILY REGINA SOARES LIMA, Mat. 0154808-5-06;

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do presidente ou de outro membro, estes serão substituídos pelo suplente para a realização dos atos desta comissão de fiscalização.

Art. 3º A comissão de fiscalização tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a este acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato, sendo responsável dentre outras atribuições:

I - pelo acompanhamento e controle do processo e alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais/Faturas, conforme preconiza o art. 117, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e normas específicas; e

II - pelo acompanhamento criterioso do disposto no contrato e nos termos do processo gerador do contrato.

Art. 4º A comissão de fiscalização compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, para tanto, deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o pedido de fornecimento, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 5º A comissão de fiscalização deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

Jimmy Santana de Carvalho Segundo

Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil de Roraima

Vinicius de Souza Gonçalves

Secretário de Estado da Segurança Pública

SETRABES - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 217/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 551-P, de 22 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo/comissionado MAURÍCIO ALVES NASCIMENTO, matrículas nº 040003613, 0126874-0-01 e 0126874-0-03, CPF nº 109.356.903-44, para responder pelo cargo de GERENTE DE PROJETOS I - CNES-I, no período de 04/05/2026 à 18/05/2026, em razão de a titular, GLÁUCIA ALCÂNTARA DE LIMA, matrículas nº 020121446 e 0154177-3-02, encontrar-se de férias no referido período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

ISADORA FERREIRA BRAGA

Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social



PORTARIA Nº 219/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 551-P, de 22 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de gozo de férias à servidora efetiva cedida da SEED para SETRABES LUCIANA FREITAS DOS SANTOS, matrícula nº 0127006-0-02, referente ao exercício de 2025, correspondente ao saldo remanescente, para o período de 09.11.2026 à 28.11.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

ISADORA FERREIRA BRAGA

Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 220/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 551-P, de 22 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de gozo de férias ao servidor comissionado ARACI GALVÃO PINHEIRO, matrícula nº 0147293-3-02, referente ao exercício de 2026, para o período de 04.05.2026 à 02.06.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

ISADORA FERREIRA BRAGA

Secretária Adjunta de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

DECISÃO

Referência: Decisão Administrativa SETRABES/GAB/AE (21590041)

Interessado: N. S. S. F. A.

Assunto: Apuração de Acúmulo de Cargos Públicos

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, que visa apurar possível acúmulo ilícito de cargos públicos por parte da servidora, amplamente qualificado nos autos em epígrafe.

A apuração teve início a partir de comunicação formal encaminhada pela Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração – SEGAD, por meio do Ofício nº 21273478. Regularmente notificada, a servidora apresentou defesa e documentos comprobatórios, incluindo folhas de frequência, as quais foram analisadas pela Coordenação Geral de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CGSPAD. No caso em apreço, a análise técnica constante na Nota Técnica nº 21488189 e no Despacho nº 54/2026/SEGAD/CGSPAD demonstrou que os vínculos exercidos pela servidora se referem a cargos privativos de profissionais de saúde, enquadrando-se na exceção prevista no art. 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição Federal, bem como evidenciou a compatibilidade de horários entre as jornadas desempenhadas, inexistindo sobreposição ou prejuízo ao serviço público. Dessa maneira, não há elementos que possam ser utilizados como base para imputação de sanção disciplinar à investigada, restando caracterizada a licitude da acumulação e, por conseguinte, a perda superveniente do objeto do presente Processo Administrativo Disciplinar. É mister esclarecer que todo o procedimento do Processo Administrativo Disciplinar transcorreu dentro da legalidade, conforme apurado pela unidade técnica competente. Em face de todo o exposto, ACOLHO a manifestação técnica constante nos autos e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gizely Caetano Damião Lima

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE RORAIMA-CETER/RR**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL****RESOLUÇÃO Nº 093/2026 – CETER/RR**

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de Qualificação Social e Profissional no âmbito do SINE, 0022082026.0002-028501 do Estado de Roraima, proposto pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES, no valor total de R\$ 1.500.000,00, oriundos de recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 44920014 e R\$ 30.612,24 (Trinta mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos) de recurso próprio para custeio, referente a exercício 2026.

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego Renda de Roraima – CETER/RR, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 o inciso IV do art. 8º e o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, na 18ª Reunião Extraordinária realizada na sala de reuniões da Casa do Trabalhador e de forma virtual no dia 11 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS 0022082026.0002-028501, do Bloco de Qualificação Social e Profissional no âmbito do SINE, referente a Emenda Parlamentar nº 44920018 2026, do Governo do Estado de Roraima, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social-SETRABES, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V – a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Estado de Roraima ao Fundo Estadual do Trabalho de Roraima – FET/RR observa o percentual mínimo de 2% contrapartida fixado em Resolução do CODEFAT, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto

na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Roraima – CETER/RR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

EMERSON CLAYTON ARANTES

Presidente do CETER/RR

Resolução nº 088/2025 – CETER/RR

ANEXO I

PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS nº 00220820260002-028501

QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

PROGRAMA: EMENDA PARLAMENTAR N º 44920014

PERÍODO: 01/01/2026 a 31/12/2027

Roraima – RR

Março/ 2026

IDENTIFICAÇÃO

1. GESTÃO:

ÓRGÃO PROPONENTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 84.012.012/0001-26

Endereço: Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro

CEP: 69300-000

Telefone: (95) 2121-7930

Nome do Responsável: Antônio Olivério Garcia de Almeida

Cargo: GOVERNADOR DO ESTADO

2. ÓRGÃO EXECUTOR:

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

CNPJ: 84.012.012/0001-26

Endereço: Av. Mário Homem de Melo, nº 2310, Bairro Mecejana

CEP: 69.304-350

E-mails: gabinete@setrabes.rr.gov.br

Nome do Responsável: Tânia Soares de Souza

Cargo: Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Plano de Ações e Serviços do Bloco de Qualificação Social e Profissional

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Antônio Denarium

(Governador do Estado de Roraima)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES/RR

GIZELY CAETANO DAMIÃO LIMA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Célia Mota de Carvalho

Secretária Adjunta da SETRABES

Isadora Ferreira Braga

Secretária Adjunta da SETRABES

Gabriel Maciel Fernandes Silva

Coordenador do DPETR/SINE-RR

Jocilene Cardoso de Miranda Sales

Diretora do Departamento de Políticas de Emprego, Trabalho e Renda/DPETR SINE-RR

Emelly de Almeida Campos

Chefe do Bloco da Qualificação Social e Profissional

PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

Consolidação de Recursos Federais referente a 2023

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Ação e Serviço do Bloco da Qualificação Social e Profissional visa apresentar a execução física e financeira para o exercício de 2026, com detalhamento das metas e de resultados a serem alcançados ao longo do exercício, conforme a **Resolução nº 970 de 21 de junho de 2023/CODEFAT**, tendo como objetivo aumentar a sua participação no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio cursos de formação inicial continuada e capacitação de pessoas, atendendo os critérios de distribuição por meio da Emenda Parlamentar nº 44920014, Funcional Programática nº 11.333.2310.20Z1.0014, AÇÃO: 20Z1 – Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores.

A Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES/RR, foi criada pela Lei nº 01/26 de janeiro de 1991 - é um dos órgãos de gestão da Administração Pública do Governo do Estado de Roraima. Compete à SETRABES/RR: criar mecanismos para a promoção e o estímulo para a regularização do mercado de trabalho e do sistema de emprego; estimular a formação e o aperfeiçoamento da mão-de-obra; promover a intermediação da mão-de-obra no mercado; manter estreito relacionamento com os organismos que congregam empregados e empregadores; promover a assistência e a proteção às famílias, à maternidade, à infância e juventude, à velhice, aos socialmente desajustados e aos inválidos; coordenar a prestação de serviços assistenciais, especialmente ao trabalhador, ao desempregado, aos indigentes e aos menores carentes; estimular a habilitação e a reabilitação das pessoas com deficiência e promover a sua integração à vida comunitária; exercer outras atividades correlatas, além da busca por condições de trabalho dignas para a população.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Emenda Parlamentar nº 44920014, Funcional Programática nº 11.333.2310.20Z1.0014, AÇÃO: 20Z1 – Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores.

Para o exercício de 2026, não houve distribuição de recursos por parte do Ministério do Trabalho, registra-se a destinação do montante de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, proveniente de **emenda parlamentar**, destinado ao apoio e continuidade das ações previstas.

O presente Plano de Ação e Serviços do Bloco da Qualificação Social e Profissional tem por finalidade apresentar a execução física e financeira prevista para o exercício de 2026, com o detalhamento das metas e dos resultados a serem alcançados ao longo do período de execução e até o término do contrato firmado com o SENAI. Ademais, prevê a formalização de parcerias e contratos com outras representações do Sistema S, com o objetivo de atender à demanda por qualificação profissional identificada no mercado de trabalho e entre os trabalhadores roraimenses, conforme fundamentado no presente plano.

PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA QSP

Transferência de Recursos proveniente de Emenda Parlamentar por meio do Fundo de Amparo ao Trabalhador para o Fundo do Estadual do Trabalho de Roraima-FET/RR

Bloco de Ações e Serviços Qualificação Social e Profissional/2026

DADOS BÁSICOS:

ENTE PARCEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL-SETRABES
INÍCIO DE VIGENCIA
01/01/2026
FIM DE VIGÊNCIA
31/12/2027
FUNDO RECEBEDOR
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE RORAIMA-FET/RR
ÓRGÃO REPASSADOR
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO – SPPE/MINISTÉRIO DA ECONOMIA
PROGRAMA
QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES
FUNDO REPASSADOR
FUNDO DO AMPARO DO TRABALHADOR - FAT

DIAGNÓSTICO

A dependência da economia de Roraima do setor público ainda se evidencia no mercado de trabalho; contudo, observa-se nos últimos anos o fortalecimento de atividades ligadas ao comércio e aos serviços. Dados recentes do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged) indicam que o setor de comércio tem se destacado na geração de empregos formais no estado. Em 2025, o comércio foi responsável por **1.414 novos** postos de trabalho com carteira assinada em Roraima, configurando-se como o setor que mais contribuiu para a geração de empregos formais no período, seguido pelos setores de serviços e indústria.

Esse desempenho evidencia a crescente relevância do comércio na dinâmica econômica estadual, especialmente na capital Boa Vista, que concentra a maior parte das atividades comerciais e do estoque de empregos formais. O fortalecimento do setor contribui para a ampliação das oportunidades de trabalho, especialmente para jovens e trabalhadores com ensino médio, perfil predominante entre as novas contratações registradas no estado. Para fins de fundamentação das informações apresentadas neste documento, **conforme demonstrado na Tabela 01.**

Tabela 1 – Vínculos de empregos formais por setor de atividade econômica – Roraima –2024 Ocupação por Atividade Profissional

PESSOAS OCUPADAS		RORAIMA		BRASIL
	NÚMEROS	%	NÚMEROS	%
Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas	37.00	18,5%	19.500.000	19.1%
Administração Pública, defesa, seguridade social, educação saúde humana e serviços sociais	55.000	27,5%	18.700.000	18,3%
Indústria				
Construção	16.000	8%	7.800.000	7,6%

Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca, aquicultura	14.000	7%	7.900.000	7,7%
Serviços Domésticos	13.000	6,5%	5.700.000	5,6%
Informação, comunicação e outros	11.000	5,5%	11.200.000	11%
Alojamento e alimentação	11.000	5,5%	5.400.000	4,9%
Transporte, armazenagem e correios.	8.000	4%	5.200.000	5,1%
Indústria Geral	5.000	2,5%	13.300.000	13%
Indústria de Transformação	3.000	1,5%	9.300.000	9,1%
Outras Atividades	23.000	11,5%	5.000.000	4,9%
Outros Serviços	4.000	2%	3.500.000	3,4%
Total	200.000	100%	102.000.000	100%

Em 2017, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizou a pesquisa do Perfil dos Estados Brasileiros 2017 (Estadic). A Região Norte é a responsável por empregar a maior quantidade de funcionários públicos do país e Roraima ficou em segundo lugar com 6,2%.

O Estado carece de distritos industriais e empresas privadas, por isso a procura pela estabilidade do serviço público é cada vez mais crescente sendo a mais almejada pela população.

Principais Atividades Econômicas

A **Administração Pública** continua sendo a principal atividade econômica do Estado de Roraima, mantendo forte participação na composição do Produto Interno Bruto (PIB) estadual. Dados mais recentes das Contas Regionais indicam que essa atividade representa aproximadamente **46,2% do Valor Adicionado Bruto (VAB)** do estado. Em seguida, destaca-se o **comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas**, com participação de cerca de **12,2%**, evidenciando sua relevância na dinâmica econômica local, seguido pela **agropecuária**, com aproximadamente **8,9%** da participação na economia estadual.

No que se refere ao comércio exterior, a pauta exportadora de Roraima permanece concentrada em produtos primários. Entre os principais itens exportados destacam-se **produtos agrícolas, madeira e minerais**, refletindo o perfil produtivo do estado e sua inserção em mercados internacionais, especialmente em países da América do Sul, Europa e Ásia. Nos últimos anos, observa-se ainda o crescimento do **agronegócio**, impulsionado pela expansão da produção de grãos, especialmente soja e arroz, o que tem contribuído para o fortalecimento da economia regional e para a ampliação das oportunidades de geração de emprego e renda.

Importações roraimenses

O principal produto importado foram as centrais de ar-condicionado, que no período de janeiro a dezembro de 2018 totalizaram US\$3,5 milhões em compras, adquiridos de fornecedores chineses.

O segundo item importado de maior relevância na balança comercial roraimense foram os pneumáticos, no valor total de US\$2,8 milhões.

Com a queda nas exportações e o aumento das importações, o saldo da Balança Comercial de Roraima em 2018 apresentou uma retração de aproximadamente 81% na comparação com 2017, contudo, continuou sendo superavitário em US\$ 6,4 milhões.

Na esfera municipal, apenas 5 municípios apresentaram transações com o resto do mundo (Boa Vista, Mucajá, Rorainópolis, Bonfim e Pacaraima), com destaque para Boa Vista que exportou US\$ 16,5 milhões em mercadorias, com destaque para arroz, açúcar, e produtos de higiene para atender o mercado venezuelano.

O Leilão de Energia

Ao todo, foram nove as soluções de suprimento contratadas, com preço médio de R\$833,00 por MWh e deságio médio de 22,7% em relação ao preço inicial de R\$1.078,00 por MWh. Entre os vencedores, estão sete projetos de fontes renováveis, que incluem usinas solares fotovoltaicas, biomassa e biocombustíveis. O resultado do leilão, um trabalho conjunto da ANEEL, do Ministério de Minas e Energia e da CCEE, elevará o Estado a um novo patamar no que diz respeito à segurança energética. Ademais, os investimentos da ordem de R\$1,6 bilhão vão promover desenvolvimento, emprego e fomentar a economia do Estado.

A segurança energética já está plenamente consolidada. Em 10 de setembro de 2025, foi inaugurada a interconexão **Manaus–Boa Vista**, conhecida como **Linha de Tucuruí**, conectando o estado ao sistema elétrico nacional. Esse avanço cria condições para atrair novas indústrias para o estado, impulsionar o desenvolvimento econômico e proporcionar melhor qualidade de vida à população.

O Turismo Rompendo Fronteiras

A nova gestão tem como finalidade trabalhar o turismo de forma sustentável e integrada, priorizando a geração de empregos e renda e a melhoria da qualidade de vida das comunidades envolvidas na atividade turística e ainda a promoção do destino Roraima para a captação de investidores e turistas; participação dos atores locais na implantação da atividade turística em seus municípios e regiões; fortalecimento dos segmentos e demais ações que contribuem para o fomento do turismo no Estado por meio do planejamento estratégico.

Indústria, Roraima 2030 e Investe Roraima 2030

A indústria será contemplada por uma política de desenvolvimento de longo prazo, concebida por um conjunto de atores capitaneados pela SEPLAN e pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio – MDIC, com a ativa participação da Federação das Indústrias de Roraima – FIER, da Confederação Nacional da Indústria – CNI e do SEBRAE.

Ainda nesse contexto, no ano de 2026 foi pactuada a criação de um **porto de exportação** a ser implantado no país vizinho, **Guiana Inglesa**, o que contribuirá para a redução do tempo de transporte destinado à exportação. Essa iniciativa posiciona o estado de **Roraima** em um cenário estratégico para o escoamento de produtos agrícolas, ampliando as oportunidades logísticas e comerciais da região.

Economia de Bioprodutos de Base Tecnológica – BIOTEC

Finalizando a apresentação dos programas estruturantes, deve-se enfatizar que o programa setorial efetivamente diferenciado é o da Economia de Bioprodutos de Base Tecnológica – BIOTEC, decorrente das imensas potencialidades da biodiversidade de Roraima em propiciar, sustentavelmente, mediante extrativismo, cultivo e criação, as matérias primas para a produção de base tecnológica de alimentos, fármacos, perfumes, cosméticos etc.

DISTRITO INDUSTRIAL

O Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, no perímetro urbano de Boa Vista, possui uma área de 785,6476 hectares, às margens da BR 174, de fácil acesso à Venezuela, à República Cooperativa da Guiana e ao Estado do Amazonas.

Atualmente, o Distrito Industrial reúne 123 empresas, das quais 77 estão implantadas e as demais estão em fase de implantação, devendo concluir suas implantações dentro do prazo legal estabelecido em lei. Existe atualmente o complexo do Sistema FIER, que atende os trabalhadores e a comunidade com restaurante, atendimento de saúde, capacitação de mão de obra e área de lazer. Em relação a segurança temos a presença da polícia civil com a implantação do 5º Distrito de Polícia da cidade.

As atividades que se destacam são: beneficiamento de grãos (arroz), indústrias de madeira e móveis, produtos cerâmicos (tijolos e telhas), artefatos de concreto, curtume, produtos químicos (sabão e detergentes) ração, tintas, argamassas e transportadoras.

A pesquisa foi realizada no período de setembro de 2022 a janeiro de 2023 e teve como público-alvo empresas que desenvolvem atividades econômicas no Distrito Industrial. Inicialmente houve cobertura de 96 das 152 empresas instaladas, ressaltando, todavia, que se pretende dar continuidade à pesquisa.

Fonte: <https://seadi.rr.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/Relatorio-Censo-Industrial.pdf>.

7.2 POPULAÇÃO

Panorama da população do ano de 2022 do Estado de Roraima.

População	Quantidade
População estimada [2025]	738.772 pessoas
População no último censo [2022]	636.707 pessoas
Densidade demográfica [2022]	2,85 hab/km²
Total de veículos [2023]	275.703 veículos

FONTE: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/panorama>

7.3 EDUCAÇÃO

Panorama da Educação do Estado de Roraima.

Instituto/nº de alunos	Porcentagem
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	5,4%
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]	4,2
Matrículas no ensino fundamental [2023]	111.096 matrículas
Matrículas no ensino médio [2023]	27.821 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2023]	5.728 docentes
Docentes no ensino médio [2023]	2.431 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2023]	666 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2023]	178 escolas

FONTE: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/panorama>

IDH

O Índice de Desenvolvimento Humano - IDH é um índice que serve de comparação entre os países, com objetivo de medir o grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida oferecida à população. O relatório anual do IDH é elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Ele difere de outros indicadores como o Produto Interno Bruto (PIB) e o Produto Nacional Bruto (PNB), por não analisar apenas valores econômicos. O IDH oferece um olhar mais abrangente, incluindo no desenvolvimento da vertente social.

É formado por três componentes que possuem o mesmo peso no cálculo: **renda, longevidade e educação**. Cada um destes recebe uma avaliação que varia de 0 (zero) a 1 (um), em que 0 (zero) é a pior perspectiva possível, e 1 (um), a melhor.

ECONOMIA**Produto Interno Bruto**

O Produto Interno Bruto (PIB) representa a soma (em valores monetários) de todos os bens e serviços finais produzidos num determinado país, estado ou região, durante um determinado período. O PIB é um importante indicador da atividade econômica de uma região, representando o crescimento econômico. O PIB de Roraima ocupa a **27ª posição no ranking nacional**, sendo o menor entre as unidades da federação. Em **2022**, o estado registrou um **PIB de aproximadamente R\$ 21,1 bilhões**, representando cerca de **0,2% do PIB brasileiro**.

O PIB per capita é o PIB de um determinado país, Estado ou região, dividido pela sua população total do período em referência. É uma medida do nível de bem-estar econômico de um país, estado ou região, pois informa qual seria a renda de cada habitante se o PIB fosse igualmente distribuído entre todos os seus habitantes. Geralmente quanto maior o PIB per capita, maior é o nível de bem-estar econômico.

7.4 TRABALHO E RENDIMENTO

Panorama do Trabalho e Rendimento do Estado de Roraima.

Descrição	VALORES
Rendimento nominal mensal domiciliar per capita [2025]	R\$ 1.878
Pessoas de 16 anos ou mais ocupadas na semana de referência [2016]	223 pessoas
Proporção de pessoas de 16 anos ou mais em trabalho formal, considerando apenas as ocupadas na semana de referência [2016]	51.1%
Proporção de pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência em trabalhos formais [2022]	46.8
Rendimento médio real habitual do trabalho principal das pessoas de 14 anos ou mais de idade, ocupadas na semana de referência em trabalhos formais [2022]	R\$ 3.115,00
Pessoal ocupado na Administração pública, defesa e seguridade social [2022]	53. 547 pessoas

FONTE: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/panorama>

Quando o assunto é geração de emprego, o estado de Roraima vem apresentando crescimento e dinamismo em relação a períodos anteriores. O estado é composto por **15 municípios**, sendo que a capital Boa Vista concentra cerca de **60% da população estadual**, segundo estimativas mais recentes do IBGE (Fonte: IBGE,2018).

Nos últimos anos, o estado tem vivenciado um ambiente de negócios mais favorável, impulsionado por avanços na infraestrutura e pela integração energética proporcionada pelo Linhão de Tucuruí. Esse cenário contribui para maior estabilidade administrativa e para o fortalecimento da atividade econômica.

O mercado roraimense vem percebendo esse crescimento especialmente em setores estratégicos como **construção civil, infraestrutura, serviços e agronegócio**, que têm desempenhado papel importante na geração de empregos e na dinamização da economia estadual.

O crescimento do mercado de trabalho em Roraima pode ser sentido pela procura por vagas no SINE-RR (Sistema Nacional de Emprego) que faz a captação de empregados para mais de 800 empresas cadastradas. Além da captação de vagas, o SINE-RR, qualifica os interessados para o mercado de trabalho, através de Acordo de Cooperação Técnica com o SENAI. Os cursos são gratuitos e focados para os segmentos que oferecem emprego.

A Coordenadoria do SINE/RR é responsável pelo **Programa de Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego**, onde temos 02 postos de atendimento, sendo um localizado ao lado da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social, com (05) atendentes para o Seguro Desemprego e 07 (sete) atendentes na Intermediação de mão de obra e 01 (uma) captadora de vagas, realizando em torno de 100 atendimentos diários e 01 posto do SINE/RR para imigrantes com 01 (um) atendente de Intermediação de mão de obra. Ademais, cumpre salientar a implantação de um novo posto de atendimento da **Casa do Trabalhador** no município de **Rorainópolis**, o qual contará com **01 (um) atendente e 01 (uma) captadora de vagas**, com o objetivo de ampliar a cobertura dos serviços de **intermediação de mão de obra, qualificação profissional, seguro-desemprego e geração de renda** no município e região.

Este programa abrange uma ação genérica destinada ao atendimento da população trabalhadora em geral e três ações especializadas voltadas ao atendimento de grupos identificados por interesses homogêneos com atendimento diferenciado que são: **pessoas com deficiência, egressos do sistema prisional, pessoas LGBTQIA+, estrangeiros e trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho**. Visando a colocação de trabalhadores no mercado de trabalho. Seguinte sempre também as orientações da **NORMA DE EXECUÇÃO Nº 113, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019** - com relação ao aos públicos prioritários: **Art. 4º** A Qualificação Presencial deverá ser direcionada prioritariamente para os seguintes públicos:

- I - beneficiários do seguro-desemprego;
- II - trabalhadores desempregados cadastrados no banco de dados do SINE;
- III - trabalhadores empregados e desempregados afetados por processo de modernização tecnológica, choques comerciais e /ou outras formas de reestruturação econômica produtiva.
- IV - beneficiários de políticas de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local;
- V - internos e egressos do sistema prisional e de medidas socioeducativas;
- VI - trabalhadores resgatados de regime de trabalho forçado ou reduzido à condição análoga à de escravo;
- VII - familiares de egressos do trabalho infantil;
- VIII - trabalhadores de setores considerados estratégicos da economia, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da geração de trabalho, emprego e renda;
- IX - trabalhadores cooperativados, em condição associativa ou autogestionada, e empreendedores individuais;
- X - trabalhadores rurais;
- XI - pescadores artesanais;
- XII - aprendizes;
- XIII - estagiários;
- XIV - pessoas com deficiências; e
- XV - idosos.

Parágrafo único: Somente poderão ser beneficiários das ações de qualificação social e profissional do QUALIFICA BRASIL aqueles inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.5 SETORES E OCUPAÇÕES DE CRESCIMENTO

Considerando o Planejamento Plurianual de 2020-2023 diz que “o grande desafio de Roraima é criar um cenário propício ao desenvolvimento do setor produtivo, com uma postura agropecuária independente, sustentável, fomentando as cadeias produtivas, por meio da atração de investimentos.

Nesta perspectiva, o Estado dispõe de características e potencialidades favoráveis para um modelo de desenvolvimento fundamentado no agronegócio, agricultura familiar e indígena, agroindústria, comércio, serviços e turismo.

Vejamos as informações do CAGED – referente 2025 – Empregos Gerados x Desligamentos.

PAINEL DE INFORMAÇÕES DO NOVO CAGED

← →

Seleção de Indicadores

Ano, Mês

2025

UF

Roraima

Região

Norte

Município

Todos

Admissões

50.924

Desligamentos

48.297

Saldo

2.627

Saldo por Grande Grupamento de Atividade Econômica

Comércio

1.422

Serviços

1.354

Indústria

404

Agropecuária

-256

Construção

-297

Grande Grupamento

Admitidos

Desligados

Saldo

Tempo de Emprego (Desligados)

Estoque Mensal

Vr. Relativa

Agropecuária

2.126

2.382

-256

15,8

3.218

-7,37%

Indústria

3.629

3.225

404

18,1

6.235

6,93%

Construção

5.429

5.726

-297

12,9

6.366

-4,46%

Comércio

20.274

18.852

1.422

13,3

28.918

5,17%

Serviços

19.466

18.112

1.354

16,7

40.510

3,46%

Total

50.924

48.297

2.627

15,0

85.247

3,18%

- 2025

Como podemos observar que mais ganharam postos de trabalho em 2025 foram área de **Comércio**: repositor de mercadorias, operador de caixa e Serviço: faxineiro, bem como promotor de vendas, vendedor interno, vendedor externo, caminhoneiro, motorista de transporte escolar, ajudante de carga e descarga, assistente administrativo, auxiliar administrativo, consultor comercial, frentista, recepcionista, eletricista, técnico de rede. **(Fonte: BGIMO)**.

Por outro lado, os profissionais que mais perderam postos foram: trabalhador de serviço de limpeza e conservação de áreas públicas, gerente, eletricista de manutenção eletrônica, cozinheira, estoquistas, churrasqueiro, caixa lotérico, almoxarife, zelador, auxiliar de serviços gerais e auxiliar técnico eletrônica. **(Fonte: BGIMO)**.

SETORES EM CRESCIMENTO
Os Setores de Crescimento quanto a admissão:
1º Lugar é os Comércio de Reparação de veículos automotores e motocicletas;
2º Lugar Administração Pública;
3º Lugar Indústria;
4º Lugar Agropecuária;

A taxa de desemprego em Boa Vista e no estado de Roraima tem apresentado queda nos últimos anos. Dados da PNAD Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística indicam que a taxa de desocupação no estado ficou em torno de **6,8% em 2024**, próxima da média nacional. A expectativa é que esse índice continue diminuindo nos próximos anos, impulsionado pelo crescimento de setores como **construção civil, serviços e atividades agropecuárias**.

Em São João da Baliza, Roraima, nossa Usina Termelétrica Híbrida da empresa **Brasilbiofuels** movida a biomassa e óleo vegetal está a todo vapor. Conheça como geramos energia elétrica limpa e renovável no coração da Floresta Amazônica. Saiba mais em www.brasilbiofuels.com.br/nossos-negocios/bbf-energia/.

A SOJA
Em Roraima, mais de 160 propriedades produzem soja e juntas totalizaram mais de 100 mil hectares do grão com uma produtividade média de 57,8 saca/ha, numa projeção de crescimento para 2023 de 40% da área produtiva, considerado este indicativo uma independência econômica e política para os Estados que trilha a economia do agronegócio.

Considerando ainda a produção das culturas de arroz, milho, milheto, sorgo e gergelim, a expectativa é que Roraima também supere os 140.000 hectares de área cultivada ainda em 2022. Dessa forma, o cenário econômico do agronegócio no Estado se mostra otimista para os anos seguintes, destacando os agricultores e pecuaristas roraimenses como protagonistas dessa história.

7.6 MAIORES EMPREGADORES
Atualmente o mercado de trabalho no Estado, está sendo ampliado pelas empresas do ramo da construção civil, pavimentação e infraestrutura como: BRASANITAS, STAR URELI, DR7, ATK Authomatika e Eletrocontrole Engenharia que fizeram grandes contratações de trabalhadores no SINE/RR.

No comércio varejista são os supermercados e hipermercados: como Assaí Atacadista, Goiana, Nova Era, Novo Tempo e Norberto, além destes, outras micro e pequenas empresas do comércio contratam uma quantidade significativa de trabalhadores. O Estado de Roraima possui 02 Shoppings Centers que disponibilizam vagas por meio das lojas de departamento e franquias, inclusive na área de alimentação como: Studio Z, Riachuelo, Patroni, Bob's, Burger king, entre outras.

7.7 NOVOS EMPREENDEDORES:

Com a instalação do Atacadista Queiroz, Big Amigão/Magazine abriram novas vagas para os trabalhadores do SINE e principalmente para PCD's, bem como empresas na área da educação como **FAMETRO, UNIP, IEDI e Quintal de Liz**.

Há ainda a **perspectiva de instalação da rede varejista Havan em Roraima**, o que poderá ampliar ainda mais as oportunidades de emprego e fortalecer o comércio local.

7.8 MAIOR DIFICULDADE

Encontrar parceiros para colocar e recolocar um trabalhador no mercado de trabalho é a **falta de qualificação profissional** e a **grande exigência curricular** por parte do empregador, bem como a **experiência registrada em carteira**. A falta de acessibilidade também se torna um fator determinante em se tratando da colocação da pessoa com deficiência no mercado de trabalho.

As empresas locais possuem seus próprios recursos humanos na contratação de mão de obra.

7.10 AS DIFICULDADES DO SINE PARA COLOCAR O TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO

Baixa qualificação dos trabalhadores na educação básica;

Exigência de experiências formais anteriores e de cursos de formação e aperfeiçoamento nas vagas abertas pelos empregadores; e

Adaptação do trabalhador na empresa e questão de logística de local da empresa para a residência do trabalhador

Todos esses fatores representam entraves para a (re)colocação no mercado de trabalho, que acaba sendo excludente com pessoas sem experiência laboral e/ou qualificadas adequadamente. Vale ressaltar que a Plataforma do SuperTec nunca funcionou. Com isso, a equipe de qualificação realizou busca ativa nas empresas.

IX. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

“Aumentar a participação do SINE-RR no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da promoção de ações de qualificação social e profissional, em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio levantamento nas empresas e também do banco de dados do Bloco da Intermediação de mão de obra”.

Este Plano de Ação e Serviços compreende ações voltadas para qualificação profissional visando integrar as demandas de formação inicial continuada e contemplar as demandas através dos levantamentos realizados na Base de Gestão do Seguro-desemprego - BGSD, Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra – BGIMO e relatórios do Serviço de Intermediação de Mão de Obra do

Estado de Roraima – SINE/RR. Conforme a **RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 970, DE 21 DE JUNHO DE 2023**.

Este plano de ações e serviços tem como meta de resultados a oferta de **121.600** horas de qualificação profissional com 100% de correspondência à demanda identificada pelo banco de serviço da intermediação de mão de obra e pela quantidade total de horas de qualificação profissional estimada para o exercício de 2026.

O recurso proveniente da presente Emenda será no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos reais) e R\$ 30.612,24 (trinta mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos) para qualificar em média **760 pessoas/trabalhadores**, sendo **76** vagas para PCD's.

Teremos como meta de resultado a oferta de cursos que serão executados em atendimento a Resolução do CODEFAT nº 970/20023 aos seguintes públicos: beneficiários do seguro-desemprego e trabalhadores desempregados cadastrados no banco de dados do SINE/RR, reeducandos e PCD's.

9.1 METODOLOGIA DE PROSPECÇÃO DE DEMANDAS POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A metodologia seguirá a orientação da Resolução nº 970 de 26 de maio de 2023:

Art. 5º Para oferta dos serviços do bloco Qualificação, integrados com os demais serviços da rede de atendimento do SINE, os entes parceiros deverão apresentar projeto de execução que demonstre o diagnóstico local de demandas do setor produtivo por mão de obra qualificada, observando o modelo de que trata o Anexo I desta Resolução.

Art. 7º O bloco Qualificação buscará a elevação do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH dos entes parceiros do Sine, incentivará a alocação de recursos locais para o financiamento das ações e premiará o desempenho relativo ao alinhamento entre a demanda do setor produtivo por mão de obra qualificada e a oferta de qualificação profissional.

Art. 12. Para os fins desta Resolução, os entes parceiros poderão, em caráter suplementar, considerar como demandas de qualificação as vagas de emprego abertas no banco do serviço de Intermediação de Mão de Obra do SINE para cujo preenchimento o encaminhamento de trabalhadores desempregados não seja suficiente.

§ 1º A compatibilidade entre as demandas de qualificação profissional consideradas nos termos do caput deste artigo e as vagas de emprego abertas e não preenchidas no banco do serviço de Intermediação de Mão de Obra do SINE será demonstrada por meio de relatório comparativo, aprovado pelos respectivos CTER, que comporá o relatório de gestão do exercício.

Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Curso/Ação	Meta	Turma	Nº máximo de alunos por turma	Carga horária	Total de horas (meta realizada x carga horária)	valor por aluno	Valor da Turma Formada (Individual)	Custo total das turmas Formadas (incluindo outras despesas de custeio)	Valor aluno/hora (x média)	Correspondência com demandas do setor produtivo local?
Carpinteiro estrutural	30	2	15	160	4.800	R\$ 1.934,12	R\$ 29.011,80	R\$ 58.023,60	R\$ 12,09	Sim
Eletricista instalador residencial	45	3	15	160	7.200	R\$ 1.984,12	R\$ 29.761,80	R\$ 89.285,40	R\$ 12,40	Sim
Instalador Hidráulico	60	4	15	160	9.600	R\$ 1.514,12	R\$ 22.711,80	R\$ 90.847,20	R\$ 12,09	Sim
Pedreiro assentador de tijolos	60	4	15	160	9.600	R\$ 1.934,12	R\$ 29.011,80	R\$ 116.047,20	R\$ 12,09	Sim
Pedreiro de revestimentos cerâmicos	60	4	15	160	9.600	R\$ 1.934,12	R\$ 29.011,80	R\$ 116.047,20	R\$ 12,09	Sim
Pintor de Obras	30	2	15	160	4.800	R\$ 1.550,12	R\$ 23.251,80	R\$ 46.503,60	R\$ 14,53	Sim
Confeiteiro	60	4	15	160	9.600	R\$ 2.324,12	R\$ 34.861,80	R\$ 139.447,20	R\$ 14,53	Sim
Padeiro	60	4	15	160	9.600	R\$ 2.214,12	R\$ 33.211,80	R\$ 132.847,20	R\$ 13,84	Sim
Soldador	30	2	15	160	4.800	R\$ 2.284,12	R\$ 34.261,80	R\$ 68.523,60	R\$ 17,28	Sim
Mecânica e refrigeração residencial	15	1	15	160	2.400	R\$ 2.764,12	R\$ 41.461,80	R\$ 41.461,80	R\$ 17,28	Sim
Assistente Administrativo	30	2	15	160	4.800	R\$ 1.994,12	R\$ 29.911,80	R\$ 59.823,60	R\$ 13,84	Sim
Operador de computador	30	2	15	160	4.800	R\$ 2.214,12	R\$ 33.211,80	R\$ 66.423,60	R\$ 13,84	Sim
TOTAL	510	32		2.400	81.600	-	-	R\$ 1.025.281,20	R\$ 13,84	-

Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SEST/SENAT

Curso/Ação	Meta	Turma	Nº máximo de alunos por turma	Carga horária	Total de horas (meta realizada x carga horária)	valor por aluno	Valor da Turma Formada (Individual)	Custo total das turmas Formadas (incluindo outras despesas de custeio)	Valor aluno/hora (x média)	Correspondência com demandas do setor produtivo local?
Trilha do Profissional de Condução, Movimentação e Gestão de Cargas	250	10	25	160	40.000	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 12,50	Sim
TOTAL	250	6	***	160	40.000	-	-	R\$ 500.000,00	R\$ 12,50	-

Para atender às demandas de qualificação profissional, serão contempladas a capital Boa Vista e o município de Rorainópolis, onde funcionam postos

do Sistema Nacional de Emprego (SINE) de grande e pequeno porte, respectivamente.

A definição dessas ações baseou-se em levantamento de dados e informações sobre ocupações com vagas não preenchidas, bem como em pesquisas realizadas junto às empresas que cadastram oportunidades de emprego no SINE. Também foram consideradas as demandas identificadas no posto de atendimento do SINE voltado aos imigrantes, além das ações direcionadas à inserção e reinserção de reeducandos no mercado de trabalho.

CARGA HORÁRIA: 160 horas de qualificação profissional, conforme a orientação do Ministério do Trabalho.

MODALIDADE: Formação Inicial e Continuada – **FIC/Capacitação**.

VAGAS TOTAL: 760 TRABALHADORES

9.2 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES E TOMADA DE DECISÃO

Será garantido aos educandos, por meio da contratação de instituição executora: auxílio transporte, lanche, uniformes e EPI'S. Além disso, estão previstas as despesas com a contratação de insumos para aulas práticas.

A meta mencionada servirá como referência para o monitoramento do desempenho na execução do Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE e o seu cumprimento impactará nos montantes a serem transferidos pela União no exercício subsequente. Diante disso, atingir a meta será de suma importância para ampliar o repasse de recursos para financiamento de futuras ações de qualificação profissional no Estado de Roraima.

Visando alcançar o objetivo geral definido neste Plano de Ação, bem como promover a oferta de cursos com qualidade e maior potencial de (re)colocação de trabalhadores no mercado de trabalho, será descrito abaixo um conjunto de medidas que viabilizarão as ações de qualificação profissional.

Dialogar com o setor produtivo para que haja flexibilidade na admissão de jovens com qualificação, sem experiência. A definição dos cursos teve como parâmetro o levantamento de informações através de pesquisas no CAGED e Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra, sendo que os jovens têm dificuldade de serem inseridos no mercado de trabalho, por não terem qualificação e nem experiência em carteira;

Adotar a metodologia de triagem de públicos com vistas a direcionar as ações formativas com mais precisão. Atendendo as orientações na Resolução nº 970/2023 serão direcionados prioritariamente para participarem dos cursos de qualificação social e profissional o seguinte público, artigo 12. Para os fins desta Resolução, os entes parceiros poderão, em caráter suplementar, considerar como demandas de qualificação as vagas de emprego abertas no banco do serviço de intermediação de mão de obra do SINE, cujo preenchimento e o encaminhamento de trabalhadores desempregados não seja suficiente.

§ 1º A compatibilidade entre as demandas de qualificação profissional consideradas nos termos do caput deste artigo e as vagas de emprego abertas e não preenchidas no banco do serviço de Intermediação de Mão de Obra do SINE/RR, será demonstrada por meio de relatório comparativo, aprovado pelos respectivos CETER, que comporá o relatório de gestão do exercício.

Realizar parcerias com empregadores visando a abertura de vagas e a contratação destes trabalhadores por meio do SINE;

Divulgar através de canais de comunicação com ampla visibilidade às vagas de emprego oferecidas pelo SINE;

Monitoramento e acompanhamento dos educandos por parte da equipe técnica da qualificação profissional para inserção no mercado de trabalho. A equipe da divisão de qualificação profissional fará a inscrição dos alunos que irão ser encaminhados para os cursos e farão visita *in loco* durante a execução dos cursos para supervisão

Monitoramento e avaliação da política pública com apoio do CETER/RR: A cada bimestre será entregue ao Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de Roraima - CETER/RR, para análise em suas reuniões ordinárias, relatório técnico com informações referente a execução física e financeira do Plano de Ações e Serviços aqui proposto. Ao final da realização das aulas será encaminhado Relatório Final de Execução, com percentual de evasão, ações adotadas para sanear dificuldades encontradas, grau de satisfação dos educandos, percentual de aproveitamento e (re) colocação no mercado de trabalho, bem como o valor executado por elemento de despesa e saldo existente alocado ao FET.

9.2 RISCOS DO PAS E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

RISCOS OPERACIONAIS

Os principais riscos operacionais que podem comprometer a execução deste PAS seguem abaixo elencados, com as respectivas atividades e medidas a serem adotadas para minimização de seus efeitos.

A falta ou a pequena oferta de instituições capacitadas para execução dos cursos nas cadeias especificadas neste Plano de Ação é um dos entraves que interfere diretamente na implementação das turmas e na qualidade do conteúdo programático dos cursos. Além deste, sinalizamos o risco de evasão dos educandos pelas mais diversas razões: falta de motivação, alterações no cronograma das aulas que prorrogam o prazo de conclusão do curso, déficit educacional que atrapalha sua evolução e aprendizado, abandono por necessidade de ingresso no mercado de trabalho.

Para minimizar esse efeito poderemos aplicar uma nova metodologia para compreensão de conteúdos criando motivação e envolvendo os alunos nas aulas práticas dentro do cumprimento do cronograma.

RISCOS DE IMAGEM

A perspectiva de apresentar situações que podem trazer algum dano as ações de qualificação profissional ocasionando o comprometimento no vínculo confiança dos parceiros, clientes e/ou fornecedores, além da imagem do serviço, relacionamos os seguintes casos:

- A divulgação de falsas informações (Fake News) em relação ao quantitativo e nomenclatura dos cursos nas redes sociais ou na mídia podem gerar uma grande procura de trabalhadores para inscrição nos cursos, e consequentemente, insatisfação daquele trabalhador que não conseguir garantir a sua inscrição ou não ter interesse nos ofertados, justamente por não entender que se tratou de uma notícia falsa;

- Disseminação de falsos áudios ou e-mail com cobrança de valores monetários para participação nos cursos.

Para minimização dos efeitos dos riscos de reputação/imagem, contamos com a Assessoria de Comunicação e Jurídica da SETRABES que faz o controle e busca pelas notícias relativas às nossas políticas, realizando de forma oficial a divulgação de vagas dos cursos e mantendo contato direto com os principais veículos de comunicação.

C. RISCOS LEGAIS

Eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades de qualificação profissional.

Para amenizar tais situações a medida a ser adotada é a adequação aos procedimentos determinados na prestação do serviço.

RISCOS FINANCEIROS/ORÇAMENTÁRIOS

Com a nova modalidade de repasse de recursos Fundo a Fundo, poderemos enfrentar dificuldade na realização do processo de contratação de instituições, devidos os trâmites burocráticos, as possibilidades de desistência por parte das instituições, o que demandaria uma nova convocação e seleção, ocasionando maior tempo até a contratação.

Para evitar essas situações, será construído um termo de referência com maior clareza e objetividade, evitando dúvidas que possam retardar o processo.

X. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Valor Total: R\$ 1.530.000,00 (Um milhão, quinhentos e trinta mil reais)

META

Valor de Emenda: R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Valor de Recurso Próprio: R\$ 30.612,24 (Trinta mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos) valor correspondente a 2%

META 1 – FAT E GOV

NOME DA META

Promover a formação e capacitação para a qualificação social e profissional de **760** pessoas/trabalhadores.

DESCRIÇÃO DA META

Promover ações de qualificação social e profissional **760** pessoas por meio de cursos de formação inicial e continuada e capacitação.

META

Formar e capacitar **760** pessoas/trabalhadores.

NOME DA AÇÃO

Ofertar **760** vagas em curso de qualificação profissional em Roraima nos municípios de Boa Vista e Rorainópolis.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO

“Promover ações de qualificação profissional de **760** trabalhadores em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio da busca em empresas e Intermediação de Mão de Obra.

VALOR DA AÇÃO

Valor Total do PAS: R\$ 1.530.612,24 (Um milhão, quinhentos e trinta mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos)

XI – LISTA DE METAS DO PLANO DE AÇÃO CADASTRADAS

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Meta 1	Formar e capacitar 760 pessoas em cursos de qualificação Social e profissional no Estado de Roraima.	Promover ações de qualificação profissional de 760 trabalhadores em alinhamento com as demandas do setor produtivo apuradas por meio da busca em empresas e Intermediação de Mão de Obra.	R\$ 1.530.612,24
Total			R\$ 1.530.612,24

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

ITENS DE DESPESAS

PLANILHA 01 – RECURSO FEDERAL

CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.39	Contratação de empresa para serviços de qualificação profissional	Custeio	1714.0000	R\$ 1.500.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.500,000,00

PLANILHA 02 – RECURSO PRÓPRIO

CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.39	Contração de empresa para serviços de qualificação profissional	Custeio	1500.0000	R\$ 30.612,24
TOTAL GERAL				R\$ 30.612,24

A Secretaria do Estado do Trabalho e Bem-Estar Social submete ao Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda o Plano de Ações e Serviços proveniente de Emenda Parlamentar para execução financeira até 31/12/2027.

ANÁLISES

Tipo de Análise

Técnico Financeiro

RESULTADO DA ANÁLISE

Aprovado - RESOLUÇÃO Nº093 /2026 – CETER/RR
--

Responsáveis pela análise/CONSELHEIROS

CPF	NOME	CARGO/ATRIBUIÇÃO
613.xxx.xxx-30	Francinete Martins Marques Vicente	Conselheira Suplente representante da Secretaria do Planejamento e Orçamento /SEPLAN
031.xxx.xxx-71	Gabriel Maciel Fernandes Silva	Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
040.xxx.xxx-30	Emerson Clayton Arantes	Conselheiro Titular representantes da Universidade Federal de Roraima/UFRR
656.xxx.xxx-34	Vaneri Antonio Verri	Conselheiro Titular representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado de Roraima - FACIR
692.xxx.xxx-91	Suellen Campos de Lima	Conselheiro Titular representante da Federação das Indústrias do Estado de Roraima - FIER
402xxx.xxx-91	Oridete Aparecida Coorea Ramalho	Conselheira Titular representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa - SEBRAE
561.xxx.xxx-34	Karla Andreia da Silva Pinheiro	Conselheira Titular representante do Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional do Transporte/ SEST/SENAT
250.xxx.xxx-10	Antonia Maria Matias da Silva	Conselheira Titular da Central Única dos Trabalhadores em Roraima – CUT/RR
509xxx.xxx-34	Wesley Souza Rocha	Conselheiro Suplente do Sindicato dos Trabalhadores do Ramo Financeiro do Estado de Roraima – SINTRAF/RR
777.xxx.xxx-72	José Carlos Silva de Souza	Conselheiro Titular do Sindicato dos Condutores de Ambulâncias do Estado de Roraima
528.xxx.xxx-49	Andreia Walda Menezes Silva	Conselheira Suplente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Roraima

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2026 PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR****DA 22º SALÃO DE ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO**

A Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social, por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro em Roraima, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) por meio da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do 22º salão de Artesanato Raízes Brasileiras com o apoio do PAB no ano de 2026, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos, Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, para ocupação de espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais de Roraima no seguinte evento:

Nome da Feira: 22º salão
de Artesanato Raízes
Brasileiras.

Local: São Paulo

Período da feira: 13 a 17 de maio de 2026

Estande: 55m² Número

de vagas: 10

1.2 O transporte das peças de artesanato de Roraima à São Paulo e de São Paulo à Roraima ficará sob a responsabilidade da Secretaria Do Trabalho e Bem-Estar Social no caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão oferecidas 10 vagas, sendo:

2.1.1 1 (uma) vaga destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida;

2.1.2 1 (uma) vaga destinada a Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal;

2.1.3 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como Pessoa com Deficiência (PcD) no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PcD;

2.1.4 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como indígena no SICAB ou grupos integralmente formados por indígenas;

2.1.5 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como quilombola no SICAB ou grupos integralmente formados por quilombolas.

2.1.6 Poderão ser selecionadas produções das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos, entidades e grupos de produção artesanal, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria nº 1.007-SEI, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 Programa do Artesanato Brasileiro: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal, em conformidade com o Decreto de 21 de março de 1991.

3.2.2 Artesão Profissional: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

3.2.3 Mestre Artesão Profissional: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 Associação de Artesãos: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 Cooperativa de Artesãos: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 Grupo de Produção Artesanal: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.7 **Artesanato:** é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.8 **Técnicas de Produção Artesanal:** consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos, combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.9 **Artesanato Tradicional:** a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.10 **Arte Popular:** caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.11 **Artesanato Indígena:** é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 **Artesanato Quilombola:** é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.13 **Artesanato de Referência Cultural:** produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.2.14 **Artesanato Contemporâneo-Conceitual:** produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

3.3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentária 210C, denominada "PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E

ARTESANATO" na forma de locação de espaço no evento, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

3.4 Ademais, serão empregados recursos da Secretaria do Trabalho e Bem-estar Social para o Programa de Artesanato de Roraima.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão que:

- a. Seja maior de 18 anos ou menor emancipado, desde que devidamente comprovado.
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
- c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II – Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

- a. Tenham sido legalmente constituídas;
- b. Estejam cadastradas no SICAB, com a ata dentro do período de validade da inscrição do edital e do evento;
- c. Indiquem pelo menos um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade durante o evento;
- d. Indiquem no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção que atendam o item I (a) e (b).

III - Grupos de produção artesanal que:

- a. Estejam cadastrados no SICAB;
- b. Indiquem pelo menos um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos do grupo durante o evento;
- c. Indiquem no ato da inscrição os artesãos vinculados ao grupo que participarão da seleção que atendam o item I (a) e (b).

4.2 O artesão individual selecionado que não tiver condições de comparecer ao evento deverá entregar com antecedência à Secretaria de Trabalho e Bem-estar Social procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos. O outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa ou de grupo de produção artesanal selecionados (Modelo de Procuração Ad Negotia, Anexo VIII).

5. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, à Secretaria de Estado e da secretária do Trabalho e Bem-estar Social ou Instituições Vinculadas à Secretaria.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria de Estado,

inclusive, com integrantes da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3 Órgãos e entidades públicas.

6.1.4 Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

6. Candidato(a) que tenha sido selecionado(a) em edital anterior do evento apoiada pelo PAB e que tenha desistido da participação, exceto por ausência justificada.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas das seguintes formas:

a. Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.2 deste edital em envelope lacrado no nome do Programa de Artesanato Roraima, localizada na Rua Pavão 206 Mecejana, de segunda a sexta, das 07:30 as 17:30, entre os dias **13 de março e 24 de abril de 2026**.

b. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.2 deste edital para o endereço dpetr@setrabes.rr.gov.br, das **00h00 de 13/03/2026 até as 00h59 24/04/2026**, descrito com Assunto: Inscrição Edital nº 01/2026 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado (artesão individual, mestre artesão, entidade representativa (associação e/ou cooperativa) ou grupo de produção artesanal;

7.2 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

7.2.1 Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

c. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e imagens da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro do artesão no SICAB;

e. Termo de Compromisso para Pessoa Física (Anexo III) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.2.2 Entidade Representativa (associação e/ou cooperativa):

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

b. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade e imagens da produção artesanal dos artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção com as respectivas identificações, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro dos artesãos vinculados à entidade no SICAB que participarão da seleção;

c. Termo de Compromisso para Entidade Representativa - Associação e Cooperativa (Anexo IV), Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade Representativa ou Grupo de Produção Artesanal (Anexo VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.2.3. Grupos de Produção Artesanal:

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

b. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo de produção artesanal e fotos da produção artesanal dos artesãos vinculados ao grupo que participarão da seleção, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas nos cadastros dos artesãos vinculados ao grupo no SICAB que participarão da seleção;

c. Termo de Compromisso para Grupo de Produção Artesanal (Anexo V), Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade ou Grupo de Produção Artesanal (Anexo VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.3 É opcional a apresentação de comprovações como: certificado de capacitação; registro de participação em feiras e eventos; recebimento de prêmios, menções honrosas e homenagens; matérias jornalísticas; divulgação nas redes sociais; material de comercialização como embalagem, etiqueta, extrato da maquina de cartão em nome do inscrito; declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social de entidades representativas e grupos de produção artesanal, dentre outros. Tais comprovações servem para fins de pontuação e a não apresentação não acarreta desclassificação. Os documentos complementares podem ser inseridos no portfólio ou enviados em arquivo anexo.

7.4 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidade Representativa (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, sendo vedada a participação simultânea em mais de uma categoria.

7.5 As inscrições deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.2) e os anexos preenchidos e assinados manualmente ou pelo Portal Gov.br

7.6 As inscrições com documentação incompleta (item 7.2) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (Anexos IX e X).

7.7 O candidato é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas:

I) Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada pela equipe técnica da Coordenação Estadual do PAB e/ou pela comissão

interdisciplinar de avaliação e seleção, indicada em publicação oficial do estado;

II) Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar de avaliação e seleção indicada em publicação oficial do estado, integrada com o máximo de 1/3 de representantes da Coordenação Estadual do PAB, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal.

8.1.1 Com o objetivo de analisar aspectos relevantes da produção artesanal, a comissão interdisciplinar de avaliação e seleção deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas contidas nos Anexos IX e X.

a. Anexo IX: Tabela I - Critérios de Avaliação para Mestre Artesão ou Artesão Individual; e Tabela II - Classificação de Nota - Mestre Artesão ou Artesão Individual;

b. Anexo X: Tabela III - Critérios de Avaliação para Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal; e Tabela IV - Classificação de Nota - Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal.

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 50 pontos.

8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.4 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista provisória em publicação oficial do Estado.

8.4.1 Somente poderá ser enviado 1 (um) recurso por Artesão Individual e/ou Mestre Artesão, representante legal de Entidade Representativa (associação ou cooperativa) ou de Grupo de Produção Artesanal.

8.4.2 Em recurso, não é permitido a apresentação de nova documentação; e

8.4.3 Não será aceito recurso interposto por terceiros, podendo ser apresentado pelo representante legal da inscrição.

8.5 Após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação. Aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando-se a ordem de classificação.

8.5.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB a seleção de outros artesãos, entidades ou grupos de produção artesanal por meio de convite. Os convidados deverão atender ao estabelecido nos itens 5, 6 e 7 até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1. É vedado convite a artesãos, entidades e grupos de produção artesanal que tiverem sido reprovados no processo seletivo deste edital.

8.6 No caso de mais de uma entidade representativa ou grupo de produção artesanal selecionado que desenvolve produtos com a mesma matéria-prima e técnica artesanal, será utilizado como critério de desempate a escolha daquela que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano.

8.7 O candidato selecionado que não confirmar sua participação no prazo determinado no cronograma será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);

b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);

c. Reconhecimento público (item de avaliação nº 6).

8.9 É vedada a participação de selecionados em edital anterior de evento apoiado pelo PAB que tenha desistido da participação.

8.10 Os resultados da seleção preliminar e da seleção definitiva deverão ser compartilhados com a Coordenação Nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.11 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado de (nome do estado) e/ou na página eletrônica da Secretaria de Estado de (órgão vinculado), (link do endereço eletrônico).

9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para os eventos apoiados pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a:

9.1.1 Expor e comercializar no estande somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do evento;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Utilizar avental ou camiseta quando solicitado pela Coordenação Estadual do PAB; Utilizar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.5 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante o evento;

9.1.6 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.7 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;

9.1.8 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande.

9.1.9 Manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período do evento, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pela Coordenação Estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança do evento.

9.1.10 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas

autoridades de trânsito.

9.1.11 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar à sua cidade natal somente após a desmontagem do estande com o término do evento.

9.1.12 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

9.1.13 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da Coordenação Nacional e da Coordenação Estadual do PAB presentes no evento.

9.2 Das Infrações:

9.2.1 Infração Leve: As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande), a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante o evento. São exemplos de infrações leves organização inadequada do espaço de exposição, impontualidade na montagem ou desmontagem, falta de atenção à limpeza do espaço, não cumprimento parcial de orientações, uso de materiais promocionais sem autorizações específicas.

9.2.1.1 Infrações leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.2.2 Infração Grave: As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande. Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. São exemplos de infrações graves a não organização do espaço de exposição, comportamento inadequado ou desrespeitoso, quebra de normas de segurança, alterações não autorizadas no espaço de exposição, distribuição de produtos não autorizados, danos ao espaço ou a outros expositores.

9.2.2.1 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento ou proibição de participação em futuros editais.

9.3 Das penalidades:

9.3.1 Advertência Formal: Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 Remoção do Evento: caso o expositor continue a infringir as regras após a aplicação de advertências, poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 Proibição de participação em eventos futuros: O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes no evento.

9.3.4 Responsabilização por danos: Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado (sigla do estado), aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período entre a publicação do edital e o encerramento do evento.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	13/03/2026 a 13/04/2026
Prorrogação data da publicação do Edital de Chamamento Público.	13/04/2026 a 24/04/2026
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	13/03/2026
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	24/04/2026
Análise e avaliação dos portfólios pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção do Edital.	25/04/2026
Análise documental e dos portfólios pelo PAB.	25/04/2026
Divulgação da lista provisória.	27/04/2026
Prazo para encaminhamento de recurso.	27/04/2026 a 29/04/2026
Prazo para análise do recurso.	30/04/2026
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	04/05/2026
Manifestação da participação pelos selecionados	05/05/2026
Reunião preparatória com artesãos selecionados	06/05/2026
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	13/05/2026 a 17/05/2026

12. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

- 12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenação Estadual do PAB, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.
- 12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores do evento, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.
- 12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.
- 12.5 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 12.6 A embalagem e o acondicionamento contrachocos devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e no transporte.
- 12.7 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.
- 12.8 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
- 12.9 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão, entidade representativa ou grupo de produção artesanal selecionados.
- 12.10 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até a data prevista no manual do expositor do evento, sob pena de imposição de penalidade prevista no item 9.3.
- 12.11 É de responsabilidade do organizador do evento contratado garantir a acessibilidade aos espaços de comercialização.
- 12.12 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer formas estabelecidas no item 8 deste Edital.
- 13.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.
- 13.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 13.4 Os dados pessoais disponibilizados pelos(as) candidatos(as) com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa.
- 13.5 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros federais aos artesãos selecionados.
- 13.6 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB.
- 13.7 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
- a. Anexo I (Formulário de Inscrição para Artesão Individual e/ou Mestre Artesão);
 - b. Anexo II Formulário de Inscrição para Entidade Representativa de Artesãos (Associações ou Cooperativas) ou Grupos de Produção Artesanal;
 - c. Anexo III (Termo de Compromisso para Pessoa Física);
 - d. Anexo IV (Termo de Compromisso para Entidade Representativa - Associações e Cooperativas);
 - e. Anexo V (Termo de Compromisso para Grupo de Produção Artesanal);
 - f. Anexo VI (Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade ou Grupo de Produção Artesanal);
 - g. Anexo VII (Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem);
 - h. Anexo VIII (Procuração Ad Negotia);
 - i. Anexo IX (Critérios de Avaliação para Mestre Artesão ou Artesão Individual / Classificação de nota);
 - j. Anexo X (Critérios de Avaliação para Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal / Classificação de nota)

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Gabinete do Ministro
Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual
Diretoria de Artesanato e Economia Criativa
Coordenação-Geral de Normas, Fomento e Articulação Institucional

ANEXO I**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO
ANO DE 2026

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO**

1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 01/2026

22º SALÃO DO ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS**2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO**

() Artesão Individual ()
Mestre Artesão

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço completo:

CEP

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Nº da Carteira Nacional do Artesão:

2.1 VAGA ESPECÍFICA

() Artesão PcD, conforme cadastramento no SICAB.

() Artesão Indígena, conforme cadastramento no SICAB. Etnia

() Artesão Quilombola, conforme cadastramento no SICAB. Comunidade Quilombola

3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO

DESCREVA A SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO PRODUTO, MATÉRIA-PRIMA E TÉCNICA:

1. _____

2. _____

3. _____

QUAL É A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?

() 1 a 50 peças

() 51 a 100 peças

() Acima de 100 peças

POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?

() Sim

() Não

QUAIS OS VALORES MÍNIMO E MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS?

Peça com valor mínimo: R\$ _____

Peça com valor máximo: R\$ _____



O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?

() Sim. Quais? _____

() Não

QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE POR MEIO DA SUA PRODUÇÃO ARTESANAL?

Pessoas beneficiadas diretamente: _____

Pessoas beneficiadas indiretamente: _____

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

JÁ FOI SELECIONADO(A) PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?

() Não

() Sim. Qual e em que ano:

CASO SEJA SELECIONADO(A), TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?

() Sim

() Não

CASO SEJA SELECIONADO(A) E HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?

() Sim

() Não

Declaro ciência de que os dados pessoais disponibilizados com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa.

Li o Edital e estou de acordo com todos os seus termos e disposições.

_____, _____ de _____ de 2026

(Nome e assinatura)

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Gabinete do Ministro

Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual Diretoria de Artesanato e Economia Criativa

Coordenação-Geral de Normas, Fomento e Articulação Institucional

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2026

22º SALÃO DO ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS**2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE**

- ☐ Associação (
☐ Cooperativa
☐ Grupo de Produção Artesanal

Nome da entidade:

Nome completo e dados pessoais do(s) representante(s) da entidade ou grupo de produção artesanal:

CPF:

RG:

Endereço completo:

CEP

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:

2.1 VAGA ESPECÍFICA☐ Entidade com Artesãos PCD, conforme cadastramento no SICAB.☐ Entidade Indígena. Etnia _____☐ Entidade Quilombola. Comunidade Quilombola _____**3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO**

DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO PRODUTO, MATÉRIA-PRIMA E TÉCNICA:

1 _____

2 _____

3 _____

QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE?

☐ 1 a 50 peças☐ 51 a 100 peças☐ Acima de 100 peças

POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?

() Sim

() Não

QUAIS OS VALORES MÍNIMO E MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL?

Peça com valor mínimo: R\$ _____

Peça com valor máximo: R\$ _____

O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?

() Sim. Quais? _____

() Não

QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE POR MEIO DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL?

Pessoas beneficiadas diretamente: _____

Pessoas beneficiadas indiretamente: _____

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?

() Não

() Sim. Qual e em que ano: _____

CASO SEJA SELECIONADA, TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?

() Sim

() Não

CASO SEJA SELECIONADA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?

() Sim

() Não

Declaro ciência de que os dados pessoais disponibilizados com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa.

Li o Edital e estou de acordo com todos os seus termos e disposições.

_____, _____ de _____ de 2026

(Nome e assinatura do responsável legal pela entidade representativa) (Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Gabinete do Ministro
Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual Diretoria de Artesanato e Economia Criativa
Coordenação-Geral de Normas, Fomento e Articulação Institucional

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA PESSOA FÍSICA
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão



Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço: _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção no evento: _____

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2026**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Roraima serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura)

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Gabinete do Ministro
Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual Diretoria de Artesanato e Economia Criativa
Coordenação-Geral de Normas, Fomento e Articulação Institucional

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTIDADE REPRESENTATIVA (Associação e Cooperativa)

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da Entidade Representativa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada _____ no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no evento **22º SALÃO DO ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS**.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2026**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 11º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Roraima e serão comercializadas por integrante da Entidade Representativa (nome da entidade), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2026

(Nome e assinatura do responsável legal pela entidade)

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Gabinete do Ministro
Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual Diretoria de Artesanato e Economia Criativa
Coordenação-Geral de Normas, Fomento e Articulação Institucional

ANEXO V**TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal do Grupo e Produção Artesanal _____, situado no endereço _____, na cidade de _____,

selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no evento **22º SALÃO DO ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS**

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2026**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo de produção artesanal e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 11º do Edital;
- Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

- As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Roraima e serão comercializadas por integrantes do Grupo de Produção Artesanal (**nome do grupo**), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
- As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
- Não há ônus à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
- Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social não mais responderá por eventuais extravios;
- Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de 2026

(Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Gabinete do Ministro
Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual
Diretoria de Artesanato e Economia Criativa
Coordenação-Geral de Normas, Fomento e Articulação Institucional

ANEXO VI**CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL**

Nós _____ abaixo assinados, _____ vinculados a Entidade _____ / Grupo _____ de Produção Artesanal, selecionada para _____

comercializar a produção artesanal no evento **22º SALÃO DO ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS**

Comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2026**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social. Assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Roraima e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade (**nome da entidade / grupo de produção artesanal**) segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB.
 2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
 3. Não há ônus à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
 4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, não mais responderá por eventuais extravios.
 5. Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome, CPF e assinatura dos artesãos vinculados à entidade/grupo de produção artesanal

NOME	CPF	ASSINATURA

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Gabinete do Ministro
Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual Diretoria de Artesanato e Economia Criativa
Coordenação-Geral de Normas, Fomento e Articulação Institucional

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____,

na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte divulguem, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2026**, que contempla a participação do evento **22º SALÃO DO ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e para o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do Artesão Individual e /ou Mestre Artesão) (Nome e assinatura do responsável legal pela entidade representativa) (Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Gabinete do Ministro
Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual
Diretoria de Artesanato e Economia Criativa
Coordenação-Geral de Normas, Fomento e Articulação Institucional

ANEXO VIII**PROCURAÇÃO AD NEGOTIA**

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE],
_____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº
_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE],
_____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº
_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Gabinete do Ministro
Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual
Diretoria de Artesanato e Economia Criativa
Coordenação-Geral de Normas, Fomento e Articulação Institucional

ANEXO IX

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias-primas com tradição local.	0-5	5
2	Criatividade e originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	4
3	Participação em capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias-primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
5	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquineta de cartão, etiquetas, embalagem e canais de divulgação).	0-5	2
6	Reconhecimento público: Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.	0-5	2
7	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 Gabinete do Ministro
 Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual
 Diretoria de Artesanato e Economia Criativa
 Coordenação-Geral de Normas, Fomento e Articulação Institucional

ANEXO IX

TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias-primas com tradição local.	0-5	5
2	Criatividade e originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	4
3	Participação em capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias-primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
5	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquineta de cartão, etiquetas, embalagem e canais de divulgação).	0-5	2
6	Reconhecimento público: Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.	0-5	2
7	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
1 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.
2 - Criatividade e originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
3 - Participação em capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h

4 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
-----------------------------	---	--	--	---	---	--

5 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquetinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquetina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquetinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquetinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquetinas de cartão, etiquetas personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).
-----------------------------------	--	--	--	---	--	--

6 - Reconhecimento público	Sem comprovação de reconhecimento público.	Comprovação de 1 (um) reconhecimento público.	Comprovação de 2 (dois) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 3 (três) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 4 (quatro) reconhecimentos públicos.	C Comprovação de 5 (cinco) ou mais reconhecimentos públicos.
----------------------------	--	---	---	---	---	--

7 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano (dado fornecido pela CEA)	Contemplado em 5 (cinco) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 4 (quatro) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 3 (três) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 2 (dois) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 1 (um) edital nos últimos 12 meses.	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses.
--	--	---	---	---	--	--

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 Gabinete do Ministro
 Secretaria Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual Diretoria de Artesanato e Economia Criativa
 Coordenação-Geral de Normas, Fomento e Articulação Institucional

ANEXO X

TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO ARTESANAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias-primas com tradição local.	0-5	5
2	Criatividade e originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	4
3	Impacto social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias-primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
5	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquineta de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
6	Reconhecimento público: Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.	0-5	2
7	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
TOTAL		100	

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA – ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
1 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.

2 - Criatividade e originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que remetem a padrões ou influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências ou padrões, com um equilíbrio entre influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de marcas ou personagens externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões ou reproduzir influências externas. A produção é única e reflete uma forte conexão com a cultura do estado, sem imitações.
3 - Impacto social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
4 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
5 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquetinas de cartão, etiquetas, embalagens ou	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquetina de cartão sem	Apresenta materiais de apoio (como maquetinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquetinas de cartão, etiquetas e embalagens	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquetinas de cartão, etiquetas	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquetinas de cartão, etiquetas
	canais de divulgação.	outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	personalizadas, embalagens adequadas e algum canal de divulgação ativo, como redes sociais.	personalizadas de qualidade, embalagens inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).

6 - Reconhecimento público	Sem comprovação de reconhecimento público.	Comprovação de 1 (um) reconhecimento público.	Comprovação de 2 (dois) reconhecimento s públicos.	Comprovação de 3 (três) reconhecimento s públicos.	Comprovação de 4 (quatro) reconhecimento s públicos.	C Comprovação de 5 (cinco) ou mais reconhecimento s públicos.
7 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano (dado fornecido pela CEA)	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses.	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses.

CBMRR - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

ANEXO ÚNICO
SUBSÍDIOS DOS MILITARES ESTADUAIS
TABELA I
(LEI COMPLEMENTAR Nº 224, DE 28 DE JANEIRO DE 2014, DOE 2206, DE 28/01/2014)
(LEI Nº 2.362, DE 1º DE ABRIL DE 2026. DOE EDIÇÃO Nº 5136, DE 01/04/2026, PÁGS. 08 E 09)
A contar de 1º de abril de 2026

POSTO/GRADUAÇÃO	SUBSÍDIO
CORONEL BM	R\$ 26.571,62
TENENTE-CORONEL BM	R\$ 25.561,89
MAJOR BM	R\$ 22.001,30
CAPITÃO BM	R\$ 17.616,99
1º TENENTE BM	R\$ 15.597,54
2º TENENTE BM	R\$ 13.817,22
ASPIRANTE A OFICIAL BM	R\$ 13.020,08
CADETE BM	R\$ 12.727,23
SUBTENENTE BM	R\$ 12.727,23
1º SARGENTO BM	R\$ 11.292,94
2º SARGENTO BM	R\$ 9.831,48
3º SARGENTO BM	R\$ 7.679,18
CABO BM	R\$ 6.217,75
SOLDADO BM/1	R\$ 5.128,32
SOLDADO BM/2	R\$ 3.082,30

PCRR - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria Nº 849/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.009492/2025.15/CORREGEPOL**, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar o **PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.009492/2025.15/CORREGEPOL**;

II-A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de forma ininterrupta, por 60 (sessenta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

EXTRATO DE EMPENHO

Processo nº 19603.000008/2026.52

Nº do Empenho: 19603.0001.26.00013-7 – SEI (22136442)

Contratante: A POLÍCIA CIVIL DE RORAIMA, por intermédio do FUNDESPOL, CNPJ sob o nº 29.827.234/0001-99

Contratado: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.859.951/0001-62

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de inscrições na Capacitação de servidores da Polícia Civil do Estado de Roraima, no Curso Presencial de CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA - Planejamento e Execução de Obras Públicas nos Regimes de Contratação Integrada e Semi-Integrada e o uso da IA para atender à Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR

Fundamentação Legal: A referida contratação será na modalidade INEXIGIBILIDADE de licitação, fundamentada no Artigo 74, inc. III, , alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total do Empenho: R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais).

Data da expedição: 23/04/2026.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO PEREIRA SILVESTRE

Delegado-Geral de Polícia Civil

Portaria Nº 843/POLICIA CIVIL/DA/NIT, DE 23 DE abril DE 2026.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Nº 136-P, de 30 de janeiro de 2026, 4, publicado no DOE nº 5096, de 30 de janeiro de 2026, e de acordo com as normas regentes, e considerando o constante no Processo SEI nº [19603.000008/2026.52](#).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LUIZ GOMES DA SILVA JUNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula 127713-8-01, e HILDERICA LIMA CAMPOS, Consultor Técnico II CNETS-II, matrícula 148207-6-02, para exercerem as atribuições de fiscais titular e substituto, respectivamente, do Processo [19603.000008/2026.52](#) e Nota de Empenho 19603.0001.26.00013-7 – SEI ([22136442](#)), firmado com a empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62 que tem por objeto a Aquisição de inscrições na Capacitação de servidores da Polícia Civil do Estado de Roraima, no Curso Presencial de CONTRATAÇÃO INTEGRADA E SEMI-INTEGRADA - Planejamento e Execução de Obras Públicas nos Regimes de Contratação integrada e Semi-Integrada e o uso da IA para atender à Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR.

Art. 2º O fiscal titular e/ou substituto da contratação deve atuar em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (SEI nº [21958944](#)), Estudo Técnico Preliminar (SEI nº [21743913](#)) e Proposta da Empresa (SEI nº [21979798](#)).

Art. 3º O atesto quanto à execução dos serviços deve ser emitido em relatório próprio no sistema SEI no corpo do processo da contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUCIANO PEREIRA SILVESTRE

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 761/POLICIA CIVIL/DG/CONSTEC, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“Concede Suprimento de Fundo ao Servidor Herbert de Amorim Cardoso”.

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

Decreto 28.715-E de 17 de abril de 2020 (publicado no DOE nº 3705 de 17/04/2020), que dispõe sobre os procedimentos para utilização do Cartão de Pagamento do Governo do Estado - CPGE, para as despesas com recursos de suprimento de fundo.

CONSIDERANDO:

O teor do Processo [19105.006486/2026.97](#)

RESOLVE:

AUTORIZAR a liberação do Suprimento de Fundo, no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, a serem gastos com **Material de Consumo**, elemento de despesa 33.90.30, por um período de 90 (noventa) dias, a partir da data do crédito bancário, que será administrado pelo servidor **Herbert de Amorim Cardoso**, o qual deverá prestar contas até 10 dias após o término da aplicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

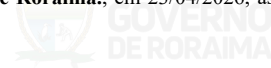
(assinado eletronicamente)

Luciano Pereira Silvestre

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Luciano Pereira Silvestre, Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima., em 23/04/2026, às 12:11, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.





A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 22004141 e o código CRC 6BA505D4.

PORTARIA Nº 825/POLICIA CIVIL/CORREGEPOL/SA-I, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o vencimento do prazo do PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.008894/2025.01/CORREGEPOL, e a necessidade de dar continuidade na instrução do procedimento;

RESOLVE:

I-Reinstaurar o PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PROCESSO SEI Nº 19105.008894/2025.01/CORREGEPOL;

II-A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período;

III - Considera-se automaticamente prorrogado o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de forma ininterrupta, por 60 (sessenta) dias, caso a comissão processante não tenha completado a instrução no prazo inicial (parágrafo único do art. 139 da Lei Complementar Estadual nº 053/2001);

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mauricio Nentwig Silva

PMRR - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA

Portaria nº 733/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 24 de abril de 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria nº 100/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 27 de janeiro de 2026, publicado no BG nº 25, de 10 de fevereiro de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a Amajari, em missão de segurança e apoio logístico na “visita de inspeção técnica do Comando do CPI à 1ª CIPMFron” nos dias 24 e 25/04/2026, conforme Ordem de Missão nº 47/2026 PMRR/QCG/CPI/P2P3CPI/SI.

Sgt PM Elienay Ribeiro de Sousa

Sd PM Ketlin Lira Pereira

Sd PM Thalita Barros de Alencar

Art. 2º. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 4º. Publique-se.

Art. 5º. Cumpra-se.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,

24 de março de 2026.

PAULO ANDERSON DA SILVA SANTOS – TC QOCPM

Comandante do CPI.

minuta de Portaria Nº 286/PMRR/QCG/DPL/GAB, DE 20 DE fevereiro DE 2026.

“Dispõe sobre a realização do Censo de Viaturas próprias e locadas no âmbito da Polícia Militar do Estado de Roraima e estabelece procedimentos para levantamento, controle e gestão da frota institucional”.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o controle patrimonial e operacional da frota de viaturas próprias e locadas utilizadas pela Corporação no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a importância do levantamento físico, documental e fotográfico para subsidiar o planejamento logístico, a manutenção preventiva e corretiva, bem como a racionalização e renovação da frota;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, controle e transparência na gestão do patrimônio público.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Censo de Viaturas próprias e locadas da Polícia Militar do Estado de Roraima, com a finalidade de realizar levantamento físico, documental, fotográfico e operacional de toda a frota em uso pela Corporação.

Art. 2º O Censo abrangerá todas as viaturas, independentemente da origem ou forma de utilização, incluindo veículos próprios, locados, cedidos ou em qualquer outra modalidade de emprego institucional.

Art. 3º O levantamento deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes dados:

I – Identificação da viatura (prefixo, placa, chassi, marca, modelo, ano de fabricação e demais dados cadastrais);

II – Situação operacional (operante, em manutenção, baixada, indisponível ou outra condição devidamente justificada);

III – Estado geral de conservação, com avaliação técnica sintética;

IV – Quilometragem atual, com registro comprobatório;

V – Documentação obrigatória pertinente ao veículo;

VI – Local de lotação e identificação do responsável pela carga patrimonial ou gestor da viatura.

Art. 4º Deverão ser anexados aos registros do censo arquivos fotográficos atualizados de cada viatura, contemplando, no mínimo, imagens da vista frontal, traseira, laterais direita e esquerda, painel com indicação da quilometragem e placa de identificação.

Art. 5º As informações e arquivos digitais deverão ser organizados em diretório padronizado, contendo pasta individual por viatura identificada pelo prefixo, formulário eletrônico com os dados previstos no art. 3º, subpasta de documentação digitalizada e subpasta de fotografias.

Art. 6º Fica designada a Divisão de Patrimônio - DPAT/DPL como responsável pela coordenação geral, padronização dos procedimentos, consolidação das informações e elaboração do relatório final do Censo de Viaturas.

Art. 7º Compete às Unidades, Subunidades e Frações destacadas:

I – Realizar o levantamento completo de todas as viaturas próprias e locadas sob sua responsabilidade;

II – Disponibilizar os veículos para vistoria sempre que solicitado;

III – Preencher integralmente e validar as informações exigidas;

IV – Indicar formalmente o militar responsável pelo acompanhamento do censo e gestão das informações;

V – Encaminhar os dados e arquivos digitais dentro do prazo estabelecido.

Art. 8º Caberá ao Comandante das Unidades, Subunidades e Frações destacadas designar o policial militar como gestor de frota, que responderá pela veracidade, integridade e atualização das informações prestadas, sem prejuízo da responsabilidade do Comandante da Unidade.

Art. 9º Caberá ao Comandante da Companhia de Comando e Serviço - CCSV/DRH designar um policial militar como gestor de frota das viaturas dos Gabinetes do Comando-Geral da PMRR e Subcomando-Geral, que responderá pela veracidade, integridade e atualização das informações prestadas, sem prejuízo da responsabilidade do Comandante.

Art. 10 Os Chefes e Diretores do Estado-Maior Geral da Polícia Militar de Roraima, caberá designar um policial militar como gestor de frota das viaturas vinculadas aos seus departamentos e diretorias, que responderá pela veracidade, integridade e atualização das informações prestadas, sem prejuízo da responsabilidade do Comandante.

Art. 11 O Censo de Viaturas deverá ser iniciado anualmente com data-base do 1º dia útil do mês de março.

Parágrafo único: As Unidades, Subunidades e Frações destacadas terão o prazo de 30 dias a contar do 1º dia útil disposto no *caput* do art. 11, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 12 O relatório final consolidado deverá ser encaminhado ao Chefe do Departamento de Patrimônio e Logística – DPL/EMG/PMRR, no prazo máximo de 30 dias, após o encerramento do censo, contendo o quantitativo total de viaturas por Unidade, a situação operacional consolidada, diagnóstico do estado de conservação da frota e recomendações técnicas pertinentes.

§ 1º Caberá ao DPAT constituir a comissão juntamente com CSM para elaboração do relatório consolidado, sendo composta por 3 membros e seus respectivos suplentes.

§ 2º O prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

§ 3º Os trabalhos realizados pela comissão coordenada pela DPAT deverão ser autuados e processados em apartados dos processos das viaturas.

Art. 13 A comissão coordenadora poderá realizar auditorias, inspeções *in loco* e conferência documental para verificação da fidedignidade das informações prestadas.

Art. 14 O não atendimento às disposições desta Portaria, bem como o envio de informações incompletas, inconsistentes ou fora do prazo, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 15 A frota veicular deverá permanecer adstrita no Acervo Patrimonial do Comando, Unidade, Chefia, Diretoria e Assessoria, não podendo ser remanejada sem previa anuência do Comandante Geral, consultado o DPL que verificará se não há impedimentos contratuais, convênios e fundos.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pelo Comandante Geral da PMRR ouvido o Chefe do DPL/EMG/PMRR, em consonância com as normas internas de gestão e controle de frota da Corporação.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Boa Vista – RR, 23 de fevereiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

OVERLAN LOPES ALVES – CEL QOC PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO nº 617-P, de 29/04/2025 (DOE nº 4913)

Termo de Homologação

Com fundamento no **art. 6º, § 3º da Lei nº 1.850**, de 27 de julho de 2023, **HOMOLOGO** o ato autorizativo referente à **Certidão de Contratação Direta Nº 49/2026/SELC/SEC/COELIC/CODI** (E.p.[22129691](#)), oriundo do **Processo SEI nº 19103.004854/2026.82**, da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA - PMRR**, tendo como objeto a **“contratação de instituição, para a organização e realização da 1ª e 2ª fase do Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de 3º Sargento PM do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFS QPC PM, da Polícia Militar de Roraima - PMRR, com vistas a Habilitação de Qualificação Profissional para o desempenho de cargo e funções de 3º Sargento PM na Polícia Militar de Roraima. (§ 11, Art. 22 Lei Complementar 194/2012)”**, no valor total de **R\$ 237.211,20** (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e onze reais e vinte centavos), com percentual de repasse à Administração, correspondente a **17,15% da arrecadação global estimada** em favor da empresa **Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional - IDECAN**, CNPJ Nº **04.236.076/0001-71**.

Boa Vista – RR, 24 de abril de 2026.

OVERLAN LOPES ALVES – CEL QOC PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima

DECRETO nº 617-P, de 29/04/2025(DOE nº 4913)



Portaria nº 724/PMRR/QCG/CPI/FACPI/SPF, de 24 de abril de 2026.

O COMANDANTE DO POLICIAMENTO DO INTERIOR (CPI), no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas através da Portaria nº 100/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, de 27 de janeiro de 2026, publicado no BG nº 025, de 10 de fevereiro de 2026 e visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art 1º. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar de Boa Vista com destino a São João da Baliza, em missão de “Motorista e apoio à logística do 53º Jogos Escolares de Roraima – 2026” no período de 23 a 29/04/2026, conforme Ordem de Missão nº 26/2026 PMRR/QCG/CPI/P2P3CPI/SL.

Sgt PM Diego da Silva Lindoso

Art. 2º. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Inciso I, parágrafo 3º do Art.6º, justifica-se a permanência de policiais militares durante os finais de semana e feriados em missão, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 4º. Publique-se.

Art. 5º. Cumpra-se.

Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista RR,

24 de abril de 2026.

PAULO ANDERSON DA SILVA SANTOS – TC QOCPM

Comandante do CPI.

AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ADERR - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

RESULTADO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 926425-01/2026 – ADERR

O Agente de contratação da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, torna público o resultado de Dispensa de Licitação, oriunda do **Processo nº 18302.002754/2025.21**, referente à contratação da empresa especializada para confecção de materiais personalizados, conforme especificações detalhadas, visando atender as necessidades do Núcleo de Classificação de Grãos - NCLASSI da ADERR, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

FORAM ADJUDICADOS:

PARA A EMPRESA: M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 37.128.778/0001-90. Para o item 01: Quantidade: 2000. Valor unitário: R\$ 4,00. Valor total: R\$ 8.000,00. Para o item 02: Quantidade: 1000. Valor unitário: R\$ 1,80. Valor total: R\$ 1.800,00. Para o item 03: Quantidade: 1000. Valor unitário: R\$ 3,20. Valor total: R\$ 3.200,00. Para o item 04: Quantidade: 6000. Valor unitário: R\$ 2,95. Valor total: R\$ 17.700,00. Para o item 05: Quantidade: 1000. Valor unitário: R\$ 8,00. Valor total: R\$ 8.000,00. Para o item 06: Quantidade: 1000. Valor unitário: R\$ 10,00. Valor total: R\$ 10.000,00. Para o item 07: Quantidade: 3000. Valor unitário: R\$ 2,80. Valor total: R\$ 8.400,00. Perfazendo o valor total de **R\$ 57.100,00**.

Demais informações encontram-se disponível no sitio www.comprasnet.gov.br; Acesso Livre- consultas - Atas de pregões- Código UASG nº 926425 ou Acesso Livre – Consultas – Resultado de Licitações – Código da UASG nº 926425.

Boa Vista – RR, 24 de abril de 2026.

JOSÉ DE SOUZA FERREIRA - Agente de Contratação - ADERR - (assinatura eletrônica)

PORTARIA Nº 526/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): **ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA (FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, no dia **01/04/2026**.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 527/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): **ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA (FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, nos dias **06/04, 07/04, 08/04, 09/04 e 10/04/2026**.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 528/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): **ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA (FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em

frigoríficos/abatedouros, nos dias 13/04, 14/04, 15/04, 16/04 e 17/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 529/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): **ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA (FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, nos dias 22/04, 23/04 e 24/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 530/ADERR/DAF/GERH, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 406/ADERR/DAF/GERH, de 23 de março de 2026, no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR nº 5130 de 24 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 15 (quinze) dias, o prazo para finalização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 406/ADERR/DAF/GERH, de 23 de março de 2026, no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR nº 5130 de 24 de março de 2026, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 18302.000982/2025.67.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a partir de 23 de abril de 2026.

Boa Vista, 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 531/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): **ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA (FISCAL AGROPECUÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, nos dias 27/04, 28/04, 29/04 e 30/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 533/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): **FLÁVIO DOS SANTOS MORAES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, no dia 01.04.2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 534/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): **FLÁVIO DOS SANTOS MORAES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, nos dias 06/04, 07/04, 08/04, 09/04 e 10/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 06 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 535/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): **FLÁVIO DOS SANTOS MORAES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, nos dias 13/04, 14/04, 15/04, 16/04 e 17/04/2026.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 536/ADERR/DAF/GERH, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:****RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, incumbida de apurar os fatos que constam no Processo nº. 18302.000894/2026.46, bem como eventuais infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos:

- **ROBSON PEREIRA SILVA** - Presidente;
- **MARCOS FRANCO MARTINS** - Membro;
- **VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO** - Membro.

Art. 2º A comissão tem prazo de até 30 (trinta) dias para a finalização dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 139, parágrafo único, da Lei nº. 053/2001.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 537/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): **FLÁVIO DOS SANTOS MORAES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, nos dias **22/04, 23/04 e 24/04/2026**.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 538/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, Boa Vista/RR, do servidor (a): **FLÁVIO DOS SANTOS MORAES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de Cantá/RR - Onde irá realizar inspeção permanente em frigoríficos/abatedouros, nos dias **27/04, 28/04, 29/04 e 30/04/2026**.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 539/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **PACARAÍMA/RR**, do servidor (a): **ANA PAULA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as **Comunidades/Reservas Indígenas do Alto São Marcos e Raposa Serra do Sol, localizadas nas zonas rurais do Município de Pacaraima/RR** - Onde irá apoiar/auxiliar nas atividades de vigilância, coleta de amostra sangue para Inquérito Sorológico de PSC e vigilância nos demais programas de defesa sanitária animal, pelo período de **04/05/2026 a 08/05/2026**.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 540/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **RAFAEL DE SOUZA MELO (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO)**, para viajar com destino a localidade de **CANTÁ/RR** - Onde irá participar das ações de educação sanitária vegetal e atividades do Programa Sanitarista Mirim, pelo período de **22/04/2026 e 23/04/2026**.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 541/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE ABRIL DE 2026.**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;****R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **RAFAEL DE SOUZA MELO (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO)**, para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá participar das ações de educação sanitária vegetal e atividades do Programa Sanitarista Mirim, pelo período de **27/04/2026 a 30/04/2026**.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

Portaria Nº 542/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE abril DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **RAFAEL DE SOUZA MELO (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO)**, para viajar com destino a localidade de **CARACARAÍ/RR** - Onde irá participar das ações de educação sanitária vegetal e atividades do Programa Sanitarista Mirim, pelo período de **12/05/2026 a 14/05/2026**.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 12 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

Portaria Nº 543/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE abril DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **RORAINÓPOLIS/RR**, do servidor (a): **LARISSA CAMPOS CAMARA (CHEFE DE UNIDADE DA LOCAL)**, para viajar com destino a localidade de **BOA VISTA/RR** - Onde irá participar do “Curso teórico e Prático da realização do Inquérito Soroepidemiológico de PSC”, pelo período **27/04/2026 a 29/04/2026**.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

Portaria Nº 544/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE abril DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BONFIM/RR**, do servidor (a): **RICHARD WILLIAM ACHEE (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉDICO VETERINÁRIO)**, para viajar com destino a localidade de **BOA VISTA/RR** - Onde irá participar do “Curso Teórico e Prático da realização do Inquérito Soroepidemiológico de PSC”, pelo período de **28/04/2026 a 29/04/2026**.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

Portaria Nº 545/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE abril DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **PACARAIMA/RR**, do servidor (a): **MARCONDES DIAS TAVARES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ MÉDICO VETERINÁRIO/CHEFE DE UNIDADE LOCAL)**, para viajar com destino a localidade de **BOA VISTA/RR** - Onde irá participar do “Curso Teórico e Prático da realização do Inquérito Soroepidemiológico de PSC”, pelo período de **27/04/2026 a 29/04/2026**.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 546/ADERR/DAF/GERH, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 046/2016;

Considerando Laudo Médico SEGAD/CGRH/DPMST, homologado em 16 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 180 (cento e oito) dias de licença maternidade a servidora **PAMELA ALVES DO NASCIMENTO**, Fiscal Agropecuária Médica Veterinária – Chefe de Núcleo, Matrículas nº 0148194-0-01 - 0148194-0-03, no período de 02 de abril a 29 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 02 de abril de 2026.

Boa Vista, 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 547/ADERR/DAF/GERH, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 546/ADERR/DAF/GERH, de 23 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FÁBIO DOS SANTOS MORAES**, Técnico de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 0148623-3-01, para desempenhar a função de Substituto, na ausência da Chefe do Núcleo de Fiscalização de Trânsito e Aglomerações – CADI-VI, **PAMELA ALVES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 0148194-0-03, no período 02 de abril a 29 de setembro de 2026, por motivo de Licença Maternidade da Titular.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de 02 de abril de 2026.

Boa Vista, 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

Portaria Nº 548/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE abril DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, em Boa Vista/RR, do servidor **JOSENEY MAIA DE LIMA**, ocupante do cargo de fiscal agropecuário/médico veterinário, para deslocamento ao município de Bonfim/RR, onde realizará atividades de controle populacional de morcegos hematófagos na fonte alimentar, bem como busca ativa e captura em abrigos de *Desmodus rotundus*, no período de 13 a 17 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

Portaria Nº 549/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE abril DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede, em Boa Vista/RR, do servidor **JOSENEY MAIA DE LIMA**, ocupante do cargo de fiscal agropecuário/médico veterinário, para deslocamento ao município de Bonfim/RR, onde realizará atividades de controle populacional de morcegos hematófagos na fonte alimentar, bem como busca ativa e captura em abrigos de *Desmodus rotundus*, no período de 22 a 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

Portaria Nº 550/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE abril DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **AMAJARÍ/RR**, do servidor (a): **CONSTANZA HELENA BIN LOPES (CHEFE DE UNIDADE LOCAL)**, para viajar com destino a localidade de **BOA VISTA/RR** - Onde irá participar do “Curso Teórico e Prático da realização do Inquérito Soroepidemiológico de PSC”, pelo período de **27/04/2026 a 29/04/2026**.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

Portaria Nº 551/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE abril DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **WASHINGTON LUIS MANDUCA DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENGENHEIRO AGRÔNOMO)**, para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá participar das ações de educação sanitária vegetal e atividades do Programa Sanitarista Mirim, pelo período de **27/04/2026 a 30/04/2026**.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

Portaria Nº 552/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE abril DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **WASHINGTON LUIS MANDUCA DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ENGENHEIRO AGRÔNOMO)**, para viajar com destino a localidade de **CARACARAÍ/RR** - Onde irá participar das ações de educação sanitária vegetal e atividades do Programa Sanitarista Mirim, pelo período de **12/05/2026 a 14/05/2026**.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 12 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

Portaria Nº 553/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE abril DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **GABRIELA QUEIROZ PELZER (FISCAL AGROPECUÁRIA/ENGENHEIRA AGRÔNOMA)**, para viajar com destino a localidade de **RORAINÓPOLIS/RR** - Onde irá participar das ações de educação sanitária vegetal e atividades do Programa Sanitarista Mirim, pelo período de **27/04/2026 a 30/04/2026**.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 27 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

Portaria Nº 554/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE abril DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **GABRIELA QUEIROZ PELZER (FISCAL AGROPECUÁRIA/ENGENHEIRA AGRÔNOMA)**, para viajar com destino a localidade de **CARACARAÍ/RR** - Onde irá participar das ações de educação sanitária vegetal e atividades do Programa Sanitarista Mirim, pelo período de **12/05/2026 a 14/05/2026**.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 12 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

Portaria Nº 555/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE abril DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **GUILHERME SILVA RODRIGUES (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENGENHEIRO AGRÔNOMO)**, para viajar com destino a localidade de **CANTÁ/RR** - Onde irá participar das ações de educação sanitária vegetal e atividades do Programa Sanitarista Mirim, pelo período de **22/04/2026 e 23/04/2026**.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

Portaria Nº 557/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE abril DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, **BOA VISTA/RR**, do servidor (a): **VANUZA XAVIER DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIA/ ENGENHEIRA AGRÔNOMA)**, para viajar com destino a localidade de **CANTÁ/RR** - Onde irá participar das ações de educação sanitária vegetal e atividades do Programa Sanitarista Mirim, pelo período de **22/04/2026 e 23/04/2026**.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, de 23 de abril de 2026.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

CONVOCAÇÃO PARA A 401ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA

A Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os Senhores Conselheiros de Administração e Acionistas para comparecerem, no dia 30 de abril de 2025, às 11:00 horas, para se reunirem em reunião do conselho de administração desta Companhia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Apreciação e possível aprovação de recomposição salarial no percentual de 6,5% aos empregados públicos da Companhia de Desenvolvimento de Roraima.

2. O que ocorrer.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2026.

ANABEL MOTA E SILVA

Diretora Presidente da CODESAIMA

FERNANDO VIERA DA SILVA

Membro efetivo do Conselho de Administração

PRISCILA VIANA MARQUES

Membro do Efetivo do Conselho de Administração

DALVA MORAES DOS SANTOS

Membro Efetivo do Conselho de Administração

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 94/FAPERR/DAF/NRH, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da sede do servidor Kaique Alexandre Silva Lima, matrícula nº 0174882-3-01, cargo Assessor Técnico, para realizar a inscrição de produtores rurais e técnicos extensionistas para capacitação nos Programas Agroambientais – Bacia Leiteira e Agricultura Familiar e Indígena, no Município do Cantá - RR, dia 24/04/2026 e no Município de Mucajaí - RR, no dia 30/04/2026, a serviço da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 24/04/2026

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 23 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima



PORTARIA Nº 95/FAPERR/DAF/NRH, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 1766-P, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento da sede do servidor Raimundo Denis Gomes de Araújo, matrícula nº 0166243-0-01, cargo Assessor Técnico, para realizar o transporte da equipe técnica, materiais e equipamentos institucionais necessários à participação em atividades de campo integradas com entidades do setor produtivo, no âmbito do programa “Agro em Ação”, no Município do Cantá - RR, no dia 24/04/2026, a serviço da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 24/04/2026

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 23 de abril de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

FEMARH - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**PORTARIA Nº 347/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora **LIVIA AMORIM DE MELO** para realizar vistoria nos municípios de Bonfim e Cantá/RR, no período de 20 à 26 de abril de 2026. E do servidor **EDIVILSON PADILHA**, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 20/04/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 348/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora **ROSINEIDE BARROSO UCHOA** para participar de um mutirão na Vicinal 19, PA Pau Brasil no município de Cantá/RR, no dia 16 de abril de 2026. E do servidor **CESÁRIO NASCIMENTO DA SILVA**, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 16/04/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 349/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores **ANA CAROLINA RODRIGUES GOMES MORAIS** e **ROSILENE OLIVEIRA MAIA** para realizar a Divulgação do projeto de recebimento itinerante de embalagens vazias de defensivos agrícolas nos municípios de Bonfim, Normandia e Cantá/RR, no período de 22 a 29 de Abril de 2026. E do motorista **RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA**, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 22/04/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 350/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor **RICHARD MARCELO SILVA COSTA** para participar do Encontro Nordestino de Educação Ambiental (ENEA) em Maceió - Alagoas, no período de 21 a 26 de Abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 21/04/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 353/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE ABRIL DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora **THÁSSIA APARECIDA SILVA NASCIMENTO**, matrículas 026101051/ 0132641-4-02 para responder pelo cargo de Assessor Especial Técnico/CAS-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 11/05/2026 a 22/05/2026, por motivo férias do titular **EDENILSON PEREIRA REIS**, matrículas 026006831/0163347-3-02.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 11/05/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura Eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 354/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE ABRIL DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA ISABEL DE SOUZA ARAUJO**, matrícula 0174573-5-01, para responder pelo cargo de Assessora Técnica/CA-I, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 04/05/2026 à 02/06/2026, por motivo de férias da titular **ALIANE ALEME A SILVA**, matrícula 0154335-0-02.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/05/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura Eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 355/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 22 DE ABRIL DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar ao servidor da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao **Período Aquisitivo de 2025/2026**, abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
DAGMAR BENEDETTI PEREIRA	0105388-4-05	22/04/2026	24/04/2026

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em 22/04/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 357/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 23 DE ABRIL DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o afastamento SEM ÔNUS dos servidores **MATEUS MENDES OLIVEIRA, MARCOS VINICIUS SILVA DE ALMEIDA, EMILLYM KEITTLEM NASCIMENTO CARDOSO** e **DIANA KELLY GOMES BARBOSA** para participar do Mutirão de Regularização Ambiental e Inscrição no edital de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) no município de São João da Baliza/RR, no período de 04 a 10 de maio de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 04/05/2026.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
(Assinatura eletrônica)
WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 358/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 23 DE ABRIL DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DANIELLE COSTA SILVA**, matrícula 0148086-3-02, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Outorga/CAA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 22/04/2026 a 28/04/2026, por motivo de férias da titular **MARIANA ALVES DE LIMA**, matrícula 0155274-0-01.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 22/04/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 359/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA DE JESUS CABRAL LOBATO**, matrícula 0154355-5-01, para responder pela Chefia da Divisão de Controle Florestal/CAA-II, da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH/RR, no período de 22 a 24 de abril de 2026, por motivo de férias do titular **DAGMAR BENEDETTI PEREIRA**, matrícula 0105388-4-05.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 22/04//2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA Nº 360/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1107-P, de 29 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar a servidora da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao **Período Aquisitivo de 2021/2022**, abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
MARIANA ALVES DE LIMA	0155274-0-01	22/04/2026	28/04/2026

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 22/04/2026.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Presidente da FEMARH/RR

IPEM - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA**PORTARIA Nº. 042/2026 GAB/IPEM/RR, 24 DE ABRIL DE 2026.**

A Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 alterada pela Lei nº 1.644 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário da Assembleia do Estado de Roraima, Edição nº 3619 e nº 536 de 24 de março de 2006 e pelo Decreto 1217-P de 03/08/2015, publicado no D.O.E nº. 2573, de 03 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **nova Coordenadoria Seccional de Licitação e Contratação – COSLIC**, deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima – IPEM/RR:

- **Coordenadora:** Dea Monteiro Cabral, CPF:16800190829, Matrícula:0111018-7-05;
- **Agente de Contratação/Pregoeiro:** Grace Laura de Almeida Barbosa, CPF:52337170268, Matrícula:0151017-7-02;
- **Agente de Contratação/Pregoeiro:** Manuela da Silva Roque, CPF:06713601243, Matrícula:0174690-1-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

ISABELLA DE ALMEIDA DIAS SANTOS

Presidente

IPER - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE RORAIMA

Extrato de Convênio

Processo nº [15301.001206/2026.87](#)

Conveniente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA/IPER, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.491.063/0001-86.

Conveniado: ASSOCIAÇÃO DE DELEGADOS DE POLÍCIA DE CARREIRA DO ESTADO DE RORAIMA - ADEPOL/RR, inscrito no CNPJ sob nº 07.195.033/0001-83.

Objeto - Proporcionar, nos processos oriundos do ASSOCIAÇÃO DE DELEGADOS DE POLÍCIA DE CARREIRA DO ESTADO DE RORAIMA

- ADEPOL/RR, o desconto para pagamento referente a mensalidade associativa deduzindo-se este valor dos proventos de aposentadoria dos servidores efetivos sindicalizados, que apresentem autorização por escrito, em papel timbrado do Sindicato neste IPER.

Vigência - O presente Convenio vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses através de Termo Aditivo e somente será rescindido mediante prévio aviso por escrito, com as devidas justificativas e antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da solicitação.

Data da Assinatura: 17/04/2026.

Valor Contratual - O presente Convênio não prevê qualquer tipo de encargo financeiro às partes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael David Aires Alencar, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima**, em 23/04/2026, às 14:13, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22142419** e o código CRC **1E87D7DE**.

Extrato

Acordo de Cooperação Técnica 3 IPER/PRESI/GPRES - Processo nº [19105.004725/2026.74](#)

Partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA - PCRR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.082.624/0001-75 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, inscrito no CNPJ sob o nº 03.491.063/0001-86.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o estabelecimento de cooperação institucional entre a PCRR e o IPER para viabilizar, de forma segura, controlada, rastreável e eficiente, o compartilhamento de dados, informações, consultas, rotinas, acessos e procedimentos operacionais relacionados ao sistema SisprevWeb e a bases correlatas sob gestão do IPER, exclusivamente no que se refere aos policiais civis inativos do Estado de Roraima, visando à operacionalização do pagamento do auxílio-saúde previsto no art. 78-E da Lei Complementar Estadual nº 55/2001, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 364/2025.

Vigência: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, mediante justificativa de interesse público e atualização do Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 18/04/2026.

Recursos Financeiros e Patrimoniais: O presente Acordo não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes; Não importa, por si só, doação ou transferência patrimonial de bens entre os partícipes; Eventual cessão de equipamentos, disponibilização de infraestrutura, compartilhamento de materiais ou outras providências patrimoniais eventualmente necessárias serão formalizadas por instrumento próprio, termo específico ou procedimento administrativo autônomo; As despesas necessárias à execução deste Acordo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada partícipe, no âmbito de suas competências.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael David Aires Alencar, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima**, em 23/04/2026, às 14:13, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22144191** e o código CRC **8AF92134**.

Portaria Nº 451/IPER/PRESI/GPRES, DE 23 DE abril DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 734-P, publicado no Diário Oficial nº 4711, de 01 de julho de 2024, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº [15301.002430/2025.13](#),

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição referente à Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo nº 27001010.1.00063/03-4, emitida em 28/05/2003 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em favor de JOSÉ LUIZ REOLON, CPF nº 035.197.082-72, Técnico Judiciário – Oficial de Justiça, matrícula nº 3010483 lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR), conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
SIDERURGICA RIOGRANDENSE S/A	Auxiliar de Escritório	09/04/1974 a 19/07/1974
ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTENCIA RURAL	Extensionista Agrícola	01/11/1974 a 28/04/1989

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz 5389 dias, correspondendo a 14 Anos, 9 Meses e 9 Dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael David Aires Alencar, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima**, em 23/04/2026, às 14:12, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22135646** e o código CRC **3EEF8097**.

Portaria Nº 453/IPER/PRESI/GPRES, DE 23 DE abril DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 734-P, publicado no Diário Oficial nº 4711, de 01 de julho de 2024, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº [15301.003853/2025.42](#),

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO referente à Certidão de Tempo de Contribuição Expediente nº 015.00526598/2025-51, emitida em 06/08/2025, pelo Governo do estado de São Paulo- Diretoria de Ensino da Região de Itapevi, em favor de MÁRCIO ROSA DA SILVA, CPF nº 134.979.298-59, Promotor de Justiça, matrícula nº 0148, lotado no Ministério Público do Estado de Roraima-MPRR, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
EE MARIO JOAQUIM ESCOBAR ANDRADE	PROFESSOR	04/07/1995 a 13/02/1996
EE MARIO JOAQUIM ESCOBAR ANDRADE	PROFESSOR	29/02/1996 a 30/01/1997
EE MARIO JOAQUIM ESCOBAR ANDRADE	PROFESSOR	15/02/1997 a 27/04/1997
ACRÉSCIMO CALCULADO SOBRE O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO FICTO	17%

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz 741 dias, correspondendo a 2 anos, 0 mês e 11 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por Rafael David Aires Alencar , Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 23/04/2026, às 14:12, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 22144142 e o código CRC 5F499592 .

Portaria Nº 454/IPER/PRESI/GPRES, DE 23 DE abril DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1528-P, publicado no Diário Oficial nº 3854, de 2 de dezembro de 2020, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº [15301.000145/2025.50](#),

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Portaria Nº 427/IPER/PRESI/GPRES, DE 13 DE abril DE 2026., publicada no Diário Oficial nº 5145, de 16 de abril de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição referente à Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo nº 27001010.1.00272/11-3, emitida em 14/07/2011 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em favor de CLEODON PEREIRA DE MELO NETO, CPF nº 225.303.982-91, professor, matrículas nº 040069896 e nº 0128886-5-02, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima (SEED/RR), conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
VIMI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	AUX DE SERV GERAIS	11/02/1985 a 23/05/1985
ESC EST PROFº ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA	SUPERVISOR	01/01/1993 a 31/08/1993
ESC EST GONÇALVES DIAS	VICE - DIRETOR	01/09/1993 a 30/04/1994
ESC EST GONÇALVES DIAS	DIRETOR	01/05/1994 a 31/12/1998
ESC EST GONÇALVES DIAS	DIRETOR	01/01/1999 a 02/04/2003
DEPARTAMENTO DE ENSINO (COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO)	TÉCNICO	03/04/2003 a 19/01/2004

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz: 4137 dias, correspondendo a 11 Anos, 4 Meses e 2 Dias.”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por Rafael David Aires Alencar , Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 23/04/2026, às 14:12, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 22144432 e o código CRC AFC8B09F .

Portaria Nº 452/IPER/PRESI/GPRES, DE 23 DE abril DE 2026.

Regulamenta o gerenciamento administrativo dos órgãos colegiados do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, estabelece a sistemática de renovação intercalada de mandatos em atendimento ao Pró-Gestão RPPS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 734-P, publicado no Diário Oficial nº 4711, de 01 de julho de 2024, c/c a LC nº 030/1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a governança corporativa, a perenidade da gestão técnica e estabelecer procedimentos claros de gerenciamento administrativo dos órgãos colegiados do IPER;

CONSIDERANDO a Ação 3.2.15 do Manual do Pró-Gestão RPPS, que recomenda que os mandatos dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos não sejam coincidentes, permitindo que a renovação da composição ocorra de forma intercalada e não integral, preservando o conhecimento acumulado;

CONSIDERANDO os arts. 76 a 80, que estabelecem os requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos

dos RPPS;

CONSIDERANDO a atual composição dos órgãos colegiados e a necessidade de normatizar os fluxos de nomeação e recondução; e,

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão de Regulamentações do IPER, instituída pela Portaria Nº 862/IPER/PRESI, de 25 de julho de 2025 (18517926);

R E S O L V E:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DEFINIÇÕES

Art. 1º Esta portaria regulamenta o gerenciamento administrativo dos órgãos colegiados do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, Conselho Estadual de Previdência - CEP, Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares - CEPISM, Conselho Fiscal - CF e Comitê de Investimentos - COINVEST.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria define-se:

I - Diretoria Executiva ou Dirigentes da Unidade Gestora: órgão máximo de direção superior e administração do IPER, composto pela Presidência, Vice-Presidência e pelas diretorias a ela imediatamente subordinadas;

II - Órgãos colegiados: unidades integrantes da estrutura organizacional do IPER, instituídas por Lei Complementar, cujas decisões são tomadas de forma coletiva, compreendendo o CEP, o CEPISM, o CF e o COINVEST;

III - Integrantes dos colegiados: conselheiros e membros, titulares e suplentes, designados para compor os órgãos colegiados do IPER;

IV - Conselho Deliberativo: órgão de normatização e deliberação, considerado a instância máxima decisória da gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS ou do Sistema de Proteção Social dos Militares – SPSM, cujas atribuições de definição de políticas e diretrizes estratégicas não se confundem com as da Diretoria Executiva, a quem cabe a execução dos atos de gestão, sendo o colegiado composto por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) substitutos para o RPPS e por 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes para o SPSM, observada a representação paritária entre o grupo dos segurados ativos e inativos, com funcionamento disciplinado por atos normativos próprios que contemplem, no mínimo, as atribuições de aprovar o Plano de Ação Anual ou Planejamento Estratégico, acompanhar a execução das políticas de gestão do RPPS ou do SPSM, emitir parecer sobre propostas de atos normativos com reflexos nos ativos e passivos previdenciários, bem como acompanhar os resultados das auditorias dos órgãos de controle e as respectivas providências adotadas;

V - Conselho Fiscal: órgão colegiado dotado de independência e autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Deliberativo, com o objetivo de verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários por parte da administração do IPER, sendo composto por 5 (cinco) membros titulares e 1 (um) suplente, cuja composição observa a representação distribuída entre o Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e IPER, com funcionamento e periodicidade de reuniões disciplinados pela legislação local, contemplando, no mínimo, as atribuições de zelar pela gestão econômico-financeira, examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão, verificar a coerência das premissas e resultados da avaliação atuarial, acompanhar o cumprimento do plano de custeio quanto ao repasse das contribuições e aportes previstos, examinar livros e documentos a qualquer tempo, emitir parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora do RPPS e do SPSM nos prazos legais, bem como relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras;

VI - Comitê de Investimentos: órgão colegiado do RPPS e do SPSM que tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, com requisitos básicos de instituição e funcionamento estabelecidos no art. 91 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e atuação disciplinada em regimento interno aprovado pelo Conselho Deliberativo, devendo seus membros atender aos requisitos de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia nas decisões para avaliar, em suas reuniões, o cenário macroeconômico, a evolução da execução do orçamento do RPPS e do SPSM, os dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos com visão de curto e longo prazo, bem como as propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, as quais deverão identificar e avaliar os riscos de cada proposta, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, jurídico e sistêmico;

VII - Jeton: retribuição pecuniária concedida aos integrantes dos órgãos colegiados pela participação efetiva em suas atividades, mediante comparecimento às reuniões ordinárias ou extraordinárias;

VIII - Deliberação: ato decisório emanado pelo órgão colegiado, com o objetivo de fixar diretrizes fundamentais, normas gerais de organização, planejamento e gestão das políticas previdenciárias ou de proteção social;

IX - Reuniões deliberativas: reuniões oficiais nos quais os integrantes dos Órgãos Colegiados exercem suas competências legais para a tomada de decisões coletivas;

X - Reuniões informativas ou consultivas: reuniões destinados à obtenção de subsídios técnicos, alinhamento estratégico, troca de informações entre a Diretoria Executiva e os colegiados, apresentação de resultados de gestão ou debates sobre temas relevantes, sem caráter decisório vinculante imediato;

XI - Reuniões não remuneradas: reuniões que excedem o limite quantitativo estabelecido na legislação vigente para fins de percepção de Jeton.

TÍTULO II

DA SISTEMÁTICA DE RENOVAÇÃO INTERCALADA DOS MANDATOS

Art. 3º Fica instituída a sistemática de renovação intercalada, não-coincidente de mandatos, para os membros titulares e suplentes do CEP, CEPISM, CF e COINVEST.

Art. 4º Para fins de aplicação da renovação intercalada, os assentos dos órgãos colegiados serão divididos em dois grupos distintos, cujos termos finais de mandato deverão recair, preferencialmente, em anos alternados (anos pares e anos ímpares).

§ 1º A renovação dos membros do CEP observará a seguinte divisão:

I – Grupo A (anos ímpares): compreende 1/3 (um terço) dos membros, composto pelos representantes dos Servidores Ativos e dos Servidores Inativos;

II – Grupo B (anos pares): compreende 2/3 (dois terços) dos membros, composto pelos representantes do Governo do Estado, da Casa Civil, da Procuradoria Geral do Estado e da Sociedade Civil.

§ 2º A renovação dos membros do CEPISM observará a seguinte divisão:

I – Grupo A (anos ímpares): compreende 2/5 (dois quintos) dos membros, composto pelos representantes do Governo do Estado, indicados pelos Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

II – Grupo B (anos pares): compreende 3/5 (três quintos) dos membros, composto pelos representantes dos militares em atividade, dos inativos e pensionistas militares e da diretoria do órgão gestor do SPSMRR.

§ 3º A renovação dos membros do COINVEST observará a seguinte divisão:

I – Grupo A (anos pares): compreende 1/2 (metade) dos membros, composto pelo corpo técnico do IPER;

II – Grupo B (anos ímpares): compreende 1/2 (metade) dos membros, composto pelos indicados pelos seguintes órgãos externos: Ministério Público, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça.

§ 4º A renovação dos membros do CF observará a seguinte divisão:

I – Grupo A (anos ímpares): compreende 1/3 (um terço) dos membros, composto pelos representantes do Governo do Estado e do IPER;

II – Grupo B (anos pares): compreende 2/3 (dois terços) dos membros, composto pelos representantes do Tribunal de Contas, do Ministério Público, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo.

Art. 5º Nas nomeações ou eleições subsequentes à publicação desta Portaria, a Diretoria Executiva e a Comissão Eleitoral deverão adotar as medidas administrativas necessárias para alinhar o término dos mandatos ao cronograma estabelecido no Art. 4º.

§ 1º Caso a lei de regência do colegiado definir duração fixa de mandato incompatível com o ajuste imediato, o IPER deverá propor, na primeira oportunidade de revisão legislativa, a inclusão de regra de transição que permita um mandato excepcional para um dos grupos, a fim de criar o descompasso temporal necessário.

§ 2º Excepcionalmente, para fins de implementação da regra de alternância e a fim de assegurar a preservação da memória institucional e a continuidade administrativa das decisões colegiadas, mitigando riscos de ruptura na governança dos regimes, os mandatos atuais dos membros do CEP e CEPSM ficam prorrogados até as seguintes datas:

I – No CEP:

a) Grupo A até 31/12/2029; e,

b) Grupo B até 31/12/2028.

II – No CEPSM:

a) Grupo A até 31/12/2027; e,

b) Grupo B até 31/12/2026.

§ 3º Excepcionalmente, a fim de instituir a alternância temporal e assegurar a continuidade da gestão dos recursos garantidores — dada a complexidade das atribuições e a exigência regulatória de certificação profissional prévia à investidura no cargo —, os mandatos atuais dos membros do COINVEST ficam prorrogados da seguinte forma:

I – Grupo A: até 31/12/2026; e,

II – Grupo B: até 31/12/2027.

§ 4º Excepcionalmente, a fim de instituir a alternância temporal na renovação do colegiado, assegurar a continuidade dos processos de fiscalização e controle, bem como preservar a memória técnica sobre as contas e atos de gestão (evitando a descontinuidade administrativa do órgão fiscalizador), os mandatos atuais dos conselheiros do CF ficam prorrogados da seguinte forma:

I – Grupo A: até 31/12/2027; e,

II – Grupo B: até 31/12/2028.

Art. 6º Para a manutenção operacional da sistemática de que trata este Título, o Gabinete da Presidência do IPER deverá deflagrar os procedimentos necessários para o preenchimento das vagas de membros com antecedência mínima de 1 (um) mês em relação ao término dos mandatos vigentes.

§ 1º A antecipação prevista no caput visa assegurar o cumprimento rigoroso do cronograma de alternância, evitando a perda da «data-corte» estabelecida para a intercalação dos mandatos e garantindo a tempestividade das nomeações ou posses.

§ 2º Prioritariamente, as nomeações deverão focar na observância da data-corte estabelecida, devendo os atos de designação, sempre que necessário para a manutenção da simetria dos grupos, possuir efeitos retroativos ao termo inicial previsto no cronograma de renovação.

TÍTULO III

DAS CONDUTAS, ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÕES DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 7º São condutas/características gerais esperadas por parte dos integrantes dos órgãos colegiados:

a) Envolvimento Construtivo:

I - dedicação de tempo à função de integrante do colegiado e preparação para as reuniões;

II - compromisso com os resultados com a geração de valor;

III - decisões fundamentadas e proposições eficazes;

IV - interações produtivas com foco em questões que agreguem valor ao RPPS ou ao SPSM; e,

V - disponibilidade para relacionamentos externos para tratar de interesses legítimos do RPPS ou do SPSM.

b) Competência:

I - Experiência nas áreas de deliberação;

II - Conhecimento de questões macro, como política, economia, administração pública;

III - Conhecimento amplo do setor de atuação do RPPS ou SPSM e profundidade em áreas específicas; e,

IV - Visão holística em gestão.

c) Integridade:

I - Capacidade de escuta e de interação;

II - Senso de justiça;

III - Equidistância em relação às partes envolvidas;

IV - Independência para propor, questionar e decidir;

V - Ausência de conflito de interesses; e,

VI - Julgamento imparciais.

d) Qualificação:

I - Alinhamento com os valores do IPER, seu Código de Ética e Regimento Interno;

II - Capacidade de compreensão dos temas organizacionais para apresentar seu ponto de vista;

III - Motivação; e,

IV - Possuir certificação obrigatória, conforme estabelece a Lei e regulamentos.

Art. 8º Além das condutas/características gerais, são requeridos os seguintes atributos do Presidente do órgão colegiado:

- I - Assegurar a eficácia e o bom desempenho do colegiado;
- II - Estabelecer objetivos e programas, por intermédio da apresentação do plano de trabalho aos dirigentes do RPPS ou SPSM;
- III - Presidir as reuniões;
- IV - Organizar e coordenar a agenda;
- V - Atribuir responsabilidades e prazo;
- VI - Assegurar que todos os integrantes recebam informações completas.

TÍTULO IV

DOS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O PRÓ-GESTÃO

Art. 9º. O ingresso e a permanência dos integrantes nos órgãos colegiados do IPER ficam condicionados ao atendimento cumulativo dos requisitos de formação acadêmica, experiência profissional e certificação técnica estabelecidos na legislação federal e nos manuais do Ministério da Previdência Social.

Art. 10. Em conformidade com o Manual de Certificação Profissional, são requisitos mínimos para a investidura:

I - Membros dos Conselhos Deliberativo (CEP/CEPSM) e Fiscal (CF):

a) Preferivelmente, ser segurado do RPPS, no caso do CEP e CF, e obrigatoriamente, do SPSM, no caso do CEPSM;

b) Possuir formação de nível superior;

c) Comprovar certificação profissional da totalidade dos membros válida no nível intermediário (CP RPPS CODEF II), por se tratar de RPPS de Estado, a contar de 31 de julho de 2026.

II - Membros do Comitê de Investimentos (COINVEST):

a) Ser segurado do RPPS, obrigatoriamente;

b) Possuir formação de nível superior;

b) Comprovar certificação profissional no nível intermediário (CP RPPS CGINV II) para a maioria dos membros e no nível avançado (CP RPPS CGINV III) para o responsável pela gestão das aplicações, conforme os critérios de investidor qualificado aplicáveis ao Estado.

Art. 11. Para o atendimento do Nível III de Aderência do Pró-Gestão, os órgãos colegiados deverão observar as seguintes diretrizes de governança corporativa e controles internos:

I - Institucionalização de Processos: Os membros deverão participar ativamente na validação do mapeamento e manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS, garantindo que os procedimentos de deliberação e fiscalização estejam devidamente documentados;

II - Transparência Ativa: As decisões, atas e relatórios de governança produzidos pelos colegiados devem ser publicados integralmente no sítio eletrônico do IPER, em formato acessível, atendendo aos critérios de transparência do programa;

III - Educação Previdenciária e Capacitação: Os conselheiros e membros do comitê deverão cumprir o plano de ação de capacitação anual, visando não apenas à renovação da certificação, mas ao aprimoramento contínuo da gestão.

Art. 12. A renovação da certificação profissional dos membros deverá ocorrer obrigatoriamente durante o período de validade do certificado vigente (máximo de 4 anos), preferencialmente por meio do Curso de Atualização Profissional oferecido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM.

Art. 13. A manutenção da certificação profissional em vigência é condição indispensável para o exercício e a permanência na função, sua expiração sem a devida renovação, ou o desenquadramento de qualquer requisito de qualificação previsto nesta norma, implicará a perda imediata da habilitação para as correspondentes funções, desde a data de implementação do ato ou fato obstativo, devendo o sucessor ou suplente designado assumir a titularidade apenas para o cumprimento do período remanescente do mandato original, a fim de preservar a sistemática de renovação intercalada do colegiado.

Art. 14. O IPER manterá registro cadastral atualizado de todos os membros certificados no sistema CADPREV, sendo responsabilidade da área de Gestão de Pessoas o monitoramento dos prazos de vencimento para evitar a perda de conformidade do instituto junto ao Ministério da Previdência Social.

TÍTULO V

DO PAGAMENTO DE JETONS E DA GRAVAÇÃO DAS REUNIÕES

Art. 15. O pagamento de jetons aos integrantes dos órgãos colegiados será efetuado mediante a apresentação da documentação necessária, conforme especificado abaixo:

I - Atas aprovadas e devidamente assinadas pelos participantes das reuniões realizadas no mês;

II - Listas de presenças às reuniões mensais devidamente assinadas, se houver;

III - Demonstrativo de reuniões por participante, elaborado pela secretaria do colegiado;

§ 1º As atas deverão ser publicadas mensalmente no Portal da Transparência do IPER.

§ 2º A composição do colegiado deverá ser atualizada no Portal da Transparência do IPER, sempre que houver alteração; e,

§ 3º As reuniões gravadas deverão ser armazenadas no acervo digital do IPER, em servidor físico da instituição, permanecendo disponíveis para fins de comprovação, auditoria, fiscalização e divulgação.

§ 4º O pagamento dos jetons ocorrerá em folha normal do mês subsequente ao das reuniões, desde que a documentação necessária seja entregue à área de Gestão de Pessoas do IPER.

Art. 16. As reuniões dos órgãos colegiados deverão ser gravadas em vídeo com áudio.

§ 1º Os arquivos digitais das gravações serão depositados no acervo digital interno, hospedado em servidor físico do IPER, sendo vedada a sua exclusão antes do prazo prescricional legal.

§ 2º A Secretaria dos Conselhos será responsável pela catalogação e guarda segura das gravações, garantindo a integridade dos dados para eventuais consultas pelos órgãos de controle.

TÍTULO VI

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 17. Compete à unidade responsável pela Gestão de Pessoas a responsabilidade pela gestão administrativa dos colegiados, incluindo:

I - o acompanhamento de frequência dos integrantes dos colegiados;

II - o encaminhamento dos processos de pagamento de jetons para o setor financeiro do IPER;

III - o acompanhamento junto à secretaria dos colegiados acerca do encerramento de mandatos;

IV - a emissão de declarações de mandato e de tempo de função;

V - a emissão e entrega de célula C relativa ao pagamento de jetons;



VI - a solicitação anual das declarações previstas no art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998;

VII - o recebimento e o controle dos prazos das certificações obrigatórias dos integrantes dos colegiados, com expedição das comunicações necessárias ao atendimento dos requisitos de nomeação ou permanência;

VIII - o registro e manutenção da documentação funcional e pessoal dos colegiados;

IX - o cadastro e atualização de informações no Sistema de Gestão de Recursos Humanos e no CADPREV, para fins de certificação e monitoramento;

X - a solicitação anual de declaração de não percepção de jeton em outro colegiado, para cumprimento do Art. 4º da Lei 390/2003;

XI - a apuração anual da não incidência de falta em 3 (três) reuniões, consecutivas ou alternadas, durante o respectivo período de nomeação, em cumprimento ao art. 5º da Lei Nº 390/2003, não sendo consideradas faltas, as ausências legalmente justificadas;

XII - a comunicação com os órgãos interno e de origem dos integrantes dos colegiados sobre encerramento de mandato, recondução, eleições, ausências, convocações para capacitações ou treinamento e demais ocorrências;

XIII - a condução do processo de recondução dos integrantes dos colegiados; e,

XIV - demais atribuições previstas em Lei e no Regime Interno do IPER.

Art. 18. Compete à secretaria do Órgão Colegiado:

I - o controle de frequência dos integrantes dos colegiados;

II - o registro das reuniões em ata;

III - a gravação da reunião para armazenamento no acervo digital do IPER;

IV - a organização das reuniões deliberativas e informativas ou consultivas;

V - a publicação e atualização permanente, no Portal da Transparência do IPER, das atas, da composição do colegiado, do calendário de reuniões, do regimento interno, das resoluções, pareceres, notas técnicas e demais documentos produzidos pelos colegiados;

VI - a instrução processual do pagamento de Jeton e encaminhamento à área de gestão de pessoas;

VII - o assessoramento da Presidência do colegiado;

VIII - a comunicação à unidade responsável pela Gestão de Pessoas sobre encerramento de mandato, recondução, eleições, ausências, convocações para capacitações ou treinamento e demais ocorrências; e,

IX - demais atribuições previstas na Lei de Regência e no Regime Interno do colegiado.

TÍTULO VII

DA PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS EM REUNIÕES DELIBERATIVAS E INFORMATIVAS OU CONSULTIVAS

Art. 19. A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER e os Órgãos Colegiados poderão convocar reuniões informativas ou consultivas promovidas pelo próprio IPER ou por parceiros e prestadores de serviços.

§ 1º A convocação de que trata o caput deste artigo visa a:

I - Obtenção de subsídios técnicos e pareceres consultivos sobre matérias de interesse comum;

II - Alinhamento estratégico e troca de informações entre a Diretoria Executiva e os respectivos colegiados;

III - Apresentação de planos, programas ou resultados da gestão executiva que demandem a ciência ou a manifestação consultiva dos colegiados;

IV - Debates sobre temas relevantes que impactam diretamente as áreas de atuação e as responsabilidades dos órgãos colegiados.

Parágrafo único. As reuniões informativas ou consultivas convocadas pela Diretoria Executiva ou pelos Órgãos Colegiados ensejarão o pagamento de jeton.

Art. 20. A convocação das reuniões pela Diretoria Executiva do IPER observará as seguintes condições:

I - A convocação deverá ser formal, por meio de Ofício ou e-mail institucional, expedida pelo Presidente do IPER ou, por sua delegação, pelo Diretor responsável pela pauta, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo em casos de comprovada urgência e relevância, devidamente justificados.

II - O ofício de convocação especificará o colegiado que deverá participar, conforme a natureza da matéria a ser discutida.

III - Juntamente com a convocação, deverá ser disponibilizada a pauta detalhada da reunião e toda a documentação pertinente para análise prévia dos membros convocados.

IV - Os secretários dos colegiados participantes lavrarão ata conjunta da reunião promovida pela Diretoria Executiva, que deverá conter o registro dos integrantes dos colegiados participantes.

V - Espera-se dos integrantes dos colegiados convocados a preparação prévia e o envolvimento construtivo nas discussões, visando a agregar valor ao RPPS e ao SPSM.

Parágrafo único. O não comparecimento justificado dos membros convocados às reuniões da Diretoria Executiva não configurará falta para fins de perda de mandato no respectivo colegiado, conforme previsto no art. 5º da Lei Nº 390/2003.

Art. 21. A convocação das reuniões pelos Órgãos Colegiados será regida pelas regras internas de cada colegiado.

TÍTULO VIII

DO PLANEJAMENTO, CONDUÇÃO E INFORMAÇÕES DAS REUNIÕES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 22. As reuniões dos órgãos colegiados do IPER deverão ser planejadas e conduzidas de forma a integrar seus membros em torno de objetivos comuns, buscando soluções compartilhadas e válidas, conforme as melhores práticas de governança e gestão, mediante apresentação anual do plano de trabalho dos colegiados, que deverá conter:

I - descrição dos atos preparatórios ou consultivos necessários às deliberações que ocorrerão durante o exercício;

II - descrição dos atos ordinários;

III - definição dos temas fixos ou recorrentes;

IV - definição dos temas específicos, quando possível;

Art. 23. As reuniões dos órgãos colegiados observarão as seguintes diretrizes:

I - no início de cada exercício, o colegiado deverá definir o calendário anual de reuniões;

II - poderão ser convocadas reuniões extraordinárias a qualquer tempo para avaliar temas específicos que requeiram decisão imediata, mas devem ser objeto de discussões pelos integrantes dos colegiados somente quando a ocasião justificar sua urgência e relevância;

III - preferencialmente, as reuniões serão realizadas no intervalo de 30 (trinta) minutos e 120 (cento e vinte) minutos, informando-se aos integrantes dos colegiados, a estimativa de duração da reunião e da apresentação e discussão de cada matéria;

IV - as reuniões deverão ocorrer preferencialmente no horário oposto ao do Instituto, cujo expediente compreende o período das 7h30 às 13h30;

V - preferencialmente, as reuniões deverão ser realizadas nas instalações do Instituto, visando à interação dos integrantes com o ambiente presencial e à otimização dos recursos disponíveis, no entanto, será admitida a reunião remota ou híbrida (presencial e remota simultaneamente), desde que sejam rigorosamente observadas as condições para os participantes remotos, estabelecidas no art. 16 desta Portaria.

VI - todas as reuniões, sejam presenciais, híbridas ou remotas, serão abertas e qualquer pessoa da sociedade poderá participar como ouvinte, respeitando as normas de conduta estabelecidas pela Presidência do colegiado para o bom andamento dos trabalhos.

VII - definição da Pauta (Ordem do Dia):

a) Antes da convocação, o presidente do colegiado, juntamente com a Secretaria do colegiado, deverá avaliar a pauta das reuniões.

b) Deverão ser analisadas as pendências de solicitações dos integrantes dos colegiados, bem como as atividades pendentes de reuniões anteriores.

c) A pauta da reunião deve ser preparada e informada com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da reunião, a fim de que as apresentações e informações pertinentes possam ser disponibilizadas.

d) Comunicações e solicitações dos integrantes dos colegiados não registradas em atas anteriores deverão ser encaminhadas ao presidente do colegiado, garantindo integração e uniformidade de conhecimento.

e) As matérias relevantes e urgentes terão prioridade na pauta, garantindo seu exame, discussão e votação na reunião.

Art. 24. A estrutura das reuniões dos colegiados deverá prever, preferencialmente:

I - Temas Fixos ou Recorrentes:

a) Aprovação da Ata da Reunião Anterior: quando não for possível a aprovação na mesma reunião.

b) Resultados Financeiros, Previdenciários, Atuariais, Administrativos e verificação do cumprimento de planos, projetos, ações ou atividades.

II - Temas Específicos a serem estabelecidos pelo colegiado.

III - Temas diversos da pauta, porém do interesse do RPPS e do SPSM: assuntos a serem tratados no final ou, excepcionalmente, no início da reunião.

IV - Manifestação dos integrantes dos colegiados sobre orientações, críticas e/ou elogios até o final de cada apresentação, e as perguntas deverão ser feitas observando a formalidade e respeito intrínsecos à reunião e à ordem do dia.

TÍTULO IX

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 25. Os órgãos colegiados do IPER deverão garantir o fiel cumprimento de suas atribuições legais:

a) Conselho Estadual de Previdência

I – aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do Regime Próprio de Previdência Estadual, constantes da Política Anual de Investimentos, proposta pela Diretoria do IPER;

II – acompanhar a execução do Plano Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Estadual;

III – deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER;

IV – decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromisso econômico-financeiro ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER;

V – participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão previdenciária;

VI – apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do Regime Próprio de Previdência Estadual;

VII – apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Estadual;

VIII – acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do Regime Próprio de Previdência Estadual;

IX – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência Estadual;

X – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas, devendo, para tanto, solicitar ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER a contratação, a seu custo, de auditoria externa contábil e atuarial;

XI – elaborar e aprovar seu regimento interno e suas eventuais alterações;

XII – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Estadual;

XIII – aprovar o regimento interno do Comitê de Investimentos, que será instalado até 30 (trinta) dias do início das atividades do CEP.

b) Conselho Estadual de Proteção Social dos Militares

I – aprovar, observando a legislação de regência, as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos econômico-financeiros do SPSMRR, constantes da Política Anual de Investimentos, proposta pela diretoria do órgão gestor;

II – acompanhar a execução do Plano Anual de Investimentos do FUNPROS/MILITAR;

III – deliberar sobre a alienação ou gravame de bens integrantes do patrimônio imobiliário do SPSMRR;

IV – decidir sobre a aceitação de doações e legados com encargos de que resultem compromisso econômico-financeiro ao órgão gestor;

V – participar, acompanhar e avaliar sistematicamente a gestão social;

VI – apreciar e aprovar, anualmente, os planos e programas de benefícios e custeio do sistema;

VII – apreciar e aprovar as propostas orçamentárias do SPSMRR;

VIII – acompanhar e apreciar, mediante relatórios gerenciais por ele definidos, a execução dos planos, programas e orçamentos do SPSMRR;

IX – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao SPSMRR;

X – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas, devendo, para tanto, solicitar ao órgão gestor a contratação, caso necessário, a seu custo, de auditoria externa contábil e atuarial;

XI – elaborar e aprovar seu regimento interno e suas eventuais alterações;

XII – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao SPSMRR;

XIII – apreciar recurso contra decisão administrativa emitida pelo órgão gestor, relativo aos benefícios militares.

c) Comitê de Investimentos

I – opinar, por meio de nota técnica assinada pela maioria dos membros do COINVEST, acerca da Política Anual de Investimentos proposta pela Diretoria do IPER, submetida à aprovação do CEP;

II – opinar, por meio de nota técnica assinada pela maioria dos membros do COINVEST, acerca da Política Anual de Investimentos do FUNPROS/MILITAR proposta pela diretoria do órgão gestor, submetida à aprovação do CEP;

III – acompanhar a evolução dos investimentos do Regime Próprio Estadual de Previdência e a compatibilidade de suas características presentes com

as que motivaram a sua aprovação, sugerindo alternativas e providências para a sua adequação;

IV – acompanhar a evolução dos investimentos do FUNPROS/MILITAR e a compatibilidade de suas características presentes com as que motivaram a sua aprovação, sugerindo alternativas e providências para a sua adequação;

V – verificar a conjuntura econômica, discutir cenários e sugerir adequações da política de investimento do Regime Próprio de Previdência Estadual;

VI – verificar a conjuntura econômica, discutir cenários e sugerir adequações da política de investimento do SPSMRR;

VII – sugerir critérios, procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro;

VIII – propor critérios e aprovar procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos na aquisição e/ou a alienação de imóveis ou de empreendimentos imobiliários.

d) Conselho Fiscal

I – emitir parecer sobre os balancetes mensais, o balanço e as contas anuais da entidade, encaminhando-os ao Conselho Administrativo, para deliberação;

II – opinar sobre assuntos de natureza econômico-financeira e contábil que lhes sejam submetidos pelo Conselho Administrativo ou pelo Presidente do IPER;

III – Comunicar ao Conselho Administrativo os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições; e

IV – emitir pareceres prévios a respeito do plano de cargos e salários sobre a regularidade das operações de investimentos e alienações dos Instituto.

§ 1º. Além das atribuições legais, os órgãos colegiados do IPER deverão cumprir com:

I - as atribuições estabelecidas no Regimento Interno do colegiado;

II - demais atos regulamentares internos do colegiado, a exemplo das resoluções e portarias;

III - o Regimento Interno, o Código de Ética e regulamentações do IPER;

IV - as diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e,

V - a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos;

§ 2º. Os responsáveis pelos poderes, órgãos ou entidades do ente estatal, os dirigentes da unidade gestora do respectivo regime próprio de previdência social e os integrantes dos seus conselhos e comitês respondem diretamente por infração ao disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se, no que couber, ao regime disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e seu regulamento, e conforme diretrizes gerais.

TÍTULO X

DAS REUNIÕES PRESENCIAIS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 26. As reuniões presenciais dos órgãos colegiados obedecerão as seguintes diretrizes:

I - a realização das reuniões presenciais deverão ocorrer, preferencialmente, nas instalações do IPER, a fim de promover maior interação entre os integrantes e otimizar o acesso aos recursos e informações disponíveis no local;

II - respeito à ordem do dia, de modo que as deliberações e perguntas se relacionem com a pauta da reunião;

III - o IPER proporcionará as ferramentas e serviços necessários para a realização das reuniões presenciais, incluindo salas equipadas, recursos audiovisuais e suporte técnico, bem como para a gravação de vídeo com áudio das reuniões, conforme o art. 6º desta Portaria;

IV - a sala para realização da reunião deverá ser agendada junto à Divisão de Serviços Gerais do IPER pela Secretaria do colegiado;

V - a Secretaria do colegiado deverá solicitar o fornecimento de café e água para a realização da reunião junto à Divisão de Serviços Gerais;

VI - em casos de participação híbrida, onde membros estão presentes fisicamente e outros remotamente, o Presidente e o suporte técnico garantirão que os participantes remotos tenham plena visibilidade e audibilidade, e que suas intervenções sejam facilitadas e respeitadas como as dos participantes presenciais.

VII - as reuniões são abertas ao público, e a participação de qualquer pessoa da sociedade será permitida como ouvinte, sem direito a voto, observada a ordem e a condução dos trabalhos pelo Presidente do colegiado.

VIII - a ata da reunião deverá conter, no mínimo, a data e horário de início e término, a modalidade da reunião (presencial ou híbrida), a lista de presentes e ausentes com registro da identificação, o quórum de instalação e deliberação;

IX - deverá constar na ata os assuntos debatidos, com o nome dos expositores e principais pontos, as deliberações tomadas, com o resultado da votação e o voto de cada membro (se houver pedido de registro nominal ou se for regra), e eventuais declarações de voto, ressalvas ou moções;

X - a ata poderá ser aprovada na reunião seguinte (presencial ou remota) e assinada eletronicamente pelos membros ou pelo presidente e secretário;

XI - deverão ser observadas as normas de proteção de dados (LGPD) em relação às informações compartilhadas e registradas;

TÍTULO XI

DAS REUNIÕES REMOTAS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Art. 27. As reuniões remotas dos órgãos colegiados obedecerão as seguintes diretrizes:

I - a reunião remota, videoconferência, teleconferência ou reunião virtual, deve simular ao máximo a dinâmica de uma reunião presencial, utilizando tecnologias que permitam a interação síncrona dos participantes;

II - as câmeras de todos os participantes deverão estar, preferencialmente, abertas durante toda a reunião, garantindo a visualização e a interação entre os membros;

III - cada integrante deverá garantir uma conexão de internet estável e de qualidade, que assegure a efetiva participação e compreensão dos debates;

IV - o Presidente do colegiado deverá conduzir a reunião de forma a garantir a ordem, a participação equitativa e o cumprimento da pauta, podendo utilizar recursos de «levantar a mão» virtualmente ou o chat para inscrição dos membros para falar e os participantes deverão evitar falar simultaneamente, utilizando-se dos mecanismos mencionados para solicitar a palavra;

V - respeito à ordem do dia, de modo que as deliberações e perguntas se relacionem com a pauta da reunião;

VI - o ambiente do participante remoto deve ser silencioso e propício à concentração, minimizando distrações e garantindo a qualidade do áudio;

VII - as reuniões deverão ser realizadas em plataformas de videoconferência robustas e seguras, que possuam recursos de criptografia para proteger a comunicação;

VIII - a plataforma utilizada deverá oferecer funcionalidades essenciais como identificação dos participantes, compartilhamento de tela, chat/mensagens, gravação da reunião e, se possível, ferramentas de votação.

IX - a convocação da reunião deverá ser feita com a mesma antecedência mínima das reuniões presenciais, conforme o regulamento;

X - a convocação deverá conter a data, horário, pauta da reunião, o link de acesso à plataforma, instruções claras para acesso e participação, e a indicação dos documentos de apoio com seus respectivos links;

XI - os documentos da pauta e de apoio deverão ser disponibilizados eletronicamente aos membros com antecedência, preferencialmente em plataforma segura (nuvem institucional, sistema de gestão de documentos);

XII - deverá ser garantida a correta identificação de cada membro presente, preferencialmente por meio do nome de usuário na plataforma que corresponda ao nome completo, ativação obrigatória da câmera de vídeo e/ou chamada nominal no início da reunião;

XIII - a verificação do quórum de instalação e deliberação deverá ser feita de forma clara, registrando-se os membros presentes no ambiente virtual, podendo a plataforma auxiliar na contagem;

XIV - a forma de votação deverá ser clara (por voz, chat ou recurso de votação da plataforma), e os votos de cada membro (favorável, contrário, abstenção) deverão ser claramente registrados na ata.

XV - a ata da reunião deverá conter, no mínimo, a data e horário de início e término, a modalidade da reunião (remota/videoconferência), o nome da plataforma utilizada e link de acesso, a lista de presentes e ausentes com registro da identificação, o quórum de instalação e deliberação;

XVI - deverá constar na ata os assuntos debatidos, com o nome dos expositores e principais pontos, as deliberações tomadas, com o resultado da votação e o voto de cada membro (se houver pedido de registro nominal ou se for regra), e eventuais declarações de voto, ressalvas ou moções;

XVII - a ata poderá ser aprovada na reunião seguinte (presencial ou remota) e assinada eletronicamente pelos membros ou pelo presidente e secretário;

XVIII - deverão ser observadas as normas de proteção de dados (LGPD) em relação às informações compartilhadas e registradas;

XIX - as reuniões são abertas ao público, e a participação de qualquer pessoa da sociedade será permitida como ouvinte, sem direito a voto, observada a ordem e a condução dos trabalhos pelo Presidente do colegiado.

XX - o link de acesso à reunião deverá ser fixo e constar no calendário anual de reuniões, a fim de assegurar a publicidade e a participação de qualquer interessado.

TÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Presidência do IPER.

Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por Rafael David Aires Alencar, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 23/04/2026, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 22140395 e o código CRC 9F8DCD82.

Portaria Nº 450/IPER/PRESI/GPRES, DE 22 DE abril DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 259-P, publicado no Diário Oficial nº 4390, de 28 de fevereiro de 2023, c/c a LC nº 030/1999 e em face do que consta no Processo nº 15301.001175/2026.64, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento, no período de 26 a 30/04/2026, bem como o pagamento de diárias a servidoras: Lidiane Nascimento Machado Duarte, Gerente de Unidade e Taís Soares de Sousa Paula, Gerente de Unidade; em virtude da participação no “II SEMINÁRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL”, a ser realizado no período de 27 a 29 de Abril de 2026, na Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná.

Art. 2º Designar a servidora Cherla Lima Peixoto, matrícula nº 200.520, para acumular e responder pelo Cargo Comissionado de Gerente de Unidade, no período de 26 a 30/04/2026, em virtude de viagem da titular, Lidiane Nascimento Machado Duarte.

Art. 3º Designar a servidora Naézia Nady Batista da Silva, matrícula nº 200.617, para acumular e responder pelo Cargo Comissionado de Gerente de Unidade, no período de 26 a 30/04/2026, em virtude de viagem da titular, Taís Soares de Sousa Paula.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por Rafael David Aires Alencar, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 23/04/2026, às 14:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 22122813 e o código CRC 86B65825.

Errata

Na Portaria nº 416/IPER/PRESI/GPRES, de 09 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 5142, de 13 de abril de 2026, pag. 94, que trata sobre o deslocamento, bem como o pagamento de diárias,

Onde se lê: “Art. 1º. [...] no dia 09/04/2026 às 17h, bem como o pagamento de diária aos servidores: Lidiane Nascimento Machado Duarte, Taís Soares de Sousa Paula, e Adriano Reis de Lima; em virtude da participação no evento “I PCIE – Produção Científica e Inovação Educacional”, em Pacaraima/RR, Data: 10/04/2026, Horário: 08h às 18h, Local: Plenário da Câmara Municipal de Pacaraima – RR, de modo a solicitar, oportunamente, a lavratura de Portaria de deslocamento.

Leia-se: «Art. 1º [...] nos dias 09/04/2026 e 10/04/2026, bem como o pagamento de diárias aos servidores: Lidiane Nascimento Machado Duarte, Gerente de Unidade, Taís Soares de Sousa Paula, Gerente de Unidade, e Adriano Reis de Lima, Chefe de Divisão; em virtude da participação no evento «I PCIE –

	Documento assinado eletronicamente por Rafael David Aires Alencar , Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 23/04/2026, às 14:28, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 22144933 e o código CRC 9A064F04 .
--	--

RADIORAIMA - RÁDIO E TELEVISÃO DIFUSORA DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO – Espécie: Contrato nº 002/2026; / Contratante: Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA; / Contratada: a Empresa **N VAZ-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.601/0001-98/ Processo Licitatório SEI Nº 13401.000227/2025.41/ Modalidade: Dispensa Nº 002/2026/ Tipo: Menor preço global Objeto: **Contratação de Empresa especializada em consultoria técnica para realizar a regularização integral das informações trabalhistas e previdenciárias junto ao e-Social.** / R\$ 41.150,00 (quarenta e um mil, cento e cinquenta reais)/ Data de Assinatura: 23 de abril de 2026; / Vigência: Até 23 de abril de 2027; / Assinam: pela contratante RADIORAIMA: DAMIÃO MARQUES DE LIMA, pela contratada **NILDEVAN VAZ**.

EXTRATO DE DISPENSA A Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – **RADIORAIMA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria nº **097/PRES/2024** analisando o Processo Administrativo nº. **(13401.000227/2025.41)**, onde foi regularmente revisado pelo Setor Jurídico e Controle Interno, o qual emitiu parecer favorável, atestando a legalidade da contratação por **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, oriunda da Diretoria Administrativa e Financeira, em conformidade com o inciso II do art. 29 da Lei 13.303/2016. Certifica que foi estabelecida a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** no valor de **R\$. 41.150,00 (Quarenta e um mil cento e cinquenta reais)**, em favor da empresa **N VAZ-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.042.601/0001-98, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em consultoria técnica para realizar a regularização integral das informações trabalhistas e previdenciárias junto ao e-Social, dos empregados da RADIORAIMA, desde o início de sua obrigatoriedade, incluindo: a) Cadastro e atualização de dados dos trabalhadores; b) Envio e correção de folhas de pagamento de todos os períodos pendentes; c) Registro e ajuste de férias; d) Registro e ajuste de rescisões; e) Emissão e validação de encargos sociais; f) Regularização dos débitos gerados pela não transmissão à DCTFWeb.**

PORTARIA 035/PRES/2026 Boa Vista-RR, 24 de abril de 2026. O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno. **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** a servidora Maria Auxiliadora das Chagas Nogueira , CPF nº 446.900.102-34, como Fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório SEI 13401.000227/2025.41/ Modalidade: DISPENSA Nº 002/2026/ Objeto Contratação de Empresa especializada em consultoria técnica para realizar a regularização integral das informações trabalhistas e previdenciárias junto ao e-Social Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se conhecimento e cumpra-se. **Damião Marques de Lima** Diretor-Presidente RADIORAIMA

EXTRATO DE CERTIDÃO DE DISPENSA

A Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – **RADIORAIMA**, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pelas portarias de nº **097/PRES/2024, 023/PRES/2026 e 024/PRES/2026** analisando o Processo Administrativo nº. **(13401.000530/2025.43)**, onde foi regularmente analisado pelo Setor Jurídico e Controle Interno, o qual emitiu parecer favorável, atestando a legalidade da contratação por **Dispensa de Licitação nº 001/2026**, oriunda da Diretoria Administrativa e Financeira, em conformidade com o inciso II do art. 29, parágrafo 1º do art. 81 da Lei 13.303/2016, certifica que foi estabelecida a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no valor de R\$ 12.816,00 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais), em favor da empresa **M.M.C. COMERCIO SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.279.345/0001-09**, referente a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos (outsourcing de impressão), na modalidade franquia de páginas mais excedente, por meio de impressões e cópias, incluindo o fornecimento de equipamentos, software de monitoramento e gerenciamento, suprimentos, insumos/consumíveis (inclusive papel) e suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peça.** Para atender as necessidades da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO – Espécie: Contrato nº 001/2026; / Contratante: Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA; / Contratada: a Empresa **M.M.C. COMERCIO SERVIÇOS DE IMPRESSÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **09.279.345/0001-09** / Processo Licitatório SEI Nº 13401.000530/2025.43/ Modalidade: Dispensa Nº 001/2026/ Tipo: Menor preço global / Objeto: **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos (outsourcing de impressão), na modalidade franquia de páginas mais excedente, por meio de impressões e cópias, incluindo o fornecimento de equipamentos, software de monitoramento e gerenciamento, suprimentos, insumos/consumíveis (inclusive papel) e suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peça** / R\$ 12.816,00 (doze mil, oitocentos e dezesseis reais)/ Data de Assinatura: 24 de março de 2026; / Vigência: Até 24 de março de 2027; / Assinam: pela contratante RADIORAIMA: DAMIÃO MARQUES DE LIMA, pela contratada **CARLOS ALBERTO PIRES CARDOSO**.

PORTARIA 036/PRES/2026 Boa Vista-RR, 24 de abril de 2026. O Presidente da Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – Radioraima no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, Inciso IX, do Regimento Interno. **RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **REJANE ARAÚJO PARENTE**, CPF nº 512.542.122-72, como Fiscal de Contrato referente ao **Processo Licitatório SEI 13401.000530/2025.43/ Modalidade: DISPENSA Nº 001/2026/ Objeto** Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos (outsourcing

de impressão), na modalidade franquia de páginas mais excedente, por meio de impressões e cópias, incluindo o fornecimento de equipamentos, software de monitoramento e gerenciamento, suprimentos, insumos/consumíveis (inclusive papel) e suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peça **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se conhecimento e cumpra-se. **Damião Marques de Lima**
Diretor-Presidente RADIORAIMA

UERR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**PORTARIA Nº 300/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001, a Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e suas alterações, Resolução nº. 58/2022 e o Processo nº 17201.001706/2020.87,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 10ª Avaliação Periódica de Desempenho de servidor(a) efetivo(a) e estável do Quadro Docente da Universidade Estadual, abaixo relacionado(a):

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Bruno Miranda Rocha	12213004	03/04/2025 a 02/04/2026	99

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 301/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e processo nº 17201.007516/2025.88,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores responsáveis em realizar fiscalização e acompanhamento de Contrato, conforme descrito abaixo:

Proc. nº	Contrato nº	Objeto	Servidor/Cargo
17201.007516/2025.88	010/2026	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A ORGANIZAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR 2026 DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR.	Eduardo Moraes Albuquerque - Gestor do Contrato Marcella Lima Marinho - Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 302/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001, a Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e suas alterações, Resolução nº. 58/2022 e o Processo nº 17201.003588/2022.11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da 1ª Avaliação Periódica de Desempenho de servidor efetivo e estável do Quadro Docente da Universidade Estadual, abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Francisco Railson Bispo de Barros	12222001	19/04/2025 a 18/04/2026	99

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 303/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P, de 28 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Ad Referendum CONUNI nº 13, de 14 de abril de 2026, especialmente em seus arts. 6º, 9º, 10 e 11;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião e Deliberação para composição do Comitê de Análise de Projetos Vinculados a Programas Institucionais, realizada em 22 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Comitê de Pró-Reitores Acadêmicos, instituído pelo art. 9ª da Resolução Ad Referendum CONUNI nº 13, de 14 de abril de 2026, conforme composição definida:

I – Pró-Reitor de Ensino e Graduação – PROEG:

Everaldo Barreto da Silva

II – Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPEI:

Leila Chagas de Souza Costa

III – Pró-Reitor de Extensão e Cultura – PROEC:

Robson Oliveira de Souza



IV – Representante da PROEG:

Eduardo Morais Albuquerque – Diretor do Departamento de Graduação

V – Representante da PROPEI:

Flávia Antunes – Diretora do Departamento de Pesquisa

VI – Representante da PROEC:

Cleiry Simone Moreira da Silva – Diretora do Departamento de Integração Multicampi

Art. 3º Designar como Presidente do Comitê o servidor Robson Oliveira de Souza, Pró-Reitor de Extensão e Cultura – PROEC, para mandato de 01 (um) ano.

Art. 4º Compete ao Comitê de Pró-Reitores Acadêmicos, nos termos da Resolução Ad Referendum CONUNI nº 13/2026:

I – instruir formalmente os processos administrativos relativos aos projetos, realizando análise prévia de admissibilidade;

II – analisar propostas de projetos, deliberar sobre sua aprovação e vinculação a determinado programa institucional, bem como realizar o devido acompanhamento;

III – Aprovar, em caráter excepcional, a indicação do docente proponente como coordenador de projeto institucional, quando a natureza do projeto assim o justificar e desde que haja exposição formal nos autos do processo administrativo, para posterior designação pela Reitoria, ressalvando-se que, como regra geral, a escolha deverá ocorrer mediante chamada pública, cujo resultado também deverá ser submetido à formal designação pela Reitoria, nos termos do art. 11 da Resolução nº 13/2026;

IV – gerir os programas institucionais, observadas as diretrizes institucionais e a regulamentação própria de cada programa;

V – acompanhar, monitorar e avaliar periodicamente a execução dos programas institucionais e dos projetos correlatos, conforme art. 10 da Resolução;

VI – exercer outras atribuições correlatas previstas na normativa institucional aplicável.

Art. 5º A participação no Comitê não enseja a percepção de remuneração, gratificação, bolsa ou qualquer vantagem pecuniária, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 304/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das designações à Resolução *AD Referendum* N.º 13, de 14 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 303/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 24 de abril de 2026, que designa os membros do Comitê de Pró-Reitores Acadêmicos da Universidade Estadual de Roraima.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as portarias abaixo:

I - PORTARIA Nº 318/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 05 de abril de 2024, publicada no DOE nº 4654 de 08/04/2024, que Designa Coordenador Geral do Centro de Apoio Acadêmico aos Povos Indígenas da Universidade Estadual de Roraima (CAPI/UERR).

II - PORTARIA Nº 505/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 28 de maio de 2024, publicada no DOE nº 4690 de 29/05/2024, que Designa Coordenador Geral do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Universidade Estadual de Roraima (CADTI/UERR).

III - PORTARIA Nº 696/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 24 de julho de 2025, publicada no DOE nº 4971 de 25/07/2025, que Designa Coordenadora Geral de Programa Institucional de Extensão da Universidade Estadual de Roraima.

IV - PORTARIA Nº 105/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 4861 de 06/02/2025, que Designa Coordenadora Geral de Programa Institucional de Extensão da Universidade Estadual de Roraima.

V - PORTARIA Nº 106/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 4861 de 06/02/2025, que Designa Coordenador Geral de Programa Institucional de Extensão: Atividades Físicas e Esportivas para pessoas com deficiência da Universidade Estadual de Roraima.

VI - PORTARIA Nº 111/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 4862 de 07/02/2025, que Designa Coordenadora Geral de Programa Institucional de Extensão da Universidade Estadual de Roraima.

VII - PORTARIA Nº 493/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 28 de maio de 2025, publicada no DOE nº nº 4933 de 29/05/2025, que Designa Coordenador Geral de Programa Institucional de Expansão e Desenvolvimento Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima.

VIII - PORTARIA Nº 495/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 28 de maio de 2025, publicada no DOE nº nº 4933 de 29/05/2025, que Designa Coordenadora Geral de Programa de Acessibilidade e Inclusão da Universidade Estadual de Roraima.

IX - PORTARIA Nº 638/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 10 de julho de 2025, publicada no DOE nº 4961 de 11/07/2025, que Designa Coordenador Geral de Programa Institucional de Fomento à Produção e Divulgação Científica da Universidade Estadual de Roraima (LUMEN-UERR).

X - PORTARIA Nº 834/UERR/CUNI/REIT/GAB, de 22 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 4992 de 25/08/2025, que Designa Coordenadora Geral de Programa Institucional de apoio, fortalecimento e expansão da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima.

Art. 2º Ficam preservados os atos regularmente praticados até a data de vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 305/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, a Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022, e suas alterações e o Processo nº 17201.004345/2023.73,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 91, de 10 de novembro de 2005 que criou a Universidade Estadual de Roraima, sob a forma de instituição pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, financeira, educacional e científica, de natureza *Multicampi*, vinculada

à Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.660 de 01 de abril de 2022 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do quadro de professores efetivos da Universidade Estadual de Roraima – UERR, estabeleceu o Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho – SAED, cujas avaliações dar-se-ão em etapas autônomas entre si, que ocorrerão a cada seis meses, até o fim do estágio probatório;

CONSIDERANDO a Resolução nº 58 de 07 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a normatização do procedimento de Avaliação Especial (AED) e Avaliação Periódica de Desempenho (APD) dos servidores do quadro de professores efetivos da Universidade Estadual de Roraima – UERR;

CONSIDERANDO AINDA o que dispõe o §1º do art. 20 da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Estabilidade do Servidor Efetivo do Quadro de Magistério Superior da Universidade Estadual de Roraima, relacionado abaixo.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	C.H	POSSE	EXERCÍCIO	ESTABILIDADE	NOTA GERAL
12223004	Eugênio Patrício de Oliveira	Professor Assistente I	40h	15/03/2023	15/03/2023	15/03/2026	100

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da estabilidade do servidor.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 306/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 2151-P de 28 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1.660 de 1º de abril de 2022 e o Processo nº 17201.001518/2026.44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor de Carreira de Magistério Superior da UERR constante no quadro abaixo, conforme disposto no § 3º do artigo Art. 117, do Capítulo IX e Art. 119 da Seção I da Lei n.º 1.660, de 1º de abril de 2022.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	POSICIONAMENTO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO	
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
José Filho Araújo Santos	Professor Efetivo do Magistério Superior	12223011	Associado	XI	Associado	XII

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 14, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E, de 10 de outubro de 2017 e o Decreto Estadual nº 2151-P, de 28 de dezembro de 2023, por meio de decisão *Ad Referendum* em 23 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Qualificação do Colegiado do Curso de Bacharelado em Direito da Universidade Estadual de Roraima – UERR, para afastamento dos docentes no período de 2026 a 2030, conforme o cronograma de afastamento anexo, e de acordo com a Resolução nº 040, de 22 de setembro de 2017, que fixa critérios, condições, acompanhamento e controle dos afastamentos para Capacitação e para Qualificação dos servidores da UERR.

Art. 2º Revoga-se a Resolução *Ad Referendum* nº 85, de 1º de novembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho Universitário

EDITAL 19/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E, de 10 de outubro de 2017, e pelo Decreto nº 2.151-P, de 28 de dezembro de 2023, torna pública a Homologação do Resultado Final da SELEÇÃO DE BOLSISTAS com atuação nas áreas de Pesquisa e Pós-Graduação, vinculados ao Programa Institucional de Apoio, Fortalecimento e Expansão da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Roraima, em conformidade com o EDITAL 015/2026 UERR/CUNI/REIT/GAB.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 BOLSISTA COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE PESQUISA:

Ord.	Nome	Pontuação
1.	ANDRÉ DE ARAÚJO PINTO	79,00

1.2 BOLSISTA COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO:

Não houve inscritos.

Boa Vista/RR, 24 de abril de 2026.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA

Vice-reitor no exercício da Reitoria



ATOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90014/2026

PROCESSO Nº 010732/2026 – SMO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOÃO MINEIRO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA RR, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 964536/2024/MTUR/CAIXA.

Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2026 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 13/05/2026 às 10h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, www.gov.br/pncp ou mediante solicitação pelo e-mail: concorrenciapmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 24 de abril de 2026.

André Lucas O. Silvestre

Agente de Contratação – SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90028/2025

PROCESSO Nº 025345/2025-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Eletrônica nº 90028/2025, oriundo do Processo nº 025345/2025-SMEC, que tem por objeto CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, BAIRRO JOÃO DE BARRO, BOA VISTA/RR – FNDE 13 SALAS – CONVÊNIO Nº 964272/2024 ME/CAIXA/PMBV, a favor da empresa TABELA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.004.695/0001-42, em consórcio com a empresa TCL CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.829.751/0001-64, por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 12.047.544,64 (doze milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), tipo Menor Preço, empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2026.

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 – SLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – SEMADER/PMR

CONTRATO Nº 034/2026 – SEMADER. CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Rorainópolis (RR), inscrita sobre nº CNPJ 01.613.031/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMADER, do Município de Rorainópolis (RR), sediada a Rua Pedro Daniel da Silva, 51, Centro – Rorainópolis, Roraima, CEP 69373-000. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES 7HP CONFORME EMENDA PARLAMENTAR POR TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 202542930006 E PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084514. – CONTRATADA: UNIAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 60.478.006/0001-09, sediado (a): Avenida Dr. Zanny, 1363, Centro, Caracarái (RR) – vencedor do LOTE I. TOTAL DO LOTE: R\$ 981.999,20 (NOVECIENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). Fonte de Recurso: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202542930006, PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084514, SEMOI. Projeto de Atividade: 20.605.0005. Ação: 3110. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte: 706.

Rorainópolis (RR), 24 de abril de 2026

ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

